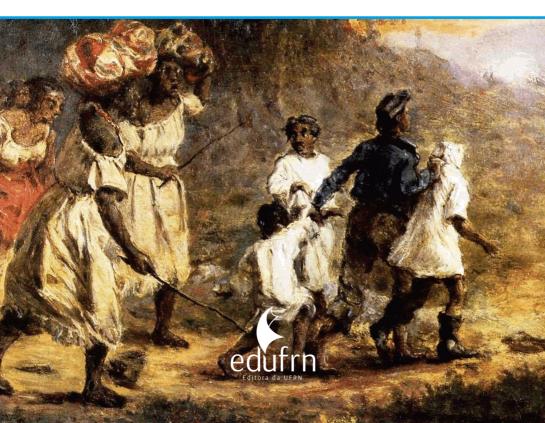


Antonia Márcia Nogueira Pedroza

Desventuras de Hypolita luta contra a escravidão ilegal no sertão (Crato e Exu, século XIX)



Desventuras de Hypolita

luta contra a escravidão ilegal no sertão (Crato e Exu, século XIX)



Reitora Ângela Maria Paiva Cruz Vice-Reitor Iosé Daniel Diniz Melo

Diretoria Administrativa Luis Álvaro Sgadari Passeggi (Diretor)

da EDUFRN Wilson Fernandes de Araújo Filho (Diretor Adjunto)

Bruno Francisco Xavier (Secretário)

Conselho Editorial Luis Álvaro Sgadari Passeggi

Wilson Fernandes de Araújo Filho

Luis Álvaro Sgadari Passeggi (Presidente) Judithe Albuquerque da Costa Leite (Secretária)

Alexandre Reche e Silva

Amanda Duarte Gondim

Ana Karla Pessoa Peixoto Bezerra

Anna Cecília Oueiroz de Medeiros

Anna Emanuella Nelson dos Santos Cavalcanti da Rocha

Arrailton Araujo de Souza

Carolina Todesco

Christianne Medeiros Cavalcante

Daniel Nelson Maciel

Eduardo Jose Sande e Oliveira dos Santos Souza Euzébia

Maria de Pontes Targino Muniz

Francisco Dutra de Macedo Filho

Francisco Welson Lima da Silva

Francisco Wildson Confessor

Gilberto Corso

Glória Regina de Góis Monteiro

Heather Dea Jennings

Jacqueline de Araujo Cunha Jorge Tarcísio da Rocha Falcão

Juciano de Sousa Lacerda

Iulliane Tamara Araújo de Melo

Luciene da Silva Santos

Márcia Maria de Cruz Castro

Márcio Zikan Cardoso

Marcos Aurelio Felipe

Maria de Jesus Goncalves

Maria Jalila Vieira de Figueiredo Leite

Marta Maria de Araújo

Maurício Roberto Campelo de Macedo

Paulo Ricardo Porfírio do Nascimento

Paulo Roberto Medeiros de Azevedo

Regina Simon da Silva

Richardson Naves Leão

Roberval Edson Pinheiro de Lima

Samuel Anderson de Oliveira Lima Sebastião Faustino Pereira Filho

Sérgio Ricardo Fernandes de Araújo

Sibele Berenice Castella Pergher

Tarciso André Ferreira Velho

Teodora de Araújo Alves

Tercia Maria Souza de Moura Marques

Tiago Rocha Pinto

Veridiano Maia dos Santos

Wilson Fernandes de Araújo Filho

Capa

Revisão Tradutorium Centro de Traduções e Intérpretes Projeto Gráfico Caule de Papiro Gráfica e Editora (84) 3218 4626 Caule de Papiro Gráfica e Editora (84) 3218 4626

François Auguste Biard, 1859. Fuga de escravos

Editoração eletrônica Caule de Papiro Gráfica e Editora (84) 3218 4626

[detalhe], óleo sobre tela. Fonte: Acervo Coleção Sérgio Fadel

Antonia Márcia Nogueira Pedroza

Desventuras de Hypolita

luta contra a escravidão ilegal no sertão (Crato e Exu, século XIX)



Coordenadoria de Processos Técnicos Catalogação da Publicação na Fonte.UFRN / Biblioteca Central Zila Mamede

Pedroza, Antonia Márcia Nogueira.

Desventuras de Hypolita [recurso eletrônico] : luta contra a escravidão ilegal no sertão (Crato e Exu, século XIX) / Antonia Márcia Nogueira Pedroza. – Natal, RN : EDUFRN, 2018.

291 p.: PDF; 25,0 Mb. - (Coleção História e espaços).

Modo de acesso: http://repositorio.ufrn.br

ISBN 978-85-425-0511-5

Originalmente publicado como dissertação de mestrado pela Universi-dade Federal do Rio Grande do Norte em 2013.

1. Hypolita, Maria das Dores. 2. Escravos – Brasil – Biografia. 3. Escravidão – Crato (CE). 4. Escravidão – Exu (PE). 5. Crato (CE) – História. 6. Exu (PE) – História. I. Título.

RN/UF/BCZM 2018/35

CDD 920.9326 CDU 9929Hypolita

Elaborado por Gersoneide de Souza Venceslau - CRB-15/311

Todos os direitos desta edição reservados à EDUFRN – Editora da UFRN Av. Senador Salgado Filho, 3000 | Campus Universitário | Lagoa Nova | 59.078-970 | Natal/RN, Brasil



Agradecimentos

As desventuras de Hypolita não foram narradas somente por mim. Na escrita deste livro (resultado de minha pesquisa de mestrado defendida em 2013) contei com o apoio de muitas pessoas que agora passo a agradecer. A Muirakytan Macêdo, meu orientador do mestrado, agradeço o seu olhar crítico e minucioso das fontes, o compromisso com a orientação, a disponibilidade para a leitura das muitas versões de meu texto. Em síntese, a sua orientação fez diferença.

Ao professor Raimundo Arrais tenho muito a agradecer. Foi na sua disciplina Historiografia dos Espaços, do mestrado, que a historicidade da vida de Hypolita começou a ganhar vida. Sua participação na construção da dissertação (que resultou neste livro) não se encerrou com o final da disciplina: ele foi, durante toda a construção desta narrativa, um excelente interlocutor. Suas sugestões estão presentes nesta redação final.

À professora Juliana Souza, que fez parte da banca de qualificação, agradeço pela sua leitura atenta, e pelas importantes contribuições teóricas e metodológicas que ajudaram a compor este texto. À professora Carmen Alveal, que também fez parte da banca de qualificação e de defesa, agradeço, primeiramente, pelo seu entusiasmo com cada detalhe da história de Hypolita que ia sendo desvelado. Agradeço ainda pelo seu apoio e sugestões para a dissertação durante todo o curso de mestrado. À professora Keila Grinberg, que compôs a banca de defesa na condição de avaliadora externa, agradeço por sua leitura meticulosa e especializada da dissertação.

Na URCA agradeço aos membros do CDOC pela acessibilidade das fontes e aos participantes do NEHSA, núcleo de pesquisas da URCA do qual sou membro, e aos professores que ainda na graduação estimularam à pesquisa: Fábio José Queirós foi o primeiro a me apresentar a beleza de ser um pesquisador, Darlan Reis, meu orientador de iniciação científica, Fatiana Araújo, sempre apoiou e encorajou até os meus maiores devaneios

e tornou-se uma grande amiga. Da URCA, agradeço ainda a secretária Sandrinha pelo carinho de sempre, a pesquisadora Arleiuma Sousa por seu apoio e principalmente pela sua amizade e ao pesquisador Jucieldo Alexandre. As conversas que tive com ele sobre Hypolita, a realidade do Crato e de Exu contribuíram para compor este livro.

Do DHDPG, sou extremamente grata ao Padre Francisco Roserlândio de Souza e a Tânia Peixoto, que viabilizaram o acesso às fontes paroquiais utilizadas nesta pesquisa e pelos quais tenho grande admiração. No Exu agradeço a notável colaboração das infomantes Marfisa Alencar e Amparo Alencar que cederam material iconográfico da família Alencar e de Bonita, e a Francisco Fontes que forneceu informações preciosas. A Hosana da Silva e ao Sargento Monteiro, possíveis descendentes de Hypolita, agradeço pela gentileza e disposição em colaborarem com a pesquisa. Agradeço também a Mônia Pádua e Ivan Oliveira, do Memorial da Justiça de Pernambuco, que não mediram esforços para viabilizarem meu acesso a fontes imprescindíveis para minha pesquisa. Agradeço também aos funcionários do Arquivo Público de Pernambuco e do Fórum de Exu.

Agradeço às amizades de Viltany Freitas e Aldinizia Souza que, durante o curso de mestrado, foram meus alicerces. Da turma do mestrado devo ainda mencionar o apoio de Claúdio, Ramon, Augusto e Ariane. Agradeço aos secretários da pós-graduação, Isabele e Luan, sempre prestativos.

Agradeço enormemente o apoio dos amigos Willame Alencar, que transcreveu muitas matérias d'*O Araripe* e Rosangela Pereira, sempre solícita. Agradeço a Lívia Barbosa e Claúdia Araújo, que fizeram uma parte das transcrições, e a Elenize Trindade, que trabalhou em parte dos mapas utilizados neste estudo e a José Evangelista Fagundes pela leitura que fez de uma das versões deste livro. Agradeço a Capes pelo financiamento da pesquisa durante os dois anos do curso de mestrado, o que tornou possível as muitas viagens em função da pesquisa.

Não poderia concluir estes agradecimentos sem mencionar minha família, sempre meu porto seguro. Agradeço aos meus generosos tios: Francinete Nogueira e Antônio Nogueira, e a suas filhas queridas, Aurilene Nogueira, Lucilene Nogueira e Miscilene Nogueira, que me abrigaram e acolheram durante todo o curso de graduação, especialmente a última que, incansavelmente, não mediu esforços para me ajudar; minhas estimadas primas Natucha Pedroza, que com muito carinho me hospedou na sua casa nas várias viagens que fiz para realizar a pesquisa, durante o curso de mestrado, e Márcia Élida Pedroza, que com paciência incasável me ouviu nos momentos de angústia e sempre torceu pelo meu sucesso. Aos meus queridos irmãos Maurílio Pedroza, Marcone Pedroza, Marconiza Pedroza e Marconeide Pedroza, e a minha querida avó Josefa também pela torcida, sempre. Aos meus amados sobrinhos, Karoline, Felipe e Yasmin, por toda doçura que trazem para minha vida. Ao meu querido pai Dionízio Pedroza pelos seus ensinamentos e de maneira muito especial a minha querida mãe Maria Clotildes Nogueira, pelo seu amor e apoio, sempre incondicionais.

Tu és livre, podes ir para onde quiseres. Aqui tens casa amiga, já conhecida e tens mais um ordenado Machado de Assis. Crônica, 1888.

Apresentação

A leitura do trabalho de Antonia Márcia Nogueira Pedroza me encheu de alegria e surpresa. Alegria por estar diante de uma dissertação de mestrado bem escrita e bem fundamentada como poucas são hoje em dia. E surpresa porque percebi estar diante de uma história impressionante de escravização ilegal e de luta na justiça pela liberdade. Quer dizer, o impressionante não é a escravização ilegal em si: casos como o da mulata Hypolita, personagem principal desta história, aconteciam a torto e a direito em todo o Império do Brasil. Principalmente depois da proibição do tráfico de africanos escravizados, em 1831, qualquer um que pudesse passar por escravo – qualquer descendente de africanos, não importando há quantas gerações fosse livre – estava em perigo. Com Hypolita não foi diferente: nascida livre, viveu seus primeiros anos de vida com os pais libertos. Quando sua madrinha se mudou para Exu, em Pernambuco, sua mãe pensou que seria uma boa oportunidade para dar a Hypolita uma vida melhor que a sua. Que nada. Hypolita saiu da casa dos pais para acabar, anos depois, escravizada pelo marido da filha de sua madrinha. E, mais tarde, enfrentou seu escravizador na justiça para tentar reconquistar sua liberdade. Mas o incrível neste caso é a forma como Antonia Pedroza a pesquisou e a narrou. Sua pesquisa minuciosa permitiu que ela reconstituísse e analisasse com detalhes a trajetória de Hypolita. Mais ainda, seu faro de investigadora a levou a Exu, onde não só encontrou mais fontes sobre o assunto, como descobriu que a população da cidade conhecia sua história. Hypolita faz parte da história de Exu. Está presente na memória de seus habitantes. E, se ainda fosse possível duvidar, seus descendentes continuam lá, prova viva da complexidade e da tragédia da escravidão brasileira.

Keila Grinberg

Departamento de História Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Sumário

Lista comentada de "personagens"	15
Prefácio	19
Introdução	23
Capítulo I – Itinerários de Hypolita	43
Os cenários da história de Hypolita	44
Uma suposta escrava entre senhores	68
Liberdade precária	77
Capítulo II – Versões e interpretações sobre Hypolita	119
Hypolita e os historiadores	120
Hypolita, sua vida deu um folhetim	132
Hypolita em fuga	138
Hypolita e seus casamentos	159
Hypolita entre parentes e protetores	173
Capítulo III – Tramas do direito e da justiça local	189
Hypolita decide enfrentar João Pereira na justiça	190
A atuação dos juízes envolvidos na história de Hypolita	201
Os difíceis caminhos para o escravo chegar à justiça	205
Depósitos dos filhos de Hypolita	212
Momentos decisivos da primeira instância da ação de liber Hypolita	rdade de 234
Considerações (sobre possíveis) finais	247
Referências	257
Fontes	274
Anexo	278

Lista comentada de "personagens"

(A história de Hypolita envolve muitas pessoas, que aqui nomearemos de personagens. Dessa maneira, nesta lista, sintetizaremos os papéis que cada uma delas, citada neste livro, desempenhou na sua luta pela liberdade e/ou na sua relação com Hypolita).

Ana Paula de Jesus - esposa de João Pereira de Carvalho (suposto escravizador de Hypolita);

Anna Maria - madrinha de Maria, filha de Hypolita;

Antônia - avó de Hypolita;

Antônio Barbosa Nogueira - testemunha do processo - (favorável à libertação de Hypolita);

Antônio Pereira de Carvalho - filho de João de Carvalho;

Antunes Correia Lins Wanderley - juiz de direito de Ouricuri (julgou a ação de Hypolita);

Benevenuto Augusto Magalhães Taques - presidente da província de Pernambuco (interviu na ação de Hypolita);

Bonita - possível bisneta de Hypolita;

Carlos - irmão de Hypolita;

Cornélio - cunhado de Gualter (acusado de escravizar Luiza, mulher livre);

Daniel - filho de Hypolita;

Dionísio Teixeira da Silva - testemunha do processo (favorável à libertação de Hypolita);

Felipe de Sá - escrivão de Petrolina (emitiu certidão que contribuiu para comprovar a liberdade de Hypolita);

Fernandes Vieira - juiz municipal e delegado de polícia de Crato (ordenou que Hypolita voltasse para a casa de "seu senhor" quando ela denunciou João Pereira pela primeira vez por escravização ilegal. Este também foi o delegado que assinou o despacho da denúcncia da fuga de Hypolita e posteriormente foi procurador de João Pereira de Carvalho. Ele era favorável à escravização de Hypolita);

Ferreira Lima-Verde - Padre do Crato acusado de roubar Hypolita da cozinha de João Pereira;

Florêncio Bispo de Sousa - testemunha do processo (favorável à libertação de Hypolita);

Francisco Antônio Duarte - padrinho de Hypolita;

Francisco Antônio - Padre (foi procurador de João Pereira de Carvalho em processo envolvendo disputa por herança anterior a ação de liberdade de Hypolita);

Francisco Barbosa - primeiro marido de Ana Paula de Jesus (já falecido na época da ação de liberdade de Hypolita);

Francisco Pilé - pai de Hypolita;

Francisco Rodrigues Sette - juiz de direito do Crato- favorável à libertação de Hypolita;

Gabriel - filho de Hypolita;

Galdino Rodrigues - segundo marido de Hypolita;

Geraldo - bisavô de Hypolita;

Gualter Martiniano de Alencar Araripe - curador de Hypolita;

Homem "ricaço" - avô de Hypolita;

Hypolita Maria das Dores - "personagem" central neste livro;

Ignacia Pereira de Carvalho - madrinha de Paulo, filho de Hypolita;

Joana Paula de Jesus - madrinha de Hypolita e sogra de João Pereira de Carvalho;

João Antão de Carvalho - genro de João Pereira de Carvalho e herdeiro de Ana Paula de Jesus;

João Brígido - editor do jornal O Araripe;

João Evangelista Cavalcante - genro de João Pereira de Carvalho (apoiou o sogro no início da ação de Hypolita, mas, posteriormente entrou em conflito com o suposto escravizador de Hypolita);

João Pereira de Carvalho - suposto escravizador de Hypolita;

João Silveira de Souza - presidente da província de Ceará (interviu na ação de Hypolita);

Joaquim Lopes Raimundo do Bilhar - depositário dos filhos de Hypolita (negociante de escravos);

José - irmão de Hypolita;

José Modesto Pereira de Brito - vigário de Exu (defendeu a realização do casamento entre Hypolita e Galdino);

José Pereira de Carvalho - filho de João Pereira de Carvalho;

José Soterio Ferreira - autor de uma carta em resposta a um protesto de João Pereira (a carta foi utilizada na ação como prova documental da liberdade de Hypolita);

Jucá - entregou ao jornal *O Araripe* uma carta que tratava dos depósitos dos filhos de Hypolita, desencadeadora do conflito entre João Pereira de Carvalho e seu genro João Evangelista Cavalcante;

Luis Pereira de Alencar - curador de Hypolita;

Mano Pereira de Carvalho - padrinho de Paulo, filho de Hypolita;

Manoel Joaquim da Silva - vigário (emitiu uma certidão afirmando que Hypolita foi batizada como pessoa livre);

Manuel Thomas Barbosa Freire - juiz municipal do Crato (contrário à libertação de Hypolita);

Marcos - irmão de Hypolita;

Maria - filha de Hypolita;

Maria das Dores - mãe de Hypolita;

Mauricio de tal - suposto empregador de Francisco Pilé, pai de Hypolita;

Pantalião de Santana - testemunha do processo (favorável à libertação de Hypolita);

Paulo - filho de Hypolita;

Pedro - filho de Hypolita;

Rafael - filho de Hypolita;

Raimundo Pedroso Baptista - depositário dos filhos de Hypolita;

Severino Oliveira de Cabral - depositário dos filhos de Hypolita;

Simplicio Luiz da Rocha - advogado de João Pereira de Carvalho;

Simplicio Pereira da Silva - depositário dos filhos de Hypolita, coronel, amigo e parente de João Pereira de Carvalho;

Souza Reis - advogado de João Pereira de Carvalho em processo envolvendo disputa por herança anterior a ação de liberdade de Hypolita.

Prefácio

Na leitura deste livro o leitor corre risco de ficar preso. Uma apreciável virtude de um livro que, tratando da escravidão e liberdade, deixa cativo o leitor. Esta prisão das frases lidas, no entanto, é qualidade narrativa e valor estético de fruição do enredo e exposição textual. Uma outra escravidão - essa sim terrível - ele encontrará tratada pela autora do livro: a escravidão de humanos deliberadamente arquitetada por outros humanos. Em um mundo escravista como aquele do século XIX no Brasil, a sociedade e suas normas sociais tendiam a ver tudo através desse prisma. A condição de escravo no Brasil era, seguindo um cálculo da hierarquização social desde o período colonial, uma questão de o indivíduo ter nascido escravo (Partus sequitur ventrem). No entanto, também era dada a possibilidade de saltar dessa condição através da alforria. Uma mulher liberta da escravidão poderia parir uma prole livre, portanto. Mas a escravidão era uma instituição obstinada que nodoava no corpo dos indivíduos sua marca indelével, pois considerava que todos os negros eram escravos até que provassem o contrário. E nesse limiar muitos nascidos livres tiveram essa condição questionada por serem, antes de tudo, negros.

Antonia Márcia Nogueira Pedroza analisa com profundidade uma dessas situações ocorridas no Brasil oitocentista. Ela é professora e historiadora com mestrado concluído no Programa de Pósgraduação em História da UFRN no ano de 2013. Tive o imenso prazer de orientar sua pesquisa nesse programa e ansiedade de leitor de romance em compartilhar, em primeira mão, suas descobertas. Pelo texto que o leitor adiante desfrutará, pode-se ter uma ideia do zelo metodológico e incansável pesquisa nas fontes documentais que a autora orquestrou com maestria. E todo esse aparato sofisticado para

investigar as desventuras de Hypolita, mulata que nasceu livre e que teve sua condição autoritariamente retroagida ao cativeiro. Antonia Márcia tem a real medida de que, nos eventos da vida de uma pessoa, também podemos espreitar a sociedade por ela experimentada. Mesmo sem praticar programaticamente a Micro-história, a autora considera que a redução escalar operada até à gradação do indivíduo é um recurso metodologicamente rico para muitas estratégias de pesquisas. Especialmente para aquelas investigações onde abundam as possibilidades de cruzamentos de fontes de várias naturezas sobre os nexos relacionais entre as frações e o todo social.

Hypolita estava fadada ao fracasso, pois era mulher, pobre e mulata em um ambiente sociocultural escravista. Mas não esperemos resignação dela, pois afrontou os poderosos e suas instituições em um jogo cuja performance foi tramada em alianças, tensões, crimes e afetos. Seu caso ganhou a notoriedade das manchetes dos jornais cearenses — especialmente *O Araripe* —, em matérias que revelaram uma teia de interesses do poder local e da crescente consciência jurídica por parte dos escravos e libertos. A publicidade do caso ganharia foros folhetinescos se não fosse uma realidade que os leitores do Crato (CE), tivessem presenciado com seus próprios olhos. E possui todos os ingredientes romanescos: poder, sexo, dinheiro, mentiras, inveja, paixão e personagens complexos.

Era um período em que o edifício do escravismo já começava a se inclinar para a ruína. Mas, se até hoje os efeitos desse horrendo artefato social reverberam na sociedade em lufadas de racismo e exclusão social, naquela época os sinais de falência da escravidão não atenuavam a violência física e simbólica. Porém, essa tensão possibilitou que os escravos atuassem em um espaço que até então não era um palco que lhes fora tão propício, o do Direito. Foi desse modo que Hypolita Maria das Dores, embora nascida livre, foi escravizada e, através de um instrumento jurídico chamado Ação de Liberdade,

recorreu aos tribunais com a lei em punho para provar a ilegalidade de seu cativeiro e recuperar a sua liberdade e a de seus filhos.

Concluo realçando a oportuna análise que se materializa neste livro, conectado a problemas atualíssimos da pesquisa histórica brasileira. Escrevo isso pensando especialmente em pesquisas cujo foco é o sudeste do Brasil, na obra de Sidney Chalhoub acerca da precarização da liberdade no Segundo Reinado e das investigações de Keila Grinberg sobre as relações do mundo da escravidão com o aparato jurídico em fins da monarquia. Antonia Márcia escreveu sobre um objeto historiográfico localizado no Crato e considerando essa variável relaciona-o com citados estudos contemporâneos, lembrando que, a despeito dos localismos, a escravidão era onipresente no Brasil, não importando se no Rio de Janeiro ou no Ceará. Da mesma forma que a Hypolita pesquisada por Antonia Márcia nos possibilita enxergar a complexidade social escravista, a distante e interiorana Vila do Crato, no Ceará oitocentista, interligou-se a processos que já eram de vasto alcance em uma nação que se formava sobre fraturas, exclusões, solidariedades e utopias de liberdade.

Mas termino por aqui. Não adiantarei outros lances históricodramáticos do enredo. Melhor o leitor se apressar a lê-lo. Não seria eu a protelar a reestreia de Hypolita e a estreia de Antonia Márcia no mundo das histórias impressas, daí a brevidade dessa apresentação.

> Muirakytan K. de Macêdo Natal. 25 de outubro de 2013.

Introdução

Apresentemos Hypolita. Essa mulher, nascida de ventre livre, recebeu o nome cristão de Hypolita Maria das Dores. Mulata, viúva do primeiro casamento com um escravo – cujo nome não nos foi possível conhecer. Em 1858, em segundo matrimônio, casou-se com Galdino, um homem livre. Era filha de Maria das Dores, forra, e de Francisco Pilé, homem livre. Sua avó era Antônia, cabra, escrava. Seu avô, homem livre e rico, cujo nome não conseguimos identificar. Era bisneta de Geraldo, também homem livre. Nasceu em 1823, em um lugar designado vagamente nos documentos pesquisados como as "margens do Rio São Francisco", pequeno povoado localizado no sertão dentro dos limites da província de Pernambuco.

Até onde conseguimos investigar, na vila de Pajeú de Flores, em Pernambuco, moravam a avó de Hypolita, Antônia, e o bisavô de Hypolita, Geraldo. Antônia tornou-se escrava de Ana Paula de Jesus, uma criança órfã de pai, filha de Dona Joana Paula de Jesus, que recebera a escrava como parte da herança familiar. Em 1807, Antônia teve uma filha, cujo pai era um rapaz livre, rico e filho de Geraldo (como está citado lacunarmente nos documentos). A menina recebeu o nome de Maria das Dores. No mesmo ano de seu nascimento, ela foi batizada tendo por padrinhos João, homem casado e Maria, mulher solteira, ambos da freguesia de Boa Vista, mesmo local do batismo. Geraldo, o avô, alforriou-a na pia batismal. Maria das Dores cresceu e engravidou de um homem livre, chamado

Francisco Pilé. Casou-se com ele e a primeira filha do casal recebeu o nome de Hypolita Maria das Dores.

A pequena Hypolita nasceu de mãe liberta e foi batizada, portanto, como pessoa livre. Como veremos ao longo deste livro, esse é o elemento desencadeador que ocupará uma parte de sua vida: a precariedade da sua condição de livre, fragilidade vivida pelas pessoas livres e libertas de cor que viviam sob a constante ameaça de escravização. Em seu batizado teve como padrinhos Francisco Antonio Duarte e Joana Paula de Jesus, mãe da órfã Ana Paula de Jesus. Ela viveu livremente os primeiros anos da infância nas "margens do Rio São Francisco", ao lado dos pais. Na sua primeira infância, Hypolita também conviveu com o bisavô Geraldo, com a madrinha Joana Paula de Jesus e a órfã Ana Paula de Jesus. Hypolita ainda era criança quando Joana Paula de Jesus decidiu mudar-se novamente com a família, agora para o Exu, povoado localizado na província de Pernambuco. Segundo os documentos consultados, Maria das Dores, mãe de Hypolita, desejando uma melhor educação para a filha, permitiu que ela fosse morar com a madrinha Joana e a órfã Ana. Com a mudança, Hypolita perdeu o convívio com seus pais e bisavô.

Tem início o drama de nossa personagem. A órfã Ana Paula de Jesus (filha de Joana Paula de Jesus, madrinha de Hypolita, reiteramos), casou-se com João Pereira de Carvalho, proprietário estabelecido na então vila do Crato, província do Ceará. Crato e Exu eram localidades próximas, faziam fronteira entre a província do Ceará e a de Pernambuco, separadas somente pela Serra do Araripe. Após a realização do casamento, Ana, Joana (que enviuvara novamente) e Hypolita foram morar no

Crato na companhia de João Pereira. Foi quando ele escravizou Hypolita, por razões que conheceremos mais adiante.

João Pereira manteve Hypolita como escrava durante 17 anos. Durante esse período, João Pereira a obrigou a se prostituir e também a se casar com um escravo seu. Hypolita teve seis filhos (Paulo, Rafael, Gabriel, Maria, Daniel e Pedro), todos registrados nos assentos de batismo como escravos. Três deles apadrinhados pelo próprio João Pereira e seus parentes.

Em 1856, Hypolita recorreu à justiça do Crato – que nessa época já havia sido elevada à condição de cidade -, na tentativa de provar e reaver sua condição de livre e a de seus filhos, em um procedimento jurídico chamado de "ação de liberdade". Sem sucesso, ela fugiu para Exu, onde procurou auxílio dos irmãos Gualter Martiniano de Alencar Araripe e Luis Pereira de Alencar, primos legítimos de João Pereira de Carvalho, escravizador de Hypolita, porém inimigos declarados. Com o apoio e curatela dos irmãos, Hypolita recorreu à justiça da vila de Ouricuri, província de Pernambuco da qual Exu dependia administrativamente. A primeira instância do processo durou quase três anos, ganhando repercussão nas páginas do jornal cearense O Araripe. Por meio desse veículo de comunicação, acompanhamos, em grandes traços, sua vida, a de seus parentes e a de pessoas de seu convívio. A ação de liberdade de Hypolita foi julgada em 1858, sendo o resultado favorável à sua liberdade e à de seus filhos.

Entretanto, no ano seguinte, por ocasião da morte de Ana Paula de Jesus, esposa de João Pereira, realizou-se o inventário dos bens do casal. Hypolita e seus cinco filhos (um deles, Paulo, já havia falecido), foram descritos, avaliados e partilhados entre os herdeiros do casal. Na última vez que Hypolita foi mencionada n'*O Araripe*, em 1861, a matéria oferece pistas, porém sem deixar evidentes os rumos de Hypolita e sua família depois do final da primeira instância do processo. A partir desse momento perdemos de vista Hypolita e seus filhos. Mas, com o auxílio de indícios das fontes detalhadas mais adiante, construiremos algumas hipóteses sobre prováveis rumos de nossa personagem.

Na busca por pistas de Hypolita, realizamos uma viagem para Exu. O objetivo inicial era pesquisar informações nos acervos do fórum e da paróquia da cidade. Não esperávamos que ninguém na cidade soubesse da existência de Hypolita. Entretanto, ao perguntarmos sobre a existência de uma escrava de nome Hypolita, que vivera no Exu no século XIX, para a primeira pessoa que conversamos na cidade sobre nossa pesquisa, tivemos uma grata surpresa. A pessoa respondeu que muito ouvira falar sobre a escrava, e que ela havia tido um romance com Gualter Alencar, informando ainda que esse relacionamento sempre foi negado pela família Alencar.

À medida que conversávamos com a população local, as surpresas só aumentavam. A história de Hypolita estava presente no imaginário daquelas pessoas. Alguns acontecimentos relatados por elas coincidiram com informações que identificamos nas nossas fontes, como, por exemplo, a afirmativa que ela havia sido escravizada por um homem que morava no Crato e que era inimigo de Gualter. Já outros, nem tanto.

Um dos relatos tem relação com Bárbara de Alencar, tia de João Pereira e dos irmãos Gualter e Luis Pereira (o escravizador e os curadores de Hypolita, respectivamente). Ela foi líder da revolução pernambucana de 1817 e ficou conhecida na historiografia tradicional como revolucionária e heroína republicana. Segundo o relato, a polícia, que estava à procura de Bárbara (pela sua liderança política no movimento de 1817), teria pressionado e ameaçado um dos filhos de Hypolita, com o objetivo de que ele revelasse o esconderijo da republicana. O menino, sabendo que seria torturado, temendo revelar o local, teria cortado a própria língua para proteger Bárbara, a quem devia muita gratidão. É improvável que esse fato tenha ocorrido, porque, quando Bárbara foi presa, Hypolita ainda não havia nascido. Mas o relato ainda está presente na memória da população de Exu, e nos revela valores exaltados, como fidelidade dos escravos aos senhores, a ponta das relações de mando, proteção e violência, mundo do qual os escravos faziam parte. Alguns de nossos informantes relataram, ainda, que uma mulher, conhecida pelo apelido de Bonita, que viveu no Exu e morrera há alguns anos, era neta da escrava Maria, filha de Hypolita. Ou seja, nessa versão, Bonita seria bisneta de Hypolita.

Bonita, desde criança, vivia com os Alencar. Ainda era jovem quando engravidou de um soldado do Recife que estava a serviço no Exu. Quando a criança nasceu, o soldado espancou a moça e levou a criança consigo. Ela nunca chegou a vê-la. A partir daí, Bonita passou a viver pelas ruas, voltando para a residência dos Alencar para comer e dormir.

Figura 1 - Bonita



Revista em comemoração ao centenário de Exu. FONTE: Biblioteca pública do município de Exu-PE. Bonita era uma figura popular no Exu, mas muitas pessoas a consideravam uma mulher louca. Quando a cidade comemorou seu centenário, em 2007, foi produzida uma revista com matérias sobre a sua história e de alguns habitantes considerados (ilustres ou exóticos). Bonita, citada entre os habitantes exóticos do Exu, teve direito a uma pequena nota e uma fotografia (Figura 1), que a mostra sentada em uma calçada da cidade.

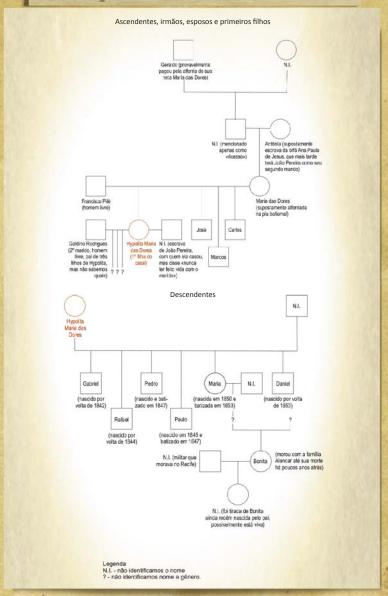
A vida de Bonita parece ter sido mais uma das desventuras da família de Hypolita. Como nosso recorte é o século XIX, não iremos analisar neste livro a história de Bonita. Nosso foco é Hypolita. Um dos nossos objetivos em apresentarmos Bonita nesta introdução consiste em demonstrar que a história de nossa personagem se mantém viva e, de certa maneira, se reproduz por meio de seus descendentes: basta lembrar que Bonita teve sua filha roubada e que também recebeu abrigo da família Alencar, conservando também as relações paternalistas, de dominação e de gratidão. Outro objetivo consiste em apresentar Bonita para inseri-la no esboço da genealogia de Hypolita. Chamamos de esboço porque ainda é muito lacunar esta genealogia, ao contrário da genealogia dos Alencar, de João Pereira, seu escravizador e de Gualter e Luis Pereira, seus curadores¹.

Nossa personagem Hypolita é descendente de escravos. Um dos grandes empecilhos para a reconstituição da genealogia dos escravos e seus descendentes é a dispersão das famílias, que, não raro, foram esfaceladas. A ausência de sobrenomes

¹ Para conhecer a genealogia de João Pereira de Carvalho, escravizador de Hypolita, e de Luis Pereira Alencar e Gualter Martiniano de Alencar Araripe, curadores de Hypolita, ver MOREIRA (2005).

é outra dificuldade. Assim que chegavam ao Brasil, os escravos traficados da África perdiam seus nomes de nascimento e recebiam nomes cristãos, e os crioulos (nascidos no Brasil) eram batizados com nomes cristãos. Nos casos em que os escravos tinham sobrenomes, eles eram doados pelos seus senhores ou mesmo utilizados pelos escravos à revelia dos proprietários. Apesar de Hypolita não ser escrava, ela herdou o nome da mãe Maria das Dores, uma liberta que não tinha sobrenome. Assim, o nome de nossa personagem ficou sendo Hypolita Maria das Dores. Não obstante as limitações das fontes, encontra-se a seguir (Figura 2) o esboço da genealogia de Hypolita.

Figura 2 – Genealogia da ascendência e descendência de Hypolita



FONTE: Árvore genealógica montada pela autora a partir do conjunto de fontes utilizadas neste livro.

Aparentemente banal, o caso de Hypolita está atravessado por uma infinidade de condutas sociais, jurídicas, econômicas e políticas. Como tal, embora em pequena escala, a história dessa personagem pode iluminar a compreensão da onipresença da escravidão, inclusive no mundo da liberdade. Sendo assim, propomo-nos a realizar aqui um trabalho que está inserido no campo da história social da escravidão. Nesse âmbito, procuraremos considerar os espaços diferenciados em que ocorreram as tensões, conflitos, tramas familiares, lutas pela liberdade e alianças sociais em jurisdições como Crato e Exu, no século XIX.

A história de Hypolita é complexa e envolve muitas personagens atuando em povoados do Ceará e Pernambuco. Sendo assim, nosso recorte será fluido, com vistas a atender às idas e vindas dos eventos e espaços. Trata-se aqui de um estudo de caso, de uma realidade que não apresenta a mesma dinâmica de outras regiões do Brasil onde era comum a existência de grandes escravarias, e, por conseguinte, a vasta produção de fontes notariais.

Muitos documentos desse período não existem mais, foram corroídos pela ação do tempo, dos cupins, enchentes, incêndios (provocados pelos proprietários envolvidos em disputas por terra e em conflitos entre famílias rivais), e das pessoas que desconheciam o valor dessas fontes. Felizmente, nem tudo se perdeu. Nos arquivos que pesquisamos conservam-se centenas de caixas de documentos e "o cheiro dos manuscritos [que] servem de balizas para um mundo iniciático²". Eles

² FARGE, 2009, p. 55.

permitem ao historiador "viajar" pelo universo dos que falam e/ou dos que são silenciados nesses registros, e possibilitam também problematizar e reconstruir as narrativas dessas vidas.

A proposta inicial desta pesquisa era analisar os lugares sociais das mulheres escravas em Crato, no século XIX. O contato mais aprofundado com as fontes e com a historiografia local conduziu-nos à história de Hypolita. Esta, por sua vez, exigiu-nos novos problemas de pesquisa, a ampliação dos espaços analisados, adicionando povoados e vilas da província de Pernambuco, principalmente, Exu. O novo objeto de pesquisa também exigiu um tratamento diferenciado das fontes, uma redução escalar. Dessa maneira, as pesquisas de base (estudos quantitativos e qualitativos) e a historiografia local, que diretamente ou indiretamente perpassam pelo tema da escravidão, auxiliaram na compreensão da realidade social e econômica do Crato³. Eles foram valorosos para este estudo, uma narrativa de vida, embora não se trate de um estudo biográfico.

A narrativa de vida dos escravos é um campo de pesquisa relativamente recente na historiografia da escravidão. Essa abordagem emergiu do debate ocorrido, principalmente, na década de 1980, entre historiadores que defendiam a ideia de que o escravo estivera reduzido à condição de coisa, e historiadores que sustentavam uma nova linha de interpretação, a do escravo-sujeito. Um dos elementos que animou esse debate surgiu ainda na década de 1970, com a produção da

³ Podemos citar: ALEXANDRE (2010), ALVES (2010), CORTEZ (2008), OLIVEIRA (2003) e REIS JUNIOR (2011a, 2011b, 2010).

historiografia da escravidão nos Estados Unidos da América. Nesse conjunto de obras, destacou-se e exerceu forte influência na historiografia brasileira da escravidão o livro Roll, Jordan, roll. The world the slaves made, de Eugene Genovese⁴. Ao analisar as relações paternalistas entre senhores e escravos na linha interpretativa do novo marxismo, o autor tratou os escravos como sujeitos históricos que resistiam ao sistema escravista utilizando-se das relações paternalistas, que, embora fossem estabelecidas pelos senhores, protegiam ao mesmo tempo senhores e escravos. Dessa maneira, "a insistência do paternalismo em obrigações mútuas - deveres, responsabilidades e em última instância, até direitos - representava, implicitamente a humanidade dos escravos⁵". Segundo o autor, "ao aceitar um ethos paternalista e ao legitimar o domínio de classe, os escravos desenvolveram sua mais poderosa defesa contra a desumanização implícita na escravidão6".

No Brasil, Silvia Lara (1988) foi uma das primeiras historiadoras contemporâneas a contestar a ideia da coisificação do escravo, demonstrando que as relações entre eles e os senhores eram definidas no cotidiano de luta e acomodação entre ambos. O sucesso e a consolidação dessa linha interpretativa têm aberto caminhos para estudos sobre as histórias de vida dos escravos e a individualização desses sujeitos. Um desses

⁴ O livro Roll, Jordan, roll. The world the slaves made foi publicado originalmente em 1974. No Brasil, a versão traduzida foi publicada em 1988, com o título A terra prometida: o mundo que os escravos criaram, numa coleção especial dedicada aos cem anos da abolição da escravatura no Brasil.

⁵ GENOVESE, 1988, p. 23.

⁶ Idem, p. 25.

exemplos é o livro de Sandra Graham: *Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira* (2005). Nele a autora analisa a história de Caetana, uma escrava que repugnava o matrimônio arranjado e o noivo. A escrava contrariou a sociedade patriarcalista e conquistou adeptos à sua causa pela anulação desse casamento.

O livro *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito* (2003), de Júnia Ferreira Furtado, também se insere nesse novo campo de pesquisas. A autora realiza um estudo baseado em documentos oficiais, livros de batismos, listas de irmandades, ordens régias, processos, petições, entre outros. Nesse trabalho, Júnia Furtado propõe-se a desmitificar a história de Chica da Silva, ao demonstrar que a vida historicizada de Chica pouco se parece com a versão apresentada na ficção.

Em artigo intitulado *Corpo*, *gênero e identidade no limiar da abolição: a história de Benedicta Maria Albina da Ilha ou Ovídia, escrava (sudeste, 1880)* Maria Helena Machado (2010), analisa a trajetória de uma mulher que aparece nas fontes, ora como Benedicta, livre, ora como Ovídia, escrava. A autora examina um processo de Auto de Denúncia no qual se procura descobrir a real identidade ou condição jurídica dessa mulher que se dizia livre. Numa perspectiva da história de gênero, Machado revela que as negociações em torno da liberdade dos homens escravos seguiam por caminhos diferentes que aqueles das mulheres escravas, que geralmente apresentavam questões próprias de um espaço mais doméstico. A historiadora analisa ainda os deslocamentos dessa escrava, considerando as tênues fronteiras entre a escravidão e a liberdade e as várias narrativas

apresentadas no processo, a da escrava, a do proprietário e a de órgãos do Estado.

Por fim, é importante lembrar-se de Keila Grinberg e seu livro Liberata: a lei da ambiguidade, as ações de liberdade da corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX (2008). A autora problematiza a vida de Liberata, uma escrava que conquistou a alforria, mas viveu grandes infortúnios junto com seus filhos no relacionamento com o seu proprietário. O valor dessas narrativas de vida é que nelas os escravos aparecem individualizados na sua condição de sujeitos, mas, também, porque essas narrativas nos permitem perceber como eles lutaram para se afirmar como sujeitos. Esse campo de pesquisa tem despertado o interesse de historiadores que, movidos por esses questionamentos, abordam fontes documentais como ações cíveis e criminais e as publicações de jornais do período escravocrata.

Stuart Schwartz, em publicação analisando a historiografia da escravidão no Brasil, abordou os estudos que tratavam, de maneira individualizada, dos escravos ou dos descendentes de escravos. Por um lado, o autor atribuiu um valor positivo a esse novo campo de pesquisa, reconhecendo a inserção da individualidade na historiografia e a historicidade desses sujeitos, movimento que, segundo ele, acelerou a superação das categorias sociológicas⁷. Por outro lado, ao mencionar várias obras que tratam de histórias de escravos e de descendentes de escravos, interpretamos que Schwartz acaba por generalizar tais estudos, tratando todos como biográficos e concluindo

⁷ Cf. SCHWARTZ, 2001, p. 54.

que o progresso atribuído a esse campo de pesquisa veio da "capacidade [dos historiadores] de elevar indivíduos africanos e afro-brasileiros da categoria generalizada de escravos e apresentá-los como figuras históricas maduras e extraordinárias8".

É importante esclarecer que, neste livro, Hypolita não é tratada como figura extraordinária ou heroína. Aqui, ela é uma mulher que luta pela liberdade. Refletir sobre a escravidão nos abre um mundo de possibilidades. Afinal, a realidade da escravidão era entrelaçada por tramas sociais, econômicas e por que não? – das sensibilidades. Com base nisso, podemos ir além das grandes estruturas e, por exemplo, conseguirmos flagrar momentos em que aparecem os amores e negociações dos relacionamentos, fossem eles lícitos ou não. A documentação que examinamos permite-nos observar os medos em momentos de separações entre mães e filhos, espreitar as fugas, castigos, e astúcias para evitar as punições, do mesmo modo que torna possível percebermos os laços de amizade e as tensões. As histórias das pessoas escravizadas são tecidas pelos sentimentos que se expressam em lamentações e revoltas, dores, prazeres, alegrias, tristezas, sofrimentos e pelas incertezas que compõem suas vidas.

Na história de Hypolita foram as relações que ela estabeleceu com as pessoas livres do Crato, Exu e de outras localidades que fizeram a diferença, potencializando sua luta pela liberdade. A publicidade de seu caso possibilitou que pessoas livres testemunhassem a seu favor, que moradores do Crato e do Exu enviassem correspondências publicadas no jornal e que

⁸ Idem.

ela recebesse abrigo de pessoas livres quando fugiu da casa de seu suposto proprietário. Na tentativa de compreender os fragmentos da história de Hypolita, rastreamos inúmeras pistas: documentos paroquiais em que examinamos os registros de batismos, casamentos e óbitos; documentos cartoriais em que analisamos inventários post mortem, petições e ofícios; relatórios dos presidentes de província e, finalmente, as informações jornalísticas d'O Araripe e do Cearense9. Ao cruzarmos essas fontes, a história começa a ganhar algum sentido analítico. No entanto, sabemos que a história de Hypolita não se encerra aí. Utilizaremos esses documentos para realizar indagações com relação a nosso objeto de estudo: as tensões e alianças que envolveram aquela luta pela liberdade. Todavia, essas informações não se limitam à vida de Hypolita e de sua família, mas se referem à população do Crato e Exu de maneira geral e aos personagens de outras localidades envolvidas no caso. No século XIX, as mulheres escravas, nesses espaços, não viveram isoladas. Em seu cotidiano, elas se relacionavam com outras pessoas, outras escravas e escravos, também com mulheres e homens livres, brancos, pardos e negros. Como afirmou Maria Sylvia de Carvalho Franco, o escravo "existiu como 'presença ausente', mas constante e pesada, no mundo de homens livres¹⁰". Nossa estratégia de trabalho não isola Hypolita, mulher escravizada, mas abarca a análise das relações entre esses grupos sociais de livres e libertos, visando a

⁹ Ver na lista de referências a indicação completa dos arquivos e das fontes pesquisadas em cada acervo utilizado na realização deste livro.

¹⁰ FRANCO, 1997, p. 9.

uma melhor problematização e compreensão das diferenciações sociais existentes naquela sociedade.

Apesar de não nos propormos a praticar a metodologia da micro-história, motivados pela necessidade de análise intensa dos detalhes nas fontes, estes aparentemente sem valor, mas essenciais na construção de sentido das ações e movimentos dos sujeitos envolvidos na história de Hypolita, recorremos a alguns de seus ensinamentos. Carlo Ginzbug, analisando as raízes do que ele denominou de "paradigma indiciário", observou que "o caçador teria sido o primeiro a 'narrar uma história' porque era o único capaz de ler, nas pistas mudas (se não imperceptíveis) deixadas pela presa, uma série coerente de eventos.11" Esse historiador identifica esse método no métier do detetive. O trabalho desse investigador policial também se assemelha ao do historiador, já que ambos trabalham com indícios: o detetive persegue pequenas pistas para desvendar um crime; o historiador rastreia os sinais, as pistas, os rastros do movimento da história.

A pesquisa que realizamos exigiu a redução extrema da escala de análise e contou com fontes muito fragmentadas. Devido a isso, demos atenção especial aos detalhes, rastreamos os indícios capturados nas nossas fontes, a que objetivamos dar sentido, para interpretar partes da história de Hypolita Maria das Dores. Tais desafios metodológicos e veredas apontadas pelo material empírico ganharam corpo no livro que apresentaremos em três capítulos.

¹¹ GINZBURG, 1990, p. 151, 152.

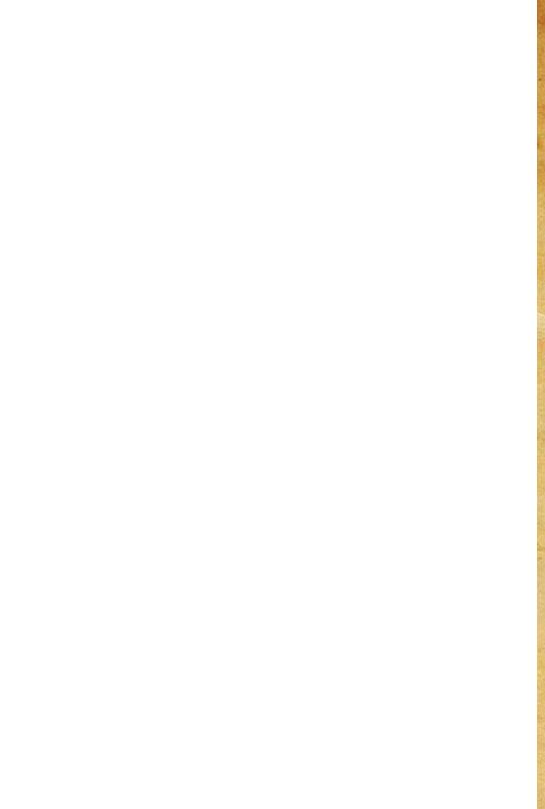
No primeiro capítulo, "Itinerários de Hypolita", discutiremos acerca dos espaços da história de nossa personagem. A questão que nos orientou nesse capítulo foi: como foi possível uma mulher que nasceu livre tornar-se escrava? Para tanto, investigaremos primeiro os caminhos percorridos por Hypolita durante a vida, principalmente entre Crato e Exu, contextualizando e analisando as realidades espaçotemporais. Nossa proposta consiste em discutir os espaços ocupados, vividos e experimentados por Hypolita, suas tensões e conflitos para ocupá-los. Refletiremos também sobre as fronteiras entre a liberdade e a escravidão. Introduziremos a análise das fontes jornalísticas focando nos conflitos entre o suposto proprietário e os curadores de Hypolita, homens livres que polarizam a ação de liberdade.

No segundo capítulo, "Versões e interpretações sobre Hypolita", apresentaremos versões para a história de Hypolita e sua família, discutindo acontecimentos específicos de sua vida como casamentos, a fuga e as implicações dela no mundo da escravidão. Procuraremos analisar as interpretações produzidas na historiografia sobre Hypolita. Aprofundando a análise da história apresentada n'*O Araripe*, discutiremos acerca da autoria dos relatos assinados com o seu nome nas publicações desse jornal e das duas versões em debate: a de Hypolita e seus curadores/protetores, e a versão de João Pereira e seus filhos e genro.

No terceiro capítulo, "Tramas do direito e da justiça local", enfatizaremos a luta jurídica de Hypolita pela sua liberdade e a de seus filhos. Procuraremos compreender as tensões, alianças, condutas dos indivíduos e tramas envolvidas por trás de uma ação de liberdade. Priorizaremos as discussões sobre escravidão, direito e cidadania, refletindo sobre a atuação de juízes e curadores, seus papéis e interesses. Discutiremos as influências dos interessados e envolvidos na história de nossa personagem sobre a justiça local e as manobras realizadas pelos grupos de proprietários junto aos representantes da lei, para influenciar no andamento da justiça, de modo a interferir no resultado da ação de liberdade de Hypolita.

Em que pese a figura de Hypolita, os capítulos se enfeixam com a finalidade de esclarecer, em espaço e tempo específicos, como a liberdade foi entendida, usurpada e reivindicada por vários sujeitos sociais nas tramas dos costumes e da justiça institucionalizada. Como veremos, a movimentação de Hypolita, lutando para recuperar sua liberdade, fazendo a sua causa chegar aos juízes, à imprensa, aos "protetores", aos presidentes de província, aos moradores locais, desencadeia acontecimentos, mobiliza ações, coloca em evidência os vícios do sistema judiciário. Embora aqui estejamos tratando da vida aparentemente insignificante de uma suposta escrava, seu sofrimento ecoou de alguma maneira sobre a sociedade dentro da qual ela lutou. Como afirma Arlette Farge, "As palavras de queixa, de sofrimento, assinalam um lugar fronteiriço onde vemos a sociedade gerir, enfrentar o melhor que pode o que lhe acontece; a brecha que a dor formou é também um vínculo social e os indivíduos gerem-no de múltiplas maneiras.¹²"

¹² FARGE, 1999, p. 18.



Capítulo I

Itinerários de Hypolita

Os cenários da história de Hypolita

cenário inicial da história de Hypolita é a região do Pajeú. Na primeira década do século XIX, quando nossa personagem ainda não era nascida, o Pajeú era o lugar de morada de alguns dos seus ascendentes: o bisavô Geraldo, a avó Antônia, e lugar do nascimento de sua mãe, Maria das Dores. Nesse período, também viviam lá pessoas diretamente relacionadas à sua posterior escravização: Dona Joana Paula de Jesus e Ana Paula de Jesus. Assim, o Pajeú insere-se como parte importante da história de Hypolita, na medida em que auxilia a compreensão da sua real situação jurídica, sendo essencial para ela adquirir documentos comprobatórios de sua liberdade.

O Pajeú localiza-se no Sertão de Pernambuco e compreende uma porção territorial com vários povoados. A localidade de Flores foi seu primeiro núcleo populacional, originada oficialmente em 1783 e nomeada de Pajeú de Flores, mas habitada desde o século XVII. Nossas fontes são muito vagas e imprecisas, principalmente quando se trata da definição dos lugares. Essa área que estamos chamando de Pajeú¹³ supomos tratar-se então da vila de Pajeú de Flores, visto João Pereira indicar

^{13 &}quot;Pajehú – Serra – situada em território do mun. de Flores, e deve seu nome à proximidade do rio Pajehú" (GALVÃO, 2006, p. 2).

que "moravam todos para as partes do Pajeú¹⁴", ao referir-se ao lugar em que habitavam os ascendentes de Hypolita e a família de sua esposa Ana Paula de Jesus.

Pajéu de Flores foi citado no diário de viagem de Francisco Freire Alemão. Ele chegou ao Crato em 8 de dezembro de 1859, permanecendo por três meses na região. O botânico registrou uma conversa com algumas pessoas, cujos nomes não citou, em 28 de dezembro de 1859, na referida cidade. Dentre essas pessoas, estava um moço de Barbalha que era tio de João Brígido, o fundador e editor do jornal O Araripe. Pelos seus registros, é possível observar que o tema mais presente na conversa, ou o que ele enfatizou no seu diário, foi a violência existente em alguns lugares do Ceará e Pernambuco. Pajéu de Flores, o primeiro cenário da história de Hypolita, foi lembrado como um lugar que no passado era conhecido pelas histórias de violência. Foi o senhor de Barbalha quem mencionou Pajéu de Flores, relatando que o "Pajeú foi também lugar mal-afamado pelos muitos facínoras que gerou ou acoitou. Hoje está também muito mudada, em outro tempo se poderia chamar Pajeú das Balas, como hoje Pajeú de Flores¹⁵". A Carta do Império do Brasil¹⁶ (Mapa 1) mostra a localização aproximada de Pajeú de Flores.

¹⁴ CARVALHO, João Pereira de. Protesto. *O Araripe*, Crato, 10 maio 1856, p. 2, 3. A frase foi transcrita na íntegra do documento. Nas próximas nove páginas, as palavras, frases ou períodos inteiros entre aspas, que não tenham a referência de um autor, também foram transcritas do documento na sua forma original.

¹⁵ ALEMÃO, 2007, p. 21.

¹⁶ O mapa detalhado do Brasil Imperial foi desenhado por Conrado Jacob Niemeyer (1788-1862), baseado em um mapa anterior de Duarte da Ponte Ribeiro, o Barão de Ponte Ribeiro (1795-1878).

Abaixo à carta completa segue o detalhe com a visualização de Pajeú de Flores e de outras localidades que fizeram parte da história de Hypolita, como Ouricuri, jurisdição em que ela deu entrada na ação de liberdade, e o traçado do Rio Francisco na parte de Pernambuco. Ela nasceu em um povoado denominado vagamente de "margens do Rio São Francisco". Dessa maneira, destacamos (Mapa 2) o traço do fluxo do Rio São Francisco somente dentro dos limites da província de Pernambuco.

Mapa 1 — Carta do Império do Brasil



FONTE: http://www.wdl.org/pt/item/1035/>. Acesso em: 3 fev. 2013.

Mapa 2 — Detalhe da Carta do Império do Brasil (Rio São Francisco)



FONTE: http://www.wdl.org/pt/item/1035/>. Acesso em: 3 fev. 2013.

Em maio de 1856, Pajeú de Flores é mencionado como o lugar onde "tudo" começou, quando foi publicado no jornal *O Araripe* um protesto de João Pereira de Carvalho, suposto proprietário de Hypolita. Ele reclamava a respeito da denúncia feita na edição anterior do jornal pelos irmãos Gualter Martiniano de Alencar Araripe e Luis Pereira de Alencar, sobre a escravização ilegal da referida mulher. Nesse protesto, João Pereira escreveu sua versão sobre a genealogia de Hypolita, afirmando a legalidade da escravização de nossa personagem. Na versão do suposto proprietário, todas as gerações descendentes de Antônia, avó de Hypolita, eram escravos de sua esposa Ana Paula de Jesus e, portanto, dele também. Negava, assim, a existência de quaisquer dessas gerações terem conquistado a alforria, inclusive Maria das Dores, mãe de Hypolita.

Entender o desenrolar da história nesse primeiro espaço, Pajeú de Flores, mesmo antes do nascimento de Hypolita, pode esclarecer muitos fatos ainda obscuros na ação de liberdade. Segundo João Pereira, sua esposa Ana Paula de Jesus, em 1807, órfã de pai, recebeu como parte da herança a escrava Antônia, avó de Hypolita, quando todos ainda moravam no Pajeú. Ele também afirmou que sua família possuía o documento da partilha dos bens que provaria a veracidade dos fatos alegados por ele¹⁷. Entretanto, vale salientar, não localizamos tal documento. Ainda de acordo com a versão de João Pereira, a escrava Antônia teve uma filha de um rapaz, filho de um "ricaço", de nome Geraldo, vizinhos de Dona Joana Paula de Jesus, mãe da órfã Ana, e sua família. Quando

¹⁷ CARVALHO, João Pereira de. Protesto. O Araripe, Crato, 10 maio 1856, p. 2-3.

Geraldo soube do nascimento de sua neta, procurou Dona Joana e pediu-lhe permissão para alforriar a recém-nascida na pia batismal. Maria das Dores, a referida neta, seria mãe de Hypolita. Dona Joana respondeu que, na condição de tutora, não poderia alforriar uma escrava que era parte do patrimônio de sua filha. Contudo, propôs-lhe um acordo: ela alforriaria Maria das Dores em troca de outra escrava, mas exigia que essa tivesse mais idade do que Maria e que não fosse mulata. A proposta agradou muito Geraldo, que passou a procurar uma escrava para fazer a troca. O tempo foi passando e ele não levou outra escrava para realizar a troca e efetivar o acordo. Então, Joana resolveu batizá-la, uma vez que Maria estava crescendo e continuava pagã.

Joana, nas palavras de João Pereira "por ser uma senhora muito benévola", e confiante na palavra de Geraldo, decidiu batizar Maria e alforriá-la na pia batismal, mesmo sem receber de pronto a escrava prometida. Porém, desistiu do acordo para acatar a opinião de diversas pessoas, de que, na condição de tutora, ela colocaria em risco o patrimônio de sua filha, caso a troca não acontecesse antes do batismo. Assim, Maria foi batizada na condição de escrava, ficando apenas a o acordo de alforriá-la, quando seu avô cumprisse a promessa. Reiteramos que, até este ponto, a história se passou em Pajeú de Flores¹⁸.

O caso foi ganhando elementos novos, dando a entender, pelo menos em algumas passagens, que a defesa de Hypolita alegava que Antônia, sua avó, não era escrava de Ana Paula de Jesus. Se essa informação fosse verdadeira, os rumos da

¹⁸ Idem.

história mudariam, pois não trataria apenas da escravização ilegal de Hypolita e de seus seis filhos, mas da escravização ilegal de quatro gerações inteiras de pessoas de uma mesma família: desde Antônia até seus bisnetos. Mais de dois anos depois da publicação do protesto de João Pereira n'O *Araripe*, foi reproduzido, no mesmo jornal, parte da transcrição da ação cível de liberdade de Hypolita, que trazia uma lista dos documentos apresentados pelos seus curadores para provar sua liberdade. Dentre eles estava uma certidão dada em Petrolina, pelo escrivão Felippe de Sá e Lira, que indica: "D. Anna Paula mulher que foi do Capm. João Pereira de Carvalho não possuia para dar a descripção, quando lhe morreo seo primeiro marido Francisco Barbosa da Cunha, nem Antônia e nem Maria.^{19"}

De acordo com a versão da defesa de Hypolita, nem Antônia nem Maria foram arroladas como escravas no inventário *post mortem* do primeiro marido de Ana Paula de Jesus, o que contraria a versão de João Pereira, segundo marido de Ana Paula, que afirma que quando sua esposa ainda era criança, teria recebido por herança de família a escrava Antônia.

Devemos considerar a hipótese de que a família de Ana Paula de Jesus pode não ter escravizado ilegalmente os ascendentes de Hypolita e que a afirmação de João Pereira de que todos eram seus escravos poderia ser apenas uma estratégia para legitimar a posse de Hypolita e de seus filhos. Afinal, na época do processo de Hypolita, sua mãe Maria e sua avó Antônia já haviam falecido e seus três irmãos, filhos do

¹⁹ Documentos de Hypolita Maria das Dores. O Araripe, Crato, 10 jul. 1858, p. 3.

primeiro casamento de seu pai Francisco Pilé com sua mãe Maria das Dores, viviam em "margens do Rio São Francisco", onde não seria fácil João Pereira escravizá-los.

Para compreendermos essa dificuldade de João Pereira em escravizar os irmãos de Hypolita, faz-se imprescindível prosseguirmos analisando a versão de João Pereira sobre a história. Segundo ele, Dona Joana mudou-se com a família para "margens do Rio São Francisco²⁰". Tal localidade (dentro dos limites da província de Pernambuco como apresentado na Carta do Império do Brasil) apresenta-se como o primeiro lugar, efetivo, do itinerário de Hypolita. Ali ela nasceu e viveu livremente os primeiros anos de sua infância, ao lado dos pais. Porém, isto não aconteceu na versão de João Pereira. Nos fatos defendidos por ele, Joana já morava nas "margens do Rio São Francisco" com a família e os escravos, quando a escrava Maria e sua mulher Ana Paula ficaram moças. Contudo, Geraldo nunca conseguiu substituir Maria por outra escrava. Nessa época, "Maria bem moça ainda, cedeu às seduções de Francisco Pilé e viu-se ofendida." Logo que Joana soube do fato, foi conversar com Pilé, perguntando-lhe porque havia seduzido Maria, já que tinha conhecimento da sua condição de escrava. Disse ainda que o "senhor Geraldo pretende alforriar Maria, mas enquanto ele não o faça, eu mesma concedolhe a alforria, com a condição que case-se [Francisco Pilé] com ela 21"

Ainda na versão de João Pereira, Francisco Pilé e Maria das Dores casaram-se. Entretanto, Maria permaneceu trabalhando

²⁰ CARVALHO, João Pereira de. Protesto. O Araripe, Crato, 10 maio 1856, p. 2-3.

²¹ Idem.

na cozinha de Joana e nunca recebeu sua carta de alforria, tampouco foi batizada como pessoa liberta. Da união de Francisco Pilé e Maria nasceram quatro filhos, a primeira foi chamada de Hypolita Maria Das Dores. Ainda em "margens do Rio São Francisco", na época do nascimento de Hypolita, por volta de 1823, os parentes do último marido de Joana, já falecido, "moviam contra ela um caprichoso litígio, para tomarem-lhe uma herança²²".

Algum tempo depois, esse conflito obrigou-a a deixar as "margens de São Francisco", levando dos seus bens apenas o que foi possível "pôr em marcha". Hypolita, que já era crescida, acompanhou a órfã Ana Paula e sua mãe Joana. Maria não pôde acompanhá-las, pois estava de resguardo de outro filho e também porque Francisco Pilé pediu permissão para demorarem um pouco, no aguardo dele receber a sua parte de um gado que criava para "Mauricio de tal", em virtude de este estar na Bahia. Joana e Ana Paula não resistiram aos pedidos e deixaram Maria sob os cuidados de Jozé Suterio Ferreira, autorizando-o a supri-la do que lhe fosse necessário.

Todavia, muito tempo passou e Francisco Pilé não apareceu. Assim, Joana ordenou que fossem levados a escrava e o outro filho que tivera. Francisco Pilé, sabendo que muito perderia com essa mudança, procurou a proteção dos "antagonistas" de Joana. Ele respondeu que Joana já "estava em demanda, e bem podia perder na relação, como já havia perdido ali, e

²² Idem.

consequentemente teria de repor todos os bens que possuía. Maria já ali ficava por via de cautela²³".

Ainda segundo o texto de protesto de João Pereira, foi mais ou menos nesse período que ele casou com Ana Paula de Jesus, venceram o processo e esforçaram-se para recuperar a escrava Maria e seus outros filhos. Para tanto, contrataram advogados no intuito de reaver e conduzir "essa família rebelde". O advogado Sousa Reis recebeu a quantia de 600\$000 mil-reis. O padre Francisco Antonio também foi procurador dessa ação. Os dois geraram grandes esperanças de recuperar os escravos. João Pereira afirmou ainda possuir as cartas recebidas dos advogados, referindo-se a essa ação. Nelas era justificado que o motivo de terem perdido os escravos Maria e três irmãos de Hypolita (Carlos, José e Marcos) foi uma "guerra de extermínio" que os protetores do povoado das margens do Rio São Francisco faziam contra sua família, impedindo João Pereira e Joana de voltarem ao lugar²4.

A longa descrição de João Pereira sobre a história e ascendência de Hypolita era uma das estratégias para legitimar a sua posse. Comparada à versão da defesa, fica notória uma grande divergência. Até aqui, nada extraordinário e, deveras, óbvio. Se as versões não divergissem, não haveria razão para uma luta judicial. Contudo, quando analisamos isoladamente cada uma das versões, a de João Pereira e a da defesa de Hypolita, ambas apresentam contradições, deixam brechas e fazem afirmações confusas. Uma das contradições existentes na versão da defesa

²³ Idem.

²⁴ Idem.

de Hypolita diz respeito à condição social de sua mãe e avó, Maria das Dores e Antônia, respectivamente.

Nos arquivos apresentados pela defesa de Hypolita²⁵, como parte das provas da liberdade em questão, há um documento (já citado) que alega que nem Maria, nem Antônia constam na relação de bens do inventário do falecido marido de Joana Paula de Jesus. Assim, a defesa argumentava que Hypolita não poderia ser escrava, sendo sua mãe e sua avó pessoas livres. Já em outro texto, também publicado n'*O Araripe* no mesmo ano de 1858, e que trazia Hypolita como autora (no segundo capítulo discutiremos a autoria desse texto), a história é completamente diferente, apesar do pequeno intervalo entre as duas publicações. Nele, "Hypolita" apresenta o seu relato: "nasci no anno de 1823, no rio de S. Francisco, da provincia de Pernambuco, de ventre livre, porque, posto minha mãi tivesse tido a infelicidade de nascer escrava, foi-lhe dada sua liberdade [...] na occasião de receber o baptismo²⁶".

Apesar da existência dessa e de algumas outras lacunas na versão da defesa de Hypolita, a versão defendida por João Pereira parece-nos apresentar um número bem mais considerável de falhas nas suas afirmações. Por essa razão, discutiremos tais faltas em várias passagens no decorrer deste trabalho. Mas, uma característica marcante na versão de João Pereira foi o enaltecimento das qualidades humanas de Joana, madrinha de Hypolita, diretamente envolvida na trama real da vida de nossa personagem e sua família. Ela aparece no próprio

²⁵ Documentos de Hypolita Maria das Dores. O Araripe, Crato, 10 jul. 1858, p. 3.

²⁶ Idem, p. 1.

texto de protesto de João Pereira como uma figura central na história de Hypolita, ou melhor, na sua ascendência. Ela foi apresentada como pessoa bondosa que quis libertar Maria das Dores, a mãe de Hypolita, e que estava preocupada com a honra da escrava, tendo prometido para Francisco Pilé dar a carta de alforria de Maria quando ela engravidou da primeira filha, Hypolita. O papel de Joana na vida de nossa personagem pode servir como um elo para compreender a relação entre a vida que Hypolita tinha, quando era uma pessoa livre, e a vida que passou a ter, depois de escravizada, afinal, Joana testemunhou as duas fases. Mais: ela conviveu com o bisavô de Hypolita, Geraldo, com a avó, Antônia, e com a mãe, Maria das Dores. Conviveu ainda com João Pereira de Carvalho, seu genro e escravizador de Hypolita.

Hypolita era criança quando se mudou do povoado "margens do Rio São Francisco" para Exu, com sua madrinha Joana e a família dela. O Exu apresenta-se no itinerário de Hypolita em dois momentos: o primeiro foi antes da sua escravização, embora já convivesse com aquele que mais tarde a escravizaria; o segundo, depois de sua escravização. Ela já estava vivendo escravizada e morando no Crato quando fugiu para Exu, uma vila "insignificante, de aspecto triste e miserável. 27" Pelo menos essa foi a impressão de Francisco Freire Alemão, quando entrou na vila do Exu, em 1860 (pouco tempo depois do resultado da primeira instância da ação de liberdade de Hypolita, que foi julgada em 1858).

²⁷ ALEMÃO, 2007, p. 46.

As viagens realizadas por Alemão permitiram ao naturalista conhecer bastante as terras do Ceará e regiões vizinhas, dentre essas, Exu, na província de Pernambuco. Durante sua estadia no Crato, onde permaneceu por três meses (entre 1859-60), ele conheceu Gualter Martiniano de Alencar Araripe, com quem trocou gentilezas. Assim, recebeu algumas visitas do curador de Hypolita e, em retribuição, foi conhecer o Exu, descrevendo em seu diário a viagem que fez acompanhado por Lagos, Barreto, José dos Santos, seu criado, Domingos, um escravo de Lagos e um guia. Partiram numa segunda-feira, em 30 de janeiro de 1860. Segundo o relato de Alemão,

eram nove horas quando partimos, demoramo-nos um pouco à porta do Sucupira e às dez horas e meia estávamos no alto do Araripe, subindo pela ladeira de Belo Monte, que estava bastante arruinada, pelas últimas chuvas; e nos lugares mais perigosos subi a pé. [...] No alto, tendo de fazer aí muda de animais, por outros, que estavam na solta foi-nos necessário aí esperar, perdendo uma hora de viagem. Às 11 horas e meia continuamos a nossa viagem, andando na chapada e pelo agreste até uma hora e um quarto, o que nos dá duas léguas de caminho. [...] Descansando obra de um quarto de hora, continuamos nossa viagem entrando pouco depois na mata, de que tanto falam os cearenses, e que não passa a mais de uma das nossas pequenas capoeiras. Faltava um quarto para duas horas, o sol queimava, a mata mui seca não nos protegia bastante [...] só 20 minutos antes da cinco horas é que chegamos à picada, feita de novo pelo Gualter; dez minutos depois se nos descortinou uma grande porção da província de Pernambuco. [...] Ao sair também

deste outro lado da mata há culturas de mandioca, a que chamam aqui roça, e ao pé da ladeira havia outra semelhante casa de farinha, mas esta estava em ação e cheia de gente, homens e mulheres [...] Tendo gastado quase três horas na mata, avaliamos em quatro léguas de travessia. Faltava-nos a descida da ladeira. Esta ladeira é nova e não está concluída, é obra do Sr. Gualter (para cuja casa íamos) por se achar a ladeira antiga e de muito difícil trânsito; mas quando chegamos à beira da serra e princípio da ladeira tivemos horror! Figurou-se um saco que aqui faz a serra [...] talhado quase a pique e na altura talvez de 200 braças e por cuja parede desce a ladeira ainda mui toscamente feita! Anda-se pendurado sobre um abismo, apenas mascarado por algumas árvores de aspecto mesquinho. [...] Chegamos abaixo estrompados, suados e cobertos de poeira. Estávamos em Pernambuco. Montamos a cavalo e daí a pouco, em outro saco que faz a serra, achamos-nos na vila do Exu.²⁸

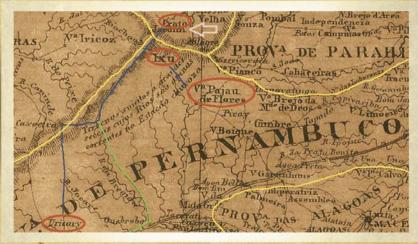
Fizemos questão da longa citação, pois também foi esse o caminho percorrido por Hypolita quando ela fugiu da casa de João Pereira, em Crato, para a casa de Gualter, em Exu. Podemos ver um percurso semelhante ao descrito pelo botânico na Carta do Império do Brasil, que traz o traçado das estradas brasileiras no século XIX. O traçado na cor azul é referente às estradas que ligam Crato, Exu, Pajeú de Flores e Ouricuri. O traçado na cor verde é uma das estradas que liga essas localidades ao povoado que Hypolita nasceu, localizado nas "margens do Rio São Francisco", nos limites da província de Pernambuco. Os traçados na cor amarela representam os

²⁸ Idem, p. 45-46 (grifos nossos).

limites fronteiriços das províncias. Vale salientar que os traçados desse mapa não são exatos, dois exemplos revelam que esses traçados são apenas aproximados. Primeiro, nesse mapa a estrada que liga Exu a Ouricuri passa dentro dos limites da província vizinha (do Piauí). Essa estrada efetivamente dava acesso à província do Piauí, mas, para ir de Exu à Ouricuri, não era preciso entrar nos limites da outra província. Segundo, Jardim (indicado por uma seta), nesse mapa, é a localidade que faz fronteira com Exu. No entanto, quem fazia e até os dias de hoje ainda faz fronteira com Exu é Crato. Jardim ficava ao lado e não abaixo do Crato²⁹. Mais adiante mostraremos outro mapa (do Ceará) que representa de maneira mais exata a localização de Jardim e Crato. Realizados os devidos esclarecimentos, segue abaixo o mapa do Império do Brasil (Mapa 3):

²⁹ Cf. GALVÃO, 2006, p. 234.

Mapa 3 - Detalhe da Carta do Império do Brasil



FONTE: http://www.wdl.org/pt/item/1035/>. Acesso em: 3 fev. 2013.

O caminho entre Exu e Crato era já bastante conhecido por Hypolita, uma vez que, como citado acima, ela já tinha morado no Exu e, em relato publicado n'O Araripe, ela afirmou ter sido criada no Exu e no Cariri³⁰. Alguns indícios, como, por exemplo, as muitas propriedades de João Pereira existentes no Crato, nos levam a formular a hipótese de que "Hypolita" referia-se a Exu e Crato. Nas nossas fontes, muitas vezes o termo Cariri assume o significado de Crato. Isso ocorria, provavelmente, em virtude da divisão político -administrativa do Ceará exibida no mapa de 1823, em que o Cariri cearense era composto por uma extensa área territorial dividida entre Crato e Jardim, sendo a área correspondente ao Crato muito mais extensa do que a área correspondente a Jardim. Com a nova divisão político-administrativa, realizada anos depois, houve uma alteração no mapa do Ceará. Enquanto Jardim permaneceu igual, o Crato perdeu considerável extensão do seu território, que foi dividido com os povoados de Barbalha, Missão Velha e Milagres, que conquistaram sua emancipação como mostram os mapas do Ceará abaixo. Mesmo após essa perda territorial, Crato permaneceu fazendo fronteira com Pernambuco, especificamente com Exu. O Mapa 4 apresenta a divisão político-administrativa do Ceará em 1823, quando o Cariri cearense era composto por Crato e Jardim, sendo os demais povoados dependentes administrativamente desses. O Mapa 5 apresenta a divisão político-administrativa do Ceará em 1872, quando o Cariri cearense era composto por Crato, Barbalha, Missão Velha, Milagres e Jardim.

³⁰ DORES, Hypolita Maria das. Ao publico. O Araripe, Crato, 5 jun. 1858, p. 1.

Mapa 4 - Divisão Político-administrativa do Ceará em 1823



FONTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. Disponível em: http://www2.ipece.ce.gov.br/atlas/capitulo1/11/112x.htm. Acesso em: 3 fev. 2013.

Mapa 5 — Divisão Político-administrativa do Ceará em 1872



FONTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. Disponível em: http://www2.ipece.ce.gov.br/atlas/capitulo1/11/112x.htm. Acesso em: 3 fev. 2013. Aqui, o itinerário é tomado como aquele espaço percorrido tanto pelos sujeitos em liberdade, quanto pelos deslocamentos motivados pelas fugas, esconderijos e abrigos nas províncias do Ceará e Pernambuco. Essa geografia é delimitada não apenas pela circunscrição oficial, que estabelece limites e jurisdições das províncias. Sobre esses limites e jurisdições estão as propriedades e as relações de poder entre os proprietários. Desse modo, no caso que nos interessa aqui, Gualter e João Pereira possuíam propriedades de um e de outro lado da fronteira Pernambuco-Ceará, por onde circulavam, assumiam poder e cargos. Eles estabeleciam uma rede de famílias, aliados, protegidos e dependentes que desenhavam outro território, um território dentro da geografia.

O espaço descreve bem como o conjunto desse cenário não é somente geográfico. Ele é delineado pelo poder de famílias que estão contracenando com Hypolita. Os potentados locais são descendentes das famílias de povoadores e proprietários de terras dessas regiões, fato que interferiu pesadamente nas decisões da justiça local. Mesmo considerando que a decisão final do juiz fosse tomada de forma independente, a influência de pessoas poderosas na região (como era o caso de Gualter, curador de Hypolita) pressionava as autoridades sobre as questões judiciais, a exemplo do processo da nossa personagem, como veremos no terceiro capítulo. O caso de Hypolita, objeto de julgamento pela justiça de Ouricuri, envolve uma malha da justiça de duas províncias, em que até os presidentes dessas são chamados a intervir.

Crato e Exu são os principais espaços do itinerário de Hypolita. Situados na divisa de duas províncias, eles compõem um recorte espacial com semelhanças geográficas, embora Crato pertença a uma área privilegiada, a da Chapada do Araripe, o que lhe propicia uma abundância em água e solos bastante férteis. Trata-se de uma realidade bastante diferente do Exu, que padece com a escassez em água. A unidade entre os dois lugares é dada em parte pelo domínio de famílias proprietárias de terras e pelo modo como elas subordinam a justiça local. Thereza Oldam de Alencar, ao estudar as relações culturais e econômicas entre Crato e Exu, identificou que "a fertilidade do Vale do Cariri atraiu a atenção de fazendeiros que se fixaram em Exu e muitos deles cruzaram a Serra do Araripe e se fizeram senhores de engenho por lá"31. Dessa maneira, existiam também relações consanguíneas entre parte da população de Crato e Exu. Para a citada autora, essa teria sido uma das razões pelas quais "exuenses e caririenses provariam, com o tempo, que entre ambos havia se formado uma comunidade única"32.

Cumpre acrescentar que essa relação era também conflituosa, que havia muita rivalidade entre as populações do Ceará e de Pernambuco e, mais especificamente, entre grupos do Crato e do Exu. A própria história de Hypolita exemplifica essas tensões, revelando ainda as fissuras existentes dentro de uma mesma família, já que João Pereira, escravizador de Hypolita e residente em Crato, era primo legítimo dos irmãos Gualter e Luis Pereira, curadores de Hypolita e residentes em Exu. O confronto entre esse morador do Crato e esses dois

³¹ ALENCAR, 2011, p. 25.

³² Idem.

irmãos moradores do Exu não parece ser um caso isolado. No seu diário, Francisco Freire Alemão escreveu: "notei nestes senhores do Exu é o desdenharem do Cariri e julgarem o seu Sertão e a gente dele melhor que a daquele³³". É necessário esclarecer que o botânico ficou hospedado na casa de Gualter e que também visitou Luis Pereira, o que revela que as pessoas com as quais conviveu no Exu eram próximas dos curadores, o que torna bastante tendencioso e generalista o julgamento desse viajante.

Os conflitos entre João Pereira e os irmãos Gualter e Luis Pereira são anteriores à história de Hypolita e envolvem antigas disputas por terras. No final do século XVII, os Alencar, junto a um movimento migratório motivado pelas possibilidades de enriquecimento com o ouro, vieram de Portugal para o Brasil. Eram quatro irmãos. Um deles, Leonel de Alencar Rego, da freguesia de Freixeiro de Soutelo, no Distrito de Viana do Castelo, no vale do Rio Âncora, ao norte de Portugal³⁴. Ele foi o bisavô de J'oão de Pereira de Carvalho (que era da família Alencar, embora não levasse o nome, situação bastante comum nessa família), escravizador de Hypolita³⁵, e também bisavô dos irmãos Gualter Martiniano de Alencar Araripe e Luis Pereira de Alencar, curadores de Hypolita.

³³ ALEMÃO, 2006, p. 52.

³⁴ MOREIRA, 2005, p. 138. O autor pesquisou essas informações nos documentos do Arquivo Distrital de Braga, Portugal.

³⁵ Essa identificação repetitiva é necessária, em razão de muitos nomes nessa família se repetirem. Assim, o pai de João Pereira de Carvalho, filho de Leonel de Alencar Rego, também se chamava João Pereira de Carvalho.

Leonel foi um dos colonizadores do Sertão, aqui analisado, tendo fundado as fazendas da Gameleira (onde Gualter morava) e a fazenda da Caiçara, onde moravam Luis Pereira e Bárbara de Alencar, tia dos irmãos (já mencionada na introdução deste livro). Ambas estavam localizadas no Exu. Conforme José Roberto de Alencar Moreira, que estudou a genealogia da família Alencar, "Leonel de Alencar Rego e seus irmãos tornaram-se posseiros de terras arrendadas da Casa da Torre dos Garcia d'Ávila, no Oeste de Pernambuco e no Sul do Ceará.³⁶"

As primeiras lutas por terras enfrentadas por essa família no Brasil aconteceram ainda durante a colonização, quando expulsaram e mataram muitos índios que viviam naquela região, principalmente na área que compõe Exu, colonizada pela família Alencar. Depois, surgiram as guerras entre famílias diferentes, por disputas de terra, e, mais tarde, fissuras na própria família Alencar, em conflitos de herança em que mais uma vez a terra era o objeto central. Todavia, as tensões entre João Pereira e os irmãos Gualter e Luis Pereira ganharam uma maior repercussão quando entrou em cena a questão sobre a liberdade de Hypolita. O fato foi divulgado n'*O Araripe* com todas as nuanças do seu processo de libertação, assim as matérias publicadas tornaram públicas as rivalidades existentes entre esses senhores que compartilhavam de uma mesma identidade consanguínea.

³⁶ MOREIRA, 2005, p. 138.

Uma suposta escrava entre senhores

Em 3 de maio de 1856, Hypolita Maria das Dores foi mencionada pela primeira vez n'*O Araripe*³⁷. Na parte dedicada aos anúncios, os irmãos Luis Pereira de Alencar³⁸ e Gualter Martiniano d'Alencar Araripe³⁹, proprietários de terras estabelecidos no Exu, denunciaram a escravização ilegal de Hypolita. Eles foram os curadores na ação de liberdade que ela moveu

37 O Araripe foi fundado, redigido e publicado por João Brígido dos Santos. Em trabalho de dissertação sobre as representações liberais n'O Araripe, Maria Daniele Alves discorre um pouco sobre a vida do fundador do jornal. De acordo com a autora, "João Brígido nasceu na Provincia do Rio de Janeiro e depois veio morar no Ceará, onde exerceu atividade de jornalista, de político, cronista e historiador. Este era participante e porta voz ativo do grupo liberal provincial e cratense, onde fundou e dirigiu O Araripe. Foi também um dos responsáveis pelos primeiros estudos e publicações a respeito da História do Ceará, que lhe rendeu livros como: Apontamentos para a história do Cariri – textos que eram publicados no O Araripe e posteriormente virara livro em 1888 – Miscelânia histórica, em 1889, O Ceará – lado cômico, em 1899 e Ceará – Homens e fatos, em 1919" (ALVES, 2010, p. 16).

38 Luis Pereira de Alencar Filho casou-se duas vezes. No primeiro casamento, com Maria Dorcelina da Cruz Neves, teve uma filha de nome Maria Dorcelina de Alencar. No segundo casamento, com Joaquina Agra de Alencar, teve mais oito filhos: Luis Pereira de Alencar Neto, Ana Carolina de Alencar, Josefa da Costa Agra, Martinho Pereira de Alencar, Gualter Martiniano de Alencar (esse Gualter é sobrinho do Gualter defensor da causa de Hypolita), Elvira Pereira de Alencar, Enedina Pereira de Alencar e Menelau Pereira de Alencar. Cf. MOREIRA (2005).

39 Gualter Martiniano de Alencar Araripe nasceu em 1822 na fazenda Caiçara, localizada em Exu. Foi fazendeiro e político, eleito deputado provincial por Pernambuco diversas vezes. Foi coronel da Guarda Nacional e Juiz de Paz. Em 1888, recebeu o título de Barão do Exu. Casou-se duas vezes: primeiro com Jacinta Xavier de Carvalho e depois com Alexandrina Ferreira Leite, mas não deixou, de nenhum dos casamentos, descendentes legítimos. Gualter faleceu em 1889. Cf. MOREIRA (2005).

contra seu suposto proprietário, João Pereira de Carvalho. A Figura 3, exibida abaixo, apresenta uma fotografia de Gualter. A imagem foi produzida em 1888, no mesmo ano em que ele recebeu o título de Barão do Exu.

Figura 3 — Gualter Martiniano de Alencar Araripe



FONTE: Acervo pessoal de Marfisa de Alencar.

Segundo os irmãos Gualter e Luis Pereira, João Pereira⁴⁰, com o maior "escândalo e astúcia", teria reduzido Hypolita à condição de escrava, mesmo sendo ela filha de uma mulher liberta. Hypolita era uma mulher livre e não uma mulher forra ou escrava, pois a condição jurídica do rebento era definida a partir do ventre da mãe. O filho nascido de uma mulher escrava — pelo menos até a Lei do Ventre Livre, de 1871 — era legalmente um escravo, e o filho nascido de uma mulher liberta ou livre, era uma pessoa livre perante a lei. Daí a convicção com que os irmãos Luis Pereira e Gualter defendiam a liberdade de Hypolita.

Segundo os relatos jornalísticos d'*O Araripe*, sensibilizados com a infeliz condição de escrava a que a mulata era submetida, Gualter e Luis Pereira mandaram buscar os documentos comprobatórios de sua liberdade em "margens do Rio São Francisco", lugar do nascimento de Hypolita. De acordo com os irmãos, no mesmo momento em que João Pereira de Carvalho tomou conhecimento da chegada desses documentos, este mandou levar a mulher para o Cariri⁴¹. Os irmãos afirmaram ainda terem ouvido dizer que João Pereira de Carvalho deu ordem para vendê-la para diferentes lugares. Provavelmente, eles falavam de uma ordem dada por João

⁴⁰ ALENCAR, 1856, p. 4. Obs.: João Pereira de Carvalho Filho casou-se com Anna Paula de Jesus, a qual o nome de casada ficou Anna Paula de Carvalho. Eles tiveram seis filhos: Antônio Pereira de Carvalho, José Pereira de Carvalho, João Pereira de Carvalho Neto, Maria Pereira de Carvalho, Anna Pereira de Carvalho e Ignácia Pereira de Carvalho.

⁴¹ Não foi possível identificar, especificamente nessa situação, a localidade denominada de Cariri.

Pereira para vender Hypolita e seus filhos para pessoas de diferentes lugares. No entanto, sabendo disso, Hypolita foi até a casa de Luis Pereira e Gualter, no Exu, permanecendo lá à espera de que João Pereira apresentasse os documentos de comprovação de sua posse e de seus filhos. Os irmãos declararam ao jornal que, logo após a chegada de Hypolita em sua casa, João Pereira de Carvalho mandou Antonio Pereira de Carvalho⁴² levar os filhos dela para o Cariri. Voltando da viagem, este afirmou tê-los entregue para serem vendidos.

Os irmãos divulgaram a história n'*O Araripe*, prevenindo as autoridades a levarem em conta o fato e advertindo aos particulares a não fazerem negócios no que se referisse aos filhos de Hypolita⁴³. Esse foi um dos momentos de separação entre Hypolita e sua família. A separação de parentes era um dos momentos de maior tensão para a família escrava – voltaremos a esta questão posteriormente.

Essa é apenas uma das versões dos fatos sobre a qual não podemos afirmar se é verdadeira. Nosso interesse aqui não é alcançar a verdade nas falas dos sujeitos, mas, antes, problematizá-las e analisá-las considerando nosso objeto de estudo.

Esse é o primeiro de muitos números em que *O Araripe* mencionou a história estudada. Durante quase três anos, entre 1856 e 1858, a luta de Hypolita pela liberdade teve espaço nas páginas desse jornal. No número referido acima, os irmãos Gualter e Luis Pereira colocaram-se na posição de defensores

⁴² Antonio Pereira de Carvalho era um dos filhos de João Pereira de Carvalho Filho.

⁴³ ALENCAR, Luis Pereira de, ARARIPE, Gualter Martiniano d' Alencar. Ex o – annuncio – do gosto de muita gente. *O Araripe*, Crato, 3 maio 1856, p. 4.

da causa de Hypolita, e essa é uma informação relevante de nossas fontes. Mas elas não estão informando tudo. É preciso não perder de vista a subjetividade envolvida na produção de cada documento. Essas fontes foram produzidas por pessoas que viveram no período em questão, pessoas providas de intencionalidades. Logo, faz-se necessário questionar tudo o que está dito, ler silêncios, lacunas e entrelinhas, enfim, problematizar os documentos. Sendo assim, formulamos a hipótese de que os interesses dos irmãos não estavam voltados apenas para a defesa da liberdade de Hypolita, mas também, ou principalmente, para atingir seu alegado proprietário, João Pereira, inimigo declarado de Gualter e Luis Pereira.

Se recuarmos um pouco na data da primeira publicação n'*O Araripe* que faz referência à Hypolita, podemos observar indícios de rivalidade ou inimizade entre eles. Em 29 de março de 1856, pouco mais de um mês antes da publicação desse anúncio acerca da escravização ilegal de Hypolita, João Pereira expôs os nomes dos irmãos Gualter e Luis Pereira e declarava -os seus únicos inimigos, fazendo-lhes acusações. Dissera ele que os irmãos "procuram por todos os meios descartarem-se de mim, fiseram com que Luciano Pereira Lima vendesse um pedasso de terra de meo sitio a Luis Ferreira Dantas tendo pertencido a patrulha do facinora Moraes de Papacaça està hoje em luta com migo⁴⁴". Aqui, já se notam conflitos envolvendo a posse de terras, o que fica ainda mais notório quando João Pereira divulga que um dos objetivos dos irmãos era ficar

⁴⁴ CARVALHO, João Pereira de. Ao publico, e com especialidade aos meos fieis parentes e amigos. *O Araripe*, Crato, 29 mar. 1856, p. 4.

"com parte de dito meo sitio⁴⁵". João Pereira aproveitara a oportunidade para alertar a população dizendo que se ele vier a ser "victima dos brutaés desejos de meos inimigos, o publico fique certo qual o instrumento executor dos tenebrosos planos de meos públicos innimigos, os quaes são unicamente os Srs que a sima menciono⁴⁶".

O conteúdo e a data da publicação desse anúncio fornecemnos sinais de uma rixa (relacionada, provavelmente, a conflitos familiares envolvendo disputas por terra) entre João Pereira de Carvalho e os irmãos Gualter e Luis Pereira, anterior à denúncia do cativeiro ilegal de Hypolita. Nesse anúncio, João Pereira fez graves acusações aos irmãos, atribuindo-lhes a responsabilidade dos males que lhe viessem a ocorrer, insinuando a possibilidade de seus citados inimigos praticarem violência contra ele. Era uma espécie de denúncia antecipada.

Foi curto o intervalo entre esses dois anúncios. O número 38 d'*O Araripe* trazia essas acusações de João Pereira de Carvalho aos irmãos, e o número 43, a denúncia feita pelos irmãos com relação à escravização ilegal de Hypolita. O jornal era publicado semanalmente. Portanto, decorrera um prazo de apenas cinco semanas⁴⁷.

⁴⁵ Idem.

⁴⁶ Idem.

⁴⁷ Esse intervalo poderia, ainda, ter sido menor. No número 43, na mesma página, acima do anúncio que tratava da escravização de Hypolita, o jornal publicou uma nota dos próprios redatores comunicando à população o motivo pelo qual tal anúncio não fora publicado na semana anterior. Segundo eles, quando receberam o anúncio, a edição daquela semana já estava fechada. Com essa informação, os redatores do jornal defendiam-se de supostos boatos

Na história de Hypolita, além do julgamento oficial realizado pelo Juiz de Direito, podemos dizer que, por meio do jornal O Araripe, os litigantes tentavam fazer com que as ruas julgassem o caso. Mesmo o anúncio tendo sido publicado somente na semana seguinte, o intervalo entre as duas publicações referidas foi de pouco mais de um mês. Com base nisso, alguns questionamentos parecem-nos bastante plausíveis: quais foram as razões que levaram os irmãos a se empenharem tanto na luta pela liberdade de Hypolita? Fazer justica? Terem se sensibilizado com a sua escravização ilegal? Esse é o argumento utilizado pelos irmãos. Ou então vingança, buscando atingir o suposto proprietário de Hypolita em virtude das acusações desfechadas por ele em anúncio anterior (já mencionado acima)? Conflitos familiares anteriores? Disputas por terra? Interesses em utilizar a mão de obra de Hypolita na sua produção de queijo?⁴⁸ Razões afetivas no que se refere à Hypolita?⁴⁹ Ou outros motivos?

de não guererem publicar o anúncio sobre a escravização ilegal de Hypolita. Afirmaram que já moravam há 25 anos em Crato, que eram bem conhecidos e fugiam de intrigas. Cf. O Araripe, 3 maio 1856, p. 4. Os argumentos sugeriam que o enraizamento e a opinião pública eram importantes para a respeitabilidade dos indivíduos. Infelizmente, não temos como conhecer os pormenores do que nos parece ser mais um foco de tensão em torno da história de Hypolita. Não obstante, a necessidade de uma defesa, por parte dos redatores do jornal, explicando aos leitores o porquê de o artigo não ter sido publicado na semana anterior e os boatos em torno dessa questão, são pistas de outras possíveis tensões envolvendo essa história.

⁴⁸ Acusação feita aos irmãos Gualter e Luís Pereira por um dos filhos de João Pereira, o senhor José Pereira de Carvalho. CARVALHO, José Pereira. O Araripe, 7 mar. 1857, p. 3.

⁴⁹ Está presente na memória da população de Exu que Gualter e Hypolita viveram um relacionamento amoroso. Apesar de este relacionamento ter sido negado pela família Alencar, reiteramos.

As trocas de acusações continuaram e outros nomes foram sendo citados, conferindo complexidade à história. Essas pessoas escreveram para o jornal defendendo-se, discorrendo sobre a situação de Hypolita e de seus filhos, e proferindo novas acusações. Em certos momentos, a querela entre alguns dos grandes proprietários de Crato e Exu tornou-se tão intensa que parece que o foco se desvia, o que nos conduz a outros questionamentos: teria sido Hypolita apenas uma pequena peça de um grande conflito entre esses proprietários? Teria sido Hypolita uma grande estrategista, que buscou, conscientemente, o auxílio das pessoas certas em sua luta pela liberdade? Ou terá sido apenas um golpe de sorte?

Não vamos, aqui, divagar acerca da sorte de Hypolita. Entretanto, quanto ao primeiro questionamento, existem muitos sinais de que os irmãos Gualter e Luis Pereira de fato lançaram mão de Hypolita como "arma de guerra" para atacar o inimigo. Esses sinais aparecem durante o período de quase três anos de publicações n'*O Araripe*, por meio das quais esses proprietários trocaram acusações entre si, fazendo uso da história da mulata como "pano de fundo". Essa interpretação, considerada isoladamente, pode dar a entender que estamos colocando nossa personagem em posição de passividade, o que não se confirma: os indícios também apontam para as estratégias de liberdade utilizadas por Hypolita.

Sidney Chalhoub analisa várias histórias de escravos, revelando suas estratégias para obter a liberdade. O autor reconstitui histórias, procurando compreender a atuação e o movimento dos indivíduos no processo de libertação. É a partir dessas pequenas narrativas que ele pretende captar

uma lógica maior, envolvendo as mudanças ocorridas nos últimos anos da escravidão. Com relação às estratégias utilizadas por Hypolita, ela soube fazer uso da querela existente entre seu suposto proprietário e outros senhores em favor de sua liberdade. Bem relacionada com pessoas livres, portanto, favorecendo-se de mais uma estratégia de liberdade, recebeu o apoio das pessoas certas: os irmãos já mencionados; o padre Ferreira Lima-Verde, de Crato; um vigário de Exu, José Modesto Pereira de Brito; e seu pai, Francisco Pilé, que conseguiu o depoimento de vários moradores do povoado das "margens do Rio São Francisco" para testemunharem em seu favor na ação de liberdade. No desdobrar deste trabalho discutiremos mais detalhadamente a atuação dessas pessoas na história de Hypolita.

Liberdade precária

Uma questão essencial para entender a história de Hypolita é pensar nas fronteiras entre a liberdade e a escravidão. Como foi possível uma mulher que nasceu livre tornar-se escrava? Chalhoub (1990a), analisando a ambiência histórica na capital do Império, discute as cenas da cidade negra: esta se torna um esconderijo onde dificilmente se podem distinguir os negros livres dos escravos. Essa realidade facilitava a fuga de cativos e possibilitava que esses escravos vivessem na cidade passando-se por livres. Isso também permitia que pessoas livres e forras fossem confundidas com escravos, chegando a serem escravizadas ou reescravizadas.

Analisando as cenas da cidade negra, Chalhoub apresenta as interpretações já formuladas sobre o assunto e desconstrói-as a partir de indícios identificados nas fontes sobre as histórias dos escravos que viviam na Corte, no final do século XIX. Dentre as interpretações apresentadas por ele, está a de Perdigão Malheiro, que percebia uma melhoria na situação dos escravos nos últimos anos da escravidão. No entendimento de Malheiro, os senhores estariam permitindo que os escravos vivessem com autonomia ("sobre si") e alguns desses escravos andavam tão bem vestidos e calçados que nem sempre era possível identificar a condição jurídica do negro. No entanto, Chalhoub demonstrou que os pés descalços ou calçados não era um fator determinante para identificar a condição social do indivíduo. A exemplo da história de Desidério, analisada pelo autor: este, tão logo teve conhecimento de sua alforria condicionada, já começou a andar calçado, o que foi visto como um ato de ingratidão pela sua proprietária, visto ele não ser efetivamente livre. O autor observou que o debate acerca das roupas e sapatos dos negros adquire importância na lógica de pensar a cidade à medida que se identificam nos documentos as estratégias utilizadas pelos cativos para tornarem-se indiferenciáveis dos negros livres. A história de Felisberta (que realiza um furto a pedido de seu amigo Jerônimo, que dizia precisar de um par de botinas, chapéu e roupa), também apresentada pelo historiador, exemplifica novamente essas estratégias dos escravos.

Os escravos da Corte tiveram um espaço maior de atuação. Essa realidade preocupava as autoridades, que ficavam vigilantes. As pessoas de cor eram suspeitas em potencial. Uma das estratégias das autoridades, numa medida que viabilizava a prevenção e a punição contra a atuação dessas pessoas, fossem pobres livres, libertos ou escravos, foi a determinação de multas que deveriam ser aplicadas a quaisquer pessoas que adquirissem objetos roubados, estabelecida pelo Código de Posturas da Corte de 1830. Todavia, principalmente no decorrer da segunda metade do século XIX, aumentavam-se as dificuldades para a realização das determinações empregadas nos códigos de posturas.

Na Corte, os cortiços onde habitavam escravos que viviam "sobre si", libertos e pobres livres e de cor, tornavam-se também os lugares de escravos fugidos, que se passavam por livres ou libertos. A cidade transformava-se num esconderijo. Esses escravos contribuíam para a desconstrução dos significados sociais essenciais à continuidade da instituição da escravidão⁵⁰. Tal relevância existia não por tratar-se da fuga do escravo, mas da força da negociação entre escravo e proprietário. O escravo conquistava a autorização do senhor para viver longe, desde que pagasse o jornal⁵¹ para seu proprietário. Assim, o cativo poderia lutar pela sua alforria por indenização. Era quando o escravo juntava pecúlio e utilizava-o na compra de sua liberdade. Outra estratégia utilizada pelos escravos que viviam nos cortiços foi tentar provar na justiça que sua escravização era ilegítima, o que foi possível em alguns casos, pela decadência do domínio senhorial, um grande sinal da crescente conquista

⁵⁰ CHALHOUB, 1990a, p. 235.

⁵¹ O jornal era o valor pago pelo escravo pela sua jornada de trabalho ao proprietário.

de espaço dos escravos e do arrefecimento da eficácia dos poderes dos proprietários 52 .

O argumento da cidade-esconderijo é importante para compreendermos os contextos diversos de escravização ilegal, das estratégias de libertação empregadas pelos cativos e da luta pelo fim da escravidão. Contudo, não se aplica à realidade do Crato e não explica a escravização ilegal de Hypolita. O Crato nem era uma grande urbe, nem tinha uma vida urbana intensa. A Figura 4 apresenta a vista da cidade do Crato em 14 de março de 1860. Trata-se do primeiro registro iconográfico, preservado, da cidade. A paisagem foi pintada pelo artista José dos Reis Carvalho⁵³.

⁵² CHALHOUB, 1990a, p. 235.

⁵³ O artista José dos Reis Carvalho nasceu no Ceará, foi aluno da Academia Imperial de Belas Artes e discípulo de Debret.

Figura 4 — Vista da cidade do Crato em 1860. Pintura do artista José dos Reis Carvalho



FONTE: Museu de Arte Vicente Leite.

O quadro conserva-se sob a guarda do museu da cidade, o mesmo prédio que funcionava a cadeia pública no período estudado. Algumas cenas dos dramas de Hypolita e de seus filhos se desenrolaram nessa cadeia. A paisagem pintada foi feita a partir de uma vista privilegiada do Crato, sua parte alta, no Sítio do Barro Vermelho (atual Bairro São Francisco). Ela permite-nos observar a praça, a cadeia pública, o primeiro sobrado construído na cidade, a Rua Grande (atual Rua Dr. João Pessoa) e a Matriz, Igreja de Nossa Senhora da Penha⁵⁴.

De acordo com informações obtidas no Mapa Estatístico da Província do Ceará de Thomaz Pompeu de Sousa Brasil, em meados do século XIX, Crato contava com uma população de 19.575 habitantes; desses, 18.184 eram livres. Nesse período, havia em Crato 665 mulheres escravas e 726 escravos do sexo masculino, somando um total de 1.391 escravos⁵⁵. Assim sendo, não podemos comparar a população do Rio de Janeiro à existente em Crato. Com essa pequena população, Crato não poderia ser uma cidade-esconderijo. Suas dimensões reduzidas tornavam as relações sociais mais estreitas, permitindo que as pessoas se conhecessem e mantivessem contatos constantes.

Por outro lado, o Crato estava inserido numa realidade maior, a do Brasil escravocrata. A década de 1850, período da ação de liberdade de Hypolita, caracterizou-se por intensos debates acerca da escravidão no país, particularmente em torno da lei do fim do tráfico e suas consequências, sobre a ingerência

⁵⁴ Na época, a Igreja Matriz possuía apenas uma torre, a segunda foi construída somente no início do século XX.

⁵⁵ BRASIL, 1997, p. 297.

do Estado nos assuntos da escravidão, do direito à propriedade privada, deixando, desse modo, expostos os impasses a respeito dos encaminhamentos para uma libertação lenta e gradual dos escravos. Essas polêmicas já haviam ganhado espaço no parlamento na década de 1840 e se intensificaram nos últimos anos da escravidão. A década de 1850 foi também um período de intensas lutas contra a escravização ilegal.

No ano de 1852, em vários lugares do Brasil, manifestou-se um medo generalizado das pessoas de cor, livres e libertas, de serem escravizadas. Essa temática da precariedade da liberdade das pessoas de cor foi explorada por Sidney Chalhoub no livro A força da escravidão (2012). Ele partiu da narração e análise dos acontecimentos de 1852: o estopim que provocou a atuação coletiva dessas pessoas foi a entrada em vigor, em todo o Império, de um decreto do governo em janeiro daquele ano, que estabelecia a obrigatoriedade dos registros de óbito e nascimento. Outro decreto da mesma data estabelecia a obrigatoriedade da realização do recenseamento do Império. Populações de cor de várias províncias, como Alagoas, Piauí e Pernambuco rebelaram-se contra a obrigatoriedade dos registros, pelo medo de serem escravizadas. Os motins provocaram mortes em várias províncias. A justificativa dos revoltosos para os atos era a relação que faziam entre as leis de obrigatoriedade dos registros de óbito e nascimento e o recenseamento com a Lei de 1850, que determinava o fim do tráfico. Com a proibição de traficar escravos, os livres de cor e seus descendentes acreditavam que seriam escravizados e esses registros seriam utilizados para legitimar e organizar a escravização. O presidente da província de Minas Gerais relatou que essa convicção dos negros teria sido ocasionada por alguns homens no Pernambuco, que se aproveitaram da ignorância daqueles para persuadi-los a se rebelarem contra as medidas do Estado. Apesar disso, Chalhoub pôde concluir em seu estudo que "o medo de ser reduzido ao cativeiro se lhe afigurava como um sentimento popular autêntico", não se tratando, segundo o autor, de "algo exógeno⁵⁶".

Essa revolta das pessoas livres de cor contra o estabelecimento dos registros de nascimento e óbito e o recenseamento do Império ficou conhecida como Guerra dos Marimbondos. Essa temática foi abordada por Renata Saavedra em dissertação de mestrado (2011). Nela, a autora, amparada em Mário Melo (1920), indica que a denominação Guerra dos Marimbondos foi atribuída devido ao "(barulho semelhante ao de um enxame de marimbondos) que anunciava a aproximação da multidão, que marchava a rasgar os editais das leis afixados nas portas das igrejas e a invadir fazendas e delegacias exigindo a suspensão das medidas.⁵⁷"

Os acontecimentos de 1852 apresentados por Chalhoub e a própria história de Hypolita revelam a instabilidade vivida pelas pessoas de cor, sempre ameaçadas pela real possibilidade de serem escravizadas. Também sugerem o quanto era frágil a condição social dessas pessoas e a necessidade e dificuldade constante da manutenção da liberdade, não apenas por parte dos libertos, mas também dos livres de cor, como Hypolita.

⁵⁶ CHALHOUB, 2012, p. 24.

⁵⁷ SAAVEDRA, 2011, p. 11.

Outro elemento importante que pode iluminar o entendimento da história de Hypolita é a reflexão sobre o cotidiano e as relações de trabalho. O que significava ser escravo no Crato no século XIX? E o que significava ser livre e pobre? Existia algum tipo de ambiguidade nessas relações? A identificação dos filhos, genros e agregados, descritos de maneira geral nos inventários na condição de herdeiros, pode revelar a quantidade aproximada dos braços que realizavam o trabalho nas famílias de Crato. Por meio desses documentos, é possível sabermos sobre o patrimônio familiar, sobre os escravos – às vezes, sobre as atividades realizadas pelos escravos -, a quantidade de animais, de terras, dívidas, ferramentas de trabalho etc. Tudo isso ajuda a refletir sobre o espaço do trabalho na cidade. Darlan de Oliveira Reis Junior, ao desenvolver um estudo dos inventários post mortem do Crato, do período de 1850 a 1860, analisando a mediana de valor dos bens arrolados, identificou um expressivo valor atribuído aos escravos, chegando esses a representar 15% do valor total dos bens inventariados. Conforme o autor, esses valores eram "seguidos pelo gado com quase 9% e pela terra com 4,82%. A lavoura correspondia, por sua vez, a apenas 0,4% da riqueza dos inventariados da época considerada⁵⁸".

Os relatórios dos presidentes de província também subsidiam na compreensão dessa realidade econômica das vilas e cidades. No Ceará, em 1858, o presidente João Silveira de Souza destacou no seu relatório a crise de alimentos que, segundo ele, atingia o Império e já havia chegado ao Ceará.

⁵⁸ REIS JUNIOR, 2010, p. 11.

Ele abordou a carestia dos preços dos alimentos de primeira necessidade e mesmo daqueles produzidos nos limites da província. Apesar de este aumento nos preços dos alimentos já ser constante nos últimos anos, excepcionalmente em 1858, alguns gêneros alimentícios chegaram a desaparecer completamente do mercado de Fortaleza, capital da província, e de outras localidades do Ceará. Já "a farinha, o milho, o arroz, e até a carne verde, base principal da alimentação do povo, e os mais gêneros, que a constituem, attingirão [...] á preços triplos, e quaduplos dos communs em annos anteriores.⁵⁹" O presidente acrescentou que "a producção, ao menos de gado, na Provincia se não tem augmentado também não tem diminuído em escala sensível de a tempos para cá.60" A crise no setor de alimentos era tema comum nos relatórios da província do Ceará. Em grande parte, essa crise foi atribuída a dois motivos: primeiro, pela "falta cada vez mais crescente de braços depois da effectiva repressão do trafico61"; segundo, pela "absorpção dos poucos [escravos] que temos, pelas lavouras do café e da cana, que utimamente hão tomado aqui maiores proporções em prejuiso das pequenas, porém multiplicadas culturas dos legumes e grãos⁶²".

⁵⁹ Relatório apresentado pelo presidente João Silveira de Souza à Assembleia Legislativa Provincial do Ceará no dia da abertura da sessão ordinária de 1858, p. 11.

⁶⁰ Idem.

⁶¹ Idem.

⁶² Idem.

Aqui, o presidente de província desponta a relevância da mão de obra cativa na economia do Ceará, destacando a predominância das pequenas propriedades produtoras de legumes e grãos que abasteciam parte significativa da província. Após a lei que proibia o tráfico, de 1850, houve um sensível aumento do valor do escravo adquirido no tráfico interprovincial, custos que, muitas vezes, somente os proprietários das grandes escravarias poderiam arcar.

Nessa nova dinâmica econômica de âmbito nacional, os pequenos proprietários tiveram dificuldades cada vez mais visíveis de manter seus escravos e de renovar a mão de obra de suas escravarias, principalmente em províncias como o Ceará, que, antes mesmo da lei do fim do tráfico, já possuía um número bem menor de cativos do que outras províncias, como o Rio de Janeiro. Em 1874, por exemplo, o Ceará possuía uma população de 686.773 cidadãos e uma população de 31.975 cativos. Já o Rio de Janeiro contava com uma população de 456.850 cidadãos e uma população de 301.35263 escravos. Trata-se de uma diferença significativa. Muito expressiva também é a diferença entre os números correspondentes aos aumentos e perdas de escravos pelas províncias nos últimos anos da escravidão. Entre 1874 e 1884, o Ceará teve uma perda de 7.104 escravos, enquanto o Rio de Janeiro teve um aumento de 31.941 escravos⁶⁴.

Em Crato, no período do processo de liberdade de Hypolita e seus filhos, entre 1856 a 1858, os escravos representavam

⁶³ CONRAD, 1978, p. 345.

⁶⁴ Idem. p. 351.

os bens de valor mais expressivos nas propriedades. Momento em que o Ceará vivia sob os impactos provocados pelo fim do tráfico de escravos, estes se tornavam peças cada vez mais caras para seus senhores. Com uma mão de obra escassa, seria difícil para os proprietários admitirem perder seus escravos, principalmente em situações de fugas ou lutas judiciais sem pagamento pelo valor desses, como é o caso de Hypolita.

Darlan Reis Junior observou que, não raro, em Crato, no referido período, um escravo possuía valor maior do que a soma de todos os outros bens da propriedade. A mão de obra cativa era utilizada, sobretudo, na agricultura, principal atividade econômica da cidade, que recebia o apoio d'*O Araripe*. Essa pode ter sido a razão ou uma das razões que impulsionaram João Pereira a contratar o serviço de dois advogados para defender seus interesses na luta judicial que discutia a condição jurídica de Hypolita, um investimento para legitimar a sua posse sobre a mulata e seus filhos.

Reis Junior demonstrou também que a atividade pecuarista em Crato, no período de 1850 a 1860, teve grande relevância e que a somatória dos valores do gado arrolado nos inventários revelou-se muito superior aos valores correspondentes à lavoura, indicando a cana e a mandioca como os produtos mais cultivados. A história do Cariri, desde muito cedo, esteve atrelada à pecuária. Referindo-se ao Cariri, Irineu Pinheiro mencionou que "se folhearmos os registros de concessões de sesmarias, ali, veremos que, desde a primeira, eram elas

requeridas para criação de gados. Depois veio a agricultura que [...] sobrepujou aquela⁶⁵".

Faz-se necessário esclarecer que o Ceará não acompanhou o mesmo ritmo de produção de outras capitanias do Brasil. A atenção voltada para a atividade de mineração e a economia de *plantation*, somadas à convicção de que as terras cearenses não eram adequadas para o cultivo da canade-açúcar, acarretaram em demora no início da colonização do Ceará, processo efetivado somente na segunda metade do século XVII. Contudo, dentre outras causas, devido ao alto custo do escravo negro, esse não foi utilizado, imediatamente, após início do povoamento e divisão das sesmarias. Naquele período, foi priorizada a mão de obra indígena na pecuária, principal atividade econômica da capitania do Ceará.

As grandes distâncias e o difícil acesso às localidades inviabilizavam, ou criavam obstáculos à comunicação entre os colonos, estimulando, assim, uma produção de autoconsumo. De acordo com Pedro Silva, "o plantio do feijão, milho, mandioca, e às vezes arroz, constituíam-se a lavoura de subsistência. 66" A produção de alguns utensílios de trabalho e a criação de gado, sendo a carne bovina integrante do cardápio da população cearense, também compunham parte da economia de autoconsumo da capitania do Ceará. Já a população mais pobre tinha a farinha e a mandioca como a base de sua alimentação.

⁶⁵ PINHEIRO, 1950, p. 26.

⁶⁶ SILVA, 2002, p. 30.

A notícia da existência de ouro na região do Cariri, Sul do Ceará, e, em 1756, a construção da Companhia do Ouro das Minas de São José do Cariri, forneceram atrativos que impulsionaram a povoação desta área. João Brígido, editor d'*O Araripe*, também exerceu a atividade de historiador: ele publica, no referido jornal – na mesma época de divulgação da história de Hypolita –, uma série chamada "Apontamentos para a história do Cariri", também publicada no *Diário de Pernambuco*, em 1861. Ele escreveu sobre a origem, povoamento e a atividade mineradora no Cariri. Nas suas palavras "o espirito de empreza, que tinha sido ateado pelo sucesso dos primeiros aventureiros, e a notícia de grandes riquezas metalicas, [...] guiaram para o Cariri bandos de mineiros de diversas partes⁶⁷".

Foi essa busca pelo ouro que impulsionou a inserção da mão de obra de cativos negros na capitania do Ceará. Oswaldo de Oliveira Ridedel estudou anúncios publicados em diversos jornais cearenses em que apareciam escravos, os quais eram, em sua maioria, anúncios de fugas, de 1839 a 1888. Apesar de não haver rigor metodológico na escolha desses anúncios, o autor discutiu acerca dos nomes, dos tipos físicos e das doenças dos escravos. Sobre a introdução da mão de obra cativa na capitania do Ceará, ele explicitou acerca da presença de alguns escravos negros mencionados no parecer do Conselho da Fazenda e em testamento de moradores do Ceará no século XVII. Nas palavras do autor "os primeiros escravos negros, africanos e crioulos, entrados legalmente na Capitania em

⁶⁷ BRÍGIDO, 2007, p. 28.

número apreciável, foram sem dúvida os trazidos em 1756, para exploração das minas de São José dos Cariris⁶⁸". Posição semelhante a de Pedro Silva, quando afirmou que "a presença do escravo negro na capitania do Ceará foi ocasional, até meados do século XVIII⁶⁹". Não obstante, com a decepção na atividade da mineração e o fechamento da companhia, uma surpresa: a terra e o clima mostraram-se apropriados ao cultivo da cana-de-açúcar. Com um solo fértil e abundância em água, a agricultura tornou-se então a sua principal atividade econômica, permitindo o crescente aumento da população.

A região ficou conhecida como "oásis do Sertão". Irineu Pinheiro, por exemplo, observou que "em geral, se não julgam sertanejos os caririenses⁷⁰". Conforme o autor, essa falta de identificação dos habitantes do Cariri com o termo Sertão é "em virtude de um certo orgulho nativista, talvez porque o termo Sertão lhes dê a ideia de zona sêca e estéril, acham que sua terra, muito bonita e fértil, não deve incluir-se naquela designação⁷¹". Mesmo assim, o autor afirma: "quer queiram ou não, o Cariri é puro Sertão. Apenas um tracto mais feliz de nosso hinterland. [...] É o Cariri uma estreita faixa de terreno sertanejo, com fontes que nunca secam⁷²".

⁶⁸ RIDEDEL, 1988, p. 22.

⁶⁹ SILVA, 2002, p. 49.

⁷⁰ PINHEIRO, 1950, p. 7-8.

⁷¹ Idem.

⁷² Idem.

Na historiografia mais recente, Darlan Reis Junior, interpretando os conflitos presentes no cotidiano do mundo do trabalho, destacou a relação com a natureza nas tensões que envolviam proprietários e trabalhadores. O autor também analisou essa construção do Cariri como oásis do Sertão, como foi descrito por viajantes, políticos e poetas, no século XIX. O historiador adverte que "a região não é toda banhada pelas águas, nem tem todos os solos férteis. A área com essa configuração é a da Chapada do Araripe, principalmente a da região do Crato⁷³". Segundo o autor, a "chapada proporcionava solos férteis e um manancial de águas que, se não ficavam totalmente imunes ao problema da seca, constituíam-se em reserva importante do *continuum agrário* cearense⁷⁴".

No restante do Ceará as consequências dos períodos de estiagem eram mais severas. A criação de gado sofrera um forte impacto devido à escassez de pasto, prejudicando a indústria da carne-seca. Com uma sucessão de crises na pecuária, foi a produção e comercialização do algodão que sustentou e proporcionou um crescimento na economia. Irineu Pinheiro destacou que, no século XIX, "era eminentemente democrática no Carirí a cultura do algodão. Todos, inda os mais pobres, plantam por conta própria sua semente de algodão branco, ou a do mocó.⁷⁵" Essa atividade econômica no Crato e em localidades próximas recebeu estímulo nas publicações d'*O Araripe*. Conforme Irineu Pinheiro, com isso o jornal buscava

⁷³ REIS JUNIOR, 2011a, p. 2.

⁷⁴ Idem.

⁷⁵ PINHEIRO, 1950, p. 60.

evidenciar "a superioridade naquele momento, [do cultivo do algodão] sôbre a cana de açucar⁷⁶".

A partir de 1850, a produção do algodão recebeu uma atenção maior do governo provincial. Entre outras medidas, adquiriu uma máquina descaroçadora de algodão. Principalmente a partir de 1886, o algodão foi o produto que auferia mais lucro para o Ceará. Nessa província, foi a cotonicultura que viabilizou a aquisição da mão de obra cativa negra e que viabilizou a criação de um contexto favorável para a sua independência de Pernambuco. Desde 1680, após a separação do Maranhão, por Carta Régia daquele ano, a capitania do Ceará foi anexada à capitania geral do Pernambuco, de onde dependia administrativa e comercialmente.

Pedro Théberge foi um médico, bacharel em Letras e desempenhou ainda a atividade de historiador. Nascido em 1811, na França, ele veio para o Brasil, e entre 1845 e 1864 morou em Icó, Ceará, lugar onde faleceu. Théberge escreveu o *Esboço histórico sobre a província do Ceará* e a despeito de sua escrita pouco crítica, lançou mão de conjunto documental e apresentou informações pouco conhecidas da formação do Ceará, sobre o povo indígena e o território cearenses. Discorrendo acerca da administração da capitania do Ceará no período em que esta estava subordinada à capitania de Pernambuco, Théberge observou que "a administração da justiça [do Ceará] dependia dos magistrados e juízes de Pernambuco que, em razão da distancia, pouco ou nenhum caso faziam

⁷⁶ Idem.

d'esta Capitania⁷⁷". O autor concluiu que os magistrados de Pernambuco raramente iam ao Ceará, e que suas funções resumiam-se a nomear "juízes de districto que administravam a justiça com uma irregularidade extraordinária, e ainda somente nos pontos proximos da Fortaleza, porque não se atreviam a penetrar para o interior.⁷⁸"

Ao analisar as mudanças ocorridas no Ceará, que com o passar do tempo foi conquistando uma maior importância e autonomia na área da justiça, Théberge concluiu que a capitania do Ceará continuou numa posição secundária e dependente de Pernambuco. A separação foi formalizada pela Carta Régia de 17 de janeiro de 1799, momento em que o Ceará teve condições de comercializar diretamente com Portugal, não necessitando mais da mediação administrativa do Recife, que funcionava como um centro comercial. Théberge admite que, a partir de então, os governadores da capitania do Ceará foram nomeados diretamente pela administração de Portugal. Mas, para o autor apesar, de neste momento o Ceará ter iniciado "uma história própria, porém [foi] uma história pouco importante, em vista da ordem secundaria que vêl-o-hemos occupar entre suas irmãs⁷⁹".

Apesar da independência, o Ceará continuou a sofrer forte influência de Pernambuco, principalmente as localidades mais distantes de Fortaleza, capital da província. Crato, por

⁷⁷ THÉBERGE, 1973, p. 200.

⁷⁸ Idem.

⁷⁹ Idem. p. 203.

exemplo, mesmo no século XIX, tinha uma notável relação política e comercial com Pernambuco, principalmente com Recife. O difícil acesso a Fortaleza, por causa das péssimas condições das estradas, e a falta de unidade política, estavam entre os motivos. João Silveira de Sousa destacou, no seu relatório de 1859, que havia na província uma carência de vias de comunicação regulares e que esse era um problema que exigia uma solução imediata. No entanto, alegou que a falta de recursos o impedia de fazê-lo. Em relatório do ano anterior, o presidente sugeriu que um empréstimo poderia resolver o problema. Já no relatório de 1859, ele voltou a mencionar a possibilidade de a província contrair um empréstimo, lembrando que isso seria um sacrifício diante de tantos outros problemas que ela enfrentava. Mesmo assim, ele afirma que contrair o empréstimo para investir na construção e no conserto de estradas seria um plano "infalivel e amplamente retribuído para o futuro: tanto mais quanto ao acrescimo de renda proveniente da facilidade dos transportes de gêneros e do aumento da sua produção e consumo⁸⁰". Mas, foi no relatório de 1860 que o presidente detalhou os planos que tinha para favorecer uma boa comunicação dentro da província e a comunicação com outras províncias. O objetivo era melhorar a estrada de Baturité, "que no futuro deve ligar esta provincia com a de Pernambuco, tocando nas comarcas do Icó, Crato e Ouricury⁸¹".

⁸⁰ Relatório apresentado pelo presidente João Silveira de Souza à Assembleia Legislativa Provincial do Ceará no dia da abertura da sessão ordinária de 1859, p. 21.

⁸¹ Relatório apresentado pelo presidente Antônio Marcelino Nunes Gonçalves à Assembleia Legislativa Provincial do Ceará no dia da abertura da sessão

Nessa época, já fazia muito tempo que grupos políticos do Cariri lutavam para se tornarem independentes do Ceará e para criarem a província do Cariri, que reuniria o Cariri cearense e uma parte da província de Pernambuco, numa única província. Desde o período colonial foi mais fácil, prático e vantajoso para os moradores do Crato resolverem seus negócios em Pernambuco do que no Ceará. Em grande parte, viabilizado pelas características de seu solo, Crato se tornou o principal produtor e fornecedor de alimentos para outras áreas do Sertão do Cariri, principalmente do interior do Ceará, o que lhe diferenciou das outras vilas e cidades da capitania.

Mas, a sua forte relação com Pernambuco também contribuiu para Crato se tornar o principal centro de distribuição, no interior da capitania do Ceará, de manufaturas importadas da Europa. No campo econômico, Crato tinha relações mais estreitas com Recife do que com Exu, o que é explicado pelo constante crescimento de Recife, que tinha na época o principal porto atlântico das "Províncias do Norte". "O dinamismo do mercado interno, através do interior da província, é atestado ainda mais quando o comparamos ao desempenho insignificante de Fortaleza, sede da Capitania do Ceará⁸²".

A fundação do Crato ocorreu na primeira metade do século XVIII e está vinculada a um aldeamento de índios Kariris. Só em 1764 passou a condição de vila sob a ouvidoria de Victorino Pinto Soares Barbosa. Em outubro de 1853, pela

ordinária de 1860, p. 5.

⁸² DELLA CAVA, 1976, p. 25.

lei provincial nº 628, Crato passou à categoria de cidade. Apesar de Crato ter sido a localidade de Cariri que melhor se desenvolveu, principalmente na década de 1850 – período de sua elevação da condição de vila para a condição de cidade -, os escravos compunham a maior riqueza dos proprietários, a despeito da média de cativos por propriedade não ter sido alta. Darlan Reis Junior identificou a mediana de escravos por propriedade, revelando a predominância das pequenas escravarias, ao demonstrar que a média era de 1 a 10 escravos por propriedade. Segundo o autor, "esses plantéis chegaram mesmo a representar 80% do total de plantéis da cidade em 1850, pouco mais de 85% em 1852 e 75% em 185883". Dos 106 inventários post mortem consultados pelo autor, apenas 3 constaram a presença de mais de 20 escravos nas propriedades. Desses 3 inventários post mortem, 1 era de João Pereira de Carvalho, escravizador de Hypolita, e de sua mulher, Ana Paula de Jesus.

O estudo desse autor revelou que poucas pessoas do Cariri, nesse período, podiam ser reconhecidas como muito abonadas. Sem dúvida, João Pereira de Carvalho, suposto proprietário de Hypolita, era uma dessas poucas pessoas. Analisamos o seu inventário. Nele, foram descritos os títulos: ouro, cobre, prata, ferro; utensílios em geral; 595 bois, incluindo, nesse número, bois mansos, vacas paridas, garrotes, novilhas etc.; 30 cavalos, entre esses, éguas e cavalos de várias raças; 300 ovelhas, 30 cabras; dívidas ativas somadas no valor de 33:888\$880 réis. Desse valor, 70\$000 mil réis se referem à

⁸³ REIS JUNIOR, 2010, p. 12.

quantia recebida pelo Doutor Ratisbona do genro de João Pereira, João Evangelista, acerca de um acordo que fizeram sobre a questão de Hypolita, e 102\$000 mil réis referem-se à dívida com Simplício Luiz da Rocha, um dos advogados que defendeu os interesses de João Pereira no processo de liberdade dessa mulata. Vários bens são arrolados para o pagamento das dívidas de João Pereira de Carvalho. O total das dívidas passivas somava 36:073\$405 réis. Também foram registrados 25 escravos em seu inventário: Miguel, Joze, Manoel, Joze Francisco, Raimundo, Izaú, "um escravinho filho da escrava Luiza", "dois escravinhos", "dois escravos filhos da escrava Izabel", Thereza, Constancia, "um escravinho filho da escrava Thereza", Luiza, Izabel, Luzia, Mariana, Suzana, Hypolita e cinco filhos seus (Gabriel, Rafael, Daniel, Pedro e Maria).

A grande quantidade de escravarias com 1 a 10 escravos, apresentada por Darlan Reis Junior, é um forte indício de que parte dos proprietários de escravos do Crato contava com a mão de obra de trabalhadores livres e forros e/ou a sua própria mão de obra e a de sua família. Partindo dessa premissa, trabalhamos com a hipótese de que, no Crato, escravos e livres, muitas vezes, trabalharam lado a lado, nas plantações, nos engenhos etc. O que não significa que o ambiente fosse um modelo de harmonia. Ao contrário, essas relações entre livres e escravos são marcadas por tensões sociais. No jornal *O Araripe*, percebemos indícios desses conflitos e disputas. Em agosto de 1856, foi publicado nesse jornal o desagrado de um morador do Crato:

Povo! Vossos legisladores tirão nas villas e cidades o trabalho de vossas mãos e do vosso corpo para entregá-lo aos escravos dos ricos e poderosos, que assim roubão, e as vezes com que devieis cobrir vosso corpo, e dos vossos filhos que gritam com fome.⁸⁴

Essa passagem inspira duas observações: a primeira está relacionada com o desemprego de livres pobres na cidade, realidade que contribuía para que essas pessoas se submetessem às mesmas atividades desempenhadas pelos escravos, mesmo nos serviços mais pesados e degradantes; a segunda indica tensões cotidianas entre livres e escravos - o apelo e o desagrado de um homem livre pobre (se considerarmos que a voz é dele), que disputa o trabalho para o sustento da família com a mão de obra escrava. A publicação do jornal revela então conflitos cotidianos entre escravos e livres. Ana Sara Parente Cortez, em dissertação sobre a família escrava no Cariri na segunda metade do século XIX, analisa o mundo do trabalho dos escravos e livres pobres. De acordo com ela, não havia uma rígida divisão social do trabalho, "tanto uma categoria como outra realizavam quaisquer ocupações, ou seja, partilhavam o mundo do trabalho85".

As habitações dos cativos configuram-se como um elemento adicional no entendimento das relações entre escravos, livres pobres e senhores. Nesse estudo realizado por Ana Sara Cortez, nos inventários *post mortem* do Crato no século XIX, ela não identificou, nos arrolamentos dos bens avaliados, construções

⁸⁴ Um appelo. O Araripe, 16 ago. 1856, p. 1.

⁸⁵ CORTEZ, 2008, p. 81.

nomeadas de senzalas ou com a finalidade de moradia dos cativos, concluindo que no Cariri "não havia senzalas nos moldes das grandes propriedades de escravos⁸⁶". A ausência de senzalas não se constitui uma peculiaridade do Crato. Pelo contrário, trata-se de uma realidade demasiadamente comum. Diversos estudos têm revelado propriedades de cativos sem senzalas, em algumas situações, até mesmo em escravarias consideradas médias ou grandes.

Sheila Faria, analisando a realidade dos Campos dos Goitacases, também se deparou com a ausência de senzalas ou quaisquer construções que fizessem referência à moradia dos cativos, nos bens arrolados nos inventários post mortem do século XVIII, mesmo nos inventários de proprietários de quinze ou vinte e cinco escravos. No Crato, um proprietário que possuía uma escravaria de vinte e cinco escravos era uma exceção. A regra era muitos proprietários com pequenas escravarias. João Pereira, o alegado proprietário de Hypolita, estava entre esses raros proprietários, já que no seu inventário foram arrolados vinte e cinco escravos. Apesar do número expressivo, não foi mencionada no documento nenhuma senzala ou construção que referenciasse a moradia de seus cativos. Sheila Faria (1998) elabora três hipóteses para explicar a ausência das senzalas nos documentos dos Campos dos Goitacases: a primeira é a de que as construções não tinham valor de compra e venda; a segunda é a de que os escravos construíam suas próprias habitações; a terceira é a de que os cativos dormiam nas casas de seus proprietários, em espaços diferenciados.

⁸⁶ Idem. p. 85.

Muirakytan Kennedy de Macêdo, analisando os inventários *post mortem* dos sertões do Seridó, também constatou a ausência das senzalas nos documentos pesquisados. Para o autor, o reduzido número de senzalas no Seridó pode ser explicado pela pequena quantidade de cativos por escravaria. O autor adverte ainda para uma prática atual nas relações de trabalho que se assemelha ao período escravocrata e que pode ajudar a compreender o silêncio nos documentos patrimoniais sobre as habitações dos escravos. Lembra o autor que "até os dias de hoje encontramos compartimentos anexos à casa grande onde dormem trabalhadores solteiros junto a instrumentos de trabalho e produtos da terra armazenados nesses quartos-galpões⁸⁷".

Certamente, essa é uma interpretação plausível e aplicável à realidade Crato no século XIX, pelo menos para uma parte das escravarias, mas não para todas. Analisando a realidade do Crato Ana Cortez observou que "é bastante factível a existência de construções muito rudimentares nas quais viviam os escravos do Cariri⁸⁸".

Essas construções rudimentares provavelmente assemelhavam-se às existentes no Exu na segunda metade do século XIX. Em seu diário, Freire Alemão escreveu suas impressões sobre as estradas, a natureza, as pessoas, os lugares etc. Na sua descrição da casa de Gualter Alencar e das dependências externas, ele mencionou as construções que residiam cativos do "protetor" de Hypolita. Segundo o botânico,

⁸⁷ MACÊDO, 2007, p. 189.

⁸⁸ CORTEZ, 2008, p. 85. A autora levanta essa hipótese com base nos seus estudos do periódico cearense *O Pão*.

Ao lado esquerdo há forja e engenho, a saber, umas moendas de paus expostos ao tempo e a casa de fazer rapadura, ou aguardente; ao lado direito (palavra borrada) casa onde há oficina de carpinteiro *e outros cômodos pelos fundos, algumas senzalas cobertas de capim ou palha.*⁸⁹

Freire Alemão dá o nome de senzalas a essas modestas construções cobertas de capim ou palha. Contudo, faz-se necessário pensarmos nos significados contextuais atribuídos ao termo. Cabem aqui as palavras de Muirakytan Macêdo, quando escreve que a senzala está "presente no imaginário dos que pensam a escravidão homogeneizando-a no espaço e no tempo⁹⁰". Lembremos ainda de que as impressões e descrições são construídas pelo campo de visão do observador, mas tendo como parâmetros seus conhecimentos prévios. Certamente, eram naqueles cômodos, descritos por Alemão, nos fundos da casa de Gualter que seus cativos dormiam. A casa de morada de Gualter e as dependências localizadas à esquerda e à direita, descritas na passagem acima, mantêm-se conservadas, como mostra a fotografia feita recentemente (Figura 5).

A fotografia permite pensarmos sobre a organização social e produtiva na fazenda Araripe. No centro, a "casa de morada" ou "vivenda", termo utilizado no período; aos lados, oficina de carpinteiro, casa de fazer rapadura etc., espaços de produção. A capela representada na fotografia seguinte (na Figura 6) completa a organização da fazenda.

⁸⁹ ALEMÃO, 2007, p. 47.

⁹⁰ MACÊDO, 2007, p. 189.

Figura 5 — Casa da fazenda Araripe, antiga propriedade de Gualter Martiniano de Alencar Araripe



FONTE: Acervo da autora.

A fotografia da capela também foi feita recentemente; ela mantém-se conservada e localiza-se à frente da casa de morada⁹¹. A capela apresenta-se como um espaço de sociabilidade, mas, principalmente, como o espaço do sagrado, aquele no qual o homem acredita que se aproxima do divino e do paraíso celeste, distanciando-se das trevas. Os cômodos onde dormiam os escravos, nos fundos da casa, completam essa lógica de organização espacial da vida e da produção. Lá, encontra-se a mão de obra que permite o funcionamento da fazenda em seu conjunto.

⁹¹ Alguns membros da família Alencar, descendentes de Gualter, relataram que foi realizada uma reforma na capela, mas que essa reforma não modificou a estrutura da capela original que foi mandada construir por Gualter.

Figura 6 — Capela da fazenda Araripe



FONTE: Acervo da autora.

Infelizmente, as precárias construções que Freire Alemão denomina de senzalas foram destruídas pela força do tempo. Provavelmente, não poderemos confirmar, mas é possível que os moradores ou proprietários do Crato e do Exu também nomeassem essas habitações dos cativos de senzalas. No entanto, os indícios são de que em Exu, ou na propriedade de Gualter, bem como em Crato, não existiram senzalas, no seu sentido tradicional, um cômodo grande em que dormiam todos os escravos amontoados. Freire Alemão descreve-as de "cômodos pelos fundos, algumas senzalas cobertas de capim ou palha", fazendo-nos compreender que não dormiam todos juntos, mas que havia uma separação. Identificamos, na escravaria de Gualter, algumas famílias escravas, possibilitando-nos construir a hipótese de que essa divisão das habitações seguia por critério as uniões dos cativos. A existência de várias habitações de cativos em uma mesma escravaria conduz-nos a um questionamento: como seria possível fazer a vigilância, vinte e quatro horas por dia, de escravos vivendo em espaços diferenciados? A pergunta pode ser aplicada tanto a Crato, quanto a Exu e respondê-la exige, pelo menos em certa medida, que caracterizemos o tipo de escravidão existente nesses lugares. Seguramente, esses escravos gozavam de certa autonomia para ir e vir, circularem sozinhos pelas terras da propriedade ou mesmo da cidade, referindo-se a Crato após 1853, com a autorização de seus senhores. Situação que desmonta quaisquer afirmativas da existência de um feitor, vigiando permanentemente todos os escravos da propriedade.

Certamente, a autonomia dos escravos era maior nas pequenas escravarias, de até três cativos, que contavam com

elementos favoráveis ao entrelaçamento das relações entre pessoas de condições sociais e jurídicas diferentes, principalmente entre escravos e senhores. Outro questionamento faz-se necessário: os escravos não utilizavam a facilidade de ir e vir para fugirem? Alguns sim, como revelaram os anúncios de fuga do jornal O Araripe, mas a maioria não. Também não foi anunciada n'O Araripe nenhuma fuga em massa de escravos. O que garantia a permanência dos escravos ao lado de seus senhores era a vigilância, mas também a dependência das relações paternalistas. Ao lado do proprietário, o cativo teria por certo, ainda que contidamente, comida, abrigo e, porque não dizer, proteção e até afeto. Para os escravos com família, ainda teria a companhia de seus parentes sem a insegurança de viverem fugindo, colocando a família em risco constante. E, fugir para onde? Vivendo em lugar em que livres pobres são submetidos às mesmas ou parecidas mazelas da vida de escravos, o que esperar de uma fuga? A fuga poderia levar o escravo à liberdade, mas, também, em muitas situações, ao sofrimento ocasionado pela falta de comida e pelos castigos recebidos pelo senhor, nos casos em a que a fuga foi mal sucedida e o escravo capturado. Contudo, a relação entre escravos e senhores era conflituosa e negociável, isso porque os proprietários, principalmente aqueles de poucos cativos, dependiam rigorosamente do trabalho escravo para a sobrevivência da família. Por vezes essa mão de obra era utilizada em atividades informais.

Maria Odila Dias (1995), analisando as mulheres pobres no século XIX, identificou que essas mulheres garantiam sua sobrevivência e a de sua família com trabalhos

informais. Essas atividades variavam de acordo com as especificidades dos lugares, suas necessidades e capacidades produtivas. Minas Gerais foi uma dessas localidades, apresentando uma realidade muito peculiar, seu crescimento e a compra de escravos estavam voltados para a atividade aurífera. O desejo de enriquecimento colaborou decididamente para o aumento da população das Minas Gerais, fazendo surgir a necessidade de outras atividades, como agricultura e comércio. Num estudo sobre as mulheres nas Minas Gerais, Luciano Figueiredo (2006) observa que foi comum durante o período colonial as mulheres praticarem o pequeno comércio pelas vilas e cidades do Brasil. Tratava-se de atividades informais em que muitas vezes essas práticas comerciais eram executadas nas casas dessas mulheres, destacando-se as negras forras e escravas vendedoras de tabuleiro.

As escravas e negras de tabuleiro são mencionadas com maior frequência em estudos sobre lugares que tiveram uma vida urbana mais intensa nos períodos colonial e imperial: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Salvador. Apesar de Crato, no período imperial, não ter tido uma vida urbana muito intensa, o comércio informal e a venda de doces de tabuleiro fizeram parte de sua realidade, embora em pequena escala. Em Crato, Irineu Pinheiro registrou a atividade praticada pela preta Luciana, vendedora de doces de tabuleiros no século XIX:

Fabricava páes do reino, isto é, de trigo, entregues, de manhá cedo, às portas de sua freguesia, ainda quentinhos do forno. Quanto à siá Quininha, baixinha, alva,

de olhos verdes e cabelos louros, vendia em sua casa, ou mandava oferecer nas ruas, em taboleiros levados à cabeça da preta Luciana.⁹²

Irineu Pinheiro foi um médico nascido na cidade do Crato, que viveu entre os anos de 1881 a 1954 e dedicou parte de sua vida aos estudos da história do Cariri cearense. Seus escritos muito têm contribuído para os trabalhos historiográficos sobre a cidade do Crato. A narrativa de Pinheiro pode dar a entender ao leitor que ele testemunhou aquela cena. Entretanto, sua narrativa foi construída a partir provavelmente de relatos da memória regional e dos documentos de época que ele examinou, como documentos de óbito, inventários e jornais. A descrição da cena não permite que conheçamos a condição jurídica da preta Luciana, mas fosse ela escrava, livre, ou forra, praticava o comércio informal pelas ruas do Crato, vendendo os doces feitos por "siá Quininha". Certamente daquela atividade dependia a sobrevivência ou o complemento da renda familiar daquelas mulheres. O conhecimento de algumas dessas atividades praticadas pelas mulheres escravas e livres pobres adquire relevância nesta pesquisa, na medida em que auxilia na compreensão e análise dos espaços que ocupavam na sociedade.

Michel de Certeau, ao pesquisar as práticas culturais contemporâneas, sob um novo prisma que não exclusivamente da elite, destacou as artes de fazer das pessoas "ordinárias", dos "fracos", suas táticas, seus usos dos espaços, suas práticas, transgressões, identificou as apropriações que esses produtores de cultura dão

⁹² PINHEIRO, 1950, p. 204.

aos espaços ordenados e a invenção do cotidiano dessas pessoas comuns. Nesse estudo, ele concluiu que "o espaço é um cruzamento de móveis. [...] O espaço estaria para o lugar como a palavra quando é falada [...] O espaço é um lugar praticado⁹³". Na cidade do Crato, os lugares praticados pelas mulheres escravas e livres pobres, suas tensões e conflitos, estão diretamente relacionados às suas lutas pela liberdade, negociações da família escrava, às atividades que elas exerciam, suas relações de trabalho e relações sociais. O espaço da rua se apresenta como um dos lugares praticados por essas mulheres.

Certeau entende que "um lugar é a ordem [...] um lugar é portanto uma configuração instantânea de posições. Implica uma indicação de estabilidade⁹⁴". Nesse sentido, a preta Luciana transforma os lugares da rua em espaços, na medida em que constrói significados para esses lugares ao interagir com a vida social e cultural por onde passa. Ali ela, a despeito de sua condição, informava-se de outras paragens, convivia com seus pares e, enfim, entranhava-se no espaço. Afinal, a rua é o espaço da dinâmica, no sentido dado por Michel de Certeau — que a entende como um lugar resignificado pelos sujeitos que transformam essa rua —, esse lugar, em um espaço. No Crato, também era o espaço do rio um dos lugares praticados por essas mulheres. Irineu Pinheiro relata outra cena de mulheres no trabalho:

desde as primeiras horas do dia até a tarde, acocoradas nas pedras do riozinho que passa pela localidade, a bater

⁹³ CERTEAU, 1994, p. 202.

⁹⁴ Idem. p. 201.

nas mesmas pedras as suas peças, a ensaboá-las, a fazê-las quarar (còrar) à margem do ribeiro. 95

A partir dessa cena de mulheres lavando roupa, podemos refletir sobre as relações entre pessoas de condições jurídicas diferentes exercendo a mesma tarefa. Não eram apenas as escravas que lavavam roupas no rio da cidade, as mulheres forras e as mulheres livres e pobres também realizavam a mesma atividade. Aqui, o rio pode ser interpretado por nós como um espaço de resignificação. Um espaço de trabalho, a partir da prática de lavar roupas, das mulheres escravas, forras e livres pobres, e de sociabilidades, a partir das relações que essas mulheres construíam enquanto trabalhavam. Assim, o espaço do rio ganha novos significados, sendo possível pensá-lo, também, como um espaço de conflitos, pequenos conflitos que aparecem no cotidiano dessas mulheres, de condições jurídicas diferentes, e que fazem uso do rio. Esses conflitos envolvem, por exemplo, a disputa pelos melhores espaços beira-rio para lavar ou quarar as roupas. E espaços que, mais tarde, serão alvo das interdições feitas pelos médicos, propondo medidas higiênicas no combate às epidemias. Essas são conjecturas sobre uma cena que não está "dizendo tudo". Os silêncios e as lacunas também são reveladores de tensões sociais.

Nessa cidade, as mulheres livres e escravas fabricavam redes e outros produtos que eram vendidos nas feiras e oferecidos de porta em porta. Noutra passagem, Irineu Pinheiro descreve as mulheres em atividades têxteis (rendas e obras de crochê):

⁹⁵ PINHEIRO, 1950, p. 119.

Vemo-las na varanda, no copiar das suas habitações, no Cariri [...], sentadas no chão, de pernas encruzadas, ora em frente de suas almofadas cheias de folhas de bananeira ou de palhas de arroz, a trocarem os bilros de cabeças de macaúba [...], formando desenhos de extrema delicadeza, ora ocupadas em trabalhos de croché, tais como toalhas, feitas com algodão da terra.⁹⁶

O autor destaca ainda que, em Crato, também as mulheres índias trabalhavam na fabricação de redes em teares rústicos. As atividades informais estiveram presentes no cotidiano das mulheres escravas e livres pobres da cidade do Crato. A partir da relação de matrícula de escravos de 1872, anexada ao inventário post mortem de Jozé Geraldo da Cruz (com a Lei do Ventre Livre, promulgada em 1871, o proprietário passou a ter a obrigação legal de registrar informações sobre seus escravos num livro de matrícula), podemos perceber algumas das atividades praticadas pelas escravas desse proprietário. O inventariado residia na referida cidade e possuía oito escravos. Desse total, seis eram mulheres: Izabel, de 44 anos, praticava a atividade de cozinhar; Maria, de 19 anos, tinha o ofício de rendeira; Felicidade, de 16 anos, e Rita, de 17, praticavam a atividade de fiar; Raimunda, de 12 anos, não tinha um ofício definido. Os escravos Sabine (21 anos) e Thomás (20 anos), também não apresentam uma profissão definida, embora estivessem em idade produtiva. A escravinha de 5 anos de idade, cujo nome não foi possível identificar, estava fora da idade

⁹⁶ Idem.

produtiva⁹⁷. A prática dessas atividades informais (rendeira, fiandeira, cozinheira), como as profissões das escravas de Jozé Geraldo da Cruz, nem sempre ocorreu dentro da instituição da escravidão no Brasil. Aqui, a experiência do trabalho escravo começou com a mão de obra indígena. Todavia, foi com o escravo trazido da África que o sistema escravista estruturou-se.

Os primeiros grupos de escravos que vieram para o Brasil no século XVI, adquiridos no tráfico atlântico, foram trazidos para trabalhar na produção açucareira, nas atividades especializadas dos engenhos e no sistema de plantation. As dificuldades encontradas na escravização do indígena e o enriquecimento dos senhores de engenho impulsionaram a importação de escravos africanos em grande quantidade nas últimas décadas do século XVI, num quadro de crescimento ligeiro da economia açucareira. "As décadas intermediárias do século XVII assistiram ao auge da predominância brasileira no mercado europeu do açúcar98". Nos séculos posteriores, XVII e XVIII, a compra de escravos africanos no tráfico atlântico teve um aumento impressionante. Grande parte deles era levada para as Minas Gerais. Russell-Wood, analisando as peculiaridades da instituição da escravatura nessa capitania, identificou que o trabalho nas minas exigia um volume maior de mão de obra especializada, inclusive muito maior que na economia de plantation, que não demandava, necessariamente, uma mão de obra especializada.

⁹⁷ Documento da caixa 11 (relação de matrícula de escravos de inventário de 1872 de Jozé Geraldo da Cruz, residente em Crato). Caixa 11. Acervo do Centro de Documentação do Cariri-CDOC.

⁹⁸ Idem. p. 40.

Dessa maneira, "os escravos carpinteiros, pedreiros ou ferreiros eram tão caros quanto essenciais para o mineiro que buscasse uma elevada produção, possível nas lavras⁹⁹".

As mulheres escravas e forras ficaram mais conhecidas nas Minas Gerais por suas atividades informais, principalmente no pequeno comércio. Russell-Wood destacou que elas tinham problemas recorrentes com a lei, e com a perseguição e vigilância das autoridades locais. Conforme o autor, "eram notórias as negras de tabuleiro [...] que vendiam alimentos nas ruas e nas zonas de mineração de Minas Gerais e Mato Grosso¹⁰⁰".

A principal mão de obra utilizada nessa área geográfica era a escrava, mas a região apresentava outra característica: era a grande quantidade de trabalhadores negros forros. Em grande medida, a atividade aurífera possibilitou ao escravo das Minas Gerais a compra da liberdade. As mulheres escravas foram as maiores beneficiárias das alforrias nas zonas auríferas. Júnia Ferreira Furtado analisou a realidade dessa capitania. Lá, a alforria não parecia tão distante para as mulheres quanto o era em outros lugares. "Apesar disso, também escravos de ganho ou aqueles empregados na mineração conseguiam formar um pecúlio com o qual compravam sua liberdade¹⁰¹". Nas Minas Gerais, o número de escravos era muito superior ao número de escravas. Também era escassa a presença de mulheres brancas. Assim sendo, tornou-se comum, nas regiões auríferas, a

⁹⁹ RUSSELL-WOOD, 2005, p. 161.

¹⁰⁰ Idem, p. 318.

¹⁰¹ FURTADO, 2003, p. 21.

prática do concubinato entre um homem livre e uma escrava, seguido de compra da alforria. A desproporcionalidade dos sexos contribui, mas não é suficiente para explicar esta maior acessibilidade de alforrias para as mulheres escravas.

Num ensaio sobre as alforrias em Campinas no século XIX, Peter L. Eisenberg também identificou um número maior de alforrias para as escravas em relação aos escravos. Para explicar esta realidade, o autor considera algumas hipóteses. Uma delas está relacionada diretamente com a família escrava: "o princípio legal de *partus sequitur ventrem* estipulava que a condição legal do filho derivava exclusivamente da condição legal da mãe¹⁰²". Libertar a escrava significava libertar os filhos que viessem a nascer: "Assim fosse a família escrava solidária, fosse ela fragmentada, de qualquer maneira a mulher escrava seria preferida para a alforria¹⁰³".

Pelo princípio de *partus squitur ventrem*, Hypolita seria considerada livre desde todo o sempre, caso sua versão fosse verdadeira. Sua mãe era uma liberta e, portanto, tinha o ventre livre quando pariu nossa personagem e seus irmãos. É possível que a submissão a que estava exposta no cotidiano da família que a abrigou tenha dado a impressão de que ela era escravizável. Hypolita vivia num ambiente atravessado por imprecisões, em que o mundo do trabalho é partilhado: escravos e livres trabalham nas mesmas atividades e recebem tratamento semelhante ou equivalente, o que criava esse contexto propício para as ambiguidades.

¹⁰² EISENBERG, 1989, p. 265.

¹⁰³ Idem.

Logo após Gualter e Luis Pereira denunciarem a escravização ilegal de Hypolita n'O Araripe, João Pereira, o suposto escravizador, utilizou o mesmo meio, a imprensa, para negar a condição de livre da mulher e para se defender das acusações que lhe eram dirigidas. Na mesma ocasião, ele dirigiu novas acusações aos irmãos: "Mui compadecidos estão hoje os Srs. Annunciantes pelo jugo da escravidão, como disem no seo manifesto; e porque não se compadeceram d'aquellas tres miseras filhas de Antonio Felippe morador na Carnahiba do Exú, que o Sr Gualter suffocou¹⁰⁴". Na versão de João Pereira, essas três filhas de Antonio Felipe eram escravas em fuga e Gualter as teria capturado e levado de volta ao proprietário somente em troca de uma recompensa. João Pereira prosseguiu com acusações aos irmãos que envolviam escravos e com indagações recorrentes, visto que os irmãos não teriam se compadecido de "Rimunda de tal, a quem depois de cortarem o cabello, e surrarem sem piedade, infrigiraó hum castigo sò usado nos tempos bárbaros isto é, quebrado-lhe dente por dentes; de Delfina de tal, e de Theresa Murixaha, que quase exuira a golpe de chicote". 105 Também foram feitas aos irmãos perguntas em tom de acusação envolvendo pessoas livres e pobres, como mostra a passagem abaixo:

> porque se não compadecerão dos miseráveis Gonçalo Boquinha, e Antonio Francisco, e Antonio Bernardo, e do pardo Bonifacio, que ali foram açoutados e espancados; [...] do filho do velho Geraldo torto que pagou com a

¹⁰⁴ CARVALHO, João Pereira de. Protesto. O Araripe, 10 maio 1856, p. 3-4.

¹⁰⁵ Idem.

vida hum bode e hum peru, que a miseria o fes comer; [...] e em fim de huma infinidade de outras victmas da oligarchia do Exú [...] Porque não se teem compadecido da pobre Luiza que seo cunhado Cornelio ainda mesmo depois de ter sabido, que não era cativa, a quis dar em dote a huma das suas filhas, e a subjuga como escrava? [...].¹⁰⁶

Essas são algumas das muitas acusações feitas por João Pereira aos irmãos Gualter e Luis Pereira. Um universo de tensão, violência e ambiguidade é desvelado nas páginas de *O Araripe*. As cenas de violência contra escravos e livres pobres, descritas por João Pereira, são indícios de um cotidiano, se não semelhante, pouco diferente entre livres pobres e escravos: os primeiros, vivendo na miséria, sendo espancados e escravizados; os últimos, recebendo castigos excessivos.

João Pereira devolveu a acusação ao acusador Gualter, desafiando-o a responder por que não se compadeceu de Luiza, pessoa livre que Cornélio (cunhado de Gualter) tentou escravizar e entregar como dote para uma de suas filhas. Com isso, ele nos sugere comportamentos comuns a escravizadores e eventuais protetores de livres escravizados. Cacilda Machado realizou um estudo demográfico, econômico e social sobre a freguesia de São José dos Pinhais, no início do século XIX. Ao reconstituir trajetórias domiciliares — por meio do cruzamento das listas nominativas com registros paroquiais —, ela identificou que nos cálculos senhoriais incluía-se a doação de escravos como dote para as filhas. A autora conclui que se tratava de uma iniciativa dos proprietários "a fim de ajudar a constituir novos plantéis

¹⁰⁶ Idem.

[na família], e também uma certa preocupação em privilegiar a filha solteira, por ocasião da partilha dos escravos a serem herdados¹⁰⁷".

Essa prática de doar escravos, ainda crianças ou jovens, para os filhos e filhas foi comum entre escravistas, donos de pequenas escravarias, ela garantia a possibilidade de os filhos construírem algum patrimônio, nos casos em que os pais não possuíam uma herança considerável para deixar-lhes. Nesse momento, mais importante do que analisar a prática da doação de escravos como dote é refletir sobre a escravização de pessoas livres. Não analisaremos a história de Luiza, mas esse fato fortalece a nossa hipótese da existência de uma estreita diferenciação social entre escravos e livres pobres, e da existência de relações sociais ambíguas, das quais Luiza e Hypolita são exemplos. Exemplos estes que se repetiram pelo menos algumas vezes na província do Ceará, como veremos no segundo capítulo.

¹⁰⁷ MACHADO, 2008, p. 103.

Capítulo II

Versões e interpretações sobre Hypolita

Hypolita e os historiadores

história de Hypolita, de modo abreviado, já foi mencionada em pelo menos três trabalhos de caráter distintos. O primeiro deles foi o livro Revelações das condições de vida dos cativos do Ceará, publicado em 1984. Nele, Manuel Eduardo Pinheiro Campos¹⁰⁸ lançou mão de textos de alguns jornais existentes no Ceará na segunda metade do século XIX: O cearense, Pedro II, A Constituição e O Araripe. No capítulo intitulado "O insaciável desejo de escravizar", o autor dedicou seis páginas a essa história, realizando uma síntese das informações trazidas n'O Araripe. Ele concluiu evidenciando a liberdade de Hypolita na sentença do juiz que, segundo o autor, encerrava em definitivo o momentoso caso.

É certo que o escravo conquistar sentença favorável a sua liberdade, da parte de um juiz, representava uma grande vitória. Contudo, isso não garantia que, na prática, na vida cotidiana, esse escravo não fosse reescravizado. Também, o fato de Hypolita ter sido vitoriosa na primeira instância de sua ação de liberdade e sua história ter desaparecido das páginas d'O Araripe não significa que o processo encerrou-se ali, pois era

¹⁰⁸ Eduardo Pinheiro Campos nasceu em 1923. Formou-se bacharel em Ciências Sociais e jurídicas pela Faculdade de Direito do Ceará em 1948, atuou em diversas áreas, dentre elas o jornalismo. Ele publicou muitos livros de assuntos diversos e foi um estudioso da imprensa no Ceará.

direito de João Pereira recorrer da sentença do juiz, na segunda e até terceira instâncias.

A despeito de Eduardo Campos não ter realizado uma leitura crítica dos documentos que se propôs estudar, sua obra tem relevância historiográfica devido à inovação no tema abordado – ou seja, a escravização de pessoas livres – e à contribuição que deixou aos historiadores quando transcreveu e publicou documentos que tratam desse tema. A sua pesquisa permitiu-nos tomar conhecimento de que a prática de denunciar escravizações de pessoas livres nos jornais do século XIX do Ceará não foi uma particularidade do Crato, ou do jornal O Araripe. Noutros termos, Hypolita não foi a única pessoa livre escravizada ilegalmente no Ceará no século XIX e que teve a sua história divulgada num periódico. O autor observou que "abusos os mais cometiam-se por aqueles dias, não faltando a jornais o registro de informações outras sobre tentativas levadas a efeito por senhores importantes, mas arbitrários, intentando submeter pessoas livres à condição de escravos¹⁰⁹". Eduardo Campos realizou um mapeamento das publicações referentes à escravização de pessoas livres divulgadas nos jornais do Ceará, na segunda metade do século XIX. Apesar de esse mapeamento dar a impressão de ter sido feito a partir de dados aleatórios, ele aponta algumas histórias que são semelhantes à de Hypolita: pessoas livres que foram escravizadas, ou libertos que foram reescravizados, e que tiveram suas histórias tornadas públicas, por meio da imprensa cearense. Sintetizaremos aqui esses fragmentos de histórias,

¹⁰⁹ CAMPOS, 1984, p. 45.

os quais podem ajudar a compreender a frequência com que esses crimes eram praticados, a posição das autoridades e dos periódicos cearenses diante da escravização ilegal.

Ele menciona a publicação de 6 de novembro de 1858 d'*O Araripe*, que trata da escravização ilegal da crioula Maria e de seus dois ou três filhos. Segundo a versão publicada, Antonio Ferreira Quixaba teria ido ao termo de Saboeiro e se apoderado à força de Maria e seus filhos, uma pessoa livre que anteriormente já havia sido vendida como escrava por outro senhor, mesmo seus pais sendo pessoas livres¹¹⁰. Eduardo Campos faz referência também à publicação de 13 de agosto de 1869, do jornal *O Cearense*, que apresentou a história de Joaquina, escrava que recebeu sua carta de alforria de sua senhora Marcelina de Palhares e, com a morte da proprietária, os herdeiros ocultaram tal documento e a escravizaram. A carta foi encontrada e publicada n'*O Cearense*, que denunciou a escravização ilegal de Joaquina¹¹¹.

O mesmo autor selecionou também uma publicação de 23 de janeiro de 1872, do jornal *A Constituição*. Este periódico divulga o relatório do Barão de Taquary, presidente da província do Ceará, que informa sobre a captura de 206 réus. Desses, dois foram acusados por crime de redução de pessoa livre à escravidão¹¹². Continuando sua pesquisa, Eduardo Campos citou a publicação de 24 de junho de 1876, do jornal *O Cearense*, que divulga um balanço dos crimes contra a ordem

¹¹⁰ Idem.

¹¹¹ Idem, p. 46.

¹¹² Idem, p. 47.

pública ocorridos entre 1872 a 1876, informando sobre três casos de redução de pessoas livres à escravidão¹¹³.

O autor mencionou também a publicação de 19 de março de 1880 d'O Cearense. Nela, o periódico divulgava um ofício do presidente da província do Ceará em que este recomendava que o promotor público da cidade do Crato averiguasse a ocasião da venda de José, livre, menor, e filho da liberta Joana, e que esse (o promotor) realizasse os procedimentos legais contra o ato criminoso. Na mesma edição também foi publicado outro ofício, com recomendações do presidente da província do Ceará, para que fossem averiguados os casos de escravização ilegal no Assaré¹¹⁴. Eduardo Campos se referiu ainda à publicação de 22 de dezembro de 1877, d'O Cearense, em que um delegado de polícia informava sobre um caso de escravização ilegal. Tratava-se de um rapaz de nome Francisco Rodrigues Barbalho, livre, de 14 anos, que teria sido persuadido a fugir da casa dos pais, emigrantes. O rapaz foi levado para a vila de Pacatuba, onde foi vendido por 100 mil réis. O escravizador utilizou a documentação de um escravo morto para concretizar a venda do rapaz livre. O caso foi divulgado após antigos vizinhos de sua família o terem reconhecido noutra cidade onde vivia escravizado¹¹⁵.

Os demais casos de escravização ilegal apresentados por Eduardo Campos são de um período posterior a 1884. Nesse

¹¹³ Idem, p. 48.

¹¹⁴ Idem.

¹¹⁵ Idem.

ano, oficialmente, ocorreu a libertação dos escravos no Ceará. A historiografia do Ceará já demonstrou números significativos de escravos trabalhando nas terras cearenses, após esse período. Contudo, não os analisaremos aqui. Por se tratar de um momento muito posterior ao processo de Hypolita, suscitam outras questões que não se aplicam ao seu caso.

Mais adiante voltaremos ao tema da reescravização. Agora, interessa-nos outra passagem do autor. "Finalmente a 23 de setembro de 1858, a odisseia da parda Hypolita Maria das Dores, que o prepotente capitão Pereira desejou reduzir à escravidão, chega ao término¹¹⁶". Eduardo Campos chamou a história de Hypolita de odisseia¹¹⁷. A observação parece-nos demasiadamente exagerada, mas não isenta de sentido. Ela nos conduz a refletir sobre a trajetória do sofrimento humano, mais precisamente, do sofrimento de Hypolita. Ulisses (personagem principal da *Odisseia*) lutou durante 10 anos na Guerra de Troia e levou mais de 17 anos para conseguir voltar à sua casa. Na incansável busca de retornar ao lar, ele viveu grandes aventuras, muitas situações de perigo e longos infortúnios. Quanto a Hypolita, encontramos, nas nossas fontes, apenas um indício de que ela desejasse retornar à sua casa, ao seu lugar de nascimento.

Numa carta endereçada a Simplicio Pereira da Silva, João Pereira¹¹⁸ relata ao parente e amigo que Gualter, motivado

¹¹⁶ Idem, p. 44.

¹¹⁷ Poema épico (de Homero) presente na mitologia grega.

¹¹⁸ Apesar da carta ter sido escrita por João Pereira, ela foi assinada com o nome de seu genro, João Evangelista. No terceiro capítulo discutiremos detalhadamente a ocasião em que essa carta foi escrita.

pelo sentimento de vingança que alimentava por ele, objetivava reunir "a negra [Hypolita] com todos os filhos para dahi os mandar butar no rio de são Francisco aonde é morador o pae da mesma com o desejo deste escondella para sempre no meio dos Parentes¹¹⁹". Mesmo que Hypolita não almejasse voltar a viver nas "margens do Rio São Francisco", sabemos que ela foi escravizada ilegalmente durante mais de 17 anos, que vivenciou uma extensa luta para reconquistar a liberdade perdida e retornar à sua condição social de nascimento, a de pessoa livre e de cidadã do Império do Brasil.

O segundo trabalho a fazer referência à história de Hypolita é mais recente. Trata-se de uma dissertação de mestrado, defendida em 2010, por Maria Daniele Alves, na Universidade Estadual do Ceará. No trabalho intitulado *Desejos de civilização: representações liberais no jornal O Araripe 1855-1864*, a autora analisou as representações construídas pelo referido jornal. Segundo ela, "a imprensa serviria como mote para os liberais cratenses divulgarem o projeto civilizador que estavam propondo¹²⁰". O jornal *O Araripe* foi uma publicação veiculada pelo Partido Liberal da cidade do Crato. Dentre os objetivos dos idealizadores do jornal estava o projeto de criação da província do Cariri, cuja capital deveria ser localizada no Crato, que conheceu um maior progresso.

Para a concretização desse projeto, o jornal assumiu um papel pedagógico de civilizar a população do Cariri, nos moldes do século XIX, em várias ações. Propôs a "civilização"

¹¹⁹ CAVALCANTE, João Evangelista. O Araripe, Crato, 25 set. 1858, p. 1.

¹²⁰ ALVES, 2010, p. 63.

da comunidade, principalmente do Crato, publicando textos sobre a conduta moral dos habitantes, sobre os usos adequados dos espaços rurais e urbanos, práticas de higienização etc¹²¹. O progresso e o enriquecimento econômico do Cariri também faziam parte da proposta de *O Araripe*, mas isso não significava um posicionamento contra a escravidão. Diferentemente, pretendia-se conservar a mão de obra cativa, utilizada, sobretudo, na agricultura, principal atividade econômica da cidade e bastante valorizada na região na década de 1850, como já apresentado no capítulo I.

Nos seus quase dez anos de atividades jornalísticas, *O Araripe* foi um grande viabilizador do apresamento de escravos evadidos. Entre seus serviços de reclames, estava a publicação de notas sobre as fugas, que tinham o objetivo de denunciar para toda a população o sumiço do cativo, de modo a facilitar a sua captura. Dessa maneira, *O Araripe* colaborava com a manutenção da escravidão no Crato, bem como nas áreas do Ceará e de Pernambuco, onde circulava. A luta de Hypolita pela sua liberdade e de seus filhos, amplamente divulgada num jornal que tinha interesses na conservação da escravidão, se justifica somente pela particularidade da situação: tratava-se de uma escravização ilegal.

Sobre essa temática das publicações de denúncias de escravização ilegal n'*O Araripe*, Maria Alves observou que, "ao discutir casos de reescravização, o jornal procurava chamar a atenção das autoridades contra as 'injustiças' que se fazia com o escravo, bem como criticar a morosidade do governo

¹²¹ Para saber mais, ver ALVES (2010).

quanto às iniquidades nestes fatos¹²²". Embora tenham sido poucos os casos de escravização ilegal denunciados no *O Araripe*, o de Hypolita sem dúvida foi o que obteve maior repercussão. Os outros casos de escravização ilegal publicados no periódico citado são bastante específicos, consistindo a maior parte em revogações de alforrias pelos proprietários ou herdeiros. Cumpre acrescentar que, ao longo de sua existência, esse jornal embora se autonomeasse "um propagador das 'idéias livres', protetor das justas causas e da lei, não fugiu dos padrões da maioria dos jornais da época que não aderiram aos movimentos e debates abolicionistas¹²³".

Maria Alves dedicou o terceiro capítulo de sua dissertação ao tema da escravidão presente no jornal *O Araripe*. O último tópico desse capítulo e da dissertação, ela intitulou "Vida de peteca': o negro reescravizado é noticiado no *O Araripe*", fazendo referência ao livro *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas na escravidão da corte*, de Sidney Chalhoub. Nessa parte, a autora discutiu a reescravização apresentando e analisando alguns elementos das histórias de Cyrino, Aleixo e Hypolita, a quem dedicou maior atenção, todos anunciados n'*O Araripe* como escravização ilegal. Cyrino e Aleixo, ex-escravos que tiveram suas alforrias revogadas, e Hypolita, que nasceu de ventre livre e foi escravizada.

O terceiro trabalho a mencionar a história de Hypolita é mais recente ainda. *Exu: três séculos de história*, foi escrito por Thereza Oldam de Alencar (2011). Não se trata de um livro

¹²² Idem, p. 135-136.

¹²³ Idem, p. 107-108.

acadêmico, mas de uma história no modelo factualizante, com destaque às grandes personagens, aos dados da geografia, à política, ao cotidiano e a curiosidades históricas de Exu, desde a sua formação até a atualidade. A autora lançou mão de documentação escrita e iconográfica, mas a sua narrativa é baseada principalmente na memória dos moradores do lugar. E fora a memória o subsídio utilizado para escrever sobre a história de Hypolita, mesmo não mencionando seu nome.

Apesar de a autora não utilizar o nome de Hypolita e alguns fatos não serem compatíveis com a vida da personagem que estamos analisando neste estudo, é perceptível que se trata de sua história, mas de uma maneira mitificada e seguindo a versão reproduzida pelas gerações descendentes de Hypolita e contemporâneos. Faz-se necessário compreendermos como lidar com uma versão da memória acerca da vida de Hypolita tão diversa da que estamos analisando. Na definição de memória proposta por Pierre Nora, a memória

é a vida, sempre carregada por grupos vivos e, nesse sentido, ela está em permanente evolução, aberta a dialética da lembrança e do esquecimento, inconsciente de suas deformações sucessivas, vulnerável a todos os usos e manipulações, susceptível de longas latências e de repentinas revitalizações.¹²⁴

A versão apresentada por Thereza Oldam de Alencar é apenas uma das várias ainda presentes na memória local para a história de Hypolita (apresentamos algumas dessas versões na introdução deste livro). A narrativa da autora sublinha o fato de que as

¹²⁴ NORA, 1993, p. 73.

povoações de Exu e Granito, em Pernambuco, eram formadas em sua maioria por membros de uma mesma família, a Alencar. Em 1863, Exu perdera a autonomia administrativa e sua Câmara Municipal foi transferida para a vila de Granito, que já vinha conquistando força política. Porém, em 1869, a Câmara Municipal de Granito vivia um momento de muita tensão "com o terror espalhado pelo famoso Antonio Pereira (de Alencar) tido como cangaceiro 125". Acrescenta que ele, acompanhado de 20 ou 30 homens, teriam provocado grandes estragos em Exu, invadido a fazenda Araripe (onde Gualter residia), a fazenda Caiçara (onde Luis Pereira residia) e muitas casas, incendiado propriedades, matado animais e soltado presos da cadeia. Thereza Oldam de Alencar descreve as razões que impulsionaram as atitudes de Antonio Pereira. Segundo ela:

Pela tradição oral, o motivo dessa opção cangaceira de Antonio Pereira foi o seguinte: seus pais criaram, com estima, uma moça bonita, morena, que não era escrava e nem vinha de família escrava. No inventário dos bens por morte de seu pai, Pereira incluiu essa moça na relação de escravos para ser herdada. A moça protestou e deu como testemunha o cel. Luiz Pereira de Alencar da Caiçara. 126

Certamente, a moça bonita referida nos depoimentos colhidos pela autora era Hypolita, nossa personagem, e o Luis Pereira de Alencar, citado apenas como testemunha na ação de liberdade movida por Hypolita, é o Luis Pereira de Alencar já referido no nosso estudo como curador da mulata.

¹²⁵ ALENCAR, 2011, p. 45-46.

¹²⁶ Idem, p. 46.

Na versão escrita por Thereza Oldam de Alencar, no desenlace da história, a moça bonita e morena conquistou a liberdade. Ela teria alcançado a vitória perante a lei. Já Antonio Pereira teria perdido a ação "nos finalmente jurídicos¹²⁷". Dando-nos a entender que ela falava da terceira e última instância possível nas ações de liberdade, que é quando se lavra uma sentença definitiva. Além da derrota judicial, Antonio Pereira teria sofrido o peso da desmoralização, o que o fez refugiar-se no Piauí por algum tempo. Na sua volta, "Antonio Pereira com o seu bando teria invadido a fazenda da Caiçara em que Luiz Pereira de Alencar morava e colocado-o contra a parede com um punhal na barriga¹²⁸". Nessa ocasião teria ocorrido o seguinte diálogo: Antonio Pereira "- Diga agora que ela não é escrava! Diga! O velho inteligente soube negociar e falou: - Ela não era escrava, mas eu pago o preço dela! 129" Segundo a autora, foi realizado um acordo entre ambos sobre o valor a ser pago por Luis Pereira pela liberdade da moça. Luis Pereira teria pago o valor acordado, mas isso não teria sido suficiente para sanar os conflitos, como mostra a citação abaixo em mais um pequeno trecho do desfecho desse confronto:

> Antonio Pereira mandou seus comparsas invadir e fazer um rapa na casa da Caiçara e levou todo ouro existente em moedas e joias. Passado o susto, mas ainda em estado deplorável, Luiz Pereira da Caiçara olhou para a esposa e

¹²⁷ Idem.

¹²⁸ Idem.

¹²⁹ Idem.

disse: – Viu, Quinquinha, o que é ser um homem? Ela, coitada, ainda horrorizada, de olhos arregalados, diante do horror que viu, ficou muda. E ele concluiu: – Caguei, mijei, mas não menti. ¹³⁰

Apesar da curiosidade diante do fato trágico e de um diálogo quase cômico, devemo-nos concentrar no que mais interessa aqui, a história de Hypolita. Muitas dessas informações parecem-nos demasiadamente fantasiosas, mas devemos considerá-las. Afinal, os acontecimentos na versão romanceada estão presentes na memória dos moradores do Exu e também nem tudo parece-nos ser apenas fantasia. Vejamos.

O nome do suposto proprietário de Hypolita não era Antonio Pereira de Alencar como apresentado na versão acima, mas João Pereira de Carvalho, que faleceu em 1868, ou seja, antes desse conflito entre o suposto Antonio Pereira de Alencar e Luis Pereira de Alencar, curador de Hypolita, em 1869. Entretanto, João Pereira de Carvalho tinha um filho chamado Antonio Pereira Carvalho. Não tinha Alencar no sobrenome, mas os dois primeiros nomes coincidem. Além disso, ele tinha a identidade consanguínea Alencar. O filho de João Pereira de Carvalho esteve envolvido nas tensões apresentadas no jornal O Araripe acerca da condição social de Hypolita. Se, em um primeiro momento, é difícil acreditar que o suposto proprietário de Hypolita provocaria tanto tumulto, soltando presos da cadeia e invadindo casas, acompanhado de 20 ou 30 homens, rastreando outros indícios de nossas fontes, não nos parece impossível que tenha acontecido

.......

¹³⁰ Idem.

algum episódio similar, ou, pelo menos, um pouco parecido ao descrito por Thereza Oldam de Alencar. Em certo grau, isso é até plausível. É suficiente lembrarmo-nos das acusações trocadas entre os proprietários do Crato e do Exu, publicadas n'*O Araripe*, apresentadas no primeiro capítulo deste livro. Essa situação tensa reapareceu em 1858, quando foi publicada no mesmo jornal a notícia de que João Pereira estava armando sua gente para invadir a cadeia do Crato e raptar os filhos de Hypolita que lá estavam depositados¹³¹. No terceiro capítulo voltaremos a esse episódio.

Hypolita, sua vida deu um folhetim

Em 1858, o número 146 d'O Araripe foi dedicado integralmente ao caso de Hypolita: foram quatro páginas do jornal tratando de sua história, das quais mais de três eram destinadas a um relato da sua vida. No restante dessa edição foram publicadas transcrições de ofícios referentes à ação de liberdade movida por Hypolita e seus curadores, contra João Pereira de Carvalho, apontado como escravizador da mulata e de seus seis filhos: Rafael, Gabriel, Maria, Daniel, Paulo e Pedro¹³².

O documento original que foi mandado publicar não foi encontrado, assim como outros referentes à história de Hypolita citados no jornal. É possível que tenham se perdido, o que torna as edições publicadas nesse jornal uma fonte preciosa, pois ainda

¹³¹ Noticiario. O Araripe, Crato, 18 set. 1858, p. 1.

¹³² Ver anexo com transcrição completa dessa edição de O Araripe.

são raros os documentos que apresentam os escravos, ou aqueles que estão sob ameaça de serem escravizados, como sujeitos de suas vidas, na luta para a conquista ou manutenção da liberdade ou no esforço para atuar nas "brechas" no sistema escravista.

Nessa matéria, o jornal traz Hypolita como autora. Mas, certamente, não foi ela quem escreveu esse texto. Formulamos a hipótese de que um dos irmãos Gualter Martiniano de Alencar Araripe e/ou Luis Pereira Alencar tenham escrito, baseando-se, ainda que parcialmente, na versão contada por Hypolita sobre a sua trajetória de vida. Proximidade entre eles e Hypolita existia, pois, entre 1856 e 1858, ela viveu "em depósito", morando um tempo na casa de Gualter e outro período na casa de Luis Pereira (ambas em Exu). Vários indícios apoiam essa interpretação: Exu e Crato foram as localidades em que Hypolita viveu na condição de escrava. Em nenhum desses lugares houve registro de escravo que soubesse ler e escrever, segundo os dados trazidos no recenseamento do Império de 1872¹³³. Segundo esse recenseamento, a totalidade dos 377 escravos recenseados do Exu é apresentada como composta de "analphabetos" 134 e todos os 728 escravos do Crato foram igualmente declarados. No Crato do século XIX, a educação

¹³³ Recenseamento da população de Exu (PE) e do Crato (CE), em 1872. Traz informações sobre as habilidades de leitura e escrita dos escravos. – Fonte: Recenseamento da população de Exu (PE) e de Crato (CE), em 1872. Disponível em: .Acesso em: 03 fev.2013.

¹³⁴ Escrita da época, na íntegra do documento de recenseamento.

não era muito acessível, mesmo para as pessoas livres. José de Figueiredo Filho e Irineu Pinheiro, em *Cidade do Crato*, discorreram acerca desse tema. Segundo os autores, em 1853, período em que Crato deixava de ser vila e passava à condição de cidade:

era inferior o nível intelectual da sociedade cratense naquele alongado ano de 1853. Em nosso município, na sede ou fora dela contavam o a b c e a taboada sentados em bancos de paud'arco ou em cadeiras de couro meninos e meninas em poucas escolas públicas e particulares. [...] Quem viesse ao Crato na época de sua ereção em cidade, julgaria, sem dúvida, lastimável a média da instrução pública.¹³⁵

Além disso, o vocabulário refinado e a linguagem de folhetim utilizados n'*O Araripe* demonstram que a pessoa que o escreveu dominava plenamente o código escrito e, mais que isso, sabia argumentar de maneira a atrair a atenção dos leitores e conquistar adeptos à causa da liberdade de Hypolita. Também é patente a semelhança entre a escrita do documento transcrito¹³⁶ com outros textos igualmente publicados n'*O Araripe*, e assinados por Gualter Martiniano de Alencar Araripe e Luis Pereira de Alencar, os curadores de Hypolita. Não custa lembrar que, naquele ano de 1858, já fazia um ano que José Martiniano de Alencar publicara, em folhetins, o romance *O Guarani*, com grande repercussão, um romance que "o Rio de Janeiro em peso, para assim dizer, lia

¹³⁵ PINHEIRO; FIGUEIREDO FILHO, 2010, p. 18-19.

¹³⁶ Ver anexo com transcrição completa dessa edição de O Araripe.

o Guarany" 137, nas páginas do Diário do Rio de Janeiro. O jornal era "disputado com impaciência e pelas ruas se viam agrupamentos em torno dos fumegantes lampiões da iluminação pública de outrora - ainda ouvintes a cercarem ávidos qualquer improvisado leitor¹³⁸". E que Gualter, algum tempo antes modificara seu sobrenome de "Pereira de Alencar" para "Martiniano de Alencar Araripe", incorporando, assim, o "Martiniano" do seu primo em segundo grau, que conquistara celebridade em todo o país, o romancista José de Alencar e o "Araripe" de Tristão de Alencar Araripe, um político, escritor e jurista importante no Império do Brasil, também seu parente. Em um dos números do Araripe, em 1856, "um certo Adônis" como se identificou o autor da publicação, lançou a indagação maliciosa do porquê ele havia alterado o seu nome¹³⁹. Por fim, é patente no texto o enaltecimento das qualidades dos irmãos Gualter e Luiz Pereira, colocando-os na posição de "protectores", "philantropos", "de corações tam bondosos" e "anjos [sic. tutelares?] de minha liberdade" (da liberdade de Hypolita). Já João Pereira é referido nessa edição como "tirano", "homem mau", "desalmado" e "opressor". A "narradora, Hypolita", explica: "Dous annos fasem que livrei-me das garras de um tiranno que me aviltava e opprimia: [...] Esperava pelo triumpho de minha causa, para com a expressão de riso, instuir o

¹³⁷ Visconde de Taunay. Reminiscências. Citado por Sodré (1999, p. 191-192).

¹³⁸ Idem.

¹³⁹ Um certo Adonis pergunta. O Araripe, Crato, 8 jun. 1856, p. 4.

publico das atrocidades, porque me fes passar o homem mais desalmado que existe sobre a terra¹⁴⁰".

O conjunto de elementos e apelos que a "narrativa de Hypolita" mobiliza está mencionado e comentado no estudo volumoso de Marlyse Meyer sobre o folhetim do século XIX na França. Muitos deles constam no "folhetim de Hypolita" ou o tangenciam: os tiranos, o destino, as fugas, a existência do protetor, a inocência perseguida, sem deixar de mencionar o fato de que, segundo a autora, ao comentar um dos tipos de folhetim, o "romance da vítima", escreve: "Neste folhetim a situação inicial, melhor dizendo, a tramoia original, detonadora do caudaloso entrecho e engendradora de temas, subtramas e personagens, é geralmente de dois tipos, um muitas vezes atravessando o outro: o erro judiciário e a sedução. 141"

Um pouco mais adiante, a autora associa o modo como os folhetins, ao tematizar com frequência a justiça, as falhas da justiça e a injustiça, afetam o público-leitor e sua percepção dos mecanismos judiciários: "a acumulação dos erros judiciários é tão grande que o público-leitor acaba olhando com desconfiança os numerosos processos verdadeiros a que gosta de assistir, ou dos quais acompanha as peripécias narradas e ilustradas nos *faits divers* do querido *Le Petit Journal*.¹⁴²"

O que não gostaríamos de deixar passar sem assinalar nesse folhetim é o lugar que ele desempenha dentro da ordem

¹⁴⁰ DORES, Hypolita Maria das. Ao publico. O Araripe, Crato, 05 jun. 1858, p. 1.

¹⁴¹ MEYER, 1996, p. 242.

¹⁴² Idem. p. 243.

paternalista assinalado, por exemplo, em "O paternalismo e a sua racionalização nos primeiros romances de Machado de Assis¹⁴³". Lembremos que a relação entre escravidão e paternalismo no século XIX brasileiro foi analisada por Robert Schwarz, a propósito dos primeiros romances de Machado de Assis. No Crato, o apelo aos leitores por meio do jornal O Araripe, com as reviravoltas da vida de Hypolita, pode ter despertado a atenção nos leitores, nos letrados ou naqueles que escutavam a leitura feita em voz alta, uma situação comum no período, mesmo na Corte. Mas nele é o letrado, o protetor, aquele que tem o direito à voz, é ele quem fala pelo outro, sem voz, a subalterna, aquela que está sob sua proteção. Gualter simula a voz de Hypolita e fala em primeira pessoa. Não é ele, Gualter, que aparece relatando os eventos protagonizados por Hypolita, de modo que ele não assume publicamente o seu lugar de protetor. Diferentemente, ele cria uma espécie de "narrador ficcional144", simulando a fala dela. Essa estratégia narrativa pode ser vista sob dois ângulos: o primeiro é que Gualter encontra, ao relatar a história da perversidade de seu rival e multiplicando os adjetivos negativos contra ele, e os adjetivos positivos aplicados a si mesmo, no seu conflito real contra João Pereira, os lugares de vilão e de herói, embora isso seja feito tomando o lugar da fala de Hypolita como sujeito. Contudo, essa aceitação por parte de Hypolita, cedendo sua

¹⁴³ Ver SCHWARZ, 2000, especialmente a parte III.

^{144 &}quot;Narrador ficcional" é o nome que Sidney Chalhoub adota ao discutir o lugar de Machado de Assis e os narradores que ele cria nas suas crônicas, indagando sobre "quem fala", Machado ou alguém, um narrador, a quem ele atribui a fala. Ver CHALHOUB, 2005, p. 69-87.

fala a outro, dá força à sua fala, pois insere sua história dentro do modelo folhetinesco que poderia tocar a sensibilidade dos leitores.

No período dessa publicação, 1858, o juiz ainda não tinha julgado o processo de Hypolita. Ela estava sob proteção judicial. Já fazia mais de dois anos que ela vivia no Exu, em depósito na casa de seus curadores. Segundo a persona "Hypolita", as autoridades do Crato, o juiz municipal e o delegado de polícia do termo, não ouviram suas queixas, realizadas em 1856, e mais: a tentativa de liberdade "resultarão me graves, males¹⁴⁵". A luta pela liberdade, fosse ela na justiça, ou por meio da fuga, trazia tensões para os escravos: aqueles que perdiam a ação ou eram capturados e voltavam para o cativeiro do proprietário viviam sob o medo de serem punidos com violência. Não podemos afirmar quais foram os males sofridos por Hypolita, mas o "seu relato" indica que ela foi castigada depois de procurar os representantes da Lei no Crato. Esses males que sofreu, somados à falta de apoio das autoridades, teriam sido os motivos que impulsionaram a sua fuga para Exu, onde ela recorreu à ajuda dos irmãos Gualter e Luiz Pereira e aos representantes da Lei.

Hypolita em fuga

Hypolita fugiu em 13 de abril de 1856. Sua fuga foi noticiada n'*O Araripe* em dois momentos distintos. O primeiro foi em maio de 1856, e essa fuga foi designada por João Pereira

¹⁴⁵ DORES, Hypolita Maria das. Ao publico. O Araripe, Crato, 05 jun. 1858, p. 1.

de "roubo". Retornaremos a esse anúncio, posteriormente. O segundo anúncio de sua fuga foi publicado em julho de 1858, e trazia poucas informações sobre Hypolita e sua fuga:

Dis o capm João Pereira de Carvalho, morador neste termo, por seo bastante procurador abaixo assignado, que no dia 13 do corrente, desta cidade e da companhia de seo filho João Pereira de Carvalho Junior, lhe fugio uma sua escrava mulata de nome Hypolita, de idade de 26 a 30 annos – que a possue por herança de sua sogra a mais de 16 annos – e como a sua noticia chega que dita escrava fugira por seduções de seos inimigos a pretexto de ser liberta, e que se acha em casa do major gualter Martiniano de Alencar Araripe, um dos seos inimigos que por vingança o quér incommodar, por isso tendo o supplicante em seo favor o direito de ser conservado na posse de sua escrava até que ella, ou seos protetores mostrem sua liberdade por a competente acção requer a V.S. se sirva mandar passar carta precatoria derijida ao juiso municipal da Villa do Ouricury provincia de Pernambuco, ou a outro qualquer juiso, delegacia ou subdelegacia em cujo destricto estiver ou achada for a sobredita escrava para que seja – presa e entregue ao supplicante ou a um de seos procuradores – que authorisados com a procuração aparecerem a receb-l-a; portanto pede a V.Sa seja servido mandar passar a precatoria requerida com todas as formalidades da lei, e receberá justiça. O procurador bastante José Pereira de Carvalho. Despacho. – Passe Crato 17 de abril de 1856. Fernandes vieira. 146

¹⁴⁶ Documentos de Hypolita Maria das Dores. O Araripe, Crato. 7 ago. 1858, p. 3.

A longa citação é necessária, nos permite conhecer a natureza do documento que foi publicado n'*O Araripe* na forma de anúncio de escravo fugido, trazendo ainda algumas informações relevantes sobre a fuga de Hypolita. A passagem revela que este não era um anúncio como os outros publicados no jornal. Tratava-se de uma transcrição do despacho realizado ainda em 1856, na ocasião em que José Pereira de Carvalho, filho e procurador de João Pereira de Carvalho, denunciou para as autoridades policiais do Crato a fuga de Hypolita. O delegado do Crato que assinou o despacho foi Fernandes Vieira, a mesma pessoa que Hypolita havia procurado para denunciar a sua escravização ilegal antes de fugir para o Exu.

No Brasil, desde a década de 1930, os anúncios de jornal têm sido explorados como fonte de pesquisa. Gilberto Freyre foi pioneiro nesses estudos. Ele observou que os anúncios, principalmente aqueles referentes a escravos, "constituem os nossos primeiros clássicos [...] são os mais francos, os mais cheios de vida, os mais ricos de expressão brasileira¹⁴⁷". Conforme o autor, eles constituíam "a melhor matéria ainda virgem para o estudo e a interpretação [...] de certos aspectos do nosso século XIX¹⁴⁸". Essa obra não teve muita visibilidade no período da publicação de sua primeira versão¹⁴⁹. Contudo, houve, na historiografia brasileira, uma reavaliação dessa obra

¹⁴⁷ FREYRE, 2010, p. 84.

¹⁴⁸ Idem.

¹⁴⁹ Esse livro teve primeiro a forma de conferência, "O escravo nos anúncios de jornal do tempo do Império", publicada em número de 1934 da revista *Lanterna Verde*.

que "apesar de vários questionamentos e discordâncias, [ela] foi resgatada e passou a ser percebida pela sua originalidade em termos de concepções metodológicas e de uso de fontes até então desprestigiadas¹⁵⁰". As pesquisas realizadas por Freyre nos jornais apontaram caminhos para outros trabalhos. São, sem dúvida, referências essenciais para um campo de estudos em constante aprimoramento.

Entre os serviços de reclames d'*O Araripe* estava a publicação de anúncios das fugas de escravos. Analisamos tais anúncios começando de 1856 (ano da fuga e início de sua ação de liberdade), até 1858, ano do julgamento da primeira instância de seu processo de liberdade e ano em que a história de Hypolita deixa de ser recorrente nesse jornal. O Gráfico 1 foi construído com base nos anúncios de fugas publicados n'*O Araripe* nesse período.

¹⁵⁰ AMANTINO, 2006, p. 60.

Figura 7 — Gravura com escravo em fuga



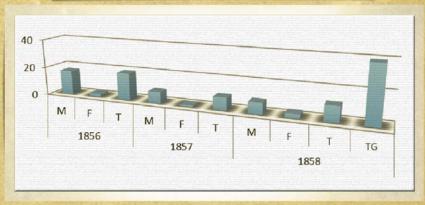
FONTE: Jornal O Araripe. Acervo da Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel (BPGMP).

Figura 8 — Gravura com escravo em fuga

ESCRA FUGI-VOS DOS.

FONTE: Jornal O Araripe. Acervo da Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel (BPGMP).

Gráfico 1 — Fugas de escravos anunciadas no jornal O Araripe, da cidade do Crato (1856 a 1858)



FONTE: Jornal O Araripe, Crato. Do nº 26 de 1 de janeiro de 1856 ao nº 173 de 18 de dezembro de 1858. Acervo da Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel (BPGMP). Dos 39 anúncios de fugas apresentados no gráfico acima, 33 tratavam de homens e apenas 6 eram referentes a fugas de mulheres. Para identificar os evadidos, costumava-se fornecer muitas informações sobre os escravos: sexo, idade, cor, cicatrizes, achaques, amputações, situação dos dentes. Informavam também as habilidades e vícios, se fugiram acompanhados ou não, e quais os objetos que levavam consigo. A última página do jornal costumava ser dedicada a anúncios em geral. Os anúncios de fuga de escravos geralmente eram caracterizados com clichês representando escravos se evadindo, como mostram as Figuras 7 e 8.

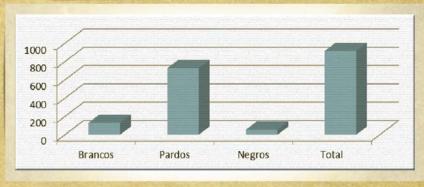
Essas imagens de escravos em fuga não eram uma peculiaridade d'O Araripe. Pelo contrário, eram imagens bastante comuns nos jornais do século XIX que anunciavam a fuga de cativos. N'O Araripe, o anúncio (documento de despacho policial) da fuga de Hypolita, mostrado acima, se diferencia dos demais, razão pela qual seu anúncio não foi contabilizado no gráfico acima. Ele não foi acompanhado de clichês nem foi publicado na sessão dedicada aos anúncios, mas em sessão aperiódica dedicada exclusivamente à história de Hypolita, chamada de Documentos de Hypolita Maria das Dores. O "anúncio" e outros documentos analisados nesse livro identificavam-na como mulata. Essa informação é digna de atenção e nos leva a formular uma questão já colocada no primeiro capítulo e que deverá perpassar toda a pesquisa: como foi possível uma mulher que nasceu livre ser escravizada? Já discutimos no capítulo I sobre a fragilidade com que viviam as pessoas livres de cor, permanentemente sob o risco de serem escravizadas. A nossa hipótese é que a falta do atributo da cor branca, embora não tenha sido um fator determinante, tenha contribuído para sua escravização. Os registros de óbitos que consultamos entre 1853 a 1856 discriminavam a cor da pessoa falecida, como mostra o Gráfico 2.

A cor mulata não apareceu nos registros de óbitos estudados. Percebemos, especificamente nesses documentos, uma tendência de atribuir a cor ao falecido conforme sua condição social, associando à cor negra a escravidão. Os dados do gráfico acima apresentam 915 pessoas falecidas no período de 1853 a 1856. No livro de óbitos utilizado para a construção desse gráfico, foram identificados 131 registros de pessoas de cor branca, todas elas descritas como pessoas livres. Nesse livro também foram identificados 728 registros de pessoas de cor parda, todas elas descritas como pessoas livres. Foram identificados, ainda, 56 registros de pessoas de cor negra. Dessas, 54 foram descritas no livro como escravas e duas como libertas. O número expressivo de pardos, 728, representava basicamente a cor predominante da população do Crato e uma camada intermediária da população. Não possuíam o status da cor branca, entretanto eram detentores do status de pessoa livre¹⁵¹. Hebe Castro, ao estudar os significados da liberdade no Sudeste escravista, observou uma representação social que diferenciava as pessoas livres. No período colonial eram os "homens bons" e no período imperial, os "cidadãos ativos¹⁵²". A autora chamou atenção também para a existência de um grupo intermediário, composto por livres pobres.

¹⁵¹ O principal critério de distinção numa sociedade escravista era a condição jurídica que separava livres de escravos. Ver SCHWARTZ (1988, p. 213-219).

¹⁵² CASTRO, 1998, p. 28.

Gráfico 2 — Distribuição da população falecida em Crato entre 1853-1856, segundo a cor



FONTE: Livro de óbitos nº 22. Crato, 1853-1859. Acervo do Departamento Histórico Diocesano Pe. Antônio Gomes de Araújo (DHDPG).

Nos documentos estudados por Hebe Castro, "a designação de 'pardo' era usada, antes, como forma de registrar uma diferenciação social, variável conforme o caso, na condição mais geral de não branco¹⁵³". A autora explica que, dessa maneira, "todo escravo descendente de homem livre (branco) tornavase pardo, bem como todo homem nascido livre, que trouxesse a marca de sua ascendência africana¹⁵⁴". Culturalmente, a cor parda tornara-se uma representação social no universo escravista, que, apesar de não ter amparo jurídico, compunha, pelo menos idealmente, critérios de diferenciação das pessoas. Os pardos livres se inseriam num meio termo entre os cidadãos ativos e os escravos. A autora demonstrou que, "para tornarem-se simplesmente 'pardos', os homens livres descentes de africanos dependiam de um reconhecimento social de sua condição de livres, construído com base nas relações pessoais e comunitárias que estabeleciam¹⁵⁵".

Hypolita não tinha a pele branca, o que pode ter contribuído para legitimar sua escravização. Ela poderia facilmente ter sido confundida com uma escrava em lugares nos quais fosse desconhecida. Porém, como já discutimos no capítulo I, a realidade do Crato permitia que os habitantes se conhecessem e travassem relações entre si. A população do Crato conhecia Hypolita de muitos anos, afinal, ela crescera nessa cidade e também em Exu. Acontece que Hypolita não nasceu no Crato e, certamente, a maior parte da população não conhecia os

¹⁵³ Idem. p. 30.

¹⁵⁴ Idem.

¹⁵⁵ Idem.

ascendentes de Hypolita, a mãe principalmente, de modo que não teriam como ter certeza se ela era livre ou não. Num primeiro momento, seria a palavra de um proprietário contra a palavra de uma suposta escrava. Seguindo essa lógica, a cor mulata de Hypolita, somada ao desconhecimento da população do Crato sobre a ocasião de seu nascimento, mais as relações paternalistas que preservava com a família de sua madrinha, Joana, permitiu ou pode ter tornado possível que uma mulher que nasceu livre tenha sido escravizada. Mesmo que Hypolita conseguisse provar a sua liberdade, estava condenada ao estigma da cor, viveria sob a constante ameaça de reescravização.

Na realidade estudada por Hebe Castro – o Sudeste escravista – a autora percebe uma crescente mudança nessas representações da cor entre o período colonial e imperial, principalmente no que se refere à segunda metade do século XIX. Ela observou que o "processo de indiferenciação entre brancos pobres e negros e mestiços livres teria levado, por motivos opostos, à perda da cor de ambos¹⁵⁶". A autora esclarece que isso não equivalia a um branqueamento, mas que a condição de livre continuava sendo vivida como uma afirmação de oposição entre escravidão e liberdade.

Devemos retomar as demais informações apresentadas acima no "anúncio" (documento de despacho) da fuga de Hypolita, visto que este não seguiu o mesmo padrão dos demais anúncios. Trazia informações sobre a sua possível idade: ela teria entre 26 e 30 anos, e teria fugido da companhia de João Pereira

¹⁵⁶ Idem, p. 99.

Junior, filho de João Pereira. O anúncio da fuga apresentou como sua causa "as seduções de seus inimigos". Diga-se de passagem que informar sobre a causa da fuga não era comum nos anúncios.

De todas essas diferenciações, uma das mais relevantes era o objetivo do anúncio. Como foi mencionado, a *priori* os objetivos dos anúncios de fugas eram identificar a localização e facilitar a captura do escravo. Não foi o caso de Hypolita. No anúncio de sua fuga, João Pereira divulgou a sua localização: estava abrigada na "casa de Gualter Martiniano de Alencar Araripe". Se os objetivos de João Pereira ao anunciar a fuga de Hypolita não eram somente localizar e facilitar a sua captura, quais eram? Convencer os leitores de que Hypolita era sua escrava? Conquistar adeptos à sua causa de legitimação servil? Deixar Gualter numa situação difícil, diante dos leitores de *O Araripe*?

Acreditamos que todas as questões sugeridas interessavam, diretamente, a João Pereira, que registrou a fuga de Hypolita e denunciou os desafetos que estavam por trás dela. Mas o que está claro é que o anúncio de fuga de Hypolita não segue o mesmo padrão dos outros, por todas as razões já expostas, mas principalmente porque João Pereira menciona no primeiro anúncio (maio de 1856) que se tratava de um roubo. Nesse caso, o anúncio poderia adequar-se melhor aos anúncios de raptos de escravos n'*O Araripe*.

No período de 1856 a 1858, apareceram somente dois casos de raptos de escravos: o de Hypolita e o de um escravo chamado Damião, que tinha entre quatorze e quinze anos, e era

propriedade de Joaquim José Leite. Segundo este último, o seu sogro, o reverendo José Joaquim de Oliveira Bastos teria, onze anos antes, entregado o jovem como dote por ocasião de seu casamento com a filha do padre¹⁵⁷.

Uma fuga fracassada podia significar um momento de muita tensão para o escravo fugido. A fúria do proprietário com a perda do patrimônio, somada à captura de seu escravo, poderia render cenas de muita violência contra o cativo. Fugir não significava apenas lutar pela liberdade, mas também arriscar-se a ser severamente punido ou morrer. No caso de Hypolita, a tensão era ainda maior, pois, mesmo que a fuga fosse bem-sucedida, seus filhos continuavam reféns da posse de João Pereira. Ela tinha consciência de que eles poderiam ser castigados para vingar a sua fuga ou para pressioná-la a se render e retornar à casa de seu escravizador. Para refletirmos sobre as fugas e os castigos recebidos pelos escravos, tomemos o trabalho de Silvia Hunold Lara, Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro 1750-1808. A historiadora analisa os procedimentos nos casos de captura de escravos fugidos, observando que nem sempre o escravo capturado era entregue diretamente ao proprietário. Nos casos em que não era identificado imediatamente, o dono do cativo que evadira-se "lavrava-se um Termo de Apreensão na Provedoria dos Defuntos e Ausentes, e o escravo era encaminhado à cadeia da vila, sob guarda do Carcereiro¹⁵⁸". Essas fugas representavam despesas para

¹⁵⁷ Annuncio. O Araripe, 2 fev. 1858, p. 4.

¹⁵⁸ LARA, 1988, p. 152-153.

os proprietários que investiam recursos na recuperação do patrimônio. A autora menciona, por exemplo, o pagamento dos Capitães-do-mato, custos de carceragem, dos Autos de Justificação de posse, além, claro, da perda do trabalho que deixara de ser executado¹⁵⁹. A publicação de anúncios em jornais para facilitar a captura do cativos era mais um custo arcado pelos senhores.

Ao analisar acerca das medidas de controle social praticadas no escravismo, Silvia Lara identifica que, por um lado, o ato de castigar era legal e legítimo, por outro, "não devia ser executado sem motivos justos e era eminentemente corretivo¹⁶⁰". A fuga do escravo, por exemplo, era considerada socialmente um dos motivos justos para o castigo.

A historiadora interroga se as punições eram realmente medidas e regradas. Ela identifica as tipologias de castigos e os instrumentos utilizados nas punições dos escravos, a saber: correntes de ferro, gargalheiras, máscaras de folha de flandres, chicotes, ferros quentes, troncos de madeira etc. Nesse sentido, Hypolita corria o risco real de passar por tal infortúnio. O anúncio de fuga transcrito a seguir demonstra essas práticas punitivas em vigor no Exu:

Fugio do poder de seo senhor no Exú a molata Brigida idade de 18 annos baixa e cheia do corpo, cabellos annilados porem cortados peilos grandes peis e mãos pequenas e — , sem cicatriz de açoites. Esta escrava é casada

¹⁵⁹ Idem, p. 154.

¹⁶⁰ Idem, p. 59.

porem sem filhos; desappareceo desde a noite do dia 5 para o dia 6 do corrente estando a ferros por ter já feita diversas tentativas de fuga. Quem q pegar e levar a seo sr. Gualther Martiniano de Alencar Araripe ja nesta cidade ao sr. Antonio Raymundo Brigido dos Santos, será bem recompensado.¹⁶¹

Observa-se que se trata de uma escrava que pertencia a Gualter Martiniano de Alencar, o curador de Hypolita. Justo ele, o "protetor" de nossa personagem. Brígida não tinha marcas de açoites, contudo "estava a ferros". Faz-se necessário esclarecer uma questão: no período analisado, 1856 a 1858, ela foi a única escrava que identificamos nos anúncios de fugas posta sob ferros. Não foi possível identificar, precisamente, o instrumento de ferro utilizado por Gualter para castigá-la e evitar novas tentativas de fugas. Poderia ter sido a gargalheira feita de ferro, correntes de ferro ou outros.

O "protetor" de Hypolita não era um abolicionista. Essa afirmação se apoia na leitura de seu testamento, escrito em 1878: "ficam por minha morte forros os escravos velhos que existirem, Domingos, Procópio, Joaquina, Herculana e Coleta. [...] Gameleira, na Vila de Exu, 2 de abril de 1878. (a) Guálter Martiniano de Alencar Araripe. Essa passagem extraída de seu testamento evidencia que Gualter pretendia usufruir da mão de obra escrava até o fim de sua vida. O inventário *post mortem* de Gualter revela a sua fortuna com-

¹⁶¹ Documentos de Hypolita Maria das Dores. O Araripe, 14 ago. 1858, p. 4.

¹⁶² Testamento de Gualter Martiniano de Alencar Araripe de 1878. Caixa de 1882. Acervo do Memorial da Justiça de Pernambuco.

posta de bois, cavalos de diversas raças, cabras, ovelhas (em grande quantidade) terras, fazendas etc¹⁶³. O documento é de 1889, ano de sua morte.

O Barão de Exu, Gualter, faleceu no ano seguinte ao ano da abolição da escravatura. Portanto, no inventário de seus bens não constam escravos, dificultando conhecermos ao certo o tamanho da escravaria possuída por um dos curadores de Hypolita. Identificamos alguns de seus escravos em outras fontes: Brígida, nos anúncios de fugas de escravos de 1858, publicados no jornal O Araripe; nas transcrições dos registros de óbitos da Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Aflitos de Exu, encontramos os escravos Herculano e Carlota, pais legítimos de Dorotheo, falecido em 1868, e a escrava Minerva, esposa de Bertoldo (também escravo), falecida em 1857; nas transcrições dos registros de batismos da Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Aflitos de Exu, Manoel e Joana, escravos e pais legítimos de Gabriel; Eufrásio e Filomena, pais legítimos de Raimunda; Manoel e Ana, pais legítimos de Maria¹⁶⁴; e mais outros cinco escravos velhos citados no testamento de Gualter e mencionados acima. A despeito de os escravos de Gualter não terem sido arrolados nos seus bens inventariados, ainda conseguimos identificar dezesseis escravos seus, um forte indício de que Gualter, o "protetor" de Hypolita, grande proprietário de terras e outros bens valiosos, foi também um grande proprietário de escravos.

¹⁶³ Inventário *post mortem* de Gualter Martiniano de Alencar Araripe de 1889. Caixa de 1882. Acervo do Memorial da Justiça de Pernambuco.

¹⁶⁴ As transcrições desses documentos foram publicadas em FONTES (2007, p. 87-94).

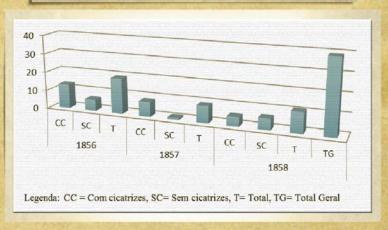
O curador de Hypolita possuía escravos e podia exemplá -los, como fez à Brígida, a ferro, o que não era uma prática comum nos anúncios de fugas por nós pesquisados. Assim, qual foi a razão, ou razões, que impulsionaram Gualter a se empenhar de tal maneira na luta pela liberdade de Hypolita? Não estamos tratando de um mundo fechado, habitado por somente duas espécies de seres: homens bons e homens maus. Estamos tratando de um mundo cheio de contradições e ambiguidades, regido por valores diversos. Como afirmou Silvia Lara: "assim como o castigo justo e medido assegurava a submissão escrava, as palavras amorosas e o haver-se primeiro como pai tentavam fazer com que a submissão se perpetuasse, dissolvida pelos sentimentos¹⁶⁵".

Identificamos nos anúncios de fugas duas categorias de escravos: escravos com cicatrizes nos corpos e escravos sem cicatrizes (ou sem cicatrizes mencionadas nos anúncios).

Como podemos ver no Gráfico 3, nos anos 1856 e 1857 entre os fugitivos predominavam aqueles que apresentavam cicatrizes. Já no ano de 1858 predominaram as fugas de escravos sem cicatrizes, ou pelo menos cicatrizes não mencionadas nos anúncios. Os dados apresentados contribuem para uma reflexão sobre as relações entre senhores e escravos, em torno dos valores que orientaram as práticas das pessoas que viveram no século XIX, no Crato e/ou Exu, dentre eles a crueldade.

¹⁶⁵ LARA, 1988, p. 117.

Gráfico 3 — Escravos com cicatrizes nos anúncios de fugas do jornal O Araripe da cidade do Crato (1856-1858)



FONTE: Jornal O Araripe, Crato. Do nº 26 de 1 de janeiro de 1856 ao n. 173 de 18 de dezembro de 1858. Acervo da Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel (BPGMP).

O historiador Keith Thomas apresentou subsídios teóricos para analisar as relações de crueldade a que os escravos estavam submetidos. Em O homem e o mundo natural: mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais (1500-1800), ele realiza um estudo sobre as percepções que os ingleses tinham de suas relações com a natureza, o predomínio humano e as mudanças ocorridas nessas percepções, no período analisado. Com base no antropocentrismo e fundamentado na teologia, o homem construiu a percepção de que as plantas foram criadas para o bem dos animais e os animais para o bem dos homens. Nessa perspectiva, os animais eram tratados como seres inferiores, e essa concepção foi projetada sobre os seres humanos. Esse argumento foi utilizado para justificar a dominação exercida sobre alguns grupos sociais, como o dos escravos, por exemplo. O autor concluiu que, "nas colônias, a escravidão, com seus mercados, as marcas feitas a ferro em brasa e o trabalho de sol a sol, constituía uma das formas de tratar os homens vistos como bestiais¹⁶⁶". Os pobres e as mulheres também faziam parte dos grupos sociais tratados como seres inferiores. Chegava-se a se questionar sobre a existência da alma nas mulheres. Segundo o autor, elas "estavam perto do estado animal¹⁶⁷".

Com o avanço da era moderna, propriedade privada, desenvolvimento da Revolução Industrial e o rápido aumento do número das fábricas, as relações entre os homens e o mundo natural foram alteradas. Nesse contexto, surgiram novas

¹⁶⁶ THOMAS, 1988, p. 53.

¹⁶⁷ Idem, p. 51.

sensibilidades em relação aos animais, às plantas e à paisagem. As pessoas passaram a cultivar pequenos jardins em suas casas e criar animais de estimação. Essa estima antes não existira, ela era peculiar dos tempos modernos. Assim, Thomas demonstrou que as relações, as sensibilidades não são estáticas, e que as percepções e atitudes são passíveis de transformações.

A cidade do Recife pode ser tomada como um exemplo de mudança dessa percepção (com relação ao tratamento dado aos escravos). Raimundo Arrais apresenta essa afirmação ao identificar que, no momento em que se projetou sobre a cidade um modelo de civilidade para as pessoas e para os espaços públicos, o escravo passa a ser visto como um empecilho à circulação, em razão de ele ser "o principal agente de mendicância [além de] promotor de toda sorte de atos ofensivos às famílias168". O autor concluiu que "a escravidão comprometia, em suma, o projeto ilustrado que visava a fazer do espaço público o lugar de instrução do homem169". Analisando a cidade do Recife na dimensão do surgimento do espaço público, Raimundo Arrais demonstrou que o desejo de civilizar a cidade alterou as práticas de crueldades aplicadas aos escravos no espaço público. Esse espaço era marcado por contradições, uma sociedade que ainda convivia com o trabalho escravo, tentando incorporar modelos de civilidade. Todavia, uma explicação se faz necessária. Sobre a realidade do Crato, não podemos afirmar como apareceram as cicatrizes mencionadas nos anúncios de fugas. Apenas alguns deles informavam

¹⁶⁸ ARRAIS, 2004, p. 511.

¹⁶⁹ Idem.

se a cicatriz foi adquirida por castigo, acidente de trabalho, brigas, ou outras situações. Na grande maioria das vezes, os anúncios detalham apenas as formas das cicatrizes, com o objetivo de promover a captura do escravo fugido. Como se trata de uma série pequena, compreendendo apenas três anos, não podemos visualizar mudanças de atitudes com relação aos castigos recebidos pelos escravos. Mas, nesse período, já existia um projeto civilizador para o Crato e n'*O Araripe* foram publicadas várias matérias sobre a maneira adequada de as pessoas se portarem nos espaços públicos.

Retornemos ao primeiro anúncio da fuga ou roubo de Hypolita. Em maio de 1856, foi publicada n'O Araripe a acusação de João Pereira, direcionada aos irmãos Gualter e Luis Pereira e ao Padre Joaquim Ferreira Lima Verde, de roubarem sua escrava: "Hum verdadeiro philanthrópo protege com a lei, mas não rouba escravos da cosinha de seo senhor, como me roubarão os Srs¹⁷⁰". João Pereira acrescentou que o padre Joaquim Ferreira Lima-verde, "desgostoso de mim por motivos, que m' envergonho de publicar, foi o machinador desse roubo de minha escrava, que elles chamaó fuga, e pela qual espero que ainda amarguem¹⁷¹". A resposta não demorou muito. Em junho do mesmo ano, o padre Joaquim Ferreira Lima-verde defendeu-se da acusação de planejar a fuga de Hypolita: "outro paradoxo do Sr. C é atribuir-me parte na fuga e questão da mulata Hypolita, o que se assim fosse desnecessário seria essa fugida, a acção seria na justiça do Crato

¹⁷⁰ CARVALHO, João Pereira de. Protesto. O Araripe, 10 maio 1856, p. 3-4.

¹⁷¹ Idem.

por cuja equidade, ou ficaria salva a reputação do Sr. C¹⁷²". Na mesma ocasião, o padre revidou com outras acusações a João Pereira, escravizador de Hypolita: "perverso é quem na estrada do Exù a descer no Brejo-grande, bota Manoel da Cunha, e o negro Jozé, e na que desce em santa Roza, a Manoel pé de ponta, para matarem Galdino se viesse atrás dos filhos de Hypolita¹⁷³".

Hypolita e seus casamentos

Galdino morava em Exu, e foi o segundo marido de Hypolita, cujo primeiro marido, escravo de João Pereira, já havia falecido. Não conseguimos identificar se Hypolita e Galdino já viviam em concubinato em 1856, quando foi publicada a acusação acima. O fato é que o casal ainda não tinha oficializado a união na Igreja Católica. Nesse período, Hypolita vivia em depósito judicial, sob a guarda de seus curadores.

Em março de 1858, foi publicado n'*O Araripe* uma nota do vigário de Exu, José Modesto Pereira de Brito, afirmando que esse casamento teria sido "obstado" em decorrência de uma carta enviada por João Pereira em 30 de maio de 1857, afirmando que Hypolita era sua escrava e que ele não consentia o casamento. A carta teria sido enviada durante os preparativos católicos usuais, ou seja, enquanto corriam os

¹⁷² LIMA-VERDE, Joaquim Ferreira. Correspondencia. *O Araripe*, 12 jul. 1856, p. 3-4.

¹⁷³ Idem.

banhos. O padre afirmou que Hypolita teria apresentado documentos comprobatórios de sua liberdade e justificou o motivo pelo qual tornava esse casamento tão necessário. Segundo ele, Hypolita, por estar vivendo em concubinato, devia se casar. O padre estabeleceu um prazo (o período da Páscoa seguinte) para João Pereira provar que Hypolita era sua escrava, "não provando o captiveiro desta viúva dentro desse corrente tempo, ou tornando-se V. S. mudo e indifferente a esta minha justa e legal exigencia, tem de effectuar se o casamento¹⁷⁴".

O fato é que, no dia 14 de agosto de 1858, foi publicada a notícia do segundo casamento de Hypolita:

[...] o respeitável vesitador da Comarca da Boa vista de Pernambuco, depois de um processo regular julga sem fundamento o empedimento, que (ilegível) Pereira de Carvalho oppôz ao casamento de Hypolita Maria das Dores, e considerando a mulher livre, a Manda casar. Este casamento acaba de effectuar se no Exu.¹⁷⁵

Seu primeiro casamento foi realizado no Crato e também não foi tranquilo. Dessa vez, a oposição à realização do sacramento partiu da própria Hypolita e de sua madrinha, Joana Paula de Jesus. Segundo "nossa personagem", João Pereira obrigou-a a casar-se com um escravo dele. Em junho de 1858, n'*O Araripe*, "ela" contou um pouco dos ardis utilizados por João Pereira para conseguir escravizá-la. Segundo o relato de "Hypolita", um de seus intentos foi

¹⁷⁴ BRITO, José Modesto pereira de Brito. O Araripe, 6 mar. 1858, p. 2.

¹⁷⁵ Noticiario. O Araripe,14 ago. 1858, p. 3-4.

querer casar-me contra minha vontade, e da de minha madrinha, com um seu escravo, o que pôde realisar, embora minha madrinha se exforçasse contra seu procedimento, seos rogos, e lagrimas não forão bastantes para o desviar dessa perversidade. Eu fui coagida a ir ao Crato, e sendo arrastada ante um sacerdote para me casar contra vontade, posto estivesse aterrada pelas innumeras amiaças que se me fasia, para annuir ao casamento, eu conserveime calada, porque meu coração repugnava o casamento, e meu espiríto se achava opprimido pela violencia que se fasia. Meus cilencio foi fatal, o Padre tirou delle uma illação horrivel – quem cala consente – intreguei a mão, e o fatal casamento foi ultimado. 176

E, no final do ato, João Pereira "revelou seos planos", proclamando "em altas voses, estas tremendas palavras – saiba Deus e todo mundo que, Hypolyta d'hoje em diante é minha escrava¹⁷⁷". Desse modo, podemos indagar se o registro de casamento de Hypolita não traria escrito sua condição de escrava, convertendose num documento favorável aos planos de João Pereira.

Considerando que Hypolita estava escravizada, esse casamento consistiu em uma união entre dois escravos de João Pereira. Ao casar Hypolita com um escravo de sua propriedade, João Pereira utilizou o sacramento católico para legitimar a escravização de uma pessoa livre de cor. Depois da realização desse matrimônio, passava a existir um registro escrito da condição de escrava de Hypolita. Esse registro, bem como os assentos de batismos de seus filhos (registrados na condição de escravos) podem ter sido

¹⁷⁶ DORES, Hypolita Maria das. ao publico. O Araripe, Crato, 5 jun. 1858, p. 2.

¹⁷⁷ Idem.

utilizados no processo pelos advogados de João Pereira para provar que ele era proprietário dela e de seu filhos.

"Hypolita" confessou que aquele casamento lhe despertava repugnância. Ela não foi a única escrava a repudiar um casamento imposto pelo seu senhor: a historiografia tem revelado grandes dramas nas uniões dos cativos. Um desses exemplos é apresentado por Sandra Graham (2005). Em Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira, a autora analisa a história de Caetana, uma escrava que repugnava o casamento e o noivo, Custódio, arranjado pelo seu proprietário. Hypolita conservou-se calada; Caetana disse "não". Todavia, as duas tentaram, sem sucesso, evitar o casamento. Ambas foram obrigadas a casar: Caetana recusou-se a consumar o casamento e foi lutar pela anulação do sacramento; Hypolita disse nunca ter "feito vida" com o marido. Ter casado por coerção foi apenas um dos infortúnios vividos por Hypolita, pois João Pereira também a obrigou a se prostituir, como mostra a passagem: "fui até obrigada a ser carreira, e faser outros muitos serviços além de minhas forças. A vida a que estava condemnada, levou me infelismente ao estado de prostituição, porque nunca fis vida com o marido que me imposerão 178".

Nos seus casamentos, Hypolita viveu duas situações comuns na escravidão: no primeiro, casou-se contra a sua vontade; no segundo, era de sua vontade contrair matrimônio, mas o seu suposto proprietário não permitia isso. O casamento foi realizado somente após ela apresentar provas documentais de sua liberdade. Não conseguimos identificar os registros dos

¹⁷⁸ Idem.

casamentos de Hypolita, assim, não será possível afirmar a condição social informada nesses documentos. Vale salientar que Galdino, segundo marido de Hypolita, era um homem livre. Não obstante Hypolita apresentar ao padre documentos evidenciando sua condição de livre, sua ação de liberdade ainda não tinha sido julgada e nos documentos oficiais do processo ela era mencionada como escrava. Dessa maneira, ainda que Hypolita não tenha sido registrada como escrava no seu segundo casamento, essa realidade fez do seu casamento com Galdino uma união mista. Ele, um homem livre, casou-se com Hypolita, uma mulher escravizada.

Na busca por documentos do primeiro casamento, consultamos os registros de casamentos realizados na cidade do Crato, referentes à primeira metade do século XIX e outros realizados na segunda metade do século XIX. Objetivando traçar um perfil das tipologias de uniões sacramentadas nessa cidade, fomos um pouco adiante do período do processo de Hypolita. Estudamos séries de registros de casamento que estão entre 1838 a 1873. No entanto, o que temos são séries lacunares que não abrangem todo esse período. Especificamente, as séries são do período de 1838 a 1846, de 1851 a 1855 e de 1869 a 1873.

As tabelas seguintes foram elaboradas com base nos registros de casamentos da Paróquia de Nossa Senhora da Penha da cidade do Crato. A partir dos dados documentais, construímos quatro tipologias de uniões: "livre com livre", "liberto com liberto", "escravo com escravo" e "uniões mistas." Nas uniões mistas incluímos todos os matrimônios realizados entre pessoas de condições jurídicas diferentes: livre com liberto, livre com escravo e liberto com escravo.

Tabela 1 – Casamentos realizados no Crato, na Paróquia de Nossa Senhora da Penha entre 1838-1846

PAR CONJUGAL	NÚMERO
Livre com livre	462
Escravo com escravo	9
Uniões mistas	8
llegíveis	55
Total	534

Fonte: Livro de matrimônios, nº 07. Crato, 1838-1846. Acervo do Departamento Histórico Diocesano Pe. Antônio Gomes de Araújo (DHDPG).

Tabela 2 – Casamentos realizados no Crato, na Paróquia de Nossa Senhora da Penha entre 1851-1855

PAR CONJUGAL	NÚMERO
Livre com livre	786
Liberto como liberto	1
Escravo com escravo	18
Uniões mistas	9
Total	814

FONTE: Livro de matrimônios, nº 08. Crato, 1851-1855. Acervo do Departamento Histórico Diocesano Pe. Antônio Gomes de Araújo (DHDPG).

Tabela 3 – Casamentos realizados no Crato, na Paróquia de Nossa Senhora da Penha entre 1869-1873

PAR CONJUGAL	NÚMERO
Livre com livre	777
Escravo com escravo	12
Uniões mistas	6
Total	795

FONTE: Livro de matrimônios, nº 05A. Crato, 1869-1873. Acervo do Departamento Histórico Diocesano Pe. Antônio Gomes de Araújo (DHDPG).

Tabela 4 – Casamentos realizados no Crato, na Paróquia de Nossa Senhora da Penha entre 1869-1873*

PAR CONJUGAL	NÚMERO
Livre com livre	178
Escravo com escravo	4
Uniões mistas	9
llegíveis	49
Total	240

^{*}O livro apresenta registros de matrimônios e de batismo, quantificamos apenas os de matrimônio.

FONTE: Livro de batismo, nº 05A. Crato, 1869-1873. Acervo do Departamento Histórico Diocesano Pe. Antônio Gomes de Araújo (DHDPG). Os dados das tabelas acima revelam o perfil dos enlaces matrimoniais realizados no Crato. Evidentemente, a categoria numericamente mais expressiva foi a de "livre com livre", que somou 2.203 uniões, um resultado expressivo sobretudo quando comparado às somas de 43 casamentos de escravos com escravos, de 32 uniões mistas e de apenas 1 matrimônio de liberto com liberto. Esses dados isolados podem induzir a uma interpretação enganosa acerca dos casamentos realizados nessa cidade. Deve-se considerar que a população livre de Crato era consideravelmente maior que a população escrava: eram 18.184 livres e 1.391 escravos em meados do século, o que já indica a expectativa de um número muito menor de uniões oficializadas entre escravos.

O casamento oficial entre escravos, ou entre um livre ou liberto e um escravo, não era uma operação fácil de ser realizada. Um obstáculo para a realização desse tipo de matrimônio era a necessidade de uma licença dada pelo proprietário, autorizando a realização do sacramento. Hypolita vivenciou esse obstáculo. Seu proprietário não concedeu a licença para a realização do sacramento, o que quase a impediu de oficializar a sua união com Galdino, homem livre. Deve ser levado em consideração também o alto custo da cerimônia do casamento, de modo que os escravos dificilmente tinham como pagar e poucos proprietários assumiam essa despesa.

O significado do sacramento do matrimônio para os escravos e população em geral do Crato também pode ter cooperado para a ínfima quantidade de casamentos entre escravos. Ao analisar os significados dos sacramentos para livres e escravos em Campos dos Goitacases, Sheila Faria afirmou, embora

tratando do período colonial, que "não parecem ter sido tão importantes, em termos religiosos, para a população como um todo, quanto o eram para a Igreja¹⁷⁹". A historiadora conclui que "casar-se significava buscar uma estabilidade familiar e um respeito social, fundamental, no caso dos homens brancos de qualquer crença, e estratégico, no caso de escravos, forros e mestiços¹⁸⁰".

Apesar do empenho dos escravos para negociarem espaços de liberdade e constituírem família, suas lutas não eram bemsucedidas sempre. Havia situações em que o proprietário não tolerava que seus escravos formassem família, nem mesmo aquelas constituídas nas uniões consensuais. Essas uniões foram bastante expressivas na cidade do Crato. Portanto, as tabelas acima não revelam a quantidade de famílias escravas constituídas nessa cidade. Entretanto, elas esclarecem sobre a quantidade aproximada das famílias escravas que tiveram sua união oficializada pela Igreja Católica. Cada série de matrimônios apresentada foi baseada em um livro. Mas, diante das lacunas entre uma série e outra, não podemos apresentar números exatos sobre as uniões oficializadas no Crato.

As tabelas também revelam a presença de uniões entre pessoas de condições sociais diversas dentro do mundo escravocrata – 32 uniões mistas. Nas localidades em que a presença feminina era significativa, as negociações da família escrava passavam por diversos caminhos. As uniões mistas entre

¹⁷⁹ FARIA, 1998, p. 304.

¹⁸⁰ Idem.

escravos e mulheres livres e pobres foi um deles, garantindo, assim, a liberdade da prole.

As negociações envolvendo a família escrava e as uniões mistas são temas razoavelmente explorados na historiografia sobre a escravidão. Esse foi um dos temas abordados por Cacilda Machado. Ao analisar as uniões entre escravos e livres, a autora pôde observar nos documentos de São José dos Pinhais e região paranaense números expressivos de pessoas livres de cor. Entretanto, ela identificou uma menor evidência das conquistas de alforrias. Machado considerou que essa realidade poderia ser explicada, em parte pelo menos, pela "dificuldade senhorial em controlar as vontades cativas¹⁸¹". Conforme a autora, muitos "cativos unidos a mulheres livres deixaram de gerar escravos e assim, contribuíram para a manutenção de uma população livre de cor tão significativa¹⁸²".

Perseguindo as pistas das tramas que envolvem a família escrava no Crato, identificamos alguns fragmentos de histórias de laços matrimoniais entre pessoas de condições sociais diversas, que, assim como Hypolita e Galdino, oficializaram sua união, mesmo pertencendo a situações jurídicas diferenciadas. Citaremos alguns dos casos que estão inseridos no período 1869 e 1873: a união do escravo Benedito, propriedade de Anna Bella, com a liberta Maria Rosa de Jesus, ambos pretos; a história que uniu Trajano, escravo de Vicente Ferreira de Menezes, com a liberta Maria Magdalena, ambos pardos; o casamento de Catieto, escravo de Raimundo Pereira Luna,

¹⁸¹ MACHADO, 2008, p. 106.

¹⁸² Idem.

com a liberta Joana Maria da Conceição, sendo os dois crioulos; o enredo que juntou Antonio Ribeiro Nunes, liberto, a Merenira, escrava de Gertrudes Luntina de Macedo, que já viviam juntos quando se casaram; e o casamento de Joaquim, escravo de Thereza de Jesus Maria, com Raimunda Maria da Conceição, tratando-se, provavelmente, de uma mulher livre¹⁸³. Todas essas uniões tiveram como desfecho a realização do matrimônio abençoado pela Igreja Católica e indicam pistas de uma provável fluidez nas relações entre livres, libertos e escravos na cidade do Crato, na segunda metade do século XIX.

Por algum tempo, a historiografia não considerou a família escrava como uma questão digna de atenção. Percebidos como mercadorias, não raro, os escravos foram interpretados de modo reducionista como coisas. A partir das décadas de 1970 e 1980, os debates travados em torno da escravidão passaram a percebê-los como sujeitos ativos, construtores de suas histórias, inspirando-se em inúmeros estudos originais saídos da historiografia internacional e brasileira, que deram vitalidade a esse campo de pesquisas. A historiografia passou a considerar a atuação dos escravos na história, explorando novas temáticas e adotando referências teóricas novas.

Um dos primeiros historiadores que problematizou melhor a história da família escrava no Brasil foi Robert Slenes, que lançou mão de métodos demográficos e fez uso de documentos paroquiais, demonstrando, quantitativa e qualitativamente, que a vida

¹⁸³ FONTE: Livro de matrimônios, nº 05A. Crato, 1869-1873. Acervo do Departamento Histórico Diocesano Pe. Antônio Gomes de Araúio (DHDPG).

íntima do escravo não se resumia a perversões, mas que, diferentemente, apesar dos empecilhos postos pelo sistema escravista, conseguiam muitas vezes formar família. Analisando a realidade de Campinas, Robert Slenes identificou, a partir das matrículas de escravos do ano de 1872, que, nas escravarias com 10 escravos ou mais, 87% das mães eram casadas ou viúvas. Já nas escravarias com 1 a 9 escravos, esse número caía para 37% 184. Apesar das disparidades elencadas por Slenes, as duas situações apresentam números bastante expressivos. Faz-se necessário ressaltar que esses dados apresentados pelo autor fazem referência apenas aos casos em que as mães eram casadas ou viúvas, ou seja, os casos em que se constatou a existência da família escrava nuclear, que é aquela formada por pai, mãe e filhos legítimos ou ilegítimos, vivendo sob o mesmo teto, permanentemente.

Estudar a família escrava a partir dessas novas perspectivas significa analisar um mundo que vai além daquele do trabalho, no qual os homens negros eram circunscritos pela historiografia tradicional. É perceber os enredos do amor, do ódio, dos laços de amizade, dos relacionamentos negociados, vivendo sob a tensão da permanente ameaça da separação de parentes.

Até o final da década de 1860 e início da década de 1870, eram muitos os motivos que obstavam as famílias escravas de permanecerem unidas, haja vista a inexistência de uma lei que garantisse os direitos dessas famílias. Com a aprovação da Lei do Ventre Livre, em 1871, os proprietários de escravos passaram a ter o dever legal de manter as famílias unidas, em caso de venda, partilha de bens, execuções de hipotecas e situações

¹⁸⁴ SLENES, 1987, p. 2119-2134.

semelhantes. Hebe Castro, numa perspectiva da história social da escravidão, reconstitui pequenas histórias dos cativos nos processos criminais, no final da escravidão. Ela observou que essas práticas já existiam antes da Lei do Ventre Livre, mas eram percebidas pelos proprietários e por parte da sociedade como concessões dos senhores. Assim, a não existência da lei silenciava a resistência cotidiana dos escravos e afirmava a autoridade do proprietário. A autora concluiu que o reconhecimento legal desse direito "conferia um caráter cada vez mais político às ações cotidianas dos cativos, especialmente daqueles negociados no tráfico interno, na medida em que se pressionava por direitos universais e não por privilégios ou 'direitos' pessoais¹⁸⁵".

Sidney Chalhoub, ao analisar a ideologia da alforria e suas transformações na corte, na segunda metade do século XIX, observou que a Lei do Ventre Livre reconhecia legalmente direitos já conquistados pelos cativos. Ele concluiu que essa lei pode ser entendida, "entre outras coisas, como exemplo de uma lei cujas disposições mais essenciais foram 'arrancadas' pelos escravos às classes proprietárias 186". A lei não tratava apenas da libertação das crianças nascidas a partir daquela data, mas também da não separação da família, o direito ao pecúlio e à autocompra, também conhecida como alforria por indenização. Chalhoub, em trabalho minucioso de rastreamento de suas fontes, considerando que a Lei do Ventre Livre foi uma conquista dos escravos, demonstra que esses souberam utilizá

¹⁸⁵ CASTRO, 1997a, p. 360.

¹⁸⁶ CHALHOUB, 1990a, p. 27.

-la como um instrumento de luta. Para o autor, o direito foi uma arena decisiva na luta pelo fim da escravidão¹⁸⁷.

Já conforme Keila Grinberg, essa mesma lei significou também "o cerceamento da possibilidade de obtenção da liberdade¹⁸⁸". A autora chegou a essa conclusão ao analisar as ações de liberdade da Corte no século XIX, antes e depois da promulgação da Lei do Ventre Livre. Para ela, a lei positiva previa a liberdade em diversas situações, mas, para o escravo conquistá-la, era necessário que ele seguisse exatamente o que a lei estabelecia. Essa nova realidade restringia o repertório argumentativo dos curadores e advogados dos escravos, bem como as possibilidades de libertação dos cativos. Antes dessa lei, as ações de liberdade eram baseadas no direito adquirido pelo costume e não pelo Direito Positivo. Para a autora, tal lei também "marcou o posicionamento do governo sobre a forma como deveria ser encaminhada a questão da libertação dos escravos, já àquela altura irreversível¹⁸⁹".

Chalhoub analisou histórias de escravos que recorreram à Lei do Ventre Livre para não serem separados de seus parentes. No período da ação de liberdade de Hypolita, essa lei ainda não existia no Direito Positivo. Nesse caso, se, vivendo na condição de escrava, Hypolita realmente tiver sido separada novamente de seus filhos, ela só poderia tentar recorrer ao direito costumeiro para permanecer junto de seus filhos.

¹⁸⁷ Idem, p. 58.

¹⁸⁸ GRINBERG, 2008, p. 58.

¹⁸⁹ Idem.

Hypolita entre parentes e protetores

Produtos de união sacramentada ou não, o fato é que "Hypolita" relatou: "tive deversos filhos, e estes infelises erão lançados nos assentos dos baptisamentos como escravos¹⁹⁰". Sabemos da existência de seis filhos de Hypolita (Paulo, Rafael, Gabriel, Maria, Daniel e Pedro). Desses, identificamos os assentos de batismos de Pedro, Maria e Paulo, como mostra o registro abaixo:

Paulo filho natural de Ipolita escrava de João Pereira de Carvalho nasceo em nove de fevereiro de mil oito centos e quarenta e cinco, foi batizado com santos óleos, no Citio Santa Crus e quatorze d' Agosto de mil oito centos i quarenta e sete [ilegível] Padre Joaquim de Sá Barreto forão padrinhos Mano Pereira de Carvalho e Ignacia Pereira de Carvalho e para constar mandei fazer este acento em que me assigno Manoel Joaquim Aires do Nascimento Parocho. 191

Paulo nasceu em 1845 e foi batizado em 1847, não foi arrolado no inventário de João Pereira e também não teve seu nome mencionado no jornal *O Araripe*, no início da ação de liberdade. O registro de batismo foi o único documento que encontramos com o nome dele. Mas, na edição d'*O Araripe* dedicada exclusivamente ao caso de Hypolita, publicada em junho de 1858, "nossa personagem" relata os sofrimentos de

¹⁹⁰ DORES, Hypolita Maria das. ao publico. O Araripe, Crato, 05 jun. 1858, p. 2.

¹⁹¹ Livro de batismos, nº 7. Folha 105, verso. Crato, 1845-1849. Acervo do Departamento Histórico Diocesano Pe. Antônio Gomes de Araúio (DHDPG).

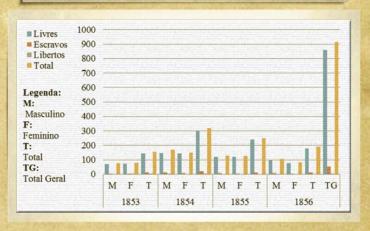
seus filhos. Embora não empregue o nome de seu filho, Paulo, é possível perceber, na passagem, que ela refere-se a ele.

Meos infelises filhos continuão a soffrer as barbaridades de Joaó Pereira, no puder de quem se achaó. [...] *Um destes infelises; já faleceu no Piauhy para onde o havia mandado seo vedugo*, dos outros apenas sei, que saó victimas do bacalhau, da nudês, e da fome, com que nos escondrijos das matas os maltrata seo carcereiro. Barbaros, a chaga, q' dilacera meo coraçaó, algum dia se à sicatrisada, porq' Deos vê lá do Ceo meos padecimentos. ¹⁹²

Assim, em 1858, ano dessa publicação, Paulo já havia falecido. Os outros cinco filhos de Hypolita tiveram seus nomes mencionados n'*O Araripe*, em 1856, ano do início dos conflitos no jornal envolvendo sua história. Paulo foi o único filho que não foi mencionado em 1856. Isso é um forte indício de que Paulo já havia falecido em 1856. O que Paulo fazia no Piauí? Teria sido vendido para alguém que residia lá? Qual a causa de sua morte? Infelizmente, não temos essas respostas. Consultamos os registros de óbitos do Crato entre os anos de 1853 e 1856, ano do início do processo de liberdade de Hypolita. Desse modo, foi possível traçar um perfil quantitativo da condição social das pessoas falecidas no Crato, nesse período, como mostra o Gráfico 4.

¹⁹² DORES, Hypolita Maria das. ao publico. *O Araripe*, Crato, 05 jun. 1858, p. 2. (grifos nossos).

Gráfico 4 — Distribuição da população falecida na cidade do Crato, entre 1853-1856, segundo condição social



Fonte: Livro de óbitos, nº 22. Crato, 1853-1859. Acervo do Departamento Histórico Diocesano Pe. Antônio Gomes de Araújo (DHDPG).

A quantidade de pessoas livres falecidas (859) é bastante superior à quantidade de escravos (54), e libertos falecidos, apenas dois. Devem ser levados em consideração os dados estatísticos da população do Crato. Paulo, filho de Hypolita, falecido no Piauí, nasceu om 1845. Supondo que as informações existentes no seu registro de batismo sejam coerentes, se tivesse vivo no período da ação de liberdade de sua mãe, estaria com onze anos de idade. Nesse período, não era comum uma criança alcançar essa idade. O índice de mortalidade infantil, principalmente entre crianças de zero a cinco anos, era bastante elevado no Crato: mais de 40% das crianças nascidas entre 1853 e 16, da população geral, livres, escravos e libertos, morriam antes de completar seis anos de idade, conforme podemos ver na Tabela 5.

Tabela 5 – Distribuição da população falecida no Crato, entre 1853-1856, segundo faixa etária

FAIXA ETÁRIA	PERCENTUAIS DE PESSOAS FALECIDAS EM 1853	PERCENTUAIS DE PESSOAS FALECIDAS EM 1854	PERCENTUAIS DE PESSOAS FALECIDAS EM 1855	PERCENTUAIS DE PESSOAS FALECIDAS EM 1856
0-5	44,90%	45,70%	42,10%	42,90%
6 – 10	1,80%	4,60%	2,80%	2,10%
11 – 15	2,40%	1,50%	2,00%	2,10%
16 – 20	6,60%	4,60%	5,50%	5,30%
21 – 25	4,20%	4,90%	6,30%	4,80%
26 – 30	7,80%	8,90%	8,30%	7,90%
31 – 35	4,20%	2,80%	2,80%	1,10%
36 – 40	4,80%	6,70%	9,40%	7,90%
41 – 45	2,40%	1,80%	0,80%	0,00%
46 – 50	6,60%	5,20%	5,90%	9,50%

Tabela 5 – Distribuição da população falecida no Crato, entre 1853-1856, segundo faixa etária

			r	
	PERCENTUAIS	PERCENTUAIS	PERCENTUAIS	PERCENTUAIS
FAIXA	DE PESSOAS	DE PESSOAS	DE PESSOAS	DE PESSOAS
ETÁRIA	FALECIDAS EM	FALECIDAS EM	FALECIDAS EM	FALECIDAS EM
	1853	1854	1855	1856
51 – 55	1,20%	2,80%	1,60%	1,10%
56 – 60	2,40%	1,50%	2,40%	5,80%
61 – 65	0,60%	0,30%	0,80%	1,10%
66 – 70	0,60%	4,00%	1,60%	3,70%
71 – 75	0,00%	0,60%	0,80%	0,50%
76 – 80	0,00%	1,50%	3,50%	0,50%
81 – 85	1,80%	0,00%	0,40%	0,50%
86 – 90	0,60%	0,30%	0,40%	1,10%
91 – 95	0,00%	0,00%	0,80%	0,00%
96 e ou +	1,20%	0,00%	0,40%	0,00%
Sem dados	6,00%	2,10%	1,60%	2,10%
Ilegível	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

FONTE: Livro de óbitos, nº 22. Crato, 1853-1859. Acervo do Departamento Histórico Diocesano Pe. Antônio Gomes de Araújo (DHDPG).

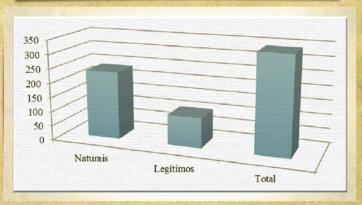
Se não tivesse morrido no Piauí, Paulo poderia ter feito parte desse índice alarmante de mortalidade infantil do Crato. Não identificamos o registro de óbito dele, o que é um indício de que ele tenha sido sepultado no Piauí mesmo, provável local de seu falecimento, ou mesmo em algum cemitério clandestino no Crato.

Identificamos os registros de batismos de Maria e Pedro, também filhos de Hypolita, mencionados acima. Os livros paroquiais de registros de batismos informam os nomes dos pais (ou da mãe), do proprietário, a idade da criança e os nomes dos padrinhos. Conhecer os nomes dos padrinhos e sua condição social pode nos indicar pistas sobre a natureza das relações sociais criadas com este vínculo parental de ordem ritual. Consta, ainda, nesses registros, se a pessoa batizada era filho legítimo ou natural. Os filhos legítimos eram frutos das uniões sacramentadas pela Igreja Católica, já os filhos naturais eram frutos das uniões consensuais, fossem de uniões em que os pais vivessem juntos em situação de mancebia (não tendo recebido o sacramento do matrimônio), ou filhos de mães solteiras.

O Gráfico 5 foi construído a partir dos registros de batismos dos anos de 1871 a 1883, da cidade do Crato. Os dados revelam informações importantes acerca dos filhos de escravas nessa cidade, apontando pistas para compreender a constituição da família escrava e traçando um perfil das tipologias das relações vividas pelas escravas nessa cidade.

Os dados apresentados no Gráfico 5 não nos permitem esmiuçar a riqueza da vida afetiva e os dramas por trás desses números. Nem mesmo dizer quantas famílias escravas se constituíram na cidade do Crato. Contudo, eles revelam a importância da família escrava nessa cidade. Não se pode ignorar esse número expressivo: 340 filhos de escravas, nascidos de uniões consensuais ou oficiais, integrantes de famílias escravas. Destes, 236 eram filhos naturais e 104 eram filhos legítimos.

Gráfico 5 — Filhos de escravas batizados na cidade do Crato na Paróquia de Nossa da Penha, entre 1871-1883



FONTE: Livro de batismos, nº 05A. Crato, 1871-1883. Acervo do Departamento Histórico Diocesano Pe. Antônio Gomes de Araújo (DHDPG).

A tipologia da família matrifocal, que tem a mulher como a chefe de família, foi bastante presente no período escravocrata. Pelas inúmeras dificuldades encontradas pelos casais de escravos para permanecerem juntos, não raro a responsabilidade de educar e cuidar dos filhos coube somente à mãe, mulher e escrava. Nas últimas décadas, essas construções sociais vêm sendo evidenciadas no constante aumento de estudos específicos, voltados para o papel social da mulher. O livro de Maria Dias (1995), Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX, está inserido nesse conjunto de trabalhos historiográficos que analisam, sob novas perspectivas, as histórias das mulheres. A partir de processos criminais, Maria Dias reconstrói o cotidiano das mulheres pobres, livres ou escravas em São Paulo no século XIX. No entanto, a historiadora não interpreta essas mulheres como simples vítimas dos homens ou da história, mas como construtoras de suas próprias histórias, uma vez que conquistaram sua sobrevivência e a de seus dependentes a partir de suas práticas de trabalho informal e das relações que estabeleciam com a vizinhança. Elas chefiavam seus lares.

A família escrava na categoria matrifocal tem se revelado predominante na cidade do Crato, nos últimos anos da escravidão, mesmo depois da existência da Lei do Ventre Livre, em 1871. O gráfico acima evidencia a predominância dessa categoria familiar, com o expressivo número de filhos naturais. Deve-se considerar que uma escrava vivendo com seu filho já se constitui uma família escrava.

Apesar de Hypolita ter se casado duas vezes, pelo menos por algum tempo sua família se enquadra nessa categoria, a matrifocal. Seus três filhos, os quais conseguimos identificar os registros de batismos, não tiveram o nome do pai registrado. Paulo, mostrado acima em registro de batismo, Maria e Pedro, de acordo com os seguintes registros de batismo, eram filhos naturais de Hypolita, indicando que não eram frutos de seu casamento com o escravo de João Pereira:

Pedro filho natural de Ipolita escrava de João Pereira de Carvalho nasceo em [ilegível] de Agosto de mil oito centos e quarenta e sete, foi batizado com santos oleos, em quatorze de agosto do mesmo anno no Citio Santa Crus, pelo Padre Joaquim de Sá Barreto, forão padrinhos João Pereira e Anna Paula de Jesus e para constar mandei fazer este asento que assigno Manoel Joaquim Aires do Nascimento Parocho. 193

Maria parda filha natural de Ipolita Escrava de João Pereira de Carvalho nasceo a trese de outubro de mil oitocentos essincoenta e tres digo essicoenta e foi batisado com santos oleos a Desobriga pelo Padre Joaquim Ferreira Lima-verde em onse de Novembro do mesmo anno forão seoz Padrinhos João Pereira de Carvalho e Anna Maria do que para constar mandei fazer este assento em que assigno Manoel Joaquim Aires do Nascimto Parocho. 194

Sheila de Castro Faria analisou o significado do sacramento do batismo para a Igreja, afirmando que este "é o momento

¹⁹³ Livro de batismos, nº 07. Folha 105, verso. Crato, 1845-1849. Acervo do Departamento Histórico Diocesano Pe. Antônio Gomes de Araújo (DHDPG).

¹⁹⁴ Livro de batismos, nº 09. Folha 218, frente. Crato, 1850-1853. Acervo do Departamento Histórico Diocesano Pe. Antônio Gomes de Araújo (DHDPG).

mais expressivo em termos de significado ritual¹⁹⁵". No período colonial e imperial, o sacramento do batismo era assunto levado a sério, principalmente no que dizia respeito à escolha dos padrinhos. Para a população em geral, independentemente da condição jurídica, os padrinhos podiam ter o papel de ajudar na proteção e na educação dos afilhados, e até mesmo substituir os pais em casos extremos, como morte ou outra incapacidade dos pais biológicos de cuidarem dos filhos. Para a família escrava, que vivia sob a constante ameaça da separação, o cuidado na escolha dos padrinhos era essencial. Desempenhando um papel próprio da sociedade paternalista, os padrinhos podiam representar um amparo para as crianças, em casos de venda dos pais, ou de uma mãe solteira. Logo, frequentemente os escravos escolhiam pessoas livres para serem padrinhos dos seus filhos, sabiam da importância de uma boa relação com esse grupo e o batismo era um momento para os cativos fortalecerem seus laços de amizade com as pessoas de condição jurídica livre.

Na historiografia também não faltam casos em que os padrinhos contribuíam para as alforrias dos afilhados. Mariza Soares, em *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*, explicou que na sociedade contemporânea ocorreu uma perda de significados dos registros de batismos, tornando-os quase que sem valor algum. No entanto, no período colonial e imperial, os livros de batismos eram valiosos. Como não havia registros civis, os assentos de batismos eram "a forma primeira de identificação

¹⁹⁵ FARIA, 1998, p. 304.

de qualquer indivíduo, livre ou escravo, pobre ou rico. [...] No século XVIII, os livros paroquiais são lugares de memória, dedicados à comemoração." Por meio desse sacramento, um escravo poderia conquistar a libertação. A autora observou que "dentre as crianças alforriadas na pia batismal constam, por exemplo, casos nos quais a justificativa para a concessão da liberdade na pia batismal é ser 'a primeira cria da casa' 196".

Maria das Dores, mãe de Hypolita, foi batizada em 1807 (segundo uma versão dos fatos¹⁹⁷), alforriada na pia batismal e recebeu por padrinhos João, casado, e Maria, solteira. Nesse caso, os documentos não fazem referência ao fato de os padrinhos terem contribuído para a alforria de Maria ou terem prestado algum auxílio na sua educação. Os documentos publicados no jornal mencionam como decisivos para a alforria de Maria das Dores, seu avô paterno de Maria das Dores, Geraldo, que veio a ser bisavô de Hypolita, e Joana Paula de Jesus, a madrinha de Hypolita.

Por sua vez, Hypolita e seus curadores reuniram provas de sua liberdade e, em julho de 1858, foi publicada n'*O Araripe* a transcrição de peças do seu processo. O escrivão fez uma lista dos documentos entregues pelos procuradores da mulata. Um documento importante para provar a sua liberdade foi

uma certidão dada pelo Vigario Manoel Joaquim da Silva; em que dis este que não achando a assento de batismo de Hypolita Maria das Dores, pode todavia afirmar fundado

¹⁹⁶ SOARES, 2000, p. 22.

¹⁹⁷ A outra versão defende que ela foi batizada em 1811 e que não foi alforriada na pia batismal.

nas informações de pessoas [ilegível], cujos nomes cita, que a dita Hypolita, filha de Francisco Pilé, e sua mulher Maria das Dores, foi batisada como pessoa livre, e teve por padrinhos o Major Francisco Antonio Duartes e sua mulher D. Joanna Paula de Jesus, a cujos cuidados foi confiada por seos pais.¹⁹⁸

Essa passagem revela três informações importantes: a primeira é a de que Hypolita foi batizada como pessoa livre; a segunda trata dos nomes dos padrinhos de Hypolita; já a terceira informa que Hypolita foi confiada, por seus pais, à sua madrinha Joana Paula de Jesus, confirmando as análises historiográficas já mencionadas sobre o sacramento do batismo.

No caso de Hypolita, não parece ter sido vantajoso, para ela, ficar sob os cuidados de sua madrinha. Em junho de 1858, n'*O Araripe*, "Hypolita" relata os motivos que levaram sua mãe, Maria das Dores, a permitir que ela ainda criança fosse morar com a madrinha no Exu. "Ela" diz: "Minha mãi certa de que minha madrinha me daria educação e estima, conveio em que ella, quando acompanhou sua filha para o Exú, me condusisse em sua companhia, tanta era a confiança que nella depositava¹⁹⁹". As expectativas da mãe de Hypolita não foram correspondidas e, nessa mesma edição, "nossa personagem" relatou um pouco do que viveu com sua madrinha e João Pereira, genro de Joana. "Hypolita" narra: "meus soffrimentos porem datarão dessa epocha, porque se eu tinha em meo favor o zelo e amisade de uma senhora respeitável, minha má estrella

¹⁹⁸ Documentos de Hypolita Maria das Dores. O Araripe, 10 jul. 1858, p. 4.

¹⁹⁹ DORES, Hypolita Maria das. ao publico. O Araripe, Crato, 05 jun. 1858, p. 1.

me condusio ante o homem que, ao que parece, desde logo assentou em saciar sua avaresa [...]²⁰⁰".

"Hypolita" fala em avareza porque, segundo "ela", uma das estratégias de João Pereira para escravizá-la teria sido a de neutralizar sua sogra, madrinha da nossa personagem, Joana Paula de Jesus. João Pereira, "apoderando se de todos os bens que minha madrinha possuia, a havia redusido a comer por ração, privando-a de todos os recursos, para que sem opposição de sua parte, podesse realisar seo intento, o de redusir me à escravidão²⁰¹". "Hypolita" explica que desde muito cedo João Pereira objetivava escravizá-la. "Ela" prossegue:

Fui criada no Exù e Cariry, e a proporção que ia crescendo João Pereira de Carvalho procurava com propalações, faser acreditar ser eu sua escrava. [...] Eu, innocente victima da ambição desse homem, ignorando seus tramas e urdiduras, em idade menor não podia vêr o abismo em que me queria lançar uma ambição desregrada; descansava á sombra de minha bemfeirora, e sem o pensar achei me no estado de mulher.²⁰²

"Hypolita" sugere que sua madrinha tentou, sem sucesso, protegê-la. João Pereira, ao apoderar-se dos bens de Joana, neutralizava o poder de ação dessa senhora, assumindo, dessa forma, o papel de patriarca da família, "administrando" os bens de sua sogra. Uma das obrigações dos padrinhos era a de

²⁰⁰ Idem.

²⁰¹ Idem.

²⁰² Idem.

proteger e cuidar dos afilhados. No entanto, nesse caso, para Joana honrar os compromissos assumidos no ato do batismo de Hypolita, teria de lutar contra o patriarcado, enfrentar uma hierarquia masculina estabelecida na sua família, representada pela autoridade de seu genro, o Capitão João Pereira de Carvalho.

Depois de discutir o sacramento do batismo e apresentar um pouco das experiências de Maria das Dores, mãe de Hypolita, alforriada na pia batismal, e Hypolita, vivendo sob os cuidados de sua madrinha, precisamos retornar aos registros de batismo dos filhos da mulata para formular algumas indagações. Dos seus seis filhos, encontramos o registro de batismo de três deles: Paulo, Pedro e Maria, supracitados. Paulo recebeu por padrinhos Mano Pereira de Carvalho e Ignacia Pereira de Carvalho; Pedro foi apadrinhado pelo casal João Pereira e Anna Paula de Jesus; e Maria teve por padrinhos João Pereira de Carvalho e Anna Maria. A família Pereira de Carvalho esteve presente nos três apadrinhamentos. O próprio João Pereira foi padrinho de, pelo menos, dois dos filhos de Hypolita, Pedro e Maria. Teria Hypolita escolhido João Pereira para apadrinhar seus filhos, ou ela foi coagida? Os indícios que apresentamos até aqui conduzem-nos à hipótese de que relmente houve coerção. Mas, infelizmente, nossas fontes não nos permitem confirmar com clareza a possível coerção. Devemos considerar a possibilidade de que, na época em que ocorreram os batizados dos filhos de Hypolita, a sua relação com João Pereira tenha sido menos conflituosa. Paulo, Pedro e Maria foram registrados nos livros de batismos na condição de escravos. O que significava para João Pereira batizar as crias da casa? Legitimar a escravidão de Hypolita e de seus filhos? Sandra Graham, ao analisar as situações em que o padrinho do escravo batizado é o seu próprio senhor, afirmou que, dentre os proprietários que apadrinhavam seus cativos, havia aqueles que vendiam seus afilhados. Com isso, os senhores não apenas perdiam o contato com seus afilhados, como descumpriam a promessa que haviam feito no momento do sacramento de cuidar do afilhado e a de proteger o ingênuo. No entanto, a autora entende que o rompimento desse laço e o descumprimento do sacramento não significava repúdio por parte do senhor ao dever sagrado. Era mais comum o proprietário evitar apadrinhar seus escravos, mesmo não havendo "nenhuma autoridade institucional [que] restringisse formalmente os donos de serem padrinhos, e nenhuma ideologia da igualdade [que] diluísse a autoridade do senhor sobre os escravos²⁰³".

Sem dúvida, João Pereira tinha interesses contrários aos de Hypolita e seus filhos. Se o mais comum era os proprietários distanciarem-se de seus escravos, recusando apadrinhá-los, João Pereira contrariou as expectativas. Escolher os proprietários para apadrinhar os filhos era uma das estratégias de vida dos cativos, que pretendiam, com isso, ficar mais perto de conquistar a alforria do filho, evitar a venda de cativos, principalmente nos casos em que o negócio poderia significar a separação da família escrava. Aspiravam, ainda, a não receber castigos. Apesar de a historiografia da escravidão já ter apresentado exemplos de escravos alforriados na pia batismal, por carta de alforria e/ou testamentos, não foi isso que aconteceu

²⁰³ GRAHAM, 2005, p. 72.

com Pedro e Maria: eles nasceram de ventre livre, mas foram escravizados pelo padrinho, João Pereira de Carvalho. Maria, filha de Hypolita, por exemplo, não recebeu educação e cuidados de João Pereira: o que ela recebeu de seu padrinho foi um tiro de arma de fogo, que a deixou aleijada. Mas, isso é assunto para o terceiro capítulo.

Capítulo III

Tramas do direito e da justiça local

Hypolita decide enfrentar João Pereira na justiça

o ano de 1856, Hypolita já tinha vivido muitos infortúnios na vida, grande parte deles gerados pela situação de fragilidade em que viviam as pessoas livres de cor no regime escravista, sob permanente ameaça de escravização. Nesse período, ela já havia sido obrigada a se prostituir, como também havia sido coagida a se casar com um escravo pertencente a João Pereira.

Nossas fontes não permitem confirmar, mas, provavelmente em 1856, Hypolita era viúva do seu primeiro marido. Nesse ano, ela e todos os seus filhos encontravam-se na condição de escravos, vivendo sob as ordens de João Pereira de Carvalho, na residência deste. Foi nesse ano também que Hypolita, aconselhada por Galdino Rodrigues, homem livre que veio a ser seu segundo marido, procurou o representante da lei na cidade do Crato, José Fernandes Vieira — na época, ele exercia os cargos de juiz municipal e delegado de polícia, visto ser possível, no período da ação de liberdade de Hypolita, uma mesma pessoa assumir as duas funções. Segundo José Murilo de Carvalho, essa situação era possível desde 1841, quando houve uma reforma no sistema judiciário e esses papéis foram sobrepostos. A realidade só mudou com a reforma do sistema judiciário, de 1871, que tinha como proposta essencial a separação desses

cargos. Segundo o autor, "a reforma levou adiante o esforço que já há algum tempo vinha sendo tentado de profissionalizar mais os magistrados aumentando as restrições ao exercício de cargos políticos²⁰⁴". Na passagem abaixo, extraída d'*O Araripe* de junho de 1858, "Hypolita" narra o acontecimento e suas impressões acerca da postura do juiz municipal do Crato.

contei lhe as ocorrencias de minha vida, meos soffrimentos, os soffrimentos de umá infelis mái, e roguei lhe que pelo amor de Deus, contivesse a máo [*ilegível*] que roubou minha liberdade: meu pranto, minhas justas queixas, naó farão ouvidas²⁰⁵

Consoante ao relato, "Hypolita" denunciou João Pereira pela prática de escravização ilegal contra ela e seus seis filhos, o que é um indício de que a mulata mantinha relações com pessoas livres, mesmo antes de Gualter e Luis Pereira aderirem à sua causa. Nesse período, Galdino Rodrigues morava no Exu e Hypolita no Crato, embora o documento sugira que Hypolita morasse em outro lugar, quando menciona que ela foi até Crato²⁰⁶. É bastante provável que, quando Galdino aconse-

204 CARVALHO, 2011, p. 175.

205 DORES, Hypolita Maria das. ao publico. O Araripe, Crato, 05 jun. 1858, p. 2.

206 Essa edição do jornal dedicada exclusivamente à história de Hypolita trata de acontecimentos de sua vida desde a infância e, principalmente, do período em que ela fugiu da casa de João Pereira, em 1856. O documento foi publicado e provavelmente escrito somente em 1858, quando Hypolita estava vivendo no Exu, em depósito judicial. Essa pode ter sido a razão pela qual o documento sugere que a mulata não morava no Crato. Também é possível que a casa de João Pereira não estivesse localizada exatamente em Crato, mas em uma das povoações dependentes administrativamente de Crato. No inventário post mortem de 1859, de Ana Paula de Jesus (esposa de João Pereira), a cidade do

lhou Hypolita sobre a sua situação social, eles já vivessem um relacionamento amoroso, com encontros furtivos — uma vez que João Pereira, posteriormente, se posicionou contra a realização do casamento dos dois em 1857. O vigário de Exu, José Modesto Pereira de Brito, se pronunciou dizendo que ambos viviam em concubinato público. "Hypolita" também afirmou que Galdino era o pai de três de seus filhos.

A passagem acima se refere, sobretudo, à denúncia feita por "Hypolita" de sua escravização ilegal a uma autoridade local. Sua vontade e certeza eram firmes. No âmago de seu coração, a mulata sentia-se uma mulher livre e atuou verdadeiramente para evidenciar sua liberdade, buscando pessoalmente seus direitos. Mas, ela esqueceu, não sabia, ou ignorou - como uma atitude desesperada ou mesmo calculada, desejando sensibilizar as autoridades para defendê-la das injustiças que vinha sofrendo – que não poderia requerer uma petição. Esse era o primeiro passo de uma ação cível de liberdade, porém, contraditoriamente, para Hypolita pessoalmente dar entrada numa ação cível, qualquer que fosse, primeiro ela teria de recuperar seus direitos civis provando legalmente a sua liberdade. Noutros termos, ela não podia lutar sozinha pela sua liberdade, precisava de uma pessoa livre que a representasse judicialmente.

Crato foi referenciada como a localidade da moradia do casal, mas, dificilmente, nos inventários (com exceção da descrição dos bens), fazia-se referência às povoações dependentes administrativamente do Crato. Já no registro de óbito de João Pereira, de 1867, a localidade indicada como a moradia de João Pereira

foi a povoação de Santa Cruz, que dependia administrativamente do Crato.

Hypolita não foi bem-sucedida nessa atuação. Parece ter escolhido a pessoa errada para pedir ajuda. O delegado de polícia e juiz municipal do Crato na época, José Fernandes Vieira, a quem ela recorreu, conservava relações muito boas com João Pereira, chegando a ser seu procurador quando a ação de liberdade de Hypolita se desenrolava na jurisdição de Ouricuri. Mas Hypolita parece ter aprendido uma lição das duras palavras que ouviu do juiz municipal do Crato: "Vá para casa de seo Senhor", palavras que "ela" interpretou assim: "A justiça [do Crato] inda era respeitadora da prepotência e fortuna de João Pereira de Carvalho, e não se movia aos brados de innocencia opprimida²⁰⁷". Entretanto, "ela" compreendeu também que sozinha não alcançaria seus objetivos, carecia de pessoas livres que lutassem em seu favor, de preferência pessoas que exercessem certa influência naquela sociedade, uma vez que havia percebido que a riqueza de João Pereira fazia dele uma pessoa poderosa naquela cidade.

A mulata, mais uma vez, conversou com Galdino, homem livre que veio a ser seu segundo marido, sobre o caminho mais eficaz de obter sua liberdade. Decidiu então fugir da casa de seu proprietário e seguir em direção ao Exu, onde moravam o próprio Galdino e os irmãos Gualter e Luis Pereira, a quem Hypolita foi pedir proteção. Ainda frustrada com o fracasso da primeira tentativa de liberdade, ela decidiu procurar homens que lhe "inspirassem confiança e que não despresassem a uma infelis²⁰⁸". No "seu" relato, "ela" afirma que os irmãos Gualter

²⁰⁷ DORES, Hypolita Maria das. ao publico. O Araripe, Crato, 05 jun. 1858, p. 2.

²⁰⁸ Idem.

e Luis Pereira sabiam que ela nascera de ventre livre e que "não duvidarão proteger me, e arrancar me á vil condição á que me havião redusido²⁰⁹".

Dessa vez, Hypolita parece ter feito a escolha certa. Os irmãos acolheram-na, e mais, aceitaram protegê-la e apoiá-la na sua causa de liberdade. Foi a partir desse momento que a querela – que já existia anterior ao pedido de proteção feito por Hypolita – envolvendo disputas por terras entre João Pereira e os irmãos Gualter e Luis Pereira, que eram primos legítimos, ganhou destaque na imprensa local, sob a aparência de uma disputa em torno da condição jurídica da nossa personagem. O jornal O Araripe publicou correspondências e protestos das duas partes envolvidas. Foram reproduzidas, também, transcrições de peças da ação de liberdade de Hypolita, com destaque para a comprovação da liberdade da nossa personagem.. Foram transcritos e publicados n'O Araripe: ofícios, declarações, depoimentos, petições, certidões e documentos utilizados para comprovar a liberdade de Hypolita, como a cópia de registro de batismo e cartas. A sentença do juiz também foi transcrita e publicada.

A ação de liberdade de Hypolita teve início em 1856. Apesar de os curadores da mulata residirem no Exu, povoação em que Hypolita foi depositada, o litígio foi encaminhado para a vila de Ouricuri. Isso se deve à instabilidade política e administrativa vivida por Exu, que, em um intervalo de poucos anos ascendeu da categoria de povoado para vila, foi rebaixada para povoado novamente, foi promovido

²⁰⁹ Idem.

a município e, outra vez, foi rebaixado para povoação. Essa realidade propiciou, em alguns momentos, a sua dependência administrativa de outras localidades superiores administrativamente. Sebastião de Vasconcellos Galvão, em seu *Dicionário corográfico, histórico e estatístico de Pernambuco*, escreveu sobre a história da fundação do Exu. Conforme o autor, a localidade

começou a povoar-se no principio do século XVIII, nas excursões que faziam os índios localizados alli, da tribu Ançu para a fazenda Torre, á marg. Do rio S. Francisco por proprietários bahianos. [...] chegaram uns frades [...] ergueram uma capelinha ao Senhor Bom Jesus dos Afflitos. Desse concurso de fatos em breve estava constituido um núcleo de população e em 1734, segundo consta dos livros de parochia, por provisão do Diocesano D. frei José Fialho foi erecta em freg.²¹⁰

O início do núcleo populacional, que mais tarde recebeu o nome de Exu, demorou a ter uma administração local. Nesse período, Exu era apenas uma povoação. Rubenilson Teixeira, ao analisar a hierarquia existente nos núcleos urbanos, povoação, vila e cidade, identificou diferenças significativas entre o período colonial e o período imperial. O autor entende a povoação como uma formação urbana que não possui ainda órgãos administrativos, tendo apenas elementos de uma estrutura urbana em fase germinal, que são a capela, a praça e o cemitério. Teixeira também atribui um sentido genérico à denominação de povoação. Assim, o termo poderia ser usado

²¹⁰ GALVÃO, 2006, p. 233.

para definir um pequeno lugarejo, ou mesmo para se referenciar a uma vila ou cidade²¹¹.

No período colonial, apesar de não serem sinônimas, as vilas e cidades tinham semelhanças importantes: ambas possuíam um governo local, o Senado da Câmara, com sua Casa de Câmara e Cadeia e o Pelourinho. "O antigo Senado da Câmara colonial tinha atribuições de caráter executivo, legislativo e judiciário²¹²". É importante conhecer como se dava o processo de fundação, funcionamento e os papéis desempenhados pelos núcleos urbanos no período imperial, mas também no período colonial, já que, apesar das grandes mudanças advindas com o império, algumas dessas categorias permaneceram atuando nas suas funções originais ou parecidas. Conhecer as funções dos núcleos urbanos também auxilia na compreensão da circularidade administrativa vivenciada por Exu.

Quando, em 1846, Exu foi elevada à condição de vila, a Constituição de 1824 e todas as mudanças estabelecidas por ela já estavam em vigor. As capitanias deixaram de existir e o Brasil foi dividido em províncias. Conforme Teixeira, a divisão do território brasileiro em províncias não se resume à mudança de nome, mas de uma perda de poder das câmaras, representando um ganho para a política de centralização do poder existente no Império. São extintos os postos de juiz de fora, componente do sistema judiciário colonial, em substituição são instituídos os juízes de paz. Com poderes bastante restritos, cabe a estes, por

²¹¹ TEIXEIRA, 2012, p. 37.

²¹² Idem. p. 44.

exemplo, o julgamento das multas pelas infrações cometidas aos códigos de posturas municipais²¹³.

Exu não permaneceu durante muito tempo na condição de vila. Em 1849, a sede do termo do Exu foi transferida para a província de Ouricuri. Já em junho de 1858 teve a sua sede restaurada, retomando a sua categoria de vila, status que perdeu novamente em 1862, quando foi anexada a comarca de Cabrobó²¹⁴. Essas constantes elevações e rebaixamentos da definição da categoria do núcleo urbano de Exu tornaram a ação de liberdade de Hypolita mais complexa. Isso porque, quando a petição de Hypolita foi requerida pelos seus curadores (primeiro passo para o escravo que pretendesse dirigir uma requisição à justiça), Exu dependia administrativamente de Ouricuri. No entanto, durante o período em que corre a ação de liberdade de Hypolita, em junho de 1858, Exu é elevada novamente à condição de vila. Pouco tempo depois, com Exu já na categoria de vila, em agosto de 1858 é deliberada a sentença da primeira instância da ação de liberdade de Hypolita. Nesse processo de transição não houve alteração do juiz que julgou a causa de Hypolita. Manteve-se o Juiz de Direito do Termo de Ouricuri, Antunes Correia Lins Wanderley, mas a ação que estava encaminhada na jurisdição de Ouricuri foi julgada no Exu.

Hypolita nasceu em 1823, contexto de profundas transformações políticas e administrativas. A mulata e o Império praticamente engatinharam e cresceram juntos. Mas, se por

²¹³ Idem. p. 74.

²¹⁴ GALVÃO, 2006, p. 233.

um lado, a vida de Hypolita não exerceu grande impacto sobre as decisões políticas do Império, embora acreditemos que ela e outros livres escravizados e escravos, ao utilizarem o direito para lutar pela liberdade, exerceram, sim, algum impacto na estrutura política do Império e conquistaram resultados expressivos. Por outro lado, as ambiguidades existentes na política praticada no Império exerceram efeitos nefastos sobre a vida de Hypolita e da sua família. Nas grandes mudanças ocorridas com o início do período imperial, não foi incluída a participação efetiva das pessoas livres pobres, que não tiveram direito ao voto, e que, não raro, tiveram seus direitos civis desrespeitados. Era uma situação similar à experimentada por Hypolita, que, mesmo tendo nascido de ventre livre, foi escravizada e perdeu seus direitos civis. Ela precisava recorrer ao auxílio de um curador para provar na justiça sua liberdade, o que já era uma ambiguidade da política e do direito em voga no período monárquico. Durante esse período, a escravidão não foi apenas uma herança do passado colonial condenada à dissolução pelas suas próprias questões do Brasil independente. Pelo contrário, no Império, a escravidão se apresenta como um compromisso para o futuro. Como bem sintetizou Luis Felipe Alencastro, "o Império retoma e reconstrói a escravidão no quadro do direito moderno, dentro de um país independente, projetando-a sobre a contemporaneidade²¹⁵".

Mais uma coincidência de data aconteceu em torno do nascimento da mãe de Hypolita, Maria das Dores. Antônia, mãe de Maria das Dores, engravidou dessa gestação por volta de 1807

²¹⁵ ALENCASTRO, 1997, p. 17.

ou 1808. Na sua luta pela liberdade, Hypolita necessitou retomar as suas origens para buscar registros que comprovassem a alforria de sua mãe e, consequentemente, comprovassem a sua liberdade. Nesse período, já começavam as pressões externas para extinguir o tráfico de escravos no Brasil, mesmo com este ainda sob o domínio de Portugal. A Inglaterra era a maior potência com poder de pressão. Conforme José Murilo de Carvalho, os conhecidos tratados das duas primeiras décadas do século XIX foram arrancados de Portugal pela Inglaterra, tornando cada vez mais difícil para Portugal protelar o fim do tráfico. Nas palavras desse autor, os tratados "progressivamente [...] aumentavam a margem de ação da marinha britânica. O Brasil nasceu sob essa pressão, pois a Inglaterra exigia o fim do tráfico como condição do reconhecimento diplomático da independência²¹⁶".

José Murilo de Carvalho também estudou o papel das elites no Brasil imperial. Em *A Construção da ordem*, ele mapeou os grupos formados por essas elites e a sua força de decisão na política nacional. O autor menciona um debate ocorrido na década de 1960 entre cientistas políticos e sociólogos norteamericanos, um divisor de águas nos campos de estudo da política. Se antes o grande problema apontado nas pesquisas era a identificação das pessoas ou grupos que de fato e de direito exerciam o poder – ou seja, a identificação de quem mandava –, com o debate surgiram duas novas matrizes metodológicas: uma de posição e outra de decisão. Nessa linha interpretativa, a posição caracterizava-se pela força exercida pelas pessoas ou

²¹⁶ CARVALHO, 2011, p. 293-294.

grupos que detinham posições formais de poder. Já a decisão caracterizava-se nas situações em que essa força era exercida por pessoas ou grupos que não detinham as posições formais de poder.

No entanto, esse mesmo autor esclarece que prevaleceu no Brasil uma simplicidade na estrutura política do Império. Nas palavras dele, aqui "as decisões de política nacional eram tomadas pelas pessoas que ocupavam os cargos [...], isto é, além do imperador, os conselheiros de Estado, os ministros, os senadores e os deputados²¹⁷". José Carvalho considera que, em alguns momentos, a existência de sociedades políticas no período regencial, bem como no Primeiro e Segundo Reinados, exerceu alguma influência nas decisões políticas. Mas, em geral, elas não conseguiam permanecer em atividade por muito tempo, como também não se enquadravam no método de decisão de poder, uma vez que, segundo o autor, seus líderes também ocupavam posições formais de poder. Situação parecida acontecia com os partidos políticos, já que seus líderes estavam no Parlamento e no Governo²¹⁸.

A imprensa também exerceu influência nas decisões políticas do Império. De acordo com o historiador, "o Império foi o período da história brasileira em que a imprensa foi mais livre. Mas ela não constituía poder independente do governo e da organização partidária²¹⁹". Dois exemplos dessa realidade podem

²¹⁷ Idem, p. 51.

²¹⁸ Idem, p. 51-52.

²¹⁹ Idem.

ser percebidos na imprensa do Crato: por meio dos jornais *O Araripe*, criado para atender aos interesses do Partido Liberal, e o *Gazeta do Cariri*, criado para atender aos interesses do Partido Conservador. O último circulou entre 1860-1864, e fazia oposição a' *O Araripe*. Daniele Alves, ao estudar as representações liberais do referido jornal, identificou as rixas existentes entre os dois partidos políticos e entre os dois periódicos. Todavia, a autora não encontrou nas suas pesquisas de arquivos o jornal *Gazeta do Cariri*. Mas, analisou esses conflitos a partir das provocações e das respostas tecidas a esse jornal recorrentemente publicadas n' *O Araripe*. Segundo a autora, "os jornais haviam se tornado espaços em que os políticos discutiam seus projetos, além de acusarem-se mutuamente, expondo [...] suas respectivas representações acerca de assuntos variados²²⁰".

A atuação dos juízes envolvidos na história de Hypolita

As questões em torno da justiça estavam entre os assuntos jornalísticos. Não eram apenas os políticos, mas também outras figuras públicas – incluindo aí as autoridades policiais e judiciárias – que expressavam suas opiniões na imprensa. Até porque, como afirmou José Murilo de Carvalho, desde o período colonial "os magistrados envolviam-se frequentemente em tarefas de natureza política e administrativa²²¹". No entanto, o autor esclarece que, ainda no período colonial, a

²²⁰ ALVES, 2010, p. 50.

²²¹ CARVALHO, 2011, p. 174.

carreira judicial estava organizada de modo que os magistrados não se envolvessem nas questões locais. Assim, não deixariam de atender aos interesses da Coroa Portuguesa. Apesar disso, era comum os juízes se envolverem nas questões locais, uma prática comum também no período imperial. Isso é ilustrado pela história de Hypolita, na qual atuaram, pelo menos, quatro juízes, parte deles manifestando-se na imprensa.

Com o fim do período colonial, o sistema judiciário passou por grandes mudanças na sua estrutura organizacional. A primeira delas foi a criação dos juízes de paz, instituídos em 1828. No Império, as mudanças mais intensas do sistema judiciário ocorreram entre 1828 e 1841, quando foi mantida a existência dos juízes de paz, embora exercendo papéis menos expressivos e a carreira judiciária foi estabilizada. Conforme José Murilo de Carvalho, o critério para um bacharel ser nomeado juiz municipal ou de órfãos era ter experiência de pelo menos um ano de atuação forense. Após quatro anos atuando nessa função, podia pleitear o cargo de juiz de direito. Nos casos em os que juízes não conseguiam essa ascensão profissional, podiam ser nomeados para permanecer no mesmo cargo por mais quatro anos ou desistir. Porque, ao contrário dos juízes de direito, os cargos de juiz municipal e juiz de órfãos não possuíam estabilidade. Nas palavras do historiador, os juízes de direito "só perdiam o cargo por processo legal, embora pudessem ser removidos de um lugar para outro²²²". A última mudança

²²² Idem.

significativa no sistema judiciário do Império aconteceu em 1871. Nesse período, foram criados os juízes substitutos.

Um dos juízes que se manifestaram publicamente sobre o caso de Hypolita foi Manuel Thomas Barbosa Freire. Não tivemos acesso ao jornal Gazeta do Cariri, mas nele pode ter sido publicada alguma nota sobre a história de Hypolita, apesar do referido periódico ter sido um jornal que circulou entre 1860 e 1864, quando já havia sido julgada a primeira instância da ação de liberdade de Hypolita, em 1858. Numa passagem publicada n'*O Araripe*, em março de 1861, o juiz municipal Manuel Thomas Barbosa Freire respondeu a uma publicação do jornal Gazeta do Cariri em que o juiz de direito, Francisco Rodrigues Sette, lhe dirigiu ofensas. Ambos os juízes do Crato estavam envolvidos na ação de liberdade de Hypolita e seus filhos, não obstante a ação ter sido julgada na província de Pernambuco. O juiz municipal Manuel Thomas Barbosa Freire afirmava possuir provas documentais que comprometiam a carreira do juiz Francisco Rodrigues Sette. No que se refere à Hypolita, Manuel Freire garante que ela era

protegida ostensivamente por Gualter Martiniano de Alencar, e entaó era indispensavel que este fosse servido a todo custo; era a vontade do poderoso, e mais a daquelle de quem o senhor Sette pretendia emprestimo de – 500§000 rs. Dependia isto de mim: era o deposito de Hypolita e tres filhos ordenado pela presidencia em virtude da denuncia de serem livres.²²³

²²³ FREIRE, Manuel Thomas Barbosa. Commarecimento. *O Araripe*, Crato, 9 mar. 1861, p. 3-4.

A passagem revela que a história de Hypolita foi utilizada como "arma de guerra", não apenas por proprietários importantes, como João Pereira e os irmãos Gualter e Luis Pereira, mas também nas disputas existentes entre os magistrados, como a que havia entre os juízes Francisco Rodrigues Sette e Manuel Thomas Barbosa Freire, que também fizeram questão de levar suas querelas ao conhecimento da população, ao publicá-las nos jornais *O Araripe* e *Gazeta do Cariri.* É importante lembrar que os jornais servem como instrumentos dos partidos políticos, de facções e/ou grupos, são opinativos. Numa palavra, como afirmou Lilia Moritz Schwarcz, os jornais são "'produto social', isto é, como resultado de um ofício exercido e socialmente reconhecido, constituindo-se como um objeto de expectativas, posições e representações específicas²²⁴".

A nota publicada em resposta ao juiz de direito Francisco Rodrigues Sette é muito esclarecedora acerca da posição do juiz municipal Manuel Thomas Barbosa Freire. Ela se aproxima da versão do suposto proprietário de Hypolita, João Pereira, segundo a qual Hypolita era de fato escrava, ou pelo menos insinua que libertá-la não seria fazer justiça. Pelo contrário, seria atender às vontades do "poderoso" Gualter. A ação de Hypolita estava correndo em Pernambuco, onde ela ficou depositada judicialmente, mas seus filhos foram depositados no Ceará. Essa situação contribuiu para o envolvimento de autoridades de duas províncias no processo, inclusive o

²²⁴ SCHWARCZ, 1987, p. 15.

presidente da província do Ceará, e ainda introduziu muitos complicadores nessa história.

Segundo o juiz municipal, Manuel Thomas Barbosa Freire, o juiz de direito Francisco Rodrigues Sette tinha interesses pessoais em satisfazer as vontades de Gualter. O motivo era um empréstimo que ele pretendia pegar, indicando que o juiz Sette conseguiria o empréstimo com Gualter somente se o depósito ocorresse a seu gosto. Mas, o juiz Manuel Thomas Barbosa Freire foi ordenado pelo presidente da província do Ceará a designar o depósito dos filhos de Hypolita.

Segundo essa versão, o empréstimo do juiz Sette estaria nas mãos do juiz Manuel Freire. Parte desse conflito veio a público em 1861, quando a causa já havia sido julgada em primeira instância. Em vários momentos iremos perceber os diferentes posicionamentos desses dois juízes, principalmente quando se trata dos depósitos dos filhos de Hypolita que detalharemos mais adiante.

Os difíceis caminhos para o escravo chegar à justiça

Não era fácil para o escravo conquistar a liberdade por meio de uma ação na justiça. A primeira grande dificuldade era convencer uma pessoa livre a representá-lo e assinar o requerimento que dava início ao processo. Essa pessoa livre, que assinava esse requerimento, era chamada de curador. No entanto, era possível que ele apenas assinasse esse requerimento para iniciar o processo e não quisesse permanecer com a curatela.

O curador da ação era definido oficialmente somente após a nomeação do juiz. Mas, mesmo com a ação em andamento, o curador poderia desistir dessa função e requerer ao juiz sua substituição. Foi o que aconteceu com a escrava Liberata, cujo curador desistiu da ação, estudada por Keila Grinberg. Mas, nesse caso, o curador era também advogado e alegava que o motivo da sua desistência no processo era o fato de não ter recebido pagamento pelo trabalho desempenhado por ele.

Ao analisar a trajetória de infortúnios vividos pela escrava Liberata, Keila Grinberg formulou algumas questões acerca dos curadores que muito nos interessam aqui. "Quem são os escravos que conseguem chegar aos curadores? Quem são os curadores que os atendem²²⁵?" A autora chama a atenção para o fato de que nem todos os escravos conseguiam um curador e que, certamente, muitos cativos nem tinham conhecimento que lhes era permitido questionarem sua condição jurídica na justiça. E mais: entre os escravos que conheciam as estratégias legais para conquistar a liberdade, nem todos teriam razões que justificariam a abertura de processo, ou teriam ousadia para fazê-lo. O acesso do escravo ao curador tinha algum embasamento jurídico, mas não havia especificações claras, dependia da argumentação dos interessados, curadores, advogados e dos próprios escravos e da interpretação dos juízes. Keila Grinberg (2008), amparada em Bulhões de Carvalho (1957), considera que a curatela adotada no Brasil pelas Ordenações Filipinas tinha inspiração no direito romano. Para a autora, não havia aqui um consenso dos significados da curatela e, principal-

²²⁵ GRINBERG, 2008, p. 35.

mente, de quem deveria ter acesso a ela. Mas, nem no direito romano e tampouco nas Ordenações Filipinas o termo escravo ou cativo foi utilizado. As discussões guiavam-se em torno do termo "miserável", utilizado nas duas legislações, embora não necessariamente com os mesmos sentidos.

Muitos escravos conseguiram seus curadores mesmo não havendo uma legislação específica sobre isso. Os cativos que conquistaram a sua curatela até 1843 o fizeram por meio de um direito costumeiro adquirido, mas não garantido. Quando Hypolita recorreu a Gualter e Luis Pereira para serem seus curadores, esses debates acerca da legitimidade do acesso de escravos a curadores não existiam mais, a prática da curatela já havia sido estabelecida no Brasil pelo Aviso nº 7 de 25 de janeiro de 1843²²⁶. Mas, principalmente, antes desse aviso, para o escravo conseguir um curador, ele deveria ser "bem estabelecido em um plantel, dispondo provavelmente de privilégios concedidos pelo senhor²²⁷" e conquistados por eles, os escravos.

O grau de dificuldade para vencer o empecilho de conquistar um curador variava conforme a realidade do local em que os escravos viviam. Se, por um lado, nas grandes escravarias dos cafezais a dificuldade era os escravos conseguirem construir e manter laços de amizades com pessoas livres – já que se tratavam de áreas em que a escravidão era mais dura e os cativos tinham menos convívio com pessoas livres –, por outro lado, nas pequenas escravarias situadas em localidades

²²⁶ Cf. BULHÕES CARVALHO. 1957.

²²⁷ GRINBERG, 2008, p. 39.

menores, como, por exemplo, o Crato, a dificuldade não era construir e manter relações sociais com pessoas livres. O difícil era convencê-las a representá-los. Isso porque muitos livres pobres dependiam das relações de trabalho que mantinham com os proprietários para garantirem a sua sobrevivência e da sua família. Já os proprietários dificilmente defenderiam um escravo se confrontando com outro proprietário, a menos que esse fosse um inimigo seu, como é o caso de Gualter, curador, e João Pereira, pretenso proprietário. Mas, todo o apoio que Hypolita recebeu quando decidiu lutar na justiça contra seu escravizador, bem como a grande repercussão que sua história teve na imprensa, foi claramente uma exceção, não acontecendo com frequência no mundo da escravidão. Era mais comum encontrar histórias de pessoas livres ou forras que foram escravizadas do que histórias de pessoas escravizadas que receberam um grande apoio em favor de sua liberdade, realidade que foi mudando nos últimos anos da escravidão. Certamente, foi mais fácil conseguir um curador nas últimas décadas da escravidão e em realidades em que havia atuação de um movimento abolicionista.

Elciene Azevedo historicizou a vida de Luiz Gama, um homem que nasceu livre e foi escravizado pelo pai, mas que conseguiu estudar e se tornou um advogado e abolicionista, advogando sempre a favor da libertação dos cativos. Posteriormente, a autora retoma seus estudos sobre esse homem, e, já conhecendo sua trajetória de vida, a historiadora realiza um mapeamento das causas defendidas por Luiz Gama, da sua atuação na libertação de muitos escravos e do próprio movimento abolicionista, analisando também a experiência

de outros abolicionistas que compartilharam com ele a luta contra a escravidão, na década de 1880.

Nesse estudo, Azevedo lança mão de um conjunto de documentos composto pelas propagandas abolicionistas dos jornais, processos civis e criminais e correspondências enviadas pelos juízes de direito para os presidentes da província. Ela interrogaa lógica de consolidação das estratégias e ações utilizadas pelos abolicionistas na província de São Paulo nas últimas décadas do sistema escravista no Brasil. A autora identificou a relação entre advogados, juízes e escravos na arena legal, analisando as mudanças ocorridas no interior do movimento abolicionista e os significados de um abolicionista ser considerado "legalista" ou "radical" como posteriormente foram denominados. Após a morte de Luis Gama, o movimento abolicionista ganhou novos direcionamentos, agora mais radicais, sob a liderança do abolicionista Antonio Bento. As conclusões da autora permitem que conheçamos parte do repertório das estratégias de liberdade utilizadas por escravos, curadores e abolicionistas. Isso é de grande valia, já que nas estratégias utilizadas por Hypolita e pelas pessoas que lhe auxiliaram na sua luta identificamos meios radicais, a exemplo de sua fuga, e meios legais, a exemplo de sua ação de liberdade. Na realidade estudada pela autora, ela observou que, desde a década de 1860, "os escravos não estavam, porém sozinhos em sua aproximação com o mundo do direito [...] sua busca por liberdade era amparada, nos tribunais ou fora deles, por advogados que assumiam sua defesa²²⁸". Já na realidade que

²²⁸ AZEVEDO, 2010, p. 32.

pesquisamos, a luta travada por Hypolita e seus curadores aconteceu um pouco antes, na década de 1850.

Elciene Azevedo destacou também os significados atribuídos pelos escravos à justiça, suas ações e a maneira que as autoridades públicas, judiciárias ou policiais interpretavam e contestavam a atuação dos escravos. Para a historiadora, a postura dos escravos de utilizarem o direito, principalmente quando somados à utilização dos jornais como armas de luta, obrigou as autoridades a tomarem decisões políticas, de maneira que expusessem suas interpretações acerca do que era legal e de direito nas ações em que envolviam escravos ou pessoas que estavam sob suspeita de serem escravas. Essa estratégia, amplamente empregada pelos escravos e abolicionistas nos últimos anos da escravidão, não foi uma exclusividade dos lugares em que a escravidão foi mais expressiva, como São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador. Tampouco foi uma exclusividade dos abolicionistas e das décadas de 1870 e 1880.

Estratégia parecida a essa explicitada por Elciene Azevedo foi utilizada na luta pela liberdade de Hypolita. Seus curadores utilizaram a imprensa para convencer a opinião pública. Assim, convencida da injustiça que era manter esta mulher e seus filhos sob o domínio do escravizador João Pereira, a própria população pressionava as autoridades a agilizarem o processo movido pelos curadores de Hypolita e, principalmente, pressionava as autoridades a serem favoráveis a sua libertação. No entanto, por vários motivos, a situação que estudamos se diferencia do contexto analisado por Elciene Azevedo. Primeiro, o desenrolar da ação de liberdade de Hypolita ocorreu no início da segunda metade do século XIX,

quando o movimento abolicionista era menos expressivo. Segundo, *O Araripe* não era um periódico de cunho abolicionista. Terceiro, as autoridades policiais, jurídicas e eclesiásticas e os curadores que defenderam a liberdade de Hypolita não eram abolicionistas.

Apesar de todas as dificuldades existentes para os escravos obterem um curador para representá-los e dar início a uma ação judicial, muitos escravos o conseguiram e, amparados nele, deram entrada no processo na justiça. Contudo, nem sempre a ação tinha como objetivo alcançar a liberdade, mas sim, um "cativeiro justo", dentro dos significados atribuídos pelos cativos à escravidão. Hebe Mattos de Castro, ao estudar esses significados atribuídos pelos cativos ao sistema escravista, destacou os direitos conquistados pelos escravos, principalmente, nos últimos anos da escravidão. A autora observou uma diferença comportamental entre os escravos adquiridos no tráfico atlântico e os escravos nascidos no Brasil, denominados de crioulos. Os últimos possuíam uma vivência de práticas costumeiras que serviam de padrões para um tipo de escravidão tolerável, por exemplo, com "castigos justos" e "bons senhores". Entretanto, as noções construídas pelos escravos de seus cativeiros não legitimava a escravidão. Pelo contrário, permitia ao escravo estabelecer estratégias para, por exemplo, não ser vendido para fazendas onde sabia que a escravidão era mais dura e as possibilidades de conquistar a alforria eram quase inexistentes. Os escravos utilizavam essas noções de "cativeiro justo" para interferir nas negociações de venda ou outras negociações que lhes envolvessem, e assim conquistar direitos costumeiros, que acabavam se generalizando e se

perpetuando. Com isso, os escravos "questionavam o poder de reinterpretar, como concessão seletiva arbítrio senhorial o acesso a recursos que permitissem maior autonomia no cativeiro²²⁹". Hebe Castro conclui que, com essas atitudes, os escravos "punham em xeque as bases de reprodução da dominação escravista²³⁰".

Muitos cativos lutaram, dentro e fora da justiça, pela liberdade e por outros direitos, como um "cativeiro justo". Para alcançar seus direitos por meios legais, os escravos deviam seguir as etapas de uma ação cível. Keila Grinberg apresentou a sequência dessa processualística: numa ação de liberdade, na primeira instância a nomeação do curador e o mandado de apreensão e depósito do escravo faziam parte da segunda etapa do processo judicial²³¹.

Depósitos dos filhos de Hypolita

A função do mandado de apreensão e depósito judicial do escravo, logo no início da ação de liberdade, tinha como intuito resguardar o escravo da fúria do proprietário que, ao tomar conhecimento de que este estava lutando na justiça contra ele, poderia castigá-lo severamente e pressionar para o cativo desistir da ação. Em suma, os objetivos do mandado de apreensão e depósito do escravo eram fazer com que o cativo

²²⁹ CASTRO, 1997a, p. 356-357.

²³⁰ Idem, p. 357.

²³¹ GRINBERG, 2008, p. 73.

não desistisse da ação e manter a neutralidade necessária ao exercício do cumprimento da lei. No entanto, na prática, o depósito não garantia essa neutralidade, assim como não protegia totalmente o escravo das artimanhas empregadas pelo senhor para fazê-lo desistir da ação, ou puni-lo. O depósito era algo complicado de se gerenciar e, não raro, fez parte de um jogo de interesses e de uma rede de proteção dos proprietários na defesa de suas propriedades ou de suas supostas propriedades, já que muitas das ações cíveis questionavam a legalidade do cativeiro. O escravo poderia permanecer em depósito municipal, na cadeia pública ou em depósito particular, na casa do curador ou de algum proprietário. O escravo tinha mais possibilidades de não sofrer violência quando seu depositário era o curador. Isso porque uma estratégia utilizada pelo senhor era a de utilizar as relações de amizade que mantinha com os outros proprietários, para instruir o amigo depositário de seu escravo a vingar-se do escravo, castigá-lo e fazê-lo desistir da ação, principalmente em cidades de pequeno porte, como Crato. Ou seja, mesmo com a existência do depósito, o suposto cativo não estava completamente protegido das pressões do senhor.

Oficialmente, os filhos de Hypolita tiveram vários depositários. Um deles, o primeiro que identificamos, foi Joaquim Lopes Raimundo do Bilhar. Ele possuía no Sítio Grangeiro um alambique que, segundo anúncio publicado n'*O Araripe*, fabricava "por dia e noite mais de 60 canadas de bôa agoardente e prepara com perfeição Genebra; Innís; espirito de

Vinho; Agoardente do reino, e Licôres²³²". Provavelmente, ele utilizava mão de obra cativa em seu alambique, ou em outra atividade, já que ele também era um negociante de escravos. Rastreamos seus anúncios de compra de escravos no período da primeira instância da ação de liberdade de Hypolita. No ano de 1856, ele publicou apenas um anúncio de compra de escravos. Interessava-lhe, principalmente, os escravos de "bonita figura" e sem defeitos, com idade entre 12 e 21 anos, de ambos os sexos. Prometia pagar bem pelos escravos que apresentassem essas características²³³. Já no ano de 1857, ele publicou dois anúncios de compra de escravos. Em ambos, ele procurava por escravos de "boas figuras", limpos e sem defeitos, entre 18 e 25 anos e pagava 1 conto de réis por cada um²³⁴. No ano de 1858, ele não publicou anúncios de compra de escravos.

O Araripe publicou a transcrição de um documento em que Joaquim Lopes Raimundo do Bilhar afirma ter assinado não apenas o depósito dos filhos de Hypolita, mas o dela também. Contudo, ele não poderia ser o depositário de Hypolita, já que, desde sua fuga, a mulata morava no Exu na casa de curador e depositário. Assim, ele poderia ter sido depositário, na prática, apenas dos filhos de Hypolita, mas também não foi. Este documento de despacho de abril de 1857 trata da

²³² Annuncios. O Araripe, 30 maio 1857, p. 4.

²³³ BILHAR, Joaquim Lopes Raimundo do. Annuncios. O Araripe, 16 ago. 1856, p. 4.

²³⁴ Seguem respectivamente as referências dos dois anúncios. BILHAR, 2 fev. 1857, p. 4; 9 maio 1857, p. 4.

solicitação de Joaquim Lopes Raimundo do Bilhar de substituição de depositário.

As razões descritas para ele não querer continuar sendo o depositário de Hypolita e seus filhos, são as seguintes: a informação de que eles são forros; o motivo de nunca tê-los recebidos em sua casa; por João Pereira estar preso na cadeia do Crato²³⁵. Não podemos afirmar a razão pela qual João Pereira estava preso, mas pode ter sido pelos castigos excessivos aplicados aos filhos de Hypolita. O Araripe divulgou que, em novembro de 1857, João Pereira tentou matar Maria e Gabriel, filhos de Hypolita, utilizando uma arma de fogo. Maria recebeu um tiro do qual passou dois meses em tratamento e mesmo assim ficou aleijada. Na versão publicada no jornal, Maria e Gabriel fizeram corpo de delito. João Pereira teria fugido e seu crime ficado impune²³⁶. Contudo, é possível que ele tenha sido preso posteriormente. Os historiadores já têm revelado histórias semelhantes de proprietários processados por castigarem excessivamente seus escravos ou mesmo processados por assassinar seus escravos. A exemplo: Elciene Azevedo, em capítulo intitulado "Cenas de sangue" nos tribunais, dedicou-se ao estudo dos crimes cometidos contra os escravos e analisou a atuação das autoridades responsáveis pela garantia de um cativeiro considerado justo nas fazendas. A autora identificou histórias de proprietários processados por assassinar escravos nas suas fazendas e as intervenções dos escravos para que os proprietários fossem investigados. As denúncias dos escravos

²³⁵ A questão Hyppolita. O Araripe, 25 set. 1858, p. 2.

²³⁶ Para o Sr. Dr. Delegado saber. O Araripe, 13 mar. 1858, p. 1.

muitas vezes eram questionadas, já que, legalmente, eles não tinham direito nem de denunciar crimes e, tampouco, testemunhar em processos criminais. Mas, a esses era permitido serem informantes, era uma brecha para que as autoridades legitimassem as denúncias dos escravos alegando que eram apenas informações.

Após essa explicação, devemos retornar aos depósitos dos filhos de Hypolita. As razões do solicitante Joaquim Lopes Raimundo do Bilhar deixam claro que, na prática, ele nunca foi depositário de Hypolita, tampouco de seus filhos. Nesse período, Hypolita vivia no Exu, e seus filhos, que deveriam, perante a justiça do Crato, estar na casa de Joaquim Lopes Raimundo do Bilhar, não estavam. Onde moravam? Certamente, continuavam com o próprio João Pereira de Carvalho.

Após a desistência de Joaquim Lopes Raimundo do Bilhar, foi estabelecido um novo depositário para os filhos de Hypolita: o Capitão Severino Oliveira de Cabral, que também era negociante de escravos. Também rastreamos os anúncios publicados em seu nome n'*O Araripe* no período da ação de liberdade de Hypolita. Em 1856, ele publicou três anúncios de compra de escravos. Interessava-lhe escravos entre 10 e 20 anos, "bonitas figuras" e sem defeitos. Garantia pagar com mais vantagens do que qualquer outro comprador e realizar o pagamento da compra na espécie de moeda exigida pelo

vendedor²³⁷. Nos anos de 1857 e 1858, ele não publicou anúncios de compra de escravos n'*O Araripe*.

O depositário Severino Oliveira de Cabral também não resguardou os filhos de Hypolita do domínio de João Pereira, como era a função de um depositário, ou seja, conservar o suposto escravo do suposto proprietário até o julgamento da ação em questão. O juiz de direito de Ouricuri, João Antunes Correia Lima Wanderley, numa tentativa de estabelecer depósitos para os filhos de Hypolita na jurisdição de Ouricuri, relatou em um despacho que Severino Oliveira de Cabral "nunca teve o gosto de ver os objetos de depósito". Pouco tempo depois de assinar o depósito, Severino Oliveira de Cabral teria ido para a província da Bahia, permanecendo os filhos de Hypolita sob o domínio de João Pereira²³⁸.

Parecia esse ser um desses casos de depósitos de escravos estabelecidos em meio a uma rede de proteção mútua entre os proprietários. "Hypolita" não aceitou passivamente este depósito arranjado, e questionou sua legitimidade afirmando para os leitores d'*O Araripe* que, "embora exista no juiso municipal do Crato um deposito delles, assignado pelo sr. Capm. Severino de Oliveira Cabral, mas quem nao sabe ser tal deposito uma mera formalidade, para que meos ifelises filhos continuem no barbaro captiveiro de João Pereira? ²³⁹"

²³⁷ Seguem, respectivamente, as referências dos três anúncios. CABRAL, Severino d' Oliveira. *O Araripe*, 23 fev. 1856, p. 4. CABRAL, Severino d' Oliveira Factos. Annuncios. *O Araripe*, 8 mar. 1856, p. 4.

²³⁸ Questão Hyppolita. O Araripe, Crato, 25 set. 1858, p. 3.

²³⁹ DORES, Hypolita Maria das. ao publico. O Araripe, Crato, 05 jun. 1858, p. 3.

Esse depósito foi determinado pelo juiz Manuel Thomas Barbosa Freire, o que é mais um indício de que ele era aliado de João Pereira. "Hypolita" continuou: "eu tremo pela sorte de meos filhos, eu sinto dentro d'alma terriveis presentimentos, e uma vós não cessa de bradar-me — Posto teos filhos sejaó livres, tù os perderás, elles desappareceraó do alcance de teos protectores²40". Com essa linguagem apelativa de uma mãe em desespero com os sofrimentos dos filhos, Hypolita e seus curadores atraiam para si, e em favor de sua causa, a opinião pública nas áreas de alcance do jornal, o que era um elemento importante de pressão para as autoridades que julgariam a sua ação. Tratava-se de uma estratégia de liberdade.

Outro depositário dos filhos de Hypolita foi Raimundo Pedroso Baptista. Segundo *O Araripe*, houve uma troca, sendo estabelecido um novo depositário após o clamor público contra o ato de João Pereira, que envergonhava o foro de Crato com os depósitos anteriores. Mas, ao que tudo indica, tratavase de mais um amigo de João Pereira. O jornal divulgou que os "infelises depositados continuavão sob o domínio de João Pereira²⁴¹".

Finalmente, o último depositário particular que identificamos dos filhos de Hypolita, antes deles serem depositados na cadeia municipal, foi o Coronel Simplicio Pereira da Silva, que morava em Pajeú de Flores, local em que a mãe de Hypolita nascera. Certamente, dentre todos os depósitos particulares dos filhos de Hypolita, este foi o que mais atraiu

²⁴⁰ Idem.

²⁴¹ Questão Hyppolita. O Araripe, Crato, 25 set. 1858, p. 3.

a opinião pública. Ele gerou uma grande polêmica na cidade do Crato e, principalmente, abalou João Pereira com fissuras internas no grupo que defendia a manutenção do cativeiro de Hypolita e seus filhos. Conflitos internos que chegaram ao conhecimento dos leitores d'O Araripe e, provavelmente, de não leitores que também acompanhavam as notícias por meio do "boca a boca". As querelas internas começaram quando surgiu um boato de que João Evangelista Cavalcante, genro e aliado de João Pereira desde o início na defesa da manutenção de Hypolita e seus filhos como escravos, teria escrito uma carta endereçada ao Coronel Simplicio Pereira da Silva. Nela, ele pedia que o amigo lhe desce proteção e que abrigasse os filhos de Hypolita. O outro depositário, Severino Oliveira de Cabral, já havia sido mencionado em despacho pelo juiz de direito de Ouricuri, João Antunes Correia Lima Wanderley, que, há algum tempo exigia que os filhos de Hypolita fossem remanejados para depósito em sua jurisdição. Era um plano quase perfeito. O Coronel Simplicio Pereira da Silva não estava sob suspeita. Morava em Pajeú de Flores, província de Pernambuco, e tudo teria que ser feito com sigilo e rapidez. O juiz do Crato deveria estabelecer Simplicio Pereira da Silva como depositário dos filhos de Hypolita, como o fez. Dessa maneira, o juiz de Ouricuri não reclamaria mais pelos descendentes estarem em depósito em outra província que estava correndo o processo e João Pereira, sendo um parente e amigo de Simplicio, o novo depositário, continuaria tendo o domínio dos filhos de Hypolita.

Era mais um depósito de fachada. Era também uma estratégia bem elaborada que poderia ter dado certo, se a carta não tivesse chegado ao conhecimento do público. O problema é que João Evangelista não gostou te ter seu nome envolvido nos boatos, como o autor da carta. Para se defender começou a falar mal do sogro na cidade e acusar-lhe de ter usado o seu nome para reduzir os filhos de Hypolita à escravidão. Era uma fissura nas relações de amizade dos defensores da escravidão da nossa personagem, que o jornal não perderia a oportunidade de divulgá-las. A repercussão dos conflitos entre genro e sogro atraíram, ainda mais, a opinião pública para a defesa de Hypolita, mencionada muitas vezes n'O Araripe como uma vítima das perseguições de João Pereira. Várias pessoas da cidade teriam visto a carta, inclusive os juízes municipais e de direito, e o promotor do Crato. Diante desses fatos, O Araripe publicou um alerta acerca do novo depósito dos filhos de Hypolita, direcionado ao juiz do Crato, Manuel Thomas Barbosa Freire:

O Sr. dr. Barbosa em vista deste facto, deve ficar certo de que o deposito dado aos filhos de Hypolita a aprasimento de João Pereira, era summariamente pernicioso e attentatório dos direitos das victimas, apesar mesmo da probridade do depositário.²⁴²

Era mais um depósito dos filhos de Hypolita, determinado pelo juiz Manuel Thomas Barbosa Freire. Este estava sendo colocado sob suspeita. Essa constatação aumenta as possibilidades desse juiz ter sido um aliado de João Pereira e de ter contribuído para os filhos de Hypolita continuarem sob o jugo de João Pereira com um depositário apenas de

²⁴² Noticiario. O Araripe, Crato, 11 set. 1858, p. 1.

aparências, mas sem a neutralidade necessária ao cumprimento da justiça. O juiz municipal Manuel Thomas Barbosa Freire era contra a libertação de Hypolita e seus filhos, como já vimos.

Apesar da divulgação, algumas pessoas da cidade ainda duvidavam da existência da carta referida acima. Também ainda restava a dúvida sobre quem realmente teria escrito a carta: João Pereira ou o seu genro João Evangelista? Nos dias seguintes, O Araripe fez questão de sanar esses questionamentos, publicando a transcrição da carta no jornal "para desengano de algum espirito mais setico²⁴³". Os editores do jornal garantiram ainda que a carta foi escrita do punho do próprio João Pereira, apesar de usar o nome de seu genro João Evangelista. Para não restar nenhuma dúvida que foi João Pereira o autor da carta, o jornal divulgou que "o authographo da carta, sendo-nos confiado pelo Sr. Jucá, existe no escriptorio do Araripe, para ser mostrado a quem quiser²⁴⁴". Nessa carta fica clara a importância que têm os filhos de Hypolita para João Pereira e o temor, por parte deste, que os descentes da mulata fossem conduzidos para depósito em Ouricuri. João Pereira implora ao parente e amigo Simplicio Pereira da Silva e sua família que mantenham os filhos de Hypolita em sua guarda. Ele explica seus motivos:

> Sabendo nos que a nossa fortuna e felicidade depende de nos sustentar os muleques em nosso puder até que os inimigos provem a liberdade da escrava porem se por

²⁴³ Noticiario. O Araripe, Crato, 25 set. 1858, p. 1.

²⁴⁴ Idem, p. 2.

infelicidade nossa elles os condusirem para o termo do Ouricuri de certo estamos perdidos.²⁴⁵

Os escândalos em torno dos depósitos dos filhos de Hypolita atraíram também a atenção do presidente da província do Ceará, que acabou intervindo nos conflitos. José Murilo de Carvalho, ao analisar os papéis desempenhados pelos presidentes de província, identificou que eles tinham potencial para se tornarem integrantes da elite nacional. Segundo o autor, assumir a presidência da província era um passo para chegar à política de nível nacional. Dois presidentes de província envolvidos na história de Hypolita alcançaram esse nível de elite nacional: o presidente da província do Ceará, João Silveira de Souza e o presidente da província do Pernambuco, Benevenuto Augusto Magalhães Taques. Ambos foram presidentes de outras províncias e o auge de suas carreiras foi quando assumiram o cargo de ministro das relações exteriores do Brasil. Os dois foram mencionados no desenrolar da história de Hypolita.

A solicitação de intervenção do presidente da província do Pernambuco na ação de liberdade de Hypolita veio da parte de um vigário e um subdelegado de Exu. Eles solicitavam que o presidente tomasse conhecimento da escravização ilegal da mulher em questão e providenciasse o cumprimento da lei. Em 1857, o presidente da província de Pernambuco enviou um ofício para o juiz de direito de Ouricuri, informando-lhe das representações que lhe foram enviadas pelo vigário e pelo subdelegado, com as cópias das representações em anexo. Não encontramos esses

²⁴⁵ CAVALCANTE, João Evangelista. O Araripe, Crato, 24 set. 1858, p. 2.

documentos de representações, mas é possível que estivessem relacionados com os impedimentos provocados por João Pereira a realização do casamento de Hypolita com Galdino. O presidente da província de Pernambuco solicitou ao juiz de direito de Ouricuri que averiguasse a veracidade dos fatos. A resposta do juiz só chegou no ano seguinte, em maio de 1858. O juiz justificou que precisou de tempo para averiguar os fatos. Mesmo antes de concluída a primeira instância da ação liberdade, ele informou ao presidente da província acerca dos resultados obtidos. Segundo o juiz, as "representaçoes são verdadeiros, isto he, convenci-me, q João Pereira de Carvalho, tem escravisado a Hypolita, e a todos os seus filhos²⁴⁶".

A intervenção do presidente da província do Ceará na ação de Hypolita teve mais divulgação no Crato. Tanto "Hypolita" como João Pereira solicitaram a sua intervenção. A primeira a utilizar essa estratégia foi "Hypolita", em julho de 1858. Foi publicada n'*O Araripe* uma nota em que "ela" fala dos documentos que têm para comprovar a sua liberdade, acrescentando:

Aproveito o insejo para pedir ao Exmo. Presidente do Ceará, Dr. Chefe de "policia, e Juis de direito do Crato, que pelas Chagas de Christo ouçao os brados de meus innocentes filhos, ao contrário dar-se-há o escândalo de serem elles considerados escravos, tendo eu nascido de ventre liberto.²⁴⁷

²⁴⁶ Arquivo Público Estadual de Pernambuco. Sessão de manuscritos. JM. (Juiz Municipal). Folhas. 339 e 339 verso.

²⁴⁷ DORES, Hypolita Maria das. Corresponcencias. *O Araripe*, Crato, 03 jul. 1858, p. 2.

O texto dramático e a denúncia explícita parecem ter convencido João Silveira de Souza, presidente da província do Ceará. No mês seguinte, o noticiário d'*O Araripe* publicou que ele havia ordenado categoricamente ao juiz, que também era delegado de polícia, Manuel Thomas Barbosa Freire, que enviasse com segurança os filhos de Hypolita, os quais continuavam a viver em companhia de seu escravizador, para o lugar onde se encontrava a mãe deles. Nessa época, Hypolita vivia em depósito particular na casa de Luis Pereira, um de seus curadores, no Exu. Também segundo o noticiário "Tal ordem chegou a esta cidade a oito do corrente e disem que não será cumprida pelo Sr. dr. Barbosa! ²⁴⁸" O motivo alegado no noticiário para uma previsão de não cumprimento da determinação do presidente da província foi a de que não era a primeira vez que suas ordens eram ignoradas.

De fato, as ordens do presidente da província parecem ter sido desobedecidas ou, pelo menos, não foram cumpridas imediatamente. Em setembro de 1858, João Pereira viajou para a capital da província do Ceará com o objetivo de solicitar, pessoalmente, que o presidente da província voltasse atrás na determinação de enviar os filhos de Hypolita para o termo de Ouricuri e interviesse, a seu favor, na ação em questão. Para desagrado de João Pereira, além do fato de não ter obtido o sucesso desejado em seu encontro com o presidente da província, quando ele retornou ao Crato, os filhos de Hypolita tinham sido transferidos do depósito particular do Coronel Simplicio para o depósito municipal da cadeia do Crato. A permanência deles na cadeia

²⁴⁸ Noticiario. O Araripe, Crato, 14 ago. 1858, p. 3.

do Crato deveria ser breve, apenas enquanto eles aguardavam transferência para um depósito na província de Pernambuco, na jurisdição de Ouricuri. A determinação das transferências de guarda havia sido expedida pelo juiz de direito de Ouricuri, responsável pelo julgamento da causa de Hypolita. Ou seja, apesar das tensões entre os dois juízes do Crato em torno da causa de Hypolita, nenhum deles julgaria a ação desta.

O que era para ser uma simples e rápida operação policial – realizar um remanejamento de depósito de supostos escravos –, ganhou elementos complicadores após a reação de João Pereira, quando este soube que os filhos de Hypolita estavam na cadeia municipal e deveriam seguir para Ouricuri. O acontecimento não passou despercebido n'*O Araripe*. Em setembro de 1858, foi noticiado que João Pereira

reunia gente, para vir atacar a prisão e tomalos. O Dr. Juis de direito, em consequencia disto, e de avisos, que disem lhe forão feitos, alta noite fez reforçar a guarda da cadeia. Até agora não appareceo João Pereira, mas continua a diser-se, que està armando sua gente.²⁴⁹

Esse juiz de direito que reforçou a guarda da cadeia para evitar que João Pereira sequestrasse os filhos de Hypolita, foi Francisco Rodrigues Sette. É um indício de que ele conservava boas relações com Gualter. Em meio a uma luta tão acirrada, se ele fizesse parte da rede de proteção de João Pereira, poderia ter feito vista grossa aos avisos de invasão à cadeia e deixado João Pereira levar os descendentes.

²⁴⁹ Noticiario. O Araripe, Crato, 18 set. 1858, p. 1.

A partir dos conflitos em torno dos depósitos dos filhos de Hypolita foi possível delinear as posições dos juízes do Crato acerca da sua ação de liberdade. A posição do juiz municipal do Crato, Manuel Thomas Barbosa Freire, era contrária à liberdade da mulata. Já o juiz de direito Francisco Rodrigues Sette tinha um posicionamento completamente diferente acerca dos depósitos dos filhos da mulher em questão. Em um documento judicial, transcrito e publicado n'*O Araripe*, Francisco Rodrigues Sette atestou que

apesar dos diversos de depositários que se derão aos detentos, permanecerão elles sempre em puder de seu pretendido senhor, trabalhando como escravos, e como tal soffrendo todo o rigor do captiveiro, como elles mesmos declararão nos interrogatórios a f. e f , e é publico nesta cidade.²⁵⁰

A postura de Francisco Rodrigues Sette apresentada nas publicações d'*O Araripe* foi sempre a favor da libertação de Hypolita e seus filhos. Ele criticou a falta de neutralidade na escolha dos depositários dos descendentes. É notório o esforço do juiz Francisco Rodrigues Sette na libertação deles. Diante das acusações dirigidas a ele, pelo juiz Manuel Thomas Barbosa Freire, de que seu interesse no depósito dos filhos de Hypolita era um empréstimo que pretendia contrair com Gualter, ficam as questões: seria o juiz Francisco Rodrigues Sette um aliado de Gualter Martiniano de Alencar Araripe? A história de Hypolita dividiu a justiça do Crato, ou essa já

²⁵⁰ SETTE, Francisco Rodrigues. Questão Hyppolita. *O Araripe*, Crato, 9 out. 1858. p. 2-3.

estava dividida? Cada lado do conflito tinha um juiz como aliado? Com tantas perguntas, é evidente uma certeza: a história de Hypolita teve proporção pouco comum no mundo da escravidão e tornou evidentes muitas fissuras existentes nas relações entre proprietários e autoridades judiciárias nas áreas de alcance de sua história.

O juiz Francisco Rodrigues Sette contribuiu, deveras, para a libertação dos filhos de Hypolita. Quando eles já estavam depositados na cadeia municipal do Crato, esse juiz expediu uma ordem de *habeas corpus* para estes, determinando que o carcereiro da cadeia, Antonio Alves Medeiros, "hoje ao meio dia 23 do corrente mes apresente em casa de minha residencia os meninos, Gabriel, Rafael, Daniel, Pedro e Maria [...] q' aqui se acham presos de baixo de sua guarda²⁵¹". Ele explicou que "a prisão dos detentos quer considerada como crime, quer a titulo de deposito, é sempre injusta e ilegal²⁵²". O juiz baseouse em dois parágrafos do Artigo 353 do Código de processo criminal de 1832, que estabelecia que "A prisão julgar-se-ha illegal: 1º Quando não houver uma justa causa para ella. 5º Quando já tem cessado o motivo, que justificava a prisão²⁵³".

A natureza da ação de liberdade de Hypolita era cível e não criminal. No entanto, esse juiz utilizou o *habeas corpus*, recurso do Código de Processo Criminal para libertar as crianças. O primeiro Código Criminal do Império brasileiro foi

²⁵¹ Idem.

²⁵² Idem.

²⁵³ Constituição do Brasil de 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/Leis/LIM/LIM-29-11-1832.htm>. Acesso em: 20 maio 2013.

promulgado em 1830, quando foram revogadas as disposições de aplicações de penas fixadas pelo direito da coroa portuguesa nos tempos coloniais. Nos termos de João Camillo de Oliveira Torres, "o Primeiro Reinado dedicou-se à abolição da máquina judiciária da Colônia²⁵⁴". No entanto, mudanças mais significativas ocorreram no período regencial. Certamente, as alterações no sistema judiciário advindas com a promulgação do Código de Processo Criminal de 1832 foram as mais expressivas. O habeas corpus foi instituído de maneira explícita no Brasil somente a partir desse código. Rosalina Corrêa de Araújo chamou atenção para as disposições do Direito Cível estabelecidas no Código de Processo Criminal de 1832²⁵⁵. No Brasil ainda não havia sido promulgado um código civil. Dessa maneira, essas disposições tinham caráter provisório e não davam conta das demandas de natureza civil, o que levou, em grande parte dos casos, à utilização do Direito Civil português. Tratava-se de uma herança do período colonial que marcou todo o período imperial da história do Brasil.

No início da segunda metade do século XIX, o Código Civil ainda não havia se tornado realidade, o que chegava a ser embaraçoso. Além de ir contra a Constituição do Império de 1824, que estabelecia em seu artigo 179, inciso XVIII, "Organizar-se-ha quanto antes um Código Civil, e Criminal, fundado nas solidas bases da Justiça, e Equidade²⁵⁶". Keila

²⁵⁴ TORRES, 1957, p. 246.

²⁵⁵ ARAÚJO, 2004, p. 107.

²⁵⁶ Código de processo criminal de 1832. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm. Acesso em: 23 maio 2013.

Grinberg, ao estudar os impasses existentes na tentativa de construção do código de direito civil no Brasil, observou que, em grande parte, isso foi atribuído ao fato de a escravidão ainda vigorar no Brasil. Uma explicação utilizada na segunda metade do século XIX, quando o debate teve grande vivacidade, foi a dificuldade de conciliação entre liberalismo e escravidão. Existia uma questão a ser resolvida: num código rigorosamente liberal, em que todas as pessoas devem ter o direito de exercer a sua cidadania, como resolver a contradição existente na distinção de pessoas juridicamente livres com direitos civis e pessoas juridicamente escravas sem direitos civis?

Segundo a autora, o jurista Teixeira de Freitas, autor de Consolidação das leis civis, um esboço do que seria o Código Civil do Brasil, entendia que a solução para esse problema era apagar os escravos do Código Civil. Para o jurista, o sistema escravista era transitório na história do Brasil, já o Código Civil deveria ser permanente. Assim, as leis referentes aos escravos deveriam ser escritas à parte e constituiriam um código negro. A ausência dos escravos na Consolidação das leis civis foi mais um entrave na finalização do código observado pelo parecer da comissão de avaliadores que era formada por José Thomaz Nabuco de Araújo, Caetano Alberto Soares e Paulino José Soares de Souza. Dentre as revisões indicadas pelos pareceristas, a mais expressiva era acerca da falta de menção dos escravos no código.

Keila Grinberg demonstra que era incomum a construção e efetivação de um Código Civil numa sociedade escravista. Mas também demonstra que Código Civil e escravidão não eram incompatíveis, a se crer pelo exemplo do estado norte-americano da Louisiana, que teve o Código Civil promulgado em 1825, ainda durante seu período escravocrata. Nele, a condição do escravo estava escrita e clara. A autora especifica os artigos que tratava da situação dos escravos. Eram eles:

> O artigo 174, sobre a impossibilidade de o escravo estabelecer qualquer tipo de contrato, exceto aqueles relacionados com a sua própria emancipação; o artigo 177, que estabelecia que o escravo não podia ser parte em nenhuma ação civil, à exceção de quando reclamasse a sua liberdade; o artigo 189, que dispunha sobre a impossibilidade de uma alforria ser revogada, por qualquer razão; e o artigo 461 que considerava que escravos, apesar de móveis por natureza eram considerados bens imóveis pela lei.²⁵⁷

Não era tarefa fácil para os juristas elaborarem o Código Civil do Brasil, como foi feito na Louisiana. Isso porque a escravidão existente no estado americano era extremamente rígida e a situação do escravo estava bem definida. Já no Brasil havia uma série de ambiguidades em torno das relações escravistas que dificultariam a execução do código. Em razão de não se ter conseguido concluir um Código Civil para o Brasil durante todo o Império, o direito cível em vigor no Brasil tinha por base ainda o direito colonial português. Keila Grinberg sintetiza bem a situação do escravo no direito em voga no Império brasileiro:

O escravo era considerado uma coisa, privado de qualquer direito, seja político ou civil, e incapaz de manter

²⁵⁷ GRINBERG, 2008, p. 48-49.

qualquer obrigação. Era chamado de um bem semovente, juridicamente tratado como o eram os bois. No entanto, as mesmas leis que permitiam a um homem a posse e propriedade sobre outro negavam aos senhores o direito de vida e morte sobre seus escravos, puniam aqueles que os castigavam demasiadamente e consideravam que o escravo devia responder pessoalmente pelos crimes que porventura viesse a cometer. [...] Além disso, a lei romana admitia inúmeros casos em que o escravo tinha direito à libertação.²⁵⁸

Nesse detalhamento da situação jurídica, encontramos elementos-chave para a compreensão das ambiguidades existentes em torno dos livres, libertos e, principalmente, dos escravos. Perante a lei, em um momento o escravo era considerado uma coisa, objeto de compra e venda; já em outro momento, quando ele cometia um crime, era considerado uma pessoa, assim como quando lutava pela liberdade, ainda que precisasse de uma pessoa livre para representá-lo. Essa é a grande questão analisada pela autora. Como legislar sobre alguém que passa da condição de coisa para pessoa e de pessoa para coisa, novamente, nos casos de reescravização ou de revogação de alforria? Havia uma dificuldade de conciliar esses dois lados no Código Civil. Mas, a autora conclui que "escravidão e liberalismo não eram incompatíveis no Império brasileiro²⁵⁹" e que a escravidão não era o grande obstáculo da codificação do direito civil no Brasil, mas sim, "a transitoriedade do estado

²⁵⁸ Idem, p. 52-53.

²⁵⁹ GRINBERG, 2002, p. 319.

civil do escravo²⁶⁰". O constatável é que não houve consenso entre os juristas envolvidos na construção do Código Civil brasileiro no século XIX e, quando se conseguiu codificar o direito civil, o Brasil já havia abolido a escravidão e também deixado de ser uma monarquia.

Há ainda outra ambiguidade nas relações entre livres e escravos motivadas pela situação jurídica do escravo digna de atenção. Trata-se dos direitos dos proprietários sobre seus escravos. Se o escravo era uma coisa, por que o proprietário não podia dispor de sua vida? Por que o senhor não poderia castigá-lo com a severidade que desejasse, já que se tratava de sua propriedade? A legislação deixava brechas para o escravo lutar na justiça, por exemplo, contra os castigos excessivos e maus-tratos, e assassinatos de companheiros de cativeiro. Há não muito tempo era aceita por diversos historiadores a interpretação de que não eram comuns, pelo contrário, eram raríssimos os casos em que o senhor castigava seus escravos até levá-los à morte ou deixá-los incapazes para o trabalho. A explicação mais aceita era a de que os senhores não depreciariam seus próprios patrimônios. Contudo, estudos mais recentes de autores, a exemplo de Luis Felipe Alencastro, têm contribuído para desfazer esse mal entendido, revelando as facilidades que os proprietários tinham de reabastecer sua escravaria com a aquisição de cativos no tráfico atlântico, mesmo após a sua ilegalidade em 1831. Sidney Chalhoub também faz parte desse grupo que tem ajudado a desmitificar muitas interpretações antes consagradas na historiografia da escravidão. Ele observou, por exemplo, que o número

²⁶⁰ Idem, p. 321.

dos cativos traficados após o período de 1831 ultrapassou os 750 mil. Esses e seus descendentes foram mantidos ilegalmente no Brasil²⁶¹. Tratava-se de um comércio ilegal, assim o pagamento pela compra dos escravos era feito de modo diferenciado. Alencastro observou que esses pagamentos não passavam pela malha jurídica imperial, como acontecia nos casos legalizados de tributação, julgamento, compra, venda, herança e hipoteca de escravos. Segundo o autor, o direito desempenha um papel quase constitutivo do sistema escravista. Mas, nos casos de tráfico atlântico ilegal de escravos, as negociações aconteciam de modo escuso, assim como o pagamento desses escravos que era feito, nas palavras do autor, "em Letras de câmbio emitidas pelos comissários dos fazendeiros para serem sacadas em favor dos traficantes, nas grandes casas importadoras de produtos brasileiros em Lisboa, Porto, Nova York e Londres²⁶²". Os valores que o proprietário investia com a compra e manutenção do escravo eram rapidamente recuperados e em pouco tempo se obtinha apenas lucros. Dessa maneira, um proprietário perder um escravo que já havia trabalhado o suficiente para pagar pelo seu investimento e dar lucros não era exatamente um prejuízo. Talvez esse apenas deixasse de ganhar um pouco mais. Deve-se levar em consideração que a vida útil do escravo era muito curta e não era um bom negócio para o proprietário manter escravos improdutivos. Era dele a obrigação de patrocinar ração e vestimentas para seus cativos.

²⁶¹ CHALHOUB, 2012, p. 30.

²⁶² ALENCASTRO, 1997, p. 36.

Momentos decisivos da primeira instância da ação de liberdade de Hypolita

Certamente, a história de Hypolita não teria sido a mesma se ela não tivesse recebido o apoio de pessoas livres que testemunharam em seu favor. A citação do senhor e das testemunhas era o terceiro passo de uma ação de liberdade na primeira instância. O pai de Hypolita, Francisco Pilé, teve papel fundamental nessa fase de sua luta pela liberdade. Ele reuniu, principalmente entre os moradores das "margens do Rio São Francisco", localidade do nascimento da nossa personagem, várias pessoas para testemunharem acerca da condição jurídica de nascimento de sua filha.

A primeira testemunha foi Antonio Barbosa Nogueira, casado, 52 anos de idade. Ele afirmou que conhecia os irmãos de Hypolita, Marcos e Carlos, que ainda viviam nas "margens do Rio São Francisco" e que eram pessoas livres. Sabia de "ouvir dizer", e por ser de conhecimento público naquele lugar que Hypolita havia ido morar com a madrinha Joana Paula de Jesus, no Exu. Acrescentou que Francisco Pilé, sua mulher (Maria das Dores) e filhos sempre viveram às vistas de todos e que nunca foram perturbados por ninguém, nunca se ouviu um boato afirmando que a mãe de Hypolita fosse escrava.

A segunda testemunha, Florencio Bispo de Sousa, casado, 53 anos de idade, destacou que conheceu Maria das Dores (mãe de Hypolita) quando ela tinha apenas sete anos de idade e que já a conheceu como pessoa livre. Declarou também que,

depois de casada, ela continuou vivendo como pessoa livre ao lado de seu marido Francisco Pilé e seus filhos, João, Marcos e Carlos, todos livres. Sobre Hypolita, ele afirmou apenas que sabia de "ouvir dizer" que ela foi conduzida pela madrinha Joana Paula de Jesus para Exu.

A terceira testemunha, Pantalião de Santana, casado, 46 anos de idade, fez afirmações semelhantes às duas primeiras testemunhas, mas acrescentou um detalhe relevante em seu depoimento: revelou pistas acerca das relações entre a mãe e a madrinha de Hypolita. Ele afirmou que viu muitas vezes Maria das Dores sentar-se à mesa e comer com Joana Paula de Jesus, e que não havia relação de sujeição da mãe para com a madrinha de Hypolita. A quarta testemunha, Dionisio Teixeira da Silva, casado, 53 anos de idade, também fez afirmações semelhantes à primeira e à segunda testemunhas²⁶³.

Nenhuma das quatro testemunhas relatou ter convivido com Hypolita. Todos afirmaram que sabiam que ela tinha sido conduzida por sua madrinha para Exu. No entanto, a fala dos depoentes era legítima, porque o que estava em discussão era a condição jurídica do ventre da mãe de Hypolita, o que definiria a sua condição de nascimento. Por isso, era mais importante o depoimento das pessoas que moravam nas "margens do Rio São Francisco", onde ela nasceu, e nas localidades próximas, em que era possível terem travado relações com ela, do que o depoimento de pessoas do Crato ou Exu.

Além desses depoimentos, a defesa de Hypolita reuniu um conjunto de outras provas de sua liberdade que foram utlizadas

²⁶³ Documentos de Hypolita Maria das Dores. O Araripe, Crato, 17 jul. 1858, p. 2, 3.

no processo: o assento de batismo de Maria das Dores, de 1807, que comprova que a mãe de Hypolita foi alforriada na pia batismal, assinado pelo pároco Manoel Antonio de Sousa de Cabrobó²⁶⁴, ou seja, tendo Maria o ventre livre, Hypolita teria nascido livre; uma certidão do vigário Manoel Joaquim da Silva, da Villa de Boa Vista, freguesia de Santa Maria, lugar em que Hypolita foi batizada, afirma que ele procurou minuciosamente nos livros de batismos, mas não encontrou o assento de batismo de Hypolita. No entanto, declara saber que Hypolita foi batizada como pessoa livre na Capela de Nossa Senhora dos Remédios, na Ilha do Pontal, filial da Freguesia de Santa Maria, em 1823, quando ainda era recém-nascida e que, por relações de simpatia e amizade, ela recebeu por padrinhos o Major Francisco Antonio Duarte, e sua mulher, Joana Paula de Jesus; uma carta de José Soterio Ferreira endereçada a João Pereira de Carvalho, em resposta ao protesto (outro documento utilizado pela defesa de Hypolita) de João Pereira publicado n'O Araripe, em que ele afirma que Hypolita, seu irmão e sua mãe Maria das Dores eram escravos de Ana Paula de Jesus, filha de Joana Paula de Jesus, madrinha de Hypolita e que quando Ana e Joana mudaram-se das "margens do Rio São Francisco" para Exu, levaram apenas Hypolita. Seu irmão recém-nascido e Maria das Dores haviam ficado sob os cuidados de José Soterio Ferreira²⁶⁵. Na carta, José Soterio Ferreira declarou que ficou responsável para cuidar de alguns bois, mas nunca de escravos, e que Maria das Dores era descendente de escravos, porém

²⁶⁴ Documentos de Hypolita Maria das Dores. O Araripe, Crato, 10 set. 1858, p. 4.

²⁶⁵ Idem. As razões declaradas por João Pereira para o irmão e a mãe de Hypolita não terem ido para Exu foram especificadas no capítulo I.

havia sido alforriada na pia batismal com o consenso de Joana Paula de Jesus, o que significava que seus filhos e ela não eram escravos²⁶⁶; uma certidão dada pelo escrivão Felipe Benicio Sa e Lua, dada em Petrolina, em que se afirma que Ana Paula de Jesus, mulher de João Pereira de Carvalho, não possuía nem Antônia (avó de Hypolita) e nem Maria das Dores (mãe de Hypolita) quando morreu seu primeiro marido, Francisco Barbosa da Cunha²⁶⁷; outra certidão dada pelo escrivão Felipe Benicio Sá e Lua, de que nem o nome de Maria das Dores e nem o nome de Hypolita constavam entre os bens declarados no testamento do último marido de Joana Paula de Jesus, sogra de João Pereira de Carvalho²⁶⁸; uma certidão dada por Manoel Joaquim da Rosa, escrivão dos órfãos da Barra do Jardim, afirmando que existem no seu cartório os inventários de Jose da Costa, primeiro marido de Joana Paula de Jesus (sogra de João Pereira de Carvalho), mais o formal de partilha, e de Manoel Sousa, segundo marido desta; uma justificação dada no termo da Boa Vista por Francisco Pilé da Costa (pai de Hypolita), e julgada por sentença. Nela, Francisco Pilé afirma que foi casado com Maria das Dores e que essa sempre foi forra. Declarou ainda que todos os filhos que teve com ela eram livres, e entre eles estava Hypolita Maria das Dores, que foi confiada à sua

²⁶⁶ FERREIRA, José Suterio. Corresponcencias. *O Araripe,* Crato, 03 jul. 1858, p. 2-3.

²⁶⁷ Documentos de Hypolita Maria das Dores. *O Araripe*, Crato, 10 set. 1858, p. 3-4.

²⁶⁸ Idem. p. 4.

madrinha Joana Paula de Jesus²⁶⁹; uma certidão de uma precatória expedida no Crato, em 1856, na qual João Pereira de Carvalho declara acerca da fuga de Hypolita. Segundo João Pereira, ele a possuía por herança de sua sogra Joana Paula de Jesus há mais de dezesseis anos.²⁷⁰

Esses depoimentos e documentos foram apresentados numa audiência na Vila de Ouricuri, em abril de 1858. Nessa audiência deveriam ser apresentadas as provas das duas partes envolvidas no processo, entretanto, João Pereira não parece ter tido muitos depoentes para comprovar o seu direito de propriedade sobre Hypolita. E a se crer na versão contada por "Hypolita", os poucos depoentes não tinham credibilidade. Nas "suas palavras", apenas "dous espuletas de Joaó Pereira, que se acharaó presentes, trahiraó suas consciencias, se é que as tinhão²⁷¹". Hypolita compareceu à audiência acompanhada pelos seus curadores Gualter e Luis Pereira. João Pereira foi à audiência acompanhado pelo seu advogado José Paulino. Na versão relatada por "Hypolita", na hora marcada para as duas partes entregarem os documentos de provas, seus curadores entregaram os dela, mas nem João Pereira nem seu advogado entregaram nenhum documento. João Pereira alegou que não tinha os documentos naquela ocasião. Mas, no entendimento de "Hypolita", ele não tinha prova nenhuma. "Ela" deduziu que "tendo João Pereira ido para Ouricury, com seo Advogado com o designio de tratar dessa questaó, era

²⁶⁹ Idem.

²⁷⁰ Idem.

²⁷¹ DORES, Hypolita Maria das. ao publico. O Araripe, Crato, 05 jun. 1858, p. 3.

visto que quaes quer documentos que contra mim tivesse, os levaria²⁷²". Muitos habitantes do Crato circulavam por Exu e Ouricuri, assim como muitos habitantes de Exu circulavam em Crato. Exu ficava próximo do Crato e de Ouricuri. Mas o deslocamento entre esses lugares não era realizado de maneira muito simples, devido às péssimas condições das estradas. Isso significa que o argumento utilizado por "Hypolita" não era destituído de sentido. O juiz estipulou um prazo de oito dias para João Pereira "exibir em juiso seos encantados documentos²⁷³". Mas, na data marcada pelo juiz João Pereira "em ves de ministrar provas, deo uma amostra de seu genio terrivel, rompendo em insultos e doestos proprios de sua educação²⁷⁴".

Após a coleta dos depoimentos e das outras provas foi realizada uma investigação acerca da veracidade dos relatos e dos documentos. Somadas e averiguadas todas as provas da liberdade de Hypolita e de seus filhos, depoimentos e documentos escritos, o juiz do termo de Ouricuri, João Antunes Correia Lima Wanderley, determinou a sentença da ação de liberdade, que foi transcrita e publicada n'*O Araripe* em outubro de 1858:

Mando que em virtude do requerimento junto seja Hypolita Maria das Dores manutenida na posse e gozo de sua liberdade visto ter mostrado ser effectivamente livre por documentos que apresentou, e seja este mandado entimado a quem interessar possa, para que nenhuma

²⁷² Idem.

²⁷³ Idem.

²⁷⁴ Idem.

violência, ou acto qualquer se pratique que tenha por fim impedir o gozo da liberdade da referida Hypolita. Cumprão. Exú 30 de Agosto de 1858.²⁷⁵

O juiz determina que seja "manutenida" a liberdade de Hypolita. Essa é uma informação importante de nossas fontes. Primeiro, por se tratar da vitória de nossa personagem. Segundo, porque a passagem nos conduz a uma dúvida acerca da tipologia da ação cível de Hypolita. Até aqui, defendemos que se tratava de uma ação de liberdade, mas a setença indica que também pode ter sido uma ação de manutenção da liberdade. Existia uma diferença entre as duas. A ação de liberdade era movida por escravos, ou pessoas formalmente tidas como escravas, que com o auxílio de um curador questionavam seu cativeivo na justiça. Já a ação de manutenção de liberdade era movida por pessoas libertas, que estavam sob o risco de serem reescravizadas e que objetivavam manter a condição de libertos, ou seja, lutavam na justiça para evitarem a reescravização, tão temida pelas pessoas libertas²⁷⁶.

Outro indício da possibilidade de esta ter sido uma ação de manutenção de liberdade encontra-se em outro jornal do século XIX, *O Cearense*, no qual Hypolita também foi mencionda. A matéria foi publicada após a setença do juiz de Ouricuri e dizia: "Reduzido tudo a um termo não tendo o escravisador um sò titulo, quando a escrava offerecia os da maior autenticidade, o juiz mandou dar-lhe mandado

²⁷⁵ Questão Hypolita. O Araripe, Crato, 02 out. 1858, p. 4.

²⁷⁶ Para saber mais sobre as ações de manutenção de liberdade ver GRIN-BERG, 2006, p. 101- 128.

de manutencção²⁷⁷". O certo aqui é que tendo sido ação de liberdade ou de manutenção o juiz da primeira instância foi favorável à causa de liberdade de nossa personagem.

Apesar de Hypolita ter sido considerada livre em 30 de agosto de 1858, seus filhos continuaram na cadeia do Crato por mais quase um mês, devido aos conflitos que já analisamos. Finalmente, em 25 de setembro de 1858, as crianças conseguiram ser remetidas para Ouricuri, e, segundo o noticiário d'*O Araripe*, com o objetivo de garantir a segurança dos cinco filhos de Hypolita (um já havia falecido), o juiz de direito de Ouricuri "enviou uma escolta de primeira linha".

Uma peculiaridade nessa ação de liberdade: a vitória de Hypolita garantia a ela, pelo menos virtualmente, a condição jurídica de uma pessoa livre. O mais comum nessas ações, em que os escravos foram vitoriosos, era a transição da condição jurídica de escravo para liberto, por se tratar de alforrias de escravos. Juridicamente não era possível um escravo se tornar uma pessoa livre, com exceção evidentemente da Lei Áurea que aboliu a escravidão no Brasil em 1888. Mas também com exceção da Lei de 1831 de fim do tráfico que tornava livres (e não libertos) todos os africanos que entrassem no país a partir daquela data. Na prática, esse direito não foi assegurado para todos. Apenas aqueles que venceram, apesar de todos os obstáculos, conseguiram um curador para representá-los numa ação de liberdade e que foram vitoriosos na ação. Legalmente, essas pessoas deveriam ser consideradas livres e não libertas. Contudo, ainda corriam o risco da reescravização. A situação

²⁷⁷ Corresp. Do Cearense. O Cearense, Fortaleza, 24 ago. 1858, p. 4.

de Hypolita era outra: tratava-se de uma descendente de escravos que, legalmente, já nascera livre.

Hypolita, após ter provado sua liberdade, teria direito a exercer sua cidadania. Direito adquirido tardiamente, considerando que, a partir da Constituição de 1824, ficou determinado que todas as pessoas livres deveriam ser consideradas cidadas no Império do Brasil. Mas, após a análise da trajetória de Hypolita, não resta dúvida de que se tratava apenas de teoria. Na prática, sabemos que esse direito não foi assegurado para Hypolita e muitas outras pessoas de cor descendentes de escravos e mesmo livres pobres (deixando de lado a discussão de gênero). Trabalhando na perspectiva de que a personagem realmente tenha nascido de ventre livre, a sua escravização feria a Constituição do Brasil, além de ser crime contra a liberdade individual. Vale salientar que não sabemos se João Pereira de Carvalho respondeu criminalmente pela restrição à liberdade de Hypolita. A ação de liberdade era uma ação cível que tratava, exclusivamente, da condição jurídica do indivíduo, aqui, no caso, de Hypolita.

Keila Grinberg realizou um estudo da trajetória de Antonio Pereira Rebouças, um mulato filho de um português com uma negra liberta. Ele viveu seus conflitos num Brasil ainda escravista e abarrotado de contradições. Foi deputado por algumas legislaturas e um advogado que, principalmente no fim da vida, ressentiu-se com o silêncio a que sua carreira e suas contribuições jurídicas foram relegadas. Neste livro, a autora retomou aos temas da codificação do direito civil e da cidadania no Brasil, mas agora partindo das atuações de Rebouças e dos conflitos próprios de seu tempo.

Desde as décadas de 1820 e 1830 a discussão em torno do tema da cidadania no Brasil já se impunha presente e marcante. As pessoas desejavam ser cidadas, almejavam ser tratadas com distinção, numa sociedade marcada pela presença de cidadãos e escravos. Ter a condição de cidadão brasileiro, numa sociedade ainda escravista, tinha um significado importante, principalmente para as pessoas de cor, livres e libertas. A cidadania era um direito adquirido por esses indivíduos desde a Constituição de 1824. No caso dos libertos, eles tinham esse direito independentemente da maneira que tivessem conquistado a alforria (testamento, ação de liberdade, doação de carta de alforria etc.), desde que tivesse sido por meios legais. É importante mencionar que, como observou Keila Grinberg, essa condição de cidadão não implicava alterações notórias no cotidiano. Essas pessoas continuavam não tendo direitos políticos e, apesar de cidadãos, os libertos não tinham direito a voto, mesmo que tivessem como comprovar renda superior a duzentos mil reis, exigência para um cidadão ser eleitor no Brasil. Esse critério já eliminava da participação efetiva da sociedade brasileira grande parte dos cidadãos, além das várias outras restrições que vedava a muitos o direito ao voto.

A autora demonstrou que Rebouças participou ativamente dos debates em torno da cidadania no Brasil. Em 1832, por exemplo, numa Assembleia Legislativa em que se discutia acerca dos critérios para nomeação de oficiais da Guarda Nacional, o projeto aprovado restringia-se a nomeação aos cidadãos eleitores, excluindo, dentre outros, os libertos. Situação inaceitável para Rebouças, que considerava que a medida negava direitos já conquistados o que a tornava

inconstitucional. Rebouças era liberal e não era contra a escravidão, era ainda um defensor do direito de propriedade e ao mesmo tempo um defensor da cidadania. Se todas essas ideias juntas parecem incompatíveis para a atualidade, Keila Grinberg lembra que, no século XIX, "a substituição dos critérios distintivos de nascimento pelos de propriedade havia permitido uma incorporação sem precedentes de pessoas à sociedade. Essa substituição também foi efetivada com a Constituição de 1824, mas várias medidas foram tomadas na década de 1830, na tentativa de diminuir a plenitude da cidadania e estabelecer, ou reestabelecer, critérios distintivos de nascimento. Essa restrição ao acesso dos libertos ao posto de oficiais da Guarda Nacional certamente foi uma delas e Rebouças, apesar de ter perdido, lutou contra.

Essa não foi a única luta perdida por Rebouças. Uma das suas grandes preocupações era a de buscar "soluções para a prática jurídica cotidiana²⁷⁹". Ele acreditava que era possível conciliar um Brasil liberal, escravista com a construção e execução de um código de direito civil. E, contrário a pelo menos parte da *Consolidação das leis civis*, um esboço do código civil de Teixeira de Freitas, Rebouças tinha a sua solução para evitar as contradições na prática cotidiana do direito civil. Para ele, devia-se regulamentar a transição do cativeiro para a liberdade, proposta sua desde 1830, quando apresentou um projeto que objetivava regulamentar as alforrias dos cativos. Quando esses cativos tivessem como pagar pelo valor

²⁷⁸ GRINBERG, 2002, p. 118.

²⁷⁹ Idem, p. 124.

e mais uma quinta parte desse valor seriam alforriados ainda que contra a vontade do senhor e se tornariam cidadãos. A autora observa que Rebouças defendia a ideia de que um escravo que, por seus próprios talentos e virtudes, conseguisse o valor por si mesmo, a lei deveria ampará-lo, dar a sua justa liberdade e cidadania. No projeto de Rebouças, o proprietário teria o direito de acusar e tentar provar que o valor pago pelo escravo pela sua alforria havia sido fruto de roubo.

Poderíamos elaborar aqui uma lista com explicações das razões que tornavam muito mais difícil um escravo conquistar a liberdade, mas ficaremos com alguns exemplos. Primeiro: muitos escravos, dependendo da localidade que vivessem, do tipo de trabalho que exercessem e das relações que travassem com os senhores, não teriam acesso a realizar trabalhos extras para conseguir juntar o pecúlio necessário para o pagamento de alforrias. Segundo: o senhor teria meios para coagir o escravo a entregar seu pecúlio, ou poderia ainda alegar em juízo que o escravo, sendo sua propriedade, o seu pecúlio também o era. E ainda: seria muito fácil para o senhor comprovar que um escravo era autor de um roubo, ainda que este não fosse o real culpado. O terceiro exemplo pode ser depreendido das conclusões a que chegou Keila Grinberg. Ela apresentou os argumentos de ações de liberdade do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, do período de 1806 a 1832. Ao todo, foram 38 processos. Desses, apenas 7 foram por pagamento do valor da alforria, ou seja, dos 38 processos apenas 7 se enquadrariam no regulamento de Rebouças para um escravo conquistar a liberdade. A autora observa que, provavelmente, todas as outras ações nem poderiam ter sido iniciadas²⁸⁰. Dessas 38 ações, 7 eram protestos contra escravização ilegal, mesma razão alegada por Hypolita para iniciar sua ação de liberdade contra João Pereira. Esse foi mais um projeto derrotado de Rebouças, mas, caso ele tivesse conseguido sua aprovação, teria se tornado muito mais difícil para um escravo conquistar a alforria e muito mais difícil para as pessoas livres de cor escravizadas ilegalmente, reconquistarem a sua liberdade.

Seguindo essa mesma lógica da autora, se Rebouças tivesse sido vitorioso em seu projeto, talvez o destino de Hypolita e seus filhos tivesse sido outro. Por não se tratar de pagamento pela alforria, único meio possível para um escravo obter a liberdade, na proposta de Rebouças, teria sido muito mais difícil para Hypolita questionar a ilegalidade de seu cativeiro. Talvez ela não tivesse conseguido retornar a sua condição de pessoa livre e cidadã. Apesar de Hypolita ter sido cidadã do Brasil, tal fato não impediu que João Pereira a escravizasse durante 17 anos, ilegalmente.

......

²⁸⁰ Idem, p. 123.

Considerações (sobre possíveis) finais

No caso examinado ao longo deste livro, a justiça agiu com seus agentes conflitantes, recursos casuísticos, com a influência do direito da época e os costumes dos lugares por onde Hypolita transitou. Se fosse possível a história terminar nesse momento, certamente poderíamos afirmar que nossa personagem fora vitoriosa em sua causa e que recuperou a cidadania há muito perdida, mesmo que apenas formalmente. Em agosto de 1858, Hypolita e seus filhos foram considerados pessoas livres na ação de liberdade que ela movia, com o auxílio de seus curadores, os irmãos Gualter e Luis Pereira, contra João Pereira, que a escravizava ilegalmente por dezessete anos. Finalmente, depois de mais de dois anos separada dos seus filhos (durante o processo, Hypolita permaneceu no Exu e seus filhos, no Crato), ela poderia retomar a convivência com eles. Mas a história não se encerra aí.

No ano seguinte, em julho de 1859, devido ao falecimento de Ana Paula de Jesus, esposa de João Pereira de Carvalho, realizou-se o inventário dos bens do casal. Hypolita e seus filhos já haviam sido considerados livres em primeira instância da ação de liberdade. Nesse período, a história de Hypolita já não era mais notícia recorrente nas páginas d'*O Araripe*²⁸¹.

²⁸¹ Durante todo o ano de 1859, Hypolita foi mencionada apenas quatro vezes e nenhuma delas detalhava sua história, como aconteceu nos anos anteriores. Apenas citava vagamente seu nome meio a outras publicações, por exemplo, de denúncia acerca da atuação das autoridades judiciárias do Crato.

Porém, para nossa surpresa, Hypolita e seus filhos foram arrolados na relação de bens de Ana Paula e João Pereira, como podemos ler no inventário:

Hypolita mulata de idade de trinta oito annos avaliada pela quantia de sete centos mil reis [...] Gabriel mulato [...] de idade de dezecete annos avaliado pela quantia de oito centos mil reis [...] Rafael mulato de quinze annos de idade avaliado pela quantia de oito centos mil reis [...] Pedro mulato de idade de doze annos avaliado pela quantia de sete centos mil reis [...] Maria mulata de idade de nove annos avaliada pela quantia de ceiscentos mil reis [...] Daniel mulato de idade de seis annos avaliada pella quantia de quatro centos mil reis [...]. 282

No processo de partilha, realizou-se a soma dos valores em que Hypolita e seus filhos foram avaliados. Retirados os custos com as despesas do processo, o restante foi partilhado entre os sete herdeiros de Ana Paula: Antonio Pereira de Carvalho, filho herdaria 285\$714 réis, referentes à Hypolita e a seus filhos; João Antão de Carvalho, genro, receberia a quantia de 285\$714 réis; João Evangelista Cavalcante, genro, receberia 285\$716 réis; Ignacia Pereira de Carvalho, filha, herdaria 285\$714 réis. Esses são alguns exemplos, mas todas as pessoas listadas no título dos herdeiros, inclusive João Pereira de Carvalho, o escravizador de

²⁸² Inventário post mortem de 1859. Documento da caixa 17, pasta 248. Inventariante: Capitão João Pereira de Carvalho. Inventariada: Anna Paula de Jesus. Acervo do Centro de Documentação do Cariri (CDOC).

Hypolita, herdariam uma parte da soma do valor referente à Hypolita e a seus filhos²⁸³.

Estamos diante de um indício real de reescravização de Hypolita e de seus filhos, risco permanentemente vivenciado pelas pessoas de cor com condição jurídica de libertas e pelas pessoas de cor com condição jurídica de livres que já foram escravizadas, pelo menos uma vez. Estamos diante também de uma possibilidade real de uma nova separação da família de Hypolita, a julgar pela maneira como foi realizada a partilha, pois coube a cada herdeiro de Ana Paula uma parte da soma dos valores de Hypolita e seus filhos. Nesse caso, para realizar o pagamento aos herdeiros, seria necessário vender os escravos para chegar àquelas somas estipuladas para cada um. Nessa época, apesar de muitos escravos já conseguirem se manter perto das suas famílias - por meio de um direito adquirido pelo costume -, ainda não existia no direito positivo uma lei que estabelecesse que não era permitido aos proprietários separarem as famílias escravas, nas negociações de venda, partilha de bens, hipoteca etc. Isso somente ocorreria em 1871, com a promulgação da Lei do Ventre Livre. Mas, não é certo que Hypolita e seus filhos foram separados novamente. Todavia, não é certo que eles foram reescravizados.

²⁸³ Procuramos o processo de Hypolita nos arquivos: Memorial da Justiça de Pernambuco, Arquivo Público de Pernambuco e Fórum de Exu. Não encontramos tal processo em nenhuma de suas instâncias. Mas, com o auxílio de algumas pistas encontradas nos documentos, podemos apresentar as possibilidades em potencial do que aconteceu ao final da primeira instância.

O inventário de Ana Paula, realizado em 1859, trazia uma observação ao lado da descrição de Hypolita e seus filhos: "os bens estão em questão." Mesmo assim, eles foram incluídos no auto de partilha, anexado ao inventário. Essa informação é um forte indício de que João Pereira apelou para o Tribunal da Relação, recorrendo da decisão do juiz. Em ações de liberdade de escravos eram comuns os autos dos processos chegarem ao Supremo Tribunal da Justiça, terceira e última instância, quando era estabelecida uma sentença definitiva. Porém essa não é a única explicação possível para Hypolita e seus filhos terem sido descritos na relação de bens desse inventário. A derrota judicial de João Pereira, em primeira instância, ainda era muito recente. Ele poderia não ter recorrido para a segunda instância, como também poderia não ter admitido a vitória de Hypolita ou a vitória de seus inimigos, os irmãos Gualter e Luis Pereira. Inserir os nomes de Hypolita e seus filhos na relação de bens do inventário de sua mulher poderia ser a maneira encontrada para afrontar mais uma vez os irmãos Gualter e Luis Pereira e, ao mesmo tempo, negar a sua derrota.

João Pereira também pode ter recorrido à segunda instância do processo, mas ter desistido antes de o juiz proferir nova sentença. Os custos de um processo eram altos, principalmente os honorários dos advogados, e dificilmente um proprietário investiria tanto dinheiro se não visse que tinha chances de vencer. Talvez João Pereira não acreditasse mais que pudesse vencer essa luta. O fato de que couberam a todos os herdeiros valores praticamente iguais referente à soma dos valores de Hypolita e seus filhos indica que João Pereira, assim como todos os outros herdeiros, tinham consciência que a reescravização de Hypolita

e seus filhos não estava garantida. Nesse caso, era mais viável fazer uma partilha igualitária. Assim, se não conseguissem reaver esses supostos escravos, pelo menos evitariam disputas posteriores entre os herdeiros e questionamentos daqueles que se sentissem prejudicados na partilha dos bens.

No ano de 1861, apesar de em duas edições apenas, Hypolita voltou a ser mencionada nas páginas d'*O Araripe*. Numa dessas publicações, o juiz municipal Manuel Thomas Barbosa Freire deu a entender, vagamente, que Hypolita e seus filhos ficaram livres, mas que ele continuava acreditando que todos eram, de fato, escravos. Ele sugeriu que o resultado da ação só teve como desfecho a liberdade de Hypolita porque o "poderoso" Gualter utilizou a sua influência na causa²⁸⁴. Nos anos seguintes da existência d'*O Araripe*, o nome de Hypolita não fora novamente mencionado.

A partir daqui perdemos de vista Hypolita e sua família. Nessa mesma década, João Pereira de Carvalho, escravizador de Hypolita, faleceu²⁸⁵. Em maio de 1868, foi realizado o seu inventário *post mortem*. Nele, Hypolita e seus filhos não foram mencionados, o que pode significar que eles não estavam mais sob a posse de João Pereira. Mas, a ausência dos nomes de Hypolita e de seus filhos no inventário *post mortem* de João Pereira deixa em aberto os caminhos: tanto eles podiam não

²⁸⁴ FREIRE, Manuel Thomas Barbosa. Commarecimento. *O Araripe*, Crato, 9 mar. 1861, p. 3-4.

²⁸⁵ João Pereira faleceu em 27 de outubro de 1867, aos 65 anos, de hidropsia. Ele foi encomendado solenemente e enterrado no dia seguinte no cemitério público do Crato. Fonte: Livro de óbitos, n° 10. Crato, 1866-1868. Departamento Histórico Diocesano Pe. Antônio Gomes de Araújo (DHDPG). (Crato-CE).

mais estar sob o domínio de João Pereira, porque ficaram livres, como também podiam ter sido vendidos. Nesse inventário post mortem foram citados apenas três escravos. No arrolamento de bens constavam dois José(s) e Suzana. Em carta de doação anexa ao inventário constava mais uma, Quitéria. João Pereira de Carvalho havia doado, anteriormente, essa cativa para seu filho José Pereira de Carvalho, agora seu inventariante. A doação da escrava Quitéria estava sendo questionada pelo genro de João Pereira, João Evangelista, que alegava que quando seu sogro fez a doação não gozava plenamente de suas faculdades mentais²⁸⁶. Destacamos que no inventário post mortem de Ana Paula, de 1859, esposa de João Pereira, foram declarados 25 escravos. Já no inventário post mortem de João Pereira, de 1868, foram declarados apenas 3, o que revela uma queda significativa no número de escravos. Evidentemente, a menos que João Pereira tivesse conquistado muitos bens materiais nesse intervalo, seu patrimônio seria menor, já que, com a morte de sua esposa, foi realizada a partilha dos bens do casal entre todos os seus herdeiros. Mesmo assim, existe um desequilíbrio grande entre o patrimônio que ele herdou com a morte da esposa e o patrimônio que conservava em sua própria morte. É importante mencionar que, nesse intervalo entre um inventário post mortem e outro, houve na região períodos de estiagem e uma grande epidemia de cólera.

Apesar de muitas pessoas terem morrido no Crato devido a essa doença epidêmica, algumas pistas indicam que Hypolita

²⁸⁶ Inventário *post mortem* de 1868. Documento da caixa XXII, pasta 329. Inventariante: José Pereira de Carvalho. Inventariado: João Pereira de Carvalho. Acervo do Centro de Documentação do Cariri (CDOC).

e seus filhos não contraíram o cólera. Nesse período, provavelmente, Hypolita, seus filhos e seu segundo marido, Galdino, moravam no Exu. Mesmo Exu e Crato sendo localidades fronteiriças, a epidemia que se espalhou por Crato não chegou a Exu. Autoridades de Exu mandaram fechar e vigiar as entradas e saídas da vila, proibindo a entrada de pessoas na vila e a saída dela. *O Araripe* divulgou os conflitos ocorridos em torno desse fato e se posicionou contra a proibição do trânsito de pessoas, que atrapalhava as relações comerciais²⁸⁷.

Este fato também está presente na memória da população do Exu. Vários informantes no Exu relataram que Gualter fizera uma promessa para o Senhor Bom Jesus dos Aflitos. Se o santo evitasse que a epidemia chegasse a Exu, protegendo todos os moradores da vila, ele, em agradecimento, mandaria construir uma capela para abrigar a imagem deste. Nessa versão Gualter teria se fiado em Deus, mas também nos homens, ao evitar a epidemia, colocando seus capangas nas entradas da vila para espancar todos aqueles que insistissem em atravessar a fronteira. Passado o período de perigo de epidemia, ele revelou que havia acontecido um milagre promovido pela promessa, e, em respeito a Deus, mandou construir uma capela (a fotografia dessa capela encontra-se no capítulo I).

Muitas perguntas ficarão sem respostas concretas, apenas com as análises dos possíveis desdobramentos. A ação de liberdade de Hypolita teria chegado ao Supremo Tribunal da Justiça? Em caso positivo, quem teria vencido? Felizmente,

²⁸⁷ Ver ALEXANDRE (2010).

como afirmou Sandra Graham (referindo-se à história da escrava Caetana, já mencionada anteriormente),

A justiça tenta ser conclusiva. A história nunca o é. Os historiadores buscam expandir as fronteiras das histórias que contam. Se não podemos ter certeza sobre os resultados, podemos ao menos mostrar possibilidades, construir o provável e o plausível e, para fazer isso expandimos os círculos abrangentes do sentido.²⁸⁸

Não fomos conclusivos, nem pretendemos sê-lo. Tentamos construir o provável, o plausível, dar algum sentido aos rastros da história de Hypolita. A trajetória de sua luta contra a escravidão, que analisamos neste estudo de caso, revela que eram tênues as fronteiras entre a liberdade e o cativeiro. Tal fato ilumina a existência de um trânsito permanente no mundo da escravidão, principalmente, pelas pessoas de cor, ora livres ou libertas, ora escravas, ora livres novamente. Movimento este que os escravos conheciam e faziam uso em favor da sua liberdade. Muitos deles também utilizavam o conhecimento que tinham sobre estas fronteiras para conseguirem um "cativeiro justo". Esse trânsito da condição social dessas pessoas, revela ainda que a liberdade era frágil e não estava disponível para as pessoas de cor que constantemente tinham seus direitos de cidadania desrespeitados.

Numa abordagem que se insere no campo da história social da escravidão, identificamos e analisamos alguns acontecimentos da vida de Hypolita: a realidade local que possibilitou a sua escravização; a negociação de sua liberdade e a de seus filhos;

²⁸⁸ GRAHAM, 2005, p. 221.

os conflitos judiciais travados com João Pereira; e os confrontos entre os grandes proprietários do Crato e Exu, envolvendo sua história. Reconstituímos parte da sua ascendência, identificando seus pais, avó e bisavô, e sua descendência, conhecendo seus seis filhos: Gabriel, Rafael, Daniel, Paulo, Maria e Pedro. Examinamos elementos das relações de apadrinhamento e das alianças de Hypolita com pessoas livres, e seus dois casamentos. Em suma, reconstituímos traços da vida de Hypolita, mas muitos outros fragmentos continuam na obscuridade, aguardam serem revelados com engenho, arte e método historiográficos. Neste sentido, ficam conclusões, mas também novas interrogações. Se a ação de liberdade seguiu para a segunda instância, por que o jornal silenciou-se sobre isso? Teria Hypolita perdido o apoio de alguém importante, que exercia influência sobre O Araripe? Em caso afirmativo, por quê? Será que Hypolita desistiu da ação e resignou-se à condição de escrava? Hypolita foi, novamente, distanciada do convívio de seus filhos? Hypolita e seus filhos ficaram livres e juntos? Afinal, o que aconteceu com Hypolita? Como disse o poeta Rainer Maria Rilke, "as coisas estão longe de ser todas tangíveis e dizíveis quanto se nos pretenderia fazer crer²⁸⁹". Rilke referia-se às palavras de crítica às obras de arte. Nós podemos aplicar essa reflexão ao trabalho de reconstituição histórica dos traços da vida da nossa personagem. Pensamos o processo histórico. Assim, este estudo procurou historicizar fragmentos da vida de Hypolita, partindo de interrogações, propondo conclusões e semeando outras interrogações.

²⁸⁹ RILKE, 2001, p. 25.

Referências

ABREU, J. Capistrano de. *Capítulos de história colonial*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

ALEMÃO, Francisco Freire. *Diário de viagem de Francisco Freire Alemão*: Fortaleza-Crato (1859). Vol. I. Fortaleza: Museu do Ceará, Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, 2006.

_____. *Diário de viagem de Francisco Freire Alemão*: Crato-Rio de Janeiro (1859-1860). Vol. II. Fortaleza: Museu do Ceará, Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, 2007.

ALENCAR, Thereza Oldam de. *Exu*: três séculos de história. Exu-PE: Ed. do Autor, 2011.

ALENCASTRO, Luis Felipe. Vida privada e ordem privada no Império. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe (Org.). *História da Vida Privada no Brasil*. Vol II. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____. *O trato dos viventes*. Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Os desafios da governança e as relações de poder na Capitania do Rio Grande na segunda metade do século XVII. In: MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de; SANTOS, Rosenilson da Silva (Org.). Capitania do Rio Grande: histórias e colonização na América portuguesa. João Pessoa: Ideia; Natal: EDUFRN, 2013.

ARAÚJO, Rita de Cássia Barbosa. A redenção dos pardos: a festa de São Gonçalo Garcia no Recife, em 1745. In: JANCSÓ, István;

KANTOR, Iris (Org.). *Festa*: cultura e sociabilidade na América Portuguesa. Vol. I. São Paulo: Hucitec; Editora da USP; Fapesp, 2001.

ARAÚJO, Rosalina Correa de. O Estado e o Poder Judiciário no Brasil, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

ARRAIS, Raimundo. *O Pântano e o Riacho*: a formação do espaço público no Recife do século XIX. São Paulo: Edusp, 2004.

AZEVEDO, Elciene. *O direito dos escravos*: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo. Campinas: Editora da UNICAMP, 2010.

_____. *Orfeu de Carapinha:* a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo. Campinas: Editora da Unicamp; Cecult, 1999.

BRASIL, Thomaz Pompeu de Sousa. *Ensaio Estatístico da Província do Ceará*. Tomo I. Edição fac-similar (1863). Fortaleza: Fundação Waldemar de Alcântara, 1997.

BRÍGIDO, João. *Apontamentos para a história do Cariri*. Edição reproduzida do Diário de Pernambuco de 1861 fac-similar. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2007.

BULHÓES CARVALHO, Francisco Pereira de. *Incapacidade Civil e Restrições de Direito*. Tomo I. Rio de Janeiro: Borsoi, 1957.

BURKE, Peter. História e Teoria Social. São Paulo: UNESP, 2002.

CAMPOS, Eduardo. *Revelações da condição de vida dos cativos do Ceará.* Fortaleza: Secretaria da Cultura e Desporto, 1984.

_____. *As Irmandades Religiosas do Ceará Provincial.* Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1980.

CARDOSO, Ciro Flamarion. <i>O trabalho na América Latina colo-</i> <i>nial</i> . São Paulo: Ática, 1995.
<i>A Afro-América</i> : a escravidão no novo mundo. São Paulo: Brasiliense, 1982.
CARDOSO, Fernando Henrique. <i>Capitalismo e escravidão no Brasil meridional.</i> São Paulo: Paz e Terra, 1962.
CARVALHO, José Murilo de. <i>A construção da ordem</i> : a elite política imperial./ Teatro de Sombras: a política imperial. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
Cidadania no Brasil: o longo caminho. José Murilo de Carvalho. 16. ed Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
CARVALHO, Marcus J. M. de. Movimentos sociais: Pernambuco (1831-1848). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Org.). <i>O Brasil imperial, volume II</i> : 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
CASTRO, Hebe Mattos. Raça e cidadania no crepúsculo da modernidade escravista. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (Org.). <i>O Brasil imperial, volume III</i> : 1870-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
Laços de família e direitos no final da escravidão. In. ALENCASTRO, Luiz Felipe (Org.). <i>História da Vida Privada no</i> <i>Brasil</i> . Vol. II. São Paulo: Companhia das Letras, 1997a.
<i>Das cores do silêncio</i> : os significados da liberdade no Sudeste escravista – Brasil, séc. XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

Escravidão e cidadania no Brasil monárquico. Rio de
Janeiro: Zahar, 2000.
História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (Org.). <i>Domínios da História</i> : ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1997b.
CERTEAU, Michel de. <i>A invenção do cotidiano</i> . 1. Artes de Fazer. Trad. Ephraim Ferreira Alves. Petropólis: Vozes, 1994.
CHALHOUB, Sidney. <i>Visões da liberdade</i> : uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990a.
<i>Cidade Febril</i> : Cortiços e Epidemias na Corte Imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1990b.
<i>Machado de Assis historiador</i> . São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
A arte de alinhavar história: a série "A+B" de Machado de Assis. In. (Org.). CHALHOUB, Sidney; NEVES, Margarida de Souza; PEREIRA, Leonardo Affonso de Miranda. História em cousas miúdas: capítulos de história social da crônica no Brasil. Campinas: Editora da Unicamp, 2005.
Costumes senhoriais: escravização ilegal e precarização da liberdade no Brasil império. In: Azevedo, Elciene; Cano, Jefferson; Cunha, Maria Clementina Pereira; Chalhoub, Sidney. (Org.). Trabalhadores na cidade: cotidiano e cultura no Rio de Janeiro e em São Paulo, séculos XIX e XX. 1ed. v. 1. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.
<i>A força da escravidão</i> : ilegalidade e costume no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CHARTIER, Roger. *A História Cultural*: entre práticas e representações. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 1990.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil.* Trad. Fernando de Castro Ferro. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

CORRÊA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira. In: ARANTES, Antonio A. *et al. Colcha de retalhos*: estudos sobre a família no Brasil. 3. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1994.

COSTA, Emília Viotti. *Da senzala à colônia*. 4. ed. São Paulo: Unesp, 1998.

_____. *Da Monarquia à República*: Momentos decisivos. 8. ed. (revisada e ampliada). São Paulo: Fundação Editora Unesp, 2007.

DELLA CAVA, Ralph. *Milagre em Joaseiro*. Trad. Maria Yeda Linhares. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

DEL PRIORE, Mary. *Ao Sul do Corpo*: Condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

_____. História do cotidiano e da Vida Privada. In. CAR-DOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Domínios da História*: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1997.

DIAS, Maria Odila L. da Silva. *Quotidiano e poder*: em São Paulo no Século XIX. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

EISENBERG, Peter. *Homens esquecidos*: escravos e trabalhadores livres no Brasil – séc. XVIII e XIX. Campinas: Editora da Unicamp, 1989.

ENGEL, Magali. <i>Meretrizes e Doutores</i> : saber médico e prostituição no Rio de Janeiro. São Paulo: Brasiliense, 1989.
Psiquiatria e Feminilidade. In. DEL PRIORE, Mary (Org.). <i>História das Mulheres no Brasil</i> . 8. ed. São Paulo: Contexto, 2006.
FARIAS FILHO, Waldemar Arraes de. <i>Crato</i> : evolução urbana e arquitetura 1740-1960. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2007.
FARIA, Sheila de Castro. <i>A Colônia em movimento:</i> fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
História da família e demografia histórica. In: CAR-DOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Org.). <i>Domínios da História</i> : ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.
FARGE, Arlette. "Do sofrimento". <i>Lugares para a História</i> . Trad. Telma Costa. Lisboa. Teorema, 1999.
<i>O sabor do arquivo</i> . Trad. Fátima Murad. São Paulo: Edusp, 2009.
FIGUEIREDO FILHO, José. <i>História do Cariri</i> . Vols. 1, 2, 3, 4. Crato-CE: Coleção Estudos e Pesquisas, 1964.
<i>História do Cariri</i> . Vol. 4. Crato-CE: Faculdade de Filosofia do Crato, 1968.
<i>Engenhos de Rapadura do Cariri</i> . Fac-símile da edição de 1958. Fortaleza: Coedição Secult; Edições UFC, 2010.

FIGUEIREDO, Luciano. Mulheres nas Minas Gerais. In. DEL PRIORE, Mary (Org.). *História das mulheres no Brasil.* 8. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

_____. A Revolta é uma festa: relações entre protestos e festas na América Portuguesa. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Iris (Org.). *Festa*: cultura e sociabilidade na América Portuguesa. Vol. I. São Paulo: Hucitec; Editora da USP; Fapesp, 2001.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz nas sen-zalas*: Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790 – c. 1850. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FONSECA, Claudia Damasceno. *Arrais e vilas d'el rei*: espaço e poder nas minas setecentistas. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2011.

FONTES, Francisco Robério Saraiva. *Itinerário do Brígida*: Subsídios para a História de Exu. Coleção Municípios do Araripe Vol 1. Edição comemorativa ao centenário do município de Exú. Exu-PE: Centro de Documentação Histórica do Araripe Memorial Antonio Saraiva de Abuquerque, 2007.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4. ed. São Paulo: UNESP, 1997.

FREYRE, Gilberto. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX.* 4. ed. São Paulo: Global, 2010.

_____. *Casa grande e senzala.* 20. ed. Rio de Janeiro: Editora INL-MEC, 1980.

FUNES, Eurípides. Os negros no Ceará. In: SOUSA, Simone da (Org.). *Uma nova história do Ceará*. Fortaleza: Demócrito Rocha, 2000.

FURTADO, Júnia Ferreira. <i>Chica da Silva e o contratador dos diamantes</i> : O outro lado do mito. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
Transitoriedade da vida, eternidade da morte: ritos fúnebres de forros e livres nas Minas Setecentistas. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Iris (Org.). <i>Festa</i> : cultura e sociabilidade na América Portuguesa. Vol. I. São Paulo: Hucitec; Editora da USP; Fapesp, 2001.
GALVÃO, Sebastião de Vasconcellos. <i>Dicionário corográfico, histó rico e estatístico de Pernambuco</i> Vol. I. 2. ed. Recife: CEPE, 2006.
GENOVESE, Eugene Dominick. <i>A terra prometida: o mundo que os escravos criaram.</i> Trad. Maria Inês Rolim e Donaldson Magalhães Garschagen. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Brasília-DF: CNPq, 1988
GORENDER. Jacob. <i>A Escravidão Reabilitada</i> . São Paulo: Ática, 1991.
GINZBUG, Carlo. <i>Mito, emblemas, sinais</i> : morfologia e história. Trad. Frederico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1990 (1986).
GRAHAM, Sandra Lauderdade. <i>Caetana diz não</i> : histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira. Trad. Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
GRINBERG, Keila. Código Civil e cidadania. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
Reescravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX. In. (Org.) LARA, Silvia H.; MENDONÇA, Joseli Maria. Direitos e justiças no Brasil. Campinas, São Paulo. Editora da

Unicamp, 2006.

<i>O fiador dos brasileiros</i> : cidadania, escravidão e direito
civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro:
Civilização Brasileira, 2002.
. <i>Liberata</i> : a lei da ambiguidade as ações de liberdade da corte de apelação do Rio de Janeiro no século XIX. Edição on-line. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais,
2008.

GUEDES, Roberto. *Egressos do cativeiro*: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798-c.1850). Rio de Janeiro: Mauad X; FAPERJ, 2008.

HOBSBAWM, Eric. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência:* escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. *Escravismo no Brasil*. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Edusp, 2010.

MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades*: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social do Brasil escravista. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e escravidão*: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830- 1888. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. Um império e três mundos. In: *O tempo saquarema*: a formação do Estado imperial. São Paulo: Hucitec, 2004.

MEYER, Marlyse. *Folhetim*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. Trad. James Amado. São Paulo: Brasiliense, 1982.

MOREIRA, José Roberto de Alencar. *Vida e Bravura*: origens e genealogia da família Alencar. Brasília-DF: CERFA, 2005.

MOTA, José Flávio. *Corpos escravos vontades livres*: Posse de cativos e família escrava em Bananal (1881 a 1829). São Paulo: FAPESP, 1999.

NASCIMENTO, F.S. *Crato*: lampejos políticos e culturais. Fortaleza: Casa de José de Alencar – Programa Editorial, 1998.

NEQUETE, Lenine. Escravos e magistrados no segundo Império. Brasília: Ministério da justiça, Fundação Petrônio Portela, 1988.

NETO, Edgard Ferreira. História e etnia. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Domínios da História*: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

NORA, Pierre. Entre Memória e História: a problemática dos lugares. Trad. Yara Aun Khoury. In. *Traduções*. Proj. História, n. 10, 1993.

PALACIOS, Guilhermo. *Campesinato e escravidão no Brasil*: agricultores livres e pobres na Capitania Geral de Pernambuco (1700-1817). Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.

PENA, Eduardo Spiller. *Pajens da casa imperial. Juriconsultos*, escravidão e a Lei de 1871. Campinas: Editora da Unicamp, Cecult, 2001.

PERARO, Maria Adenir. *Bastardos do Império*: família e sociedade em Mato Grosso no século XIX. São Paulo: Contexto, 2001.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da história*: operários, mulheres, prisioneiros. Trad. Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PESAVENTO, Sandra J. *História e História Cultural*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

PINHEIRO, Irineu. *O Cariri*: seu descobrimento, povoamento, costumes. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1950.

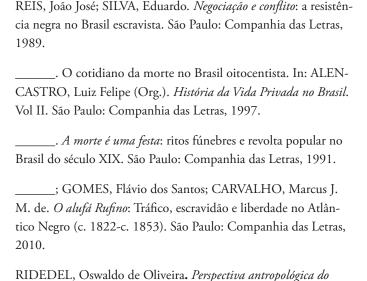
______. *Efemérides do Cariri*. Fac-símile da edição de 1963. Fortaleza: Coedição Secult; Edições UFC, 2010.

PINHEIRO, Irineu; FIGUEIREDO FILHO, J. de. *Cidade do Crato*. Fac-símile da edição de 1955. Fortaleza: Coedição Secult; Edições UFC, 2010.

PRADO JUNIOR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo: Brasiliense, 1996.

QUEIRÓS, Suely Robles Reis. Escravidão negra em debate. In: FREITAS, Marcos Cezar. *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998.

REIS, José Carlos. *As identidades do Brasil*: De Varnhagen a FHC. 7. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005.



escravo no Ceará. Fortaleza: Edições UFC, 1988.

RILKE, Rainer Maria. *Cartas a um jovem poeta*. 2. ed. Trad. Paulo Rónai e Cecília Meireles. São Paulo: Global, 2001.

RODRIGUES, Jaime. O fim do tráfico transatlântico de escravos para o Brasil: paradigmas em questão. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. (Org.) *O Brasil imperi[al, volume II: 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil Colonial*. Trad. de Maria Beatriz Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *As Barbas Do Imperador*: D. Pedro II, um monarca nos trópicos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos*: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras; CNPq, 1988.

_____. *Escravos, roceiros e rebeldes.* Trad. Jussara Simões. Bauru -SP: EDUSC, 2001.

SCHWARZ, Roberto. *Ao vencedor as batatas*: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro. São Paulo: Duas Cidades, Ed. 34, 2000, especialmente a parte III.

SENNETT, Richard. *Carne e pedra*: o corpo e a cidade na civilização ocidental. Trad. Marcos Araao Reis. 2. ed. Rio de Janeiro: Best Bolso, 2010.

SILVA, Pedro Alberto de Oliveira. *História da Escravidão no Ceará*: Das origens à extinção. Fortaleza: Instituto do Ceará, 2002.

SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor*: esperanças e recordações na formação da família escrava (Brasil Sudeste, Século XIX). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor*: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SOIHET, Rachel. História das Mulheres. In: CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Domínios da história*: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil.* 4. ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. *O poder municipal e as casas de câmara e cadeia*: semelhanças e especificidades do caso potiguar. Natal: EDUFRN, 2012.

THÉBERGE, Pedro. *Esboço histórico sobre a província do Ceará*. Fortaleza: Editora. Henriqueta Galeno, 1973.

THOMAS, Keith. *O homem e o mundo natural*: mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais (1500-1800). Trad. João Roberto Martins Filho. São Paulo: Companhia das Letras,1988.

THOMPSON, Edward P. *Costumes em comum*: estudos sobre a cultura popular tradicional. Rosaura Eichemberg. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

	₋ . A miséria da	teoria ou	um plan	ıetário	de erro	s. Rio	de
aneiro:	Zahar, 1981.						
	. Senhores e ca	ı <i>çadores</i> : a	origem	da lei 1	negra.	2. ed.	Trad.

Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

THORNTON, John Kelly. A África e os africanos na formação do mundo Atlântico, 1400-1800. Trad. Marisa Rocha Mota. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

TORRES, João Camillo de Oliveira. *A democracia coroada*: teoria política do Império do Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957.

WADI, Yonissa Marmitt. *A história de Pierina*: subjetividade, crime e loucura. Uberlândia: EDUFU, 2009.

Dissertações de mestrado

ALEXANDRE, Jucieldo Ferreira. Quando o "anjo do extermínio" se aproxima de nós: representações sobre o cólera no semanário cratense O Araripe (1855-1864). Dissertação (Mestrado em História) — Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa-PB, 2010.

ALVES, Maria Daniele. *Desejos de Civilização*: representações liberais no jornal O Araripe. 1855 – 1864. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza-CE, 2010.

CORTEZ, Ana Sara Ribeiro Parente. *Cabras, caboclos, negros e mulatos*: a família escrava no Cariri Cearense (1850-1884). Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, 2008.

OLIVEIRA, Antonio José de. *Engenhos de Rapadura do Cariri*: Trabalho e Cotidiano (1790-1850). Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, 2003.

SAAVEDRA, Renata Franco. População, recenseamento e conflito no Brasil Imperial: o caso da 'Guerra dos Marimbondos'. Dissertação (Mestrado em História) — Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro- RJ, 2011.

Teses de doutorado

MACÊDO, Muirakytan Kennedy de. *Rústicos Cabedais*: patrimônio e cotidiano familiar nos sertões do Seridó (séc. XVIII). Tese

(Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2007.

Anais e periódicos

AMANTINO, Marcia. Os escravos fugitivos em Minas Gerais e os anúncios do Jornal "O Universal" - 1825 a 1832. *Locus*, revista de história. Juiz de Fora, 2006.

GRINBERG, Keila. Justiça: invasão dos reescravizados. *Insight Inteligência*, 2003.

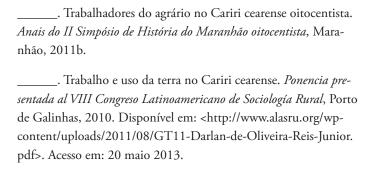
MACHADO, Maria Helena P. T.. Corpo, gênero e identidade no limiar da abolição: a história de Benedicta Maria Albina da Ilha ou Ovídia, escrava (sudeste, 1880). *Afro-Asia* (UFBA. Impresso), v. 42, 2010.

MAMIGONIAM, Beatriz Gallotti. "Do que o 'preto mina' é capaz: etnia e resistência entre africanos livres", *Afro-Ásia*, nº 24, 2000.

MELO, Mário. "Guerra dos Maribondos". Revista do Instituto Archeologico, Histórico e Geográfico Pernambucano (RIHAP), n°22, 1920.

NORA, Pierre. Entre Memória e História: a problemática dos lugares. Trad. Yara Aun Khoury. *Traduções*. Proj. História, n. 10, 1993, p. 73.

REIS JUNIOR, Darlan de Oliveira. Natureza e trabalho no Cariri cearense. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História* – ANPUH, São Paulo, 2011a.



SLENES, Robert W. Escravidão e família: padrões de casamento e estabilidade familiar numa comunidade escrava (Campinas, século XIX). *Revista de Estudos Econômicos*, IPE/USP, São Paulo, v. 17, n. 2, maio/ago. 1987.

SOUZA, Juliana Teixeira. As municipalidades e o império: o caso do Rio Grande do Norte (1830-1840). *Saeulum -* Revista de História [27]; João Pessoa, jul./dez. 2012.

Fontes

Acervo pessoal de Marfisa Alencar (Exu-PE)

Fotografia de Gualter Martiniano de Alencar.

Acervo pessoal de Amparo Alencar (Exu-PE)

Fotografia de Bonita (possível bisneta de Hypolita).

Arquivo Público Estadual de Pernambuco (Recife-PE)

Sessão de manuscritos. Juiz Municipal, 1858.

Biblioteca Nacional do Brasil

Texto integral da Lei n. 2040, de 28 de setembro de 1871, Lei do ventre livre. Tipo de suporte original. Localização original: Periódicos 2-085,03,12.

Jornal O Cearense. Edição 01152 de 1858. Acervo digital. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader. aspx?bib=709506&pagfis=&pesq=manutenccao≥. Acesso em: 3 fev. 2013.

Biblioteca Pública do município de Exu-PE

Revista em comemoração ao centenário de Exu (Nota sobre Bonita).

Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel (Fortaleza-CE)

Jornal *O Araripe*, Crato-CE. Edições de 1855 a 1864. Setor de Microfilmes.

Centro de Documentação do Cariri (CDOC) (Crato-CE)

- -Inventário *post mortem* de 1859. Documento da caixa XVII, pasta 248. Inventariante: Capitão João Pereira de Carvalho. Inventariada: Anna Paula de Jesus.
- -Inventário *post mortem* de 1868. Documento da caixa XXII, pasta 329. Inventariante: José Pereira de Carvalho. Inventariado: João Pereira de Carvalho.
- -Documento da caixa 11 (relação de matrícula de escravos de inventário de 1872 de Jozé Geraldo da Cruz, residente do Crato).

Departamento Histórico Diocesano Pe. Antônio Gomes de Araújo (DHDPG). (Crato-CE)

- -Livro de batismos, nº 05A. Crato, 1871-1883.
- -Livro de matrimônios, nº 05A. Crato, 1869-1873.
- -Livro de matrimônios e batismos, nº 06. Crato, 1824-1828.
- -Livro de batismos, nº 07. Crato, 1845-1849.
- -Livro de matrimônios, n° 07. Crato, 1838-1846.
- -Livro de matrimônios, n° 08. Crato, 1851-1855.
- -Livro de óbitos, nº 10. Crato, 1866-1868.
- -Livro de óbitos, nº 22. Crato, 1853-1859.

Memorial da Justiça de Pernambuco (Recife-PE)

- -Testamento de Gualter Martiniano de Alencar Araripe de 1878. Caixa de 1882.
- -Inventário *post mortem* de Gualter Martiniano de Alencar Araripe de 1889. Caixa de 1882.

Museu de Arte Vicente Leite (Crato-CE)

-Vista da cidade do Crato, 1860. Pintura do artista José dos Reis Carvalho.

Sites

- Constituição do Brasil de 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm. Acesso em: 20 maio 2013.
- Código de processo criminal de 1832. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-29-11-1832.htm. Acesso em: 20 maio 2013.
- Reforma de 1841 do Código de processo criminal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM261. htm>. Biblioteca Digital Mundial. Mapa do Império Brasileiro. Disponível em: http://www.wdl.org/pt/item/1035/>. Acesso em: 20 maio 2013.
- Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará.
- Mapa da Divisão Político Administrativa do Ceará em 1823.
- Mapa da Divisão Político Administrativa do Ceará em 1872.

Ceará em Mapas. Disponível em: http://www2.ipece.ce.gov.br/ atlas/capitulo1/11/112x.htm>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2013.

- Biblioteca Digital Mundial.

- -Mapa do Império do Brasil. Disponível em: http://www.wdl.org/pt/item/1035/>. Acesso em: 3 fev. 2013.
- Lei do ventre livre. Disponível em: http://www.suapesquisa.com/historiadobrasil/lei_ventre_livre.htm> Acesso em: 3 de fevereiro de 2013.
- Relatórios dos presidentes de província do Ceará. Disponível em: http://www.crl.edu/brazil/provincial/cear%C3%A1. Acesso em: 3 de fevereiro de 2013.
- Relatorio que á Assembléa Legislativa Provincial do Ceará apresentou no dia da abertura da sessão ordinaria de 1858, o excellentissimo senhor dr. João Silveira de Souza, presidente da mesma provincia. Ceará, Typ. Cearense, 1858.
- Relatorio que á Assembléa Legislativa Provincial do Ceará apresentou no dia da abertura da sessão ordinaria de 1859, o excellentissimo senhor dr. João Silveira de Sousa, presidente da mesma provincia. Ceará, Typ. Cearense, 1859. (transcrito na íntegra).
- Relatorio que á Assembléa Legislativa Provincial do Ceará apresentou no dia da abertura da sessão ordinaria de 1860 o excellentissimo senhor doutor Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, presidente d'esta provincia. Ceará, Typ. Brazileira de Paiva e Companhia, 1860. (transcrito na íntegra).

Anexo

Transcrição na íntegra da edição completa de 5 de maio de 1858 de *O Araripe*

[fl. 1]

ANNO III. SABBADO 5 DE MAIO DE 1858. N.146.

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres. Protetor a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei, e interesses locaes. A redação so è responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverao vir legalisados.

O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 3\$000. O jornal sairá todos os sabados. Os assignantes terao gratis 8 linhas por mes as mais seraó pagas a 60rs. cada uma. Os ns. avulsos avulsos a 80 rs.

CRATO. Typographia de Monte E Comp,- casa do Pisa - N. AO PUBLICO.

Dous annos fasem que livrei-me das garras de um tiranno que me aviltava e opprimia: dous annos fasem, que soffro injustiças de algumas authoridades locaes. Esperava pelo triumpho de minha causa, para com a expressão de riso, instruir o publico das atrocidades, porque me fes passar o homem mais desalmado que existe sobre a terra: mudei de pensamento, porque meos males continuaó, por causa dos escrupulos de um juis, embora tenha em socorro de minha causa a inergia, e philantropia, de dous magistrados que se manifestão contra as injustiças de que tenho sido victima. Sou pois obrigada pela força de circumstancias a faser por óra um pequeno exboço de meos soffrimentos, para o publico imparcial aquilatar a perversidade de um homem máu.

Nasci no anno de 1823, no rio de S. Francisco, da provincia de Pernambuco, de ventre livre, porque, posto minha mái tivesse tido a infelicidade de nascer escrava, foi-lhe dada sua liberdade no anno de 1811 na occasião de receber o baptismo, facto este sabido pelas pessoas mais qualificadas d'aquelles lugares, e comprovado com o assento de baptisamento existente no livro de semelhantes.

Em 1825, ou 1826, foi ao rio de S. Francisco João Pereira de Carvalho, e casando-se com D. Anna, filha de D. Joanna Paula, voltou para a freguesia do Exù com sua mulher, acompanhando a esta, sua mãi, que era minha madrinha, e quem me criou já o tendo feito a minha mái, com todo amor e amisade, té que a casou com Francisco Pilé da Costa. Minha mãi certa de que minha madrinha me daria educação e estima, conveio que ella, quando acompanhou sua filha para o Exù, me condusisse em sua companhia, tanta era a confiança que nella depositava. Meus soffrimentos porem daisrão dessa epocha, porque se eu tinha em meo favor o zelo e amisade de uma Senhora respeitavel, minha má estrella me condusio ante o homem que, ao que parece, desde logo assentou em saciar sua avaresa e cobiça de bens, com minha pessoa, protestando faser passar-me por sua escrava. Perversidade inaudita.

Fui criada no Exù e Cariry, e a proporção que ia crescendo João Pereira de Carvalho procurava com propalações, faser acreditar ser eu sua escrava. Minha madrinha porem dava lhe solemnes desmentidos, e para no todo neotralisar as tendencias de seu genro, disia ás pessoas com quem conversava serem cavillosas suas intenções, pois que ella propria fôra quem concedera na pia liberdade á minha mai, e conseguintemente eu havia nascido de ventre livre.

Eu, innocente victima da ambição desse homem, ignorando seus tramas e urdiduras, em idade menor não podia vêr o abismo em que me queria lançar uma ambição desregrada; descansava à

sombra de minha bemfeitora, e sem o pensar achei me no estado de mulher, e não reflectia que jà por este tempo João Pereira de Carvalho, por uma barbaridade inqualificavel, apoderando se de todos os bens que minha madrinha possuia, a havia redusido a comer por ração, privando-a de todos os recursos, para que sem opposição de sua parte, podesse realisar seo intento, o de reduisr me á escravidão. Um de seos calculos, foi querer casar-me contra minha vontade, e da de minha madrinha, com um seu escravo, o que pôde realisar, embora minha madrinha se exforçasse contra seu procedimento, seos rogos, e lagrimas naó forão bastantes para o desviar dessa perversidade. Eu fui coagida a ir ao Crato, e sendo arrastada ante um sacerdote para me casar contra vontade, posto estivesse aterrada pelas innumeras amiaças que se me fasia, para annuir ao casamento, eu conservei-me calada, porque meu coração repugnnava o casamento, e meu espirito se achava opprimido pela violencia que se me fasia. Meus cilencio foi fatal, o Padre tirou delle uma illação horrivel - quem cala consente - intreguei a mão, e o fatal casamento foi ultimado. Concluido o acto, João Pereira de Carvalho, revellou seos planos, immediatamente disendo em altas voses, estas tremendas palavras = saiba Deus e todo mundo que, Hypolita d'hoje em diante é minha escrava =. Eu ó opùs ao fatal pregao o pranto, e era juntamente o recurso com que contava, outro tanto suecedia á minha infelis madrinha. Não tive se quer uma alma bemfaseja que erguesse sua voz contra essa barbaridade. A preopotencia de meu algós, sua fortuna e indole a todos fes calar.

Redusida por esta farça ao aviltante estado de captiva, meos soffrimentos se agravarão. Fui até obrigada a ser carreira, e fazer outros muitos serviços além de minhas forças. A vida a que estava condemnada, levou me infelismente ao estado de prostituição, porque nunca fis vida com o marido que me imposerão. Tive diversos filhos, e estes infelises erão lançados nos assentos dos baptisamentos como escravos. Eu tinha consciencia de [*ilegível*] liberdade, e horrorisava me o estado do [*ilegível*] captiveiro; mas o que faser, fraca, aviltada, sem proteçao tendo contra mim o coliosso de Rodes? Soffria,

e sofria amargamente meos males, apenas depositava confiança em Deus, esperando o dia de sua vingança.

De Galdino Rodrigues dos [ilegível] tive tres filhos; este homem imbuido nos desterros de minha luta [ilegível] conhencido do roubo feito á minha liberdade, acreditou ter chegado a epocha em que a justiça já podia mais do que um potentado da [ilegível] Mentira. Por conselho seu sahi da casa de João Pereira e fui ao Crato valer me do Sr Dr. José Fernandes Vieira, que exercia os logares de juis municipal, e delegado de policia do termo; contei lhe as oocorrencias de minha vida, meos soffrimentos, os soffrimentos de umá infelis mái, e roguei lhe que pelo amor de Deus, contivesse a mão [ilegível] que roubou minha liberdade: meu pranto, minhas justas queixas, naó farão ouvidas, e esse homem injusto teve a sçinica coragem de diser me – Và para casa de seo Senhor – A justiça inda era respeitadora da prepotencia e fortuna de João Pereira de Carvalho, e não se movia aos brados de innocencia opprimida!

Frustrada esta tentativa, da qual resultarão me graves, males, assuntei em procurar a homens que inspirassem confiança, e que não despresassem a uma infelis, acovardando se a [ilegível] de João Pereira de Carvalho: do accordo com Galdino, pude em Abril de 1856, [subtrahir] me do puder desse tiranno oppressor indo ter ao Exú onde procurei a protecção dos Srs Gualter Martiniano de Alencar Araripe, e de seu mano Luiz Pereira de Alencar, Elles que sabião ser eu verdadeiramente livre, e das artimanhas e urdiduras desse anjo mão que injustamente me flagellava, não duvidarão proteger me, e arrancar me á vil condição á que me havião redusido. Deus abençoarà

as intenções de dous corações tam bondosos. Aos exforços destes dous anjos [*tutelares*] de minha liberdade, devo o apparecimento de provas clarissimas do meu direito, com ellas. Deus hade permetir que meu barbaro oppressor seja confundido.

Meus protectores já na posse de roubustas provas de minha liberdade, porque o assento do batisterio de minha mái, e outros documentos, havião apparecido por um milagre da providencia que não desampara ao preseguido; annunciarão pelo jornal Araripe ser eu livre; por haver nascido de ventre livre. Joaó Pereira de Carvalho, estremeceu com esta publicação, porque nella via o desmoronamento de seu criminoso edificio, e querendo oppôr obstaculos a causa da justiça, entendeo dever ocultar meos infelises filhos que estavão debaixo de seu ezurragae, e deferi confiando nas basofias e alicanxinas de seu digno genro João Evangelista Cavalcante, morador no Inhamun para lá mandou ocultar as victimas. Em verdade Sr. Redactor, este golpe foi para mim um dos mais senciveis porque tenho passado nesta vida de amarguras: ver meos infelises filhos sob o dominio de um outro tirando, que tem as mãos tintas no proprio sangue de uma sua infelis irmã o madrinha! Oh! não sei, como pode seffrer este terrivel golpe; Deus alentou meos exforços, e pude resignar-me com este outro infortunio. João Evangelista Cavalcante é bem conhecido, seos actos fallão mais alto do que qualquer voz, e a publicação do officio a baixo, prova com evidencia que meos receios erão justos.

Chegarão meos filhos ao Inhamun à casa de Cavalcante, mas quis a providencia que o Sr. Pessoa, delegado de policia do Tauhá, sendo disto avisado, e havendo lido o anuncio do qual a cima tratei, communicasse o facto ao Juis de Orfaós, e este mandando judicialmente vir á sua presença Joao Evangelista, e meos filhos [ilegível] de seos deveres [ilegível] ouvidos aos boatos da innocencia, tornou a entregar aquelles infelises ao homem mais perdido na reputaçao publica daquella comarca; apenas porem exigiu que elle estagnasse

um termo, obrigando se a dar conta dos infelises, quando seo sogro fosse provar serem os mesmos seos escravos! Oh! Justiça dos homens, ate quando sereis oppressora dos miseraveis?

O Sr. Pessoa, cheio da justiça, guiado pelos instinctos de seo coração philantropo, vendo que o acto praticado pelo juis municipal era revoltante, levou o ao conhecimento de Exm. presidente da provincia, o qual ordenou á Promotoria daquella Comarca as providencias de que trata o officio de 14 de agosto de 1856, como se vê de seu theor constante da publicação também a baixo. Informado meo digno protector, o Sr. Gualter, dessa ordem da presidencia, opportunamente appresentou-se na Villa do Tauhá, com todos os meos documentos, e ministrado esta prova ao Promotor, que á corroborou com 5 testimunhas do lugar, denunciou de João Pereira de Carvalho, e seu genro João Evangelista Cavalcante os quaes forão pronunciados como incursos do art. 179 do Codigo criminal.

Concluido que fosse o processo, expedio-se uma precatoria para o termo do Crato, requisitando a prisão destes dous réos. Este precatorio foi entregue a aquelle, que como presidente mandara processar aos réos escravisadores, e que logo depois que dera ordem, passara a exercer o lugar do chefe de policia da provincia, em cujo caráter achava-se no Crato. Este homem, infelismente estava nessa cidade constituido em maquina só movida por paixões mesquinhas; não quis cumprir o deprecato, e menos ordenou as authoridades suas sobalternas q' o comprissem. O Sr. Pereira da Cunha, não era um magistrado de justiça, era sim um juis das paixões, que sobre elles exercião imperio.

João Evangelista, com temor de lhe serem tomados meos filhos, havia fugido do Inhamun, condusindo-os para o termo do Crato, onde achava todo appoio. Retirando-se do Crato o chefe de policia Pereira da Cunha, o então delegado o Sr. Capm. Baptista, posto não estivesse desposto a prender a aquelles dous réos, com tudo os obrigou a deixar o termo, e lá forão elles para o Tauhá livrarem se do crime pelo qual forão processados.

O Sr. Dr. Jaguaribe, que era juis de direito da Comarca, já tendo visto meos documentos, por lhe os haver mostrado o Sr. Gualter, não duvidou dar cartas de especial recommendação a João Pereira, e seu genro para seos amigos os caracarás do Tauhà, pedindo-lhes absolvição dos réos, seos recommendados Seos amigos não hesitarao ao pedido; os réos forão despronunciados em gráo de recurso pelo Sr. Dr. José Bastos Fernandes Vieira como juis municipal, e o Promotor o Dr. João Fernandes Vieira, que havia denunciado do crime, não interpôs recurso para o juis de Direito, com temor de que este, despresasse o despacho de despronuncia de seo primo juis municipal.

Tantas iniquidades derão alento a meos oppressores, que redobrando de exforços tentarão arrancar-me do poder d'aquelles que garantião minha liberdade.

O Sr. Affonso de Albuquerque e Mello, q'exercia o lugar do juis municipal interino do Crato, deprecou para o Ouricury, requisitando minha captura!

[fl. 2]

A authoridade do Ouricury posto ja tivesse certa de ser eu livre, com tudo para fins particulares, não duvidou prestar seo cumpra se a uma requisição criminosa. Por causa desse fatal cumpra se farão cercadas e varejadas as oasis de meos protectores, e se nessa epocha não existisse no Ouricury o honrado Sr. Capm. Pentiado, graves successos teriao apparecido por esta deligencia.

Deixando o Ouricury o Sr. Capm. Pentiado, e ficando no commando da força publica um sobalterno, debaixo das ordens,

do Sr. Delegado Alvaro, o mesmu que havia posto o cumpra-se no deprecata do Sr. Affonso, mandou uma patrulha de seis praças comandadas por um cadete do destacamento, debaixo da direcção de João Pereira, que a reforçou com dous filhos, quatro escravos, e tres cabras criminosos, para me prenderem!!! A casa do Sr. Gualter, foi cercada e varejada, e lhe valeu não ser victima dos manejos de seo inimigo delegado, a inergia de seos visinhos que souberão repellir os insultos lançados contra elle e me salva não por esta outra ves.

Meos protectores prevendo as fataes consequencias que poderião apparecer em occasiões iguaes, assentarão em dar-me em deposito judicial no Ouricury e defeito assim o fiserão, perante o juis municipal o Sr. Ten CL Dimas, sendo meo depositario e curador o Sr. Luis Pereira de Alencar.

Ficarão as cousas neste pé por alguns dias, mas a inqualificavel avaresa de João Pereira, animada por alguns aduladores, que andão ao faro de suas patacas, pôde obter no Crato segundo precatorio para o Ouricury com o fim de ser eu condusida para aquelle termo: este deprecato foi requerido, porque; já não era juis municipal do Ouricury o Sr. Ten CL Dimas, e sim o Sr. Dr. Wanderley. Este juis, não sei porque fatalidade, prestou seo cumpra-se á esta segunda exigencia, e sem ouvir ao depositario e meo curador, mandou intimar-lhe para entregar-me a meo escravisador!

Santo Deus, em que epocha vivemos!

Meo curador; nao se quis sugeitar ao comprimento de uma ordem tentatoria de minha liberdade, e reflexionou sobre elle, mas não foi attendido. Por segunda ves o Sr Dr. Wanderley ordenou por mandado a entrega de minha pessoa; meu curador insistio redobrando de exforços, e pôde com a logica dos factos, e da justiça que me asistia faser com que o Sr. Dr. Wanderley desistisse de sua birra. Desde

então tenho vivido mais socegada, porem meos infelises filhos tem passado por amarguras e máos tratos bem horríveis.

Os Srs Gualter, e Luis Pereira por intervenção do muito digno visitador desta comarca, e do Subdelegado desta freguesia Manoel Florencio de Alencar, levarao estas occorrencias ao conhecimento do presidente desta provincia, este prestando toda attenção a meos males, ordenou ao Juis de Direito da comarca, o muito digno Sr. Dr. João de Sousa Reis, e ao juis municipal o Dr. Wanderley, para tomarem conhecimento destas occorrencias, e darem providencias com as quaes me posesse, e a meos filhos, ao abrigo das tendencias maleficas de meo escravisador.

O Sr. Dr, Reis, vindo ao Ouricury, para os trabalhos do jury. aproveitou essa occasião para cumprir a ordem do Exm Sr presidente. Officiou ao juis municipal, disendo-lhe mandasse citar a meos protectores, e a João Pereira de Carvalho, para que em audiencia de seo juiso appresentassem os documentos que houvessem pró e contra minha liberdade: isto feito, a hora aprasada os documentos comprobatorios de minha liberdade forão apresentados por ditos meos pretectores; João Pereira que os não possue, apenas compareceo na audiencia com seo Advogado o Sr. Dr. José Paulino que na falta de outros meios para provar alguma cousa contra mim, lançou não da chicana. arma favorita de quem advoga uma causa injusta que só tem em resultado fazer jus ao dinheiro do cliente; mas despresada pelo juis a chicana do Sr. Dr. José Paulino, e insistindo na apresentação das provas de João Pereira, fora por este Advogado exigido uma dilação de oito dias para puder exibir em juiso seos encantados documentos. alegando nao os ter alli nessa occasião, o que era evidentemente caviloso, porque tendo Joaó Pereira ido para o Ouricury, com seo Advogado com o designio de tratar dessa questaó, era visto que quaes quer documentos que contra mim tivesse, os levaria; o juis concedeo-lhe a dilação, mas no dia aprasado, João Pereira em ves de ministrar provas, deo uma amostra de seu genio terrivel, rompendo em insultos e doestos proprios de sua educação He força confessar que o Sr. Dr. Paulino naó aprovara o procedimento de seo cliente, mas que na deficiencia de provas sahio se com iguaes sofismas da primeira audiencia.

Meus documentos foraó entregues em juiso, e alem delles, tive a fortuna de que os innumeros espectadores que assistiraó ao acto confirmavaó com a verdade o facto de minha liberdade Apenas dous espuletas de Joaó Pereira, que se acharaó presentes, trahiraó suas consciencias, se é que as tinhão.

Tudo que occorreo nesta audiencia, foi redusido a termo, no qual se mencionaraó minhas provas, e as palavras lançadas pelo Sr. Dr. José Paulino, feito o que devolveo-se o termo ao Sr. Dr. Juis de Direito.

Resultou da investigação de meos documentos, a prova de minha liberdade, e esta evidencia fasendo echo no coração dos juises de Direito, e municipal, elles me reconhecerão livre, victima do canibalismo de João Pereira, e de injustiças de alguns juises facinados pela bella posição desse homem atrós.

Meos infelises filhos continuão a soffrer as barbaridades de Joaó Pereira, no puder de quem se achaó, embora exista no juiso municipal do Crato um deposito delles, assignado pelo sr. Capm. Severino de Oliveira Cabral, mas quem nao sabe ser tal deposito uma mera formalidade, para que meos ifelises filhos continuem no barbaro captiveiro de João Pereira?

Eu tremoo pela sorte de meos filhos, eu sinto dentro d'alma terriveis presentimentos, e uma vós não cessa de bradar-me – Posto teos filhos sejaő livres, tù os perderás, elles desappareceraő do alcance de teos protectores. – Meo Deus, naó me desempareis, dai me exforços para chegar ao termo de meos soffrimentos. Um destes infelises; já faleceu no Piauhy para onde o havia mandado seo vedugo, dos outros apenas sei, que saó victimas do bacalhau, da nudês, e da fome, com que nos escondrijos das

matas os maltrata seo carcereiro. Barbaros, a chaga, q'dilacera meo coraçaó, algum dia se à sicatrisada, porq' Deos vê lá do Ceo meos padecimentos.

O Sr. Dr Reis, officialmente exigio, do Sr. Dr. Manoel Thomas Barbosa Freire, actual juis municipal do Crato, o levantamento do deposito de meos filhos, remettendo os para o Ouricury, mas este juis negou se a tal exigencia, e mais ainda, continuará a naó poder faser rial tal deposito.

Pela segunda ves o Sr. Dr. Reis officiou ao Sr. Dr Barbosa reforçando seu pedido, [ilegível] igualmente ao Sr Dr. Sette, juis de Direito do Crato, e por mais esta ves faraó [baldados] os exforços dos dous juises de Direito. Naó sei se me deva queixar do procedimento do Sr. Dr. Barbosa, mas lastimarei se elle se tornar do aos [ilegível] de meos infelises filhos, que nao devem continuar a estar sugeitos aos rigores, e violencias d'aquelle que os tem redusido á escravidaó. Ao menos queria q' o Sr. Dr. Basbosa por caridade fisesse effectivo o deposito dessas infelises creaturas, té que João Pereira de Carvalho seja convencido do crime de redusir a escravidaó pessoas livres, o q' não levará longos dias Confio do caracter probidoso do sr. dr Barbosa q' ao menos nesta parte me attenderá.

Eu vou terminar, Sr. redactor do Araripe, para não abusar da indulgencia publica, mas o naó devo faser, sem naó manifestar meos agradecimentos, aos dous juises de direito do Ouricury e Crato, que se haó condoido de minha infelis sorte, e termino esta succinta narração, sem nada diser em relação as injustiças e tormentos de que tenho sido victima, mas logo que termine tam prolongada luta, voltarei a seo jornal para instruir ao publico de tudo quanto tem accorrido, no drama infernal representado por meo escravisador seccundado por juises [*arques*] e por aquelles que como já disse. q' andaó ao faro das patacas de João Pereira.

Os homens justos, meditaraó sobre minha succinta naraçaó e eu serei julgada livre no seo juiso.

Confio que os Exm Srs. presidentes de Pernanmbuco e Ceará, ao conhecimento de quem hade chegar as informações de minha triste chronica dadas pelo Sr. Dr Reis, juis de direito desta Comarca, tomaraó e [ilegível] consideração factos de tanta magnitude, nos quaes incerraó-se graves crimes e prevaricações, q' [ilegível] contra os progressos da civilisação.

Exú 25 de Maio 1858 Hypolita Maria das Dores.

Officios a que se refere a publicação a cima.

Illm. Exm. Sr Tenho de levar ao conhecimento de V. Exc. o seguinte facto occorrido aqui, para V. Exc. dar o merecimento que entender. Tive esta Delegacia uma denuncia que João Evangelista Cavalcante morador no Riacho dos Cavalos deste Termo tinha em sua companhia seis meninos livres por captivos, e alem da denuncia, que tive tambem me veio às maos o Periodico Araripe, que junto achará V. Exc., aonde vem um annuncio, assignado por duas pessoas qualificadas do conhecimento d'esta Delegacia, do Exù Provincia de Pernambuco, em que tambem disse serem livres ditos minimos, pois os quer levar ao Captiveiro João Pereira de Carvalho, que é sogro de João Evangelista Cavalcante, que dito Carvalho os não podendo ter lá no lugar de sua moradia, os bota para cá, para dar-lhe o destino, que lhe possa convir, assim como os vender João Pereira de Carvalho criara de tenra idade Hypolita Maria das Dores, e logo dando a criação como sua captiva, e d'esta Hypolita saò filhos os meninos em questaó Hypolita é filha ligitima de Francisco Pilé da Costa e Maria das Dores, aqual foi liberta na Pia Baptismal, e é filha do Rio de S. Francisco, pois duvida alguma resta de ser forra a mãi de Hypolita, na Pia, e naó podendo mais continuar o captiveiro em si quanto mais os filhos e netos. E como esta Delegacia naó queira dar providencia alguma em consequencia da denuncia, que teve e mesmo pelo annuncio do jornal Araripe, por julgar ser mais competente o Juis d'Orfaós communicou respeito do que sabia ao Juis d'Orfaós Manoel Luis de Paula para mandar a casa de Joaó Evangelista Cavalcante aprhender ditos meninos, e entrar na averiguação do facto, de que, juis d'Orfaos

naó despresando a minha requisição o fes e mandou buscar os meninos de que a escolta que foi faser esta diligencia só trouxe tres, ficando outros tres de que nao trouxe por subterfugio de Joaó Evangelista, que soube Illudir o commandante da escolta, e logo tambem se apresentou aqui Joaó Evangelista, entendendo se com o Juis d'Orfãos este Juis cedeo a entrega dos tres meninos, que a escolta trouxe, e satisfes se o Juis por um termo que passou Joaó Evangelista Cavalcante para em todo tempo dar conta de todos seis meninos até que seo sogro justificasse serem captivos, ou se fossem forros os entregaria. Como esta Delegacia intende que o Sr. Juis d'Orfaős naó obrou em regra para com aquelles infelises; que se disem forros, a tornar sem ser pelos meios legitimos, para o captiveiro, pois o Juis de Orfaős devia dar aquelles meninos a um curador que tratasse de seos direitos, e por em deposito em puder de pessoas boas e qualificadas, e nunca os entregar a Joaó Evangelista Cavalcante, porque julgo no caso de serem livres aquelles meninos: tambem considero Joaó Evangelista como seo sogro Joaó Pereira de Carvalho, pois os veio acoitar em um lugar differente de sua moradia, porque logo que se publicou, e a vos publica dice serem livres aquelles meninos nunca Joaó Pereira de Carvalho os devia mandar acoitar em lugar distante de sua moradia, aonde alli devia justificar se, e mostrar os titulos pelos quaes possuia aquelles escravos, e assim naó obrando justifica o monopolio de João Pereira de Carvalho, e combinado com o seo genro Joaó Evangelista Cavalcante. Lendo V. Exc. com muita attenção o annuncio de Araripe, firmado por Luis Pereira de Alencar e Gualter Martiniano de Alencar, pessoas estas destinctas por seos merecimentos, e fortuna naó detehrá de dar o peso que as circunstancias exigem.

João Evangelista Cavalcante em puder de quem estão os meninos e hoje por concentimento do juis de Orfãos, tenho a informar a V Exc que não o julgo capaz da justiça faser d'elle esta confiança pelos seos precedentes que nada o abonaó. Com quanto tenha alguns bens da fortuna é muito desconceituado por ser um homem de má fe e ja tem sido n'este Juiso réo de crime de homicidios e que pelas indulgencias de

nossos Jurados não está na cadeia homem este, que com suas proprias mãos assassinou sua irmã e madrinha. Tenho exposto a V. Exc. Para obrar como julgar e for de justiça.

Delegacia de S Joaó do Principe, 23 de Julho de 1856 – Illm Exc. Sr Dr. Herculano Antonio Pereira da Cunha. Presidente da Provincia.

Joaquim José Pessoa. Delegado supplente.

- Palacio do Governo do Ceará em 14 de Agosto 1856.

Tendo em vista o officio junto por copia, com o incluso annuncio extraido do periodico Araripe; trate Vmc de promover os meios de libertar do Cativeiro aos infelises de que trata o mesmo officio, promovendo igualmente a devida accusação contra os individuos que os redusirão a escravidão, convindo que os mesmos infelises sejão postos sob as vistas e cuidado de um Curador idoneo; afim de evitar que elles sejão subtrahidos. Herculano Antonio Pereira da Cunha.

Sr. Promotor de S Joao do Principe.

(Imp. Por Manoel Brigido dos S. Junior.)



Este livro foi publicado pela Editora da UFRN. Julho de 2018

